SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 05 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4028

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 5, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Conferência de Caixa do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 70 e 71, da Constituição Federal/88,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal Nº 4.320/64;
CONSIDERANDO as exigências estabelecidas no Item 16 do Anexo IX da Resolução TC Nº 299/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2026, composta pelos seguintes Membros:
I – LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO – Coordenadora Financeira;
II – IVALDO RAFAEL DA SILVA FILHO – Tesoureiro;
III – JOSENILDO ANSELMO DA SILVA – Diretor Contábil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 28 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EF8A01C

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Comissão de acompanhamento de Seleção Pública e Credenciamento do COMAGSUL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO a elaboração de procedimentos para realização de Seleção Pública e Credenciamento delegada ao COMAGSUL; e

CONSIDERANDO a necessidade de Acompanhamento da realização do Processo de Seleção Pública e Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e **nomear** os membros a seguir, para comporem a Comissão de Seleção Pública e Credenciamento, para elaborar procedimento e conduzir os processos de realização de Processos Seletivos e de Credenciamentos:

I - Karina Ellen de Souza Silva – Mat. 28-1, Coordenadora da Comissão;
II - Marcos André Vilarim – Mat. 85-1, Membro da Comissão; e
III - José Carlos Rodrigues – Mat. 73-2, Membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão deverá acompanhar todos os atos e fases inerentes aos Processos de Seleção Pública realizados diretamente pelo COMAGSUL, ou por entidades vinculadas ou contratadas, e quando entender necessário, poderá expedir as retificações ou orientações necessárias ao bom andamento dos certames em curso.

Art. 3º - A Comissão deverá analisar os casos omissos de editais de processos públicos de seleção e de credenciamento e/ou de pessoal em consonância com as disposições estabelecidas, quando formalmente instada a fazê-lo.

Art. 4º - Revoga a Portaria COMAGSUL nº 21/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 28 de janeiro de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:E34394AD

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Município de Catende** - Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal 1.402 de 28 de novembro de 2002, inscrito no CNPJ 10.186.138/0001-80, sediado na Praça Costa Azevedo, s/n.º, Centro, Catende - PE, CEP 55.400-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional**, Gracina Maria Ramos Braz da Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 1.***.**7 SDS-PE e CPF n.º 366.***.***-20, residente e domiciliada na Avenida J******** K********, 3**, Nova Catende, Catende – PE, que no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 75, III do Código de Processo Civil Brasileiro, formaliza a presente **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, associação pública intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **JOSUÉ MENDES DA SILVA,** brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Agrestina - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 1.***.**1 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 212.***.***-87, residente na Rua J**** de D***, n.º 1*6, Centro, Agrestina - PE, CEP 55.495-000, mediante as cláusulas e condições dispostas neste Termo Público de Delegação de Competência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O presente Termo de Delegação de Competência é regido pelas disposições contidas no art. 241 da CF/88; Lei Federal nº 11.107/2005; art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei Municipal nº 967/2002 e Protocolo de Intenções firmado pelo Município; Lei Municipal nº 1.402, de 28 de novembro de 2002, dispensada a licitação nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, III, da Lei n.º 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DELEGAÇÃO
Constitui objeto do presente Termo de Delegação de Competência ao COMAGSUL, a organização de Seleção Pública Simplificada de Credenciamento para agente civil voluntário para atuar no âmbito do Programa Municipal Todos Pela Educação de Catende - PROED do Município de Catende, compreendendo os seguintes procedimentos:
I – elaborar e publicar Edital e demais atos relativos ao Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário do Município de Catende;
II – realizar inscrições dos candidatos;
III – elaborar e imprimir as provas escritas e de redação;
IV – proceder com o treinamento de fiscais, supervisores, chefes de equipe e aplicadores de prova;

V – aplicar as provas escritas e de redação;
VI – Elaborar formulário de entrevista psicossociais;
VII – realizar as entrevistas psicossociais para os candidatos sem escolaridade e nível fundamental incompleto;
VIII – receber, analisar e decidir por sobre impugnações às questões de prova;
IX – corrigir as provas e atribuir-lhes as respectivas notas;
X – publicar o resultado preliminar;
XI – receber, analisar e decidir por sobre os recursos contra o resultado preliminar;
XII – publicar o Resultado Final do certame;
XIII – entregar a documentação relacionada Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário em meio digital ao Município de Catende;
XIV – dar ampla publicidade sob as expensas do Consórcio, com divulgação em carro de som, rádio e no site da Autarquia;
XV – custear todas as despesas inerentes a boa realização do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário; e
XVI - tudo o mais necessário à realização do processo de credenciamento de agentes civis voluntários da Prefeitura de Catende.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O Consórcio Delegatário poderá contratar e/ou subcontratar pessoa jurídica especializada na realização da Seleção Pública Simplificada de Credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Delegação de Competência vigerá durante a execução do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário iniciando-se com a publicação do Edital e encerrando-se com a Homologação do resultado final do certame pela chefe do Poder Executivo do Município de Catende.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO
A título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, o Município garantirá junto ao COMAGSUL o valor base de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de custear os atos preparatórios, e mais a quantia equivalente a totalidade do valor arrecadado com as inscrições dos candidatos, cujo pagamento será feito diretamente à Autarquia pelos candidatos da Seleção Pública Simplificada de Credenciamento na conta bancária de titularidade do COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA ÚNICA -
O pagamento do valor base, será realizado pelo Município ao COMAGSUL, em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, devendo a primeira ser efetuada no dia da publicação do presente Termo Público de Delegação; e a segunda, no dia da publicação da Homologação do certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
São obrigações do Município visando o desenvolvimento compartilhado das ações necessários para o atendimento do objeto deste Termo de Delegação de Competência;
I – cumprir o presente Termo de Delegação de Competência, sob pena de responsabilidade civil;
II – a definição das atividades acessórias, número de vagas, bolsa/ressarcimentos/reembolso, jornada de trabalho;
III – disponibilizar toda estrutura organizacional e física, incluindo pessoal, prédios e mobiliários que forem solicitados pelo COMAGSUL para realização das atividades relacionadas ao bom andamento do Processo de Credenciamento;
IV – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e atestar sobre a qualidade, execução e adequação dos serviços prestados; e
V – efetuar os pagamentos nas datas aprazadas, sob pena de pagamento de multa prevista no presente Termo de Delegação;
VI – a homologação do resultado final, mediante ato administrativo próprio da Chefe do Poder Executivo;
VII – a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Atividade Voluntária, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE AUTONOMIA MUNICIPAL
A transferência de encargos de que trata o presente Termo de Delegação de Competência não exclui a Autonomia Municipal, bem como a responsabilidade subsidiária do Município de garantir a

efetiva fiscalização de todos os procedimentos adotados pela Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL
O COMAGSUL obriga-se a:
I – cumprir os Termos expressos da Delegação de Competência;
II – utilizar os recursos advindo do pagamento das inscrições pelos candidatos para custear os atos, procedimentos, diligências e demais despesas decorrentes do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário desde o seu início com a publicação do Edital até a homologação;
III – executar de forma transparente e isonômica todo o objeto constante no presente Termo de Delegação de Competência, podendo subcontratar no todo ou parte dele.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE
O COMAGSUL fará publicar o presente Termo de Delegação de Competência e demais atos relacionados ao Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário do Município de Catende na imprensa oficial, via internet no site do Consórcio, e impresso na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Assinam o presente Termo de Delegação de Competência a Autoridade Delegante, Prefeita do Município de Catende, juntamente com a Autoridade Delegatária, Presidente do COMAGSUL em sinal de concordância para validade e eficácia.

Catende – PE, 19 de janeiro de 2026.

Órgão Delegante: Órgão Delegatário:

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita de Catende

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Prefeito de Agrestina

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D2A3F6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Município de Abreu e Lima/PE vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa MGR EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.944.487/0001-11, no âmbito do Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 002/2025, referente a Tomada de Preço nº 010/2022, Processo Licitatório nº 077/2023, Contrato nº 053/2023, com base no parecer jurídico nº 002/2026 elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, comunica a aplicação de penalidade de multa no total de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, bem como suspensão de contratar com a Administração Pública do Município de Abreu e Lima pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 053/2023 e no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica assegurado a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Publicado por:
Caio Cesar Silva Dos Anjos
Código Identificador:B20A4D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

1 – EXONERAR, por motivo de aposentadoria compulsória, **MARIA DA PAZ RAMOS,** matricula 0.0001388.1, do cargo efetivo, de ZELADORA, lotada na Secretaria de Educação do Municipio de Abreu e Lima, conforme parecer jurídico de nº 030/2026.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 02 de Fevereiro de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:251085B6

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2999	CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	087.383.374-01	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	35

MÉDICO ANESTESISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2121	LARISSA TAVARES CORREA PINTO	096.898.374-00	MÉDICO ANESTESISTA	19

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3272	MARIA KATARINE FREITAS DA SILVA	108.801.534-40	ASSISTENTE SOCIAL	45

MÉDICO EVOLUCIONISTA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
3052	Murilo Soares machado dias	076.713.004-97	MÉDICO EVOLUCIONISTA	26	
2049	Gustavo Henrique Nogueira Camargo	344.935.318-78	MÉDICO EVOLUCIONISTA	25	SIM

MÉDICO GENERALISTA - ESF

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1511	JULYA CAROLINE BEZERRA PAVÃO SANTOS	096.958.804-60	MEDICO GENERALISTA - ESF	14
3252	OLIVALDO LACERDA BRASILEIRO	690.484.364-00	MEDICO GENERALISTA - ESF	14

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
3058	EDVALDO ANTONIO DE LIMA	835.519.304-06	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	68
1087	HENDRIGO RUIZ ROJAS MARIN	102.021.674-37	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	60

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2385	MARCOS FRANKLIN RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	127.352.744-54	AUXILIAR DE FARMÁCIA	10	SIM
1579	ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	030.698.844-58	AUXILIAR DE FARMÁCIA	70	

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1719	EUDENICE DA SILVA FONTES	060.068.054-13	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	46
1723	FERNANDA DA SILVA FONTES	099.618.764-23	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	46
2537	VERÔNICA MARIA DO NASCIMENTO	073.924.904-51	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	46

CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
2814	JULIANA COELHO DE FRANÇA	127.419.384-23	CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS	19

Abreu e Lima, 04 de fevereiro de 2026.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

FLÁVIO GADELHA
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B64682BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
RESOLUÇÃO Nº 013/2026

Resolução nº 013/2026

Declara a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar e a convocação imediata do respectivo suplente.

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira - CMPDDCA-AI/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 972/2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/2026, recebido em 03 de fevereiro de 2026, oriundo do Gabinete do Prefeito, através do qual foi encaminhada a carta de renúncia do Sr. Reginaldo Tenório dos Santos;

CONSIDERANDO ser de sua competência a regulamentação, organização e coordenação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, consoante a legislação vigente;

CONSIDERANDO ser de sua competência a convocação de suplente em caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, para garantir o regular funcionamento do órgão;

CONSIDERANDO a ordem de classificação final do Processo de Escolha Unificado, homologado por este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o pedido de renúncia e DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Conselheiro Tutelar titular ocupado pelo Sr. Reginaldo Tenório dos Santos, com efeitos retroativos a 02/02/2026 (data da manifestação de vontade).

Art. 2º SOLICITAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal que proceda, com a máxima urgência, à convocação e nomeação da 1º Suplente habilitada, Sra. Selma Bezerra da Silva, para assumir a titularidade do cargo pelo período remanescente do mandato.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos do Município autorizado a realizar os trâmites admissionais diretamente com o suplente indicado, dispensando-se nova apresentação ao CMPDDCA, visto que sua habilitação já fora atestada no Processo Eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afogados da Ingazeira, 03 de fevereiro de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA RAMOS
Presidente
CMPDDCAI/PE

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:876E917D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
RESOLUÇÃO Nº 014/2026

Resolução nº 014/2026

Dispõe sobre a relação oficial de suplentes do Conselho Tutelar e autoriza o Poder Executivo a proceder com as convocações para cobertura de férias regulamentares.

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Afogados da Ingazeira - CMPDDCA-AI/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 972/2023;
CONSIDERANDO que a escala anual de férias dos membros do Conselho Tutelar foi encaminhada diretamente ao Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço público e o quórum mínimo de funcionamento do órgão;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo de Escolha Unificado;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a ordem de sucessão dos suplentes habilitados para assumir a titularidade do Conselho Tutelar em casos de afastamentos temporários (férias e licenças), conforme a classificação obtida no pleito eleitoral, a saber:

I - 1º Suplente disponível: Danilo Marques Feitosa
II - 2º Suplente disponível: José Renan da Silva
III - 3º Suplente disponível: João Carlos Ribeiro da Silva
IV - 4º Suplente disponível: Ana Maria Nunes de Siqueira

Art. 2º AUTORIZAR o Gabinete do Prefeito e o Departamento de Recursos Humanos a realizar a convocação direta dos suplentes listados no Art. 1º, respeitada rigorosamente a ordem de classificação, para cobrir os períodos de férias constantes na escala em posse daquele setor.
Parágrafo Único: A presente autorização dispensa a emissão de nova Resolução a cada período de férias individual, servindo este ato como homologação prévia das substituições referentes ao exercício de 2026.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afogados da Ingazeira, 03 de fevereiro de 2026

LEANDRO JOSÉ DA SILVA RAMOS
Presidente
CMPDDCAI/PE

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:C0CC99FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 026 de 02 de janeiro 2026, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2025**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 005/2025, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU DESTINADOS A ATENDER PESSOAS CARENTES COM PROBLEMAS OFTALMOLÓGICOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, MEDIANTE REQUISIÇÕES ORIUNDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E/OU REDE COMPLEMENTAR CONVENIADA. Valor máximo a ser contratado: R$ 505.880,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2026, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 04 de Fevereiro de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:63317F1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2025

PROCESSO N° 023/2025 Dispensa n° 022/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** a Contratação pela Administração pública de **empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de Assessoria Jurídica, com ênfase nas áreas de Direito Público, Administrativo e Cível, incluindo atuação nas instâncias administrativas e judiciais, com ênfase no suporte jurídico consultivo à Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**. **EMPRESA:** Avelar & Simplicio Advogados Associados CNPJ/CPF 45.314.243/0001-32 situada na Av Visconde de Inhauma N° 1361, Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru-PE.**PRAZO:** altera-se a Clausula III do contrato 006/2026 inicialmente contratado por um período de 10 meses passando sua vigência para um período de 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência de 10.02.2026 para 10/02/2027.***Agrestina 04 de fevereiro de 2026.*** **GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 04 de fevereiro de 2026.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:5996A025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 033/2025

REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 112/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE CONTRATADA: MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 59.532.211/0001-18, situada a Lot. Palmares I, Prefeito Antônio Lins De Souza, Quadra12 Lote 05 E 06, Rio Largo-AL, CEP: 57.100-000

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra. DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais Mobiliários, Eletrodomésticos e Condicionadores de Ar destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezada Senhora, Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de materiais Mobiliários, Eletrodomésticos e Condicionadores de Ar e que até a presente data 03 de fevereiro de 2026, o pedido não foi entregue.

O pedido foi encaminhado por e-mail na data 04 de dezembro de 2025, referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2025, o qual não foi entregue. Ordem de Fornecimento foi enviada através do e-mail: mvmoveisal@gmail.com

Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.
Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista na ATA Processo Licitatório nº 064/2025, no qual também consta o devido prazo para fornecimento do material solicitado.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde

Agrestina/PE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:6BFEFF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO N° 003/2025 Dispensa n° 002/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Contratação de empresa especializadas em gestão administrativa, no tocante ao planejamento em compras, licitação, contratos administrativos para Secretária de Educação de Agrestina. **EMPRESA:** Empresa **58482580 Wilderlan Ribeiro da Silva,** CNPJ/CPF 58.482.580/0001-80 situada no Sitio Exu da Boa Vista N°1542 – Zona Rural – Agrestina-PE.**PRAZO:** altera-se a Cláusula III do contrato **009/2025**, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência de **31.01.2026 para 31.01.2027.VALOR :** Em conformidade a Clausula X do contrato aplica-se o reajuste referente ao índice do IPCA que representa 4,2644% ficando assim o valor do contrato atualizado em R$ 62.558,64 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta oito reais e sessenta e quatro centavos) com 12 (DOZE) parcelas mensais de R$ 5.213,22 (cinco mil duzentos e treze reais e vinte e dois centavos)***Agrestina 28 de janeiro de 2026.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 28 de janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:81D7F9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 012/2025

PROCESSO N° 011/2025 Inexigibilidade n° 006/2025 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito público, com ênfasse em direito tributário e financeiro municipal, a ser executado junto a secretaria municipal de finanças, incluindo o acompanhamento em colaboração com a procuradoria municipal das ações judiciais de cunho fiscal em que o município de Agrestina seja parte interveniente ou opoente, na Justiça Federal, Estadual e execuções fiscais em curso que venham a ser protocolizadas em prol do município de Agrestina-PE.**EMPRESA: DIEGO SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 15.171.710/0001-51**, com sede na Rua Riachuelo, n° 159, Nº 101 Bairro: Mauricio de Nassau, Caruaru/PE.**PRAZO:** Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula terceira, inciso III, do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia **05.02.2027.Agrestina 04 de fevereiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:B5511ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2024

PROCESSO N° 013/2024 Inexigibilidade n° 006/2024 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Agrestina. **EMPRESA: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.755.912/0001-67, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n° 217, sala 602, 2° andar, Bairro: Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-040.**PRAZO:** Prorroga-se por igual período de 12 (doze) meses o prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência até o dia **09.02.2027.*Agrestina 04 de fevereiro de 2026.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com***

Agrestina/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:DEBF86DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026

Processo nº 001/2026, Dispensa nº 001/2026 Nat. Prestação de serviço Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA A 104º FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO, PROMOVIDA PELA PREFEITURA DE AGRESTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE, visando garantir a segurança e a integridade física dos participantes, convidados, colaboradores e patrimônios envolvidos.**, inscrita no CNPJ nº 16.678.760/0001-92, com sede na Rua Yu Monteiro De Queiroz, Nº 61, Bairro Francisco De Moraes Araujo Lemos, Bezerros-Pe, CEP: 55660-000. Prazo 60 (sessenta) dias VALOR:R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Agrestina 29 de janeiro de 2026. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 29 de janeiro de 2026.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Henrique Pereira da Silva
Código Identificador:EAEA8D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO ANJOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 110/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA
CNPJ: 38.204.923/0001-38

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ: **38.204.923/0001-38**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **MATEUS FELIPE FIDELIS DA SILVA**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos,

sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:40771C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO CASTRO EQUIPAMENTOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 118/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.753.718/0001-07

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **42.753.718/0001-07**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Paulo Henrique Andreani Araujo**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:5B17AEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO GPS REPRESENTAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 115/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.064.460/0001-78

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **61.064.460/0001-78**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Gerson Pereira dos Santos**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:A1295311

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO JA DISTRIBUIDORA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
ATA DE REGISTRO Nº 067/2025
OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTAVÉIS E AFINS

J A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.415.022/0001-71

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 05 de dezembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **33.415.022/0001-71**, na pessoa de seu Representante Legal, a Sra. **JACQUELINE MARIA DE ATAIDE**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:2CC09635

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO MD EMPREENDIMENTOS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
ATA DE REGISTRO Nº 114/2025
OBJETO: MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

MD EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.367.655/0001-75

ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº **001/2025** (datada de 19 de novembro de 2025).
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (04.02.2026) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 03 (três) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 155, da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na **décima terceira cláusula** do mesmo termo contratual.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "*in casu*" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa **MD EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **38.367.655/0001-75**, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. **Fernando Matheus Alves Duarte**, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.
Agrestina/PE, 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUES F. SILVA
Diretor de Compras
Mat.: 916384-1/1

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:0C34329C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE.

CONTRATADA: LUIZ H. C. DE OLIVEIRA CAVALCANTI, com sede à Rua da Soledade, n° 93, Centro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 27.115.173/0001-01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM MÍDIA, DE MATERIAL INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DESTINADOS A INFORMAR O PÚBLICO, PROMOVER DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL OU PROMOCIONAL DE AÇÕES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA.

VALOR TOTAL: 58.220,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 27/01/2026 A 27/08/2026

ÁGUA PRETA/PE, 04 de fevereiro de 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:246B41D4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO CONTRATO N°017/2025

CONTRATO N°017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 - DISPENSA DE VALOR N° 004/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no **CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: L. A INFORMATICA LTDA - EPP, com sede à Rua Domingos José Martins, n° 075, inscrita no CNPJ sob nº 69.890.721/0001-10.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em informática para PRESTAÇÃO DE SERVICOS de Implantação de Software Integrado na plataforma web para informatização das seguintes unidades de saúde: CER e Central de Marcação de Consulta da Secretaria de Saúde, Contemplando os setores de farmácia, postos de enfermagem, CAF Municipal, Central de Regulação, faturamento e administração, Serviços de consultoria na área de saúde com assessoria junto à gestão incluindo: processamento de dados SIA SUS, com controle, avaliação e acompanhamento analítico das produções das unidades de saúde; apoio técnico ao CNES; Informatizando também com o sistema de relatórios do E-SUS, sistema desenvolvido para ambiente web interligado a todos os módulos, com toda interface a apresentação em língua Portuguesa, podendo ser utilizada em ambientes hídricos de sistema operacional nos servidores e nas estações de trabalho e capacidade de atualização de versões de forma remota. Durante o período de 12 (doze) meses..

VALOR TOTAL: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 24/03/2025 A 24/03/2026
ÁGUA PRETA/PE, 04 de fevereiro de 2026

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:95FF8C17

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2026, O PRAZO PARA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL 2025 (REFIS 2025), INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 1º, § 2º, e no art. 7º, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 019, de 04 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO que o art. 1º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2025 autoriza o Poder Executivo a prorrogar, mediante decreto, e até o final do exercício de 2026, o prazo para formalização do pedido de ingresso no REFIS 2025;
CONSIDERANDO que o art. 7º, § 4º, da mesma Lei Complementar faculta a prorrogação do prazo previsto no § 3º de seu art. 7º;
CONSIDERANDO o interesse público na ampliação das condições de regularização de créditos tributários e não tributários do Município, com vistas à recuperação da arrecadação, ao incremento da adimplência e à estabilização fiscal;
CONSIDERANDO a grande quantidade de contribuintes que até a presente data não adimpliram suas pendências tributárias relativas ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, inscritos em Dívida Ativa;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado, até 30 de abril de 2026, o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Regularização Fiscal 2025 (REFIS 2025), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 019, de 04 de setembro de 2025.
§ 1º. A prorrogação de que trata o caput aplica-se às hipóteses previstas no art. 1º, § 1º, e no art. 7º, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 019/2025, consolidando, para todos os fins, o prazo de adesão até 30 de abril de 2026.
§ 2º. A prorrogação não altera a data-limite de ocorrência dos fatos geradores, que permanece fixada em 31 de dezembro de 2024, nem quaisquer demais condições e exclusões previstas na Lei Complementar Municipal nº 019/2025.
Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as condições de adesão, benefícios, descontos, valores mínimos de parcela, contrapartidas, hipóteses de exclusão e demais regras estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 019/2025 e em seus atos regulamentares.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município adotarão as medidas necessárias à execução deste Decreto, inclusive a atualização de sistemas, a emissão de guias e a ampla divulgação da prorrogação, podendo expedir atos complementares no âmbito de suas competências.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3381FAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 003/2026 – Concorrência Eletrônica nº 003/2026 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E MAQUINAS PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE. **Valor de Referência R$ 1.526.927,28** (um milhão, quinhentos e vinte seis mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte oito centavos) Data e hora da abertura: **25/02/2026** às **10:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; Informações

podem ser obtidas através do E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 04 de fevereiro de 2026

FAGNER CRISTIANO MORAES DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:3BC0014F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°001/2026

CONTRATO N°001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 - DISPENSA DE VALOR N° 001/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, **inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: PUBLICCI CONSULTORES LTDA, com sede à rua Marciolino Francisco Da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 10.799.269/0001-33**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO E NA GESTÃO DE NOVOS INSTRUMENTOS FIRMADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DOS GOVERNOS FEDERAL VISANDO BENEFICIAR O MUNICÍPIO, COM ESPECIAL ÊNFASE NO MONITORAMENTO E NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV), COM VISTAS A BENEFICIAR O MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 12/01/2026 A 12/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 04 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5E1863F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N°002/2026

CONTRATO N°002/2026

Processo Administrativo nº 002/2026 – DISPENSA DE VALOR nº 002/2026

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, **inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57**.

CONTRATADA: PROTA AMBIENTAL LTDA, com sede à Rua Almirante Tamandaré, n° 250, Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, **inscrita no CNPJ sob nº 41.359.018/0001-61.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ESPECIFICAMENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA SUPORTE TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR TOTAL: R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 19/01/2026 A 19/01/2027

ÁGUA PRETA/PE, 04 de fevereiro de 2026

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:18E5536F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2026/FMS

Processo nº 003/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R$ 98.956,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05/02/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 23/02/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 23/02/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 04 de Fevereiro de 2026.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:07C28EF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2026. Processo Licitatório N° 003/2026. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cotas de fazenda solar fotovoltaica de minigeração distribuída, por meio do sistema de compensação de energia elétrica (SCEE), com julgamento por MAIOR DESCONTO sobre o valor do killowatt atualmente cobrado pela concessionária, para atender as unidades consumidoras de energia do município, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Data da abertura da sessão pública: 25 de fevereiro de 2026. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 05/02/2026. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 25 de fevereiro de 2026. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2026. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 04 de fevereiro de 2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Agente de Contratação - Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:62E01D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **MAIS ESTÁGIOS LTDA.** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 016/2025 - CPLC, cujo objeto trata-se da **contratação de empresas agentes de integração para prestação de serviços destinados à admissão de estagiários de nível fundamental, médio e superior, entre o Município de Angelim, Estado de Pernambuco e as instituições de ensino para a execução dos procedimentos de caráter legal, técnico e administrativo relacionados à concessão das bolsas estágio. Vigência: 04/02/2026 á 04/02/2027. Angelim/PE, 03 de fevereiro de 2026.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:ADF2F75B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Agricultura,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **Sr. PAULO LUIZ MACIEL DE OLIVEIRA.** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 023/2025**, cujo objeto Locação do Imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 02, Centro, Angelim/PE, destinado a sediar a Secretaria Municipal de Agricultura**. **Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 19 de dezembro de 2025.**

IVAN LUIZ DA COSTA
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C2BD3007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023
PROCESSO ELETRÔNICO N° 012/2023
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. inscrita no CNPJ nº 05.613.414/0001-00.** OBJETO**: Fica aditado o Contrato nº 002/2024 - CPLC,** a **contratação de empresa apta a fornecer serviços de locação de veículos, contemplando 2 (dois) caminhões caçamba** para suprir as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural**. Angelim/PE. Vigência: 04/01/2026 á 04/01/2027. 02 de janeiro de 2026.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EE7230E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023
PROCESSO ELETRÔNICO N° 014/2023
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Agricultura,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. inscrita no CNPJ nº 05.613.414/0001-00.** OBJETO**: Fica aditado o Contrato nº 004/2024 - CPLC,** a **contratação de empresa para locação de CAMINHÃO PIPA para abastecimento de água para população atendendo a** Secretaria de Agricultura**. Vigência: 17/01/2026 á 17/01/2027. 15 de janeiro de 2026.**

IVAN LUIZ DA COSTA.
Secretário de Agricultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BDD2B406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação,** inscrita no CNPJ: **30.034.495/0001-30.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 032/2023 - CPLC, cujo objeto trata-se da **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação,** com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de **combustível. Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 15 de dezembro de 2025.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação**.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1C68BFA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 034/2023 - CPLC, cujo objeto trata-se da **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Administração,** com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de **combustível. Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 15 de dezembro de 2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BA00B709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 035/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 035/2023 - CPLC, cujo objeto trata-se da **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim/PE,** com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para o fornecimento de **lubrificantes. Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 15 de dezembro de 2025.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:62B73A58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2023 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PMA
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **10.908.660/0001-29.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 022/2023 - FMS, cujo objeto trata-se da **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde,** com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de **combustível. Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 15 de dezembro de 2025.**

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:61015217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 031/2023 - CPLC, cujo objeto trata-se da **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de **combustível. Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 15 de dezembro de 2025.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura**.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:13EC2F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2023 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023 - PMA
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE,** inscrita no CNPJ: **12.077.337/0001-86.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30** OBJETO**:** Fica aditado o Contrato nº 033/2023 - CPLC, cujo objeto trata-se da **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Assistência Social,** com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de **combustível. Vigência: 01/01/2026 á 31/12/2026. Angelim/PE, 15 de dezembro de 2025.**

MELLISE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E1946A4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023 - PMA
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023 - PMA
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura,** inscrita no CNPJ: **10.130.755/0001-64.** CONTRATADA: **CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. inscrita no CNPJ nº 20.687.159/0001-33** OBJETO**: Fica aditado o Contrato nº 026/2024, Contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de requalificação das entradas do Município de Angelim – PE: Acrescimo no valor de** R$ 13.845,81 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, representando um acréscimo de 2,01% (dois vírgula um por cento). Supressão no valor de** R$ 389.986,75 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, representando uma supressão de 56,64% (cinquenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento). Angelim/PE, 12 de janeiro de 2026.**

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura**.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FE865373

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - PMA

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, através da empresa J.Q. DE ARAÚJO – PRODUÇÕES ME, para apresentação do poeta Jessier Quirino no dia 04 de fevereiro na abertura do ano letivo de 2026, promovida pela Secretaria de Educação do Município de Angelim/PE**.** CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação**, inscrita no CNPJ Nº **30.034.495/001-30**. CONTRATADA: J.**Q. DE ARAÚJO – PRODUÇÕES ME,** inscrita no CNPJ N° **18.982.912/0001-71. Valor Global:** R$ 14.300,00 **(Quatorze mil, e trezentos reais)**. **Vigência: 90 (noventa) dias.** Angelim/PE, 02 de fevereiro de 2026**.**

DJANE MARIA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F8058738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE CNPJ 12.077.337/0001-86 AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - FMAS; Processo Licitatório nº 001/2026 - FMAS. Objeto: aquisição de peixes do tipo tilápia, destinados à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante o período da Semana Santa, por meio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 83.250,00. Início do recebimento de propostas: 09/02/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 23/02/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 23/02/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6DA42115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Araripina, 22 de janeiro de 2026.

OFÍCIO Nº 012/2026

Ao Ilustríssimo
Senhor José Raimundo Pimentel do Espirito Santo.
Ex-Prefeito Municipal de Araripina/PE

Assunto: Julgamento da Prestação de Contas – Exercício Financeiro de 2023.

Senhor Ex-Prefeito,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araripina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste **cientificá-lo** de que esta Casa Legislativa recebeu o Parecer Prévio – Processo n. **24100495-0**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)**,** referente à **prestação de contas da Prefeitura Municipal de Araripina, exercício financeiro de 2023**.

Informamos que o referido parecer foi encaminhado à **Comissão de Orçamento e Finanças** para emissão do respectivo **Projeto de Decreto Legislativo**, conforme o trâmite regimental.

Dessa forma, notificamos Vossa Senhoria para que, querendo**, apresente defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste, bem como **manifeste seu interesse quanto à realização de defesa oral** junto ao plenário desta Casa.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA
Presidente

RAFAEL BEZERRA SAMPAIO -
1º Secretário

ÂNGELA GEANNORDOLLI PEREIRA DE ALENCAR -
2ª Secretária

Publicado por:
Johnniela da Silva Lima
Código Identificador:C4E6924E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
=
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO CONVENCIONAIS (REP-C), TIPO "RELÔGIO DE PONTO TRADICIONAL", COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA E IDENTFICAÇÃO DE BIOMÉTRICA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 671/2021 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, DESTINADOS AO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**..**

VALOR ESTIMADO:**R$107.680,95** (cento e sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:06/02/2026;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 23/02/2026;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 23/02/2026;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 05 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:3CEDCB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão de interesse público. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, designado através da Portaria nº 470/2025; CONSIDERANDO o parecer jurídico opinando impossibilidade de continuação.

RESOLVE:REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração, o Processo Licitatório Nº 001/2026 Chamamento Público de Nº 001/2026, cujo o objeto da presente licitação é o**CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADECIVIL(OSC)PARAACELEBRAÇÃODE TERMODECOLABORAÇÃOCOMAPREFEITURA MUNICIPALDEARARIPINA/PE COM VISTAS A POSSÍVEIS E FUTURAS PARCERIAS NO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 04 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:E1D7EEB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de uso médico-hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde/PE, especificamente para o Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos e o Centro Oftalmológico de Arcoverde, conforme Proposta de Equipamentos nº 10339635000125011, oriunda de Emenda Parlamentar, visando ao fortalecimento da capacidade diagnóstica e assistencial da rede municipal de saúde. Valor estimado R$ 296.958,00 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Recebimento das propostas até: 23/02/2026 às 08h, Início da sessão de disputa de preços: 23/02/2026 às 09h (horário oficial de Brasília). O certame será realizado por meio da plataforma eletrônica BNC Compras, disponível em: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, no endereço: Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro de Cultura, Centro, Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 05 de fevereiro de 2026

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:58035285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA PMA Nº 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES. OS SERVIÇOS A CONTRATAR SÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM INSALUBRIDADE, MERENDEIRAS, MOTORISTAS E VIGIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.651.527/0001-74, valor da ata R$ 2.406.899,43 (Dois milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Vigência da ata: 12(doze) meses.

Arcoverde/PE, 02 de fevereiro de 2026

GILDINETE GALINDO CAVALCANTI
Secretária de Administração

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária de Educação

MARIA CLARA DE MELO SOUZA
Secretária de Saúde

NEILA CAVALCANTE DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:92647CE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao recebimento, à execução, ao controle, à transparência e à prestação de contas das emendas parlamentares individuais de execução impositiva recebidas pelo Município de Barra de Guabiraba, inclusive as recebidas na modalidade de transferência especial, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 166, §§ 9º, 11 e 12, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos referentes às emendas parlamentares individuais de execução impositiva,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos relativos ao **recebimento, execução, acompanhamento, controle, transparência e prestação de contas** das emendas parlamentares individuais de execução impositiva destinadas ao Município de Barra de Guabiraba, inclusive aquelas recebidas na modalidade de **transferência especial**.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se:
I – **Emendas parlamentares individuais impositivas**: aquelas previstas no art. 166 da Constituição Federal;
II – **Transferência especial**: repasse direto de recursos financeiros ao Município, sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, conforme Emenda Constitucional nº 105/2019;
III – **Órgão executor**: unidade administrativa responsável pela execução da despesa decorrente da emenda.
IV – Relatório de gestão: documento contendo informações detalhadas sobre a execução orçamentária, financeira e física dos recursos recebidos.

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO E DA EXECUÇÃO

Art. 3º O recebimento das emendas parlamentares observará:
I – A compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;
II – A classificação orçamentária adequada;
III – O registro contábil conforme as normas da contabilidade pública.

Art. 4º As emendas recebidas na modalidade de **transferência especial** deverão ser utilizadas exclusivamente para:
I – Despesas de capital, seguindo a proporção delimitada no §5ª do art. 166-A da Constituição Federal; ou
II – Despesas correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social, vedada a aplicação para pagamento de pessoal e encargos sociais.

Parágrafo único – As emendas recebidas na modalidade do *caput* serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal, consoante determina inciso III do § 2º do art. 166-A da Constituição.

Art. 5º A execução dos recursos oriundos das emendas parlamentares ficará a cargo do órgão ou entidade municipal responsável pela política pública a que se destinar a emenda, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 6º O Município registrará a receita decorrente de transferência especial conforme classificação definida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, para fins de consolidação das contas públicas.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e/ou Finanças:
I – Acompanhar a execução financeira das emendas;
II – Orientar os órgãos executores quanto aos procedimentos administrativos;
III – Consolidar as informações para fins de prestação de contas;
IV – Coordenar a elaboração dos relatórios de gestão;
V – Assegurar o cumprimento das obrigações de transparência estabelecidas neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 8º O Município elaborará relatório de gestão das transferências especiais, que será divulgado em seu site oficial, contendo informações e documentos relacionados aos recursos recebidos.

§ 1º O relatório de gestão referido no *caput* deverá ser divulgado até o dia 30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos, devendo ser atualizado, anualmente, a cada dia 30 de junho, até o final da execução do objeto da aplicação dos recursos, quando será inserido o relatório de gestão final.

§ 2º O relatório de gestão deverá conter o detalhamento do objeto, assim como detalhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto nos incisos I e II do § 1º, no inciso III do § 2º e no § 5º, todos do art. 166-A da Constituição Federal, e será acompanhado das seguintes informações e documentos:
I – Documentação relacionada aos procedimentos administrativos vinculados às contratações do objeto, de modo a evidenciar a correção e legalidade dos procedimentos;
II – Contratos celebrados, notas de empenho, notas fiscais, recibos, ordens bancárias, extratos da conta corrente de movimentação dos recursos e termos de recebimento de obras, fornecimento e serviços;
IV – Declaração expressa, assinada pelo responsável do órgão ou entidade pública encarregada da execução do objeto, de que cumpriu as condicionantes estabelecidas nos incisos I e II do § 1º, no inciso III do § 2º e no § 5º, todos do art. 166-A da Constituição Federal.

§ 3º Os documentos relacionados à execução das transferências especiais deverão ser guardados pelo Município pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de encerramento do objeto.

§ 4º O relatório de gestão deverá identificar:
I – A emenda parlamentar e o parlamentar autor;
II – O valor total recebido e os valores executados;
III – O objeto detalhado da aplicação dos recursos;
IV – O cronograma de execução física e financeira;
V – O órgão ou entidade responsável pela execução.

CAPÍTULO V
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 9º O Município deverá assegurar a transparência das informações relativas às emendas parlamentares, mediante divulgação em portal oficial de internet, contendo, no mínimo:
I – Valor recebido;
II – Objeto da emenda;
III – Situação da execução;
IV – Órgão responsável;
V – Relatório de gestão, nos termos do art. 8º deste Decreto;

Parágrafo único. As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, acessível e em formato que permita o controle social.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A prestação de contas das emendas parlamentares será realizada nos prazos e condições estabelecidos pela legislação aplicável e pelos órgãos de controle, devendo conter, no mínimo:
I – Identificação da emenda e do parlamentar autor;
II – Demonstrativo da execução física e financeira;
III – Documentos comprobatórios da aplicação dos recursos, conforme especificados no § 2º do art. 8º deste Decreto;
IV – Relatório de gestão;
V – Declaração de conformidade com os requisitos constitucionais e legais aplicáveis.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá demonstrar o cumprimento integral das condicionantes estabelecidas no art. 166-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os recursos recebidos e não executados no exercício financeiro deverão obedecer às normas vigentes quanto à reprogramação ou devolução, quando for o caso.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente, observada a legislação vigente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba/PE, 04 de fevereiro de 2026.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:FB8446CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA - 02/2026 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO A PRAÇA MUNICIPAL DO ROSÁRIO E MATRIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA - 02/2026
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. ***OBJETO:*** **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO A PRAÇA MUNICIPAL DO ROSÁRIO E MATRIZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE., através** de Dispensa de Licitação. **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 14h do**

dia 10/02/2026, As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros, 04 de **fevereiro de 2026 -**

GUTTEMBERGUE BITTENCUR FABRICIO DE LIMA –
Secretario de Cultura e Turismo Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:21E196F9

GABINETE DO PREFEITO
ESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TELESSAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- BARREIROS-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 finalizado quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 às 11:18, objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TELESSAÚDE. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**T. I. TECNOLOGIA LTDA**(42950835000152) com o lote 2 no valor de R$ 16.150,00 (dezesseis mil e cento e cinquenta reais) e**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**(18861730000142) com o lote 3 no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) e**EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI**(36999842000146) com o lote 1 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), BARREIROS (PE), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA -
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FE04EDEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, **CALBY DE CARVALHO CRUZ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, será comemorado o Carnaval;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Entidades e Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Belém do São Francisco-PE, nos expedientes dos dias 16 de fevereiro (segunda-feira), 17 de fevereiro (terça-feira) e 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas).
Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como urgência e emergência médica, limpeza pública, sessões, protocolos e demais atos necessários ao trâmite dos processos licitatórios, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 4 de fevereiro de 2026.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:74CC87A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** JOSYMAIR SANTOS SILVA, **CNPJ:** 44.795.364/0001-80. **Objeto:** contratação de empresa especializada em confecção de Material gráfico, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pertencente Município de Belém do São Francisco/PE. **Processo Licitatório:** 005/2026. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 003/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 6 meses. **Valor Total:** 43.519,40 **Data:** 04/02/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – Secretária Municipal de Saúde/JOSYMAIR SANTOS SILVA – CONTRATADA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:64B274C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2026

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 02.324.776/0001-92. CONTRATADA: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, CNPJ: 52.359.927/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA FURGÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 27180003.PROCESSO LICITATÓRIO: 144/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/21. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR TOTAL: **R$ 313.600,00** DATA: 03/02/2026. ASSINATURAS: **WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DA SILVA - ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7939D14A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. CREDENCIADA: 22.070.393 CILENE TORRES LIMA, CNPJ: 22.070.393/0001-42. OBJETO: Credenciamento da empresa 22.070.393 CILENE TORRES LIMA**,** para prestação de serviços de apresentação artística musical da

banda **PAGODE DOS AMIGOS**, durante o credenciamento de artistas locais de diferentes gêneros musicais, mediante pagamento de cachê, para apresentações nos eventos oficiais do município de Belém do São Francisco/PE. Processo Administrativo: 131/2025. Modalidade: Credenciamento 007/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 12 meses. Data: 04/02/2026. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Cilene Torres Lima - 22.070.393 CILENE TORRES LIMA**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:6BFD4CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, CNPJ: 10.113.728/0001-83. CREDENCIADA: 51.362.162 CELIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS, CNPJ: 51.362.162/0001-00. OBJETO: Credenciamento da empresa 51.362.162 CELIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS**,** para prestação de serviços de apresentação artística musical do Grupo **CÉLIO GOMES (SQUEMA 4)**, durante o credenciamento de artistas locais de diferentes gêneros musicais, mediante pagamento de cachê, para apresentações nos eventos oficiais do município de Belém do São Francisco/PE. Processo Administrativo: 131/2025. Modalidade: Credenciamento 007/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 12 meses. Data: 04/02/2026. Assinaturas: Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Finanças/ Célio Roberto Gomes dos Santos - 51.362.162 CELIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:5C782219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA- ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 51.148.615/0001-09**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos).**
Belo Jardim, 05 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:A537E87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (52ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo:

* NÍVEL MÉDIO
- Auxiliar Administrativo – 15º lugar geral

* NÍVEL SUPERIOR
- Enfermeiro Atenção Básica – 73º lugar geral
- Fisioterapeuta – 23º lugar geral
- Odontólogo Periodontista (CEO) - 3º lugar geral
- Nutricionista - 13º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de fevereiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:70C3EBFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2026 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de cenografia. A Secretaria de Turismo e Cultura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação, em favor da empresa: **INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS & TURISMO LTDA**, CNPJ: **18.775.301/0001-52**, com endereço na RUA 12 CHACARA 309 LOTE 28C LOJA 02A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES BRASÍLIA-DF - CEP: 72.0007-710, declarada vencedora do certame com um valor global de **R$ 1.418.824,96 (um milhão, quatrocentos**

e dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos); Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

04 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:A67BD689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 – PMB - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - PMB, UASG 982337: O município de Bezerros, através da Secretária de Turismo e Cultura, torna público que a licitação cujo objeto é o Registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas em serviços de bombeiro civil. Foi considerada **FRACASSADA**. Outrossim, a Secretária de Secretária de Turismo e Cultura comunica que o objeto é de interesse e necessidade do município e será publicado posteriormente em um novo processo.

04 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:037E4C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2026 - PMB INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO**, CNPJ: **22.721.618/0001-83,** detentora exclusiva da atração artística **EDSON GOMES**, para integrar a programação do Carnaval de Bezerros 2026, município de Bezerros - Pernambuco, que irá se apresentar no dia: **17/02/2026**, pelo valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

04 de fevereiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:AEC07D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0001/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0027/2025. Credenciamento Nº 0004/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de cirurgias eletivas, a fim de fornecer atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE - IMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.262.537/0001-98. Valor Contratado: R$ 510.760,10 (quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 12 de janeiro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0002/2026 - FMS. Processo Licitatório Nº 0027/2025. Credenciamento Nº 0004/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de cirurgias eletivas, a fim de fornecer atendimento aos pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Bom Jardim/PE. Contratado(a): MULTIPLUS SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.041.147/0001-04. Valor Contratado: R$ 1.816.782,45 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 12 de janeiro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5857A8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Contrato de nº 134/2025 – PM. Processo Licitatório nº 0074/2025 - Inexigibilidade nº 0045/2025, celebrado entre o Prefeitura Municipal do Bom Jardim/PE e a Empresa DUARTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.688.217/0001-28, firmado em 22/08/2025, cujo objeto é a Contratação da artista VALÉRIA CAVALCANTI para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2026, em comemoração as festividades de São Sebastião, Município de Bom Jardim-PE. Fundamento legal art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito. Distratante.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:27B45988

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0020/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Jurídica: GEOVA GOMES DE MOURA 00938484478 - ME, inscrito(a) no CNPJ: 29.566.678/0001-18, Representante da "Orquestra Bomjardinense". Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 29/01/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D654F83C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0021/2026 PM. Processo Licitatório Nº 0004/2026 Credenciamento Nº 0001/2026 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado(a) Pessoa Jurídica: BANDA DE MUSICA GREMIO LITERO-MUSICAL BONJARDINENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.783.185/0001-60, Representante do "Grêmio Lítero - Musical Bom Jardinense". Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Data da Assinatura 30/01/2026. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:74BE2F93

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Nº: 00004/2026. CDC. Credenciamento Nº 00001/2026. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação dos eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2026 divulga o **resultado parcial dos credenciados, na presente data**, no âmbito do Credenciamento nº 00001/2026, **permanecendo o credenciamento aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do edital e do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

CREDENCIADO: **49.509.030 CAMILO DE OLIVEIRA TOSTES**, inscrito no CNPJ nº 49.509.030/0001-17, nome artístico: **CIA. TREM BÃO**, na categoria OUTRAS CATEGORIAS, Item 40 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: LUIZ SEVERINO DA SILVA, portador do CPF nº 042.220.624-56, nome artístico: MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA DOURADA DE TRACUNHAÉM, na categoria CULTURA POPULAR, Item 35 do edital de credenciamento.

CREDENCIADO: **49.361.550 MARCELO JOSE SOARES**, inscrito no CNPJ nº **49.361.550/0001-25**, nome artístico: BANDA OWERDOSE, na categoria MUSICAL, Item 3 do edital de credenciamento.

Ressalta-se que, em razão da natureza do credenciamento, não configurando obrigação de contratação por parte da Administração, ficando as convocações condicionadas à necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 04/02/2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:312A3A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE BREJÃO–PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, do outro lado.
CONTRATADO: EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME - (VIDA OXIGÊNIO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.703.059/0001-53**, sede na Travessa da Saudade, nº 05 – Centro na cidade de Águas Belas/PE, neste ato representado pelo seu sócio administrador o **Sr. EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 2.***.904, expedida pela SSP/PE, CPF/MF sob o nº ***.814.***-00, residente e domiciliado na cidade de Águas Belas/PE.
OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TRATANDO-SE DE INSUMO ESSENCIAL E INDISPENSÁVEL À CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no: "Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de oxigênio medicinal, destinados a manutenção dos serviços de saúde de Brejão/PE, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZOCONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **30 de maio de 2025**, e **término** no dia **30 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 30 de maio de 2025.
ORIGEM: Processo Licitatório nº 025/2021.
Pregão Eletrônico nº 012/2021.
Contratos Administrativos n° **FMS_104-05/2021**.
Brejão - PE, 30 de maio de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Portaria 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:5F03A89E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2026

DISPENSA Nº. 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, **CNPJ nº º 11.358.173/0001-00 E AL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 59.829.419/0001-01**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

VALOR MENSAL: R$ 95.071,57 (noventa e cinco mil setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 380.286,28 (Trezentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 16/01/2026 à 16/05/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de janeiro de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2535645A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº º 11.358.173/0001-00 E ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES, CNPJ: 05.905.065/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

VALOR MENSAL: R$ 6.558,99 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

VALOR GLOBAL: R$ 78.707,88 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 04/02/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de fevereiro de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:552D7218

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº º 11.358.173/0001-00 E OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.727407/0001-50.

OBJETO: Contratação de Empresa Para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município, abrangendo apoio em convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e parcerias firmadas com a União, Estado e entidades do terceiro setor; suporte técnico-jurídico nas demandas judiciais em que o Município seja parte, em todas as instâncias; e atendimento de consultas técnico-jurídicas ao Prefeito e Secretários Municipais de Brejinho-PE.

VALOR MENSAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)..

VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 04/02/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de fevereiro de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA2041C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor de **AL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 59.829.419/0001-01, com sede no Sítio Cachoeirinha, S/N, Zona Rural, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada por CAIO DE ALMEIDA LEITE**,** brasileiro, empresário, CPF: 069.625.924-93 e RG: 9051616 SDS/PE, pelo valor mensal de **R$ 95.071,57 (noventa e cinco mil setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 380.286,28 (Trezentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos)**, durante o período de 04 meses.

Brejinho - PE, 16 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:14C5306C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da Empresa: **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, nº 06, Brasília, CEP: 58.700-482, Patos-PB, representada pelo Sr. **Rogerio Lacerda Estrela Alves,** residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo valor mensal de **R$ 6.558,99 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove**

Centavos), durante o período de 12 (Doze) meses, totalizando o Valor Global de **R$ 78.707,88 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Brejinho - PE, 04 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B68AEC5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor de **AL CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 59.829.419/0001-01, com sede no Sítio Cachoeirinha, S/N, Zona Rural, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada por CAIO DE ALMEIDA LEITE**,** brasileiro, empresário, CPF: 069.625.924-93 e RG: 9051616 SDS/PE, pelo valor mensal de **R$ 95.071,57 (noventa e cinco mil setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 380.286,28 (Trezentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Oito Centavos)**, durante o período de 04 meses.

Brejinho - PE, 16 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F277CBC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da Empresa: **ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Francisco Macena, nº 06, Brasília, CEP: 58.700-482, Patos-PB, representada pelo Sr. **Rogerio Lacerda Estrela Alves,** residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo valor mensal de **R$ 6.558,99 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos),** durante o período de 12 (Doze) meses, totalizando o Valor Global de **R$ 78.707,88 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Brejinho - PE, 04 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD48506A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº 004/2026,** cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município, abrangendo apoio em convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e parcerias firmadas com a União, Estado e entidades do terceiro setor; suporte técnico-jurídico nas demandas judiciais em que o Município seja parte, em todas as instâncias; e atendimento de consultas técnico-jurídicas ao Prefeito e Secretários Municipais de Brejinho-PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.727407/0001-50, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alíneas "b", "c" e "e", § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Brejinho -PE, 03 de fevereiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito do Município de Brejinho –PE

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EBEEE92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BREJO DA MADRE DE DEUS – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026** - Objeto: contratação de empresa especializada para construção do refeitório da Escola Municipal Pereira da Costa localizada no distrito de Mandaçaia – Brejo da Madre de Deus/PE. Valor máximo estimado de R$ 486.420,65. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 05 de fevereiro de 2026. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 25 de fevereiro de 2026. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 25 de fevereiro de 2026**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 04 de fevereiro de 2026

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B11B16C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 001/2026. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, SOB DEMANDA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI,** PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE BUENOS AIRES – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência., do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **12h:00min do dia 05/02/2026 até às 09h:30min do dia 12/02/2026.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, LICITAR DIGITAL. Valor total estimado **R$: 36.572,50 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).** Horário da disputa: **09h:30min (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 12/02/ 2026 por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.licitardigital.com.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e prefeitura@buenosaires.pe.gov.br.

Buenos Aires/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA PATRÍCIA R. ALVES BELTRÃO
Secretária de Administração e Finanças

ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:D4FC0AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025

Referente Processo Administrativo n° 070/2025 – Concorrência Eletrônica n° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de EXECUÇÃO DE CINCO PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE BELA ROSA, BOFE, PRAINHA, CAMPINA E MUNDO NOVO, NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com recursos da SEDUH PE – Secretaria de Desenvolvimento e Urbano e Habitação, conforme Convênio nº 27/2025 e contrapartida com recursos próprios.

CONTRATO Nº 125/2025 - Vigência: será até 10 (dez) meses, conforme cronograma físico-financeiro, contados da Ordem de Serviço. Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, CNPJ sob o n.º **32.507.681/0001-75**, no valor R$ 729.999,99 (setecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:8064C671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - EDITAL Nº 15/2024 - PROCESSO Nº 134/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE*, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fez adesão, como órgão não participante ao pregão eletrônico nº 11/2024 - edital nº 15/2024 - processo nº 134/2024, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR, adesão à ata de registro de preços do consórcio de desenvolvimento do vale do rio grande para aquisição de solução tecnológica, com integração entre hardware (tela, sensores e conectividade) e software (sistemas de gestão, pacote educacional e inteligência artificial) para centralizar, gerenciar e exibir conteúdos digitais para atender as necessidades do fundo municipal de educação, Prestador de* ***serviços: C&F EDUCACIONAL E COMERCIO DE PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.959.645/0001-32.*** *VALOR:* ***R$ 6.908.800,00*** *(seis milhões, novecentos e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 04/02/2026 e término em 05/02/2027. Amparo legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal. Nº 11.462/2023.*

Buíque/PE, 04 de fevereiro de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2DF5EE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 010/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 20.661.405/0001-88,** detentora dos direitos da atração musical **AVINE VINNY**, para apresentação no dia 14 de fevereiro, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R$ 250.000,00 – (duzentos e cinquenta mil reais).

Buíque, 04 de fevereiro de 2026.

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:795365CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/CSA, na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 42-A do Decreto Federal n°

2.181/1997, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Gerência, se processa os autos do seguinte Processo Administrativo:
Processo Administrativo nº: 24.11.0150.001.00103-3
Fornecedor: CABO DE SANTO AGOSTINHO INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.738.432/0001-60

Após análise técnica e jurídica dos autos, a decisão de 1° instância administrativa foi pela procedência da reclamação por infração às normas de proteção e defesa do consumidor, sendo aplicada ao fornecedor a penalidade de multa no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Sendo expedido o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que o fornecedor reclamado encontra-se em lugar ignorado, incerto ou não sabido, para que no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da data de publicação dessa notificação, apresente, querendo, Recurso Administrativo para a instância recursal deste Órgão, ou pague a dívida no valor supracitado, que deverá ser devidamente atualizada á época do pagamento, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição em dívida ativa. O inteiro teor do processo pode ser obtido junto a sede do Procon/CSA.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente Edital afixado no local de costume, na sede deste Órgão, que funciona na Rua Francisco de Assis da Silva Teixeira, 362, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP: 54.515-190.

DADO E PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de Fevereiro de 2026.

OTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Gerente do PROCON/CSA.

Publicado por:
Mayara Pereira de Albuquerque
Código Identificador:24045B6B

GERÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1° INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Gerência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON/CSA, na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 42-A do Decreto Federal n° 2.181/1997, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Gerência, se processa os autos do seguinte Processo Administrativo:
Processo Administrativo nº: 24.03.0150.001.00220-3
Fornecedor: LOJAS LONDRINA LTDA
CNPJ/CPF: 36.623.723/0001-94

Após análise técnica e jurídica dos autos, a decisão de 1° instância administrativa foi pela procedência da reclamação por infração às normas de proteção e defesa do consumidor, sendo aplicada ao fornecedor a penalidade de multa no valor de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Sendo expedido o presente Edital de NOTIFICAÇÃO, tendo em vista que o fornecedor reclamado encontra-se em lugar ignorado, incerto ou não sabido, para que no **prazo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da data de publicação dessa notificação, apresente, querendo, Recurso Administrativo para a instância recursal deste Órgão, ou pague a dívida no valor supracitado, que deverá ser devidamente atualizada á época do pagamento, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição em dívida ativa. O inteiro teor do processo pode ser obtido junto a sede do Procon/CSA.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro será o presente Edital afixado no local de costume, na sede deste Órgão, que funciona na Rua Francisco de Assis da Silva Teixeira, 362, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP: 54.515-190.

DADO E PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de Fevereiro de 2026.

OTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Gerente do PROCON/CSA.

Publicado por:
Mayara Pereira de Albuquerque
Código Identificador:6D06ED30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DE COLETA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia **09/02/2026, às 14h00min (horário de Brasília),** Coleta de Preços para a contratação de empresa especializada para manutenção e troca de peças dos tratores JOHN DEERE para atender a necessidade da Secretaria Executiva de Agricultura da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.
O envio das propostas deverá ser realizado exclusivamente por meio do e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores.
O Termo de Referência, bem como as especificações técnicas e demais esclarecimentos, poderão ser solicitados pelo e-mail: **logistica.compras@cabo.pe.gov.br**.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:7EA14D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 00001/2026

Processo Administrativo nº 5010001/2025; Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico 0001/2026; Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de barracas.
Critério de Julgamento: Menor Preço; Data da Sessão Pública: 30/01/2025; CNPJ da Licitante Vencedora: 24.410.955/0001-85; Razão Social: MP MEGA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor Total Homologado: R$ R$ 152.500,00, conforme proposta classificada e adjudicada;
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 3 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C7950214

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
PORTARIA Nº 002/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente os artigos 51 e seguintes,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados por esta Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais dos Contratos firmados no âmbito da COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

Art. 2° O Fiscal, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:

CONTRATO: 097/PMCSA-SMCRSP/2025

EMPRESA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Manutenção, Requalificação e Recuperação Geral de Escadarias, Calçadas, Canais, Canaletas e estruturas de Contenção.

FISCAL:

TITULAR: ERICSON GUSTAVO JOSÉ DE SANTANA – CREA: PE20725 – MATRÍCULA: 77632.

SUPLENTE: AMARO FERNANDO CAMPELO DA SILVA – CREA: PE20725 – MATRÍCULA: 77633.

Art. 3º Designar os Servidores abaixo relacionados para atuar como Gestores de Contrato, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculados a esta Secretaria.

O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Raimundo Sousa do Nascimento – Matrícula: 77.026

Art. 4º O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo como modelo de gestão previsto em contrato;
II - Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI - Nos contratos de terceirização de serviços com cessão demão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;
VII - Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VIII - Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
IX - Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
X - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
XI - Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for ocaso;
XIII - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIV - Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução; Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
XV - Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XVI - Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
XVII - Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVIII - Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIX - Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XX - Conferir as notas fiscais emitidas;
XXI - Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXII - Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada;
XXIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.

Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.

Art. 7º Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 8º Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.

Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Ciência do Gestor

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Ciência do Fiscal

ERICSON GUSTAVO JOSÉ DE SANTANA
097/PMCSA-SMCRSP/2025

Ciência do Fiscal Suplente

AMARO FERNANDO CAMPELO DA SILVA
097/PMCSA-SMCRSP/2025

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:3B0982F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/PMCSA-SMGPF/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/PMCSA-SMGPF/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Gestão, Desenvolvimento e Finanças, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/PMCSA-SMGPF/2022, **Processo Administrativo n.º** 004/2022, **Processo Licitatório nº** 003/PMCSA-SMDET/2022, **Pregão Eletrônico n.º** 002/PMCSA-SMDET/2022. **Natureza do Objeto:** Serviço **Tramitação:** 1ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, ficando seu término para o dia 07 de dezembro de 2026, e o reajuste de valor contratual no percentual de 5,456330%, passando o valor contratual atualizado a ser de R$ 1.241.488,56 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**. Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa Contratada: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-06, com sede na Rua Maria de Lourdes Casé Porto, 51, Sala 709, Edifício Times Business, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP: 55.012-075. **Valor Total:** R$ 1.241.488,56 (um milhão e duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), **Vigência:** 07 de dezembro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B499200D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 015 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Augusto José dos Santos Raimundo, matrícula 9879348, do cargo de Assistente Técnico de Projetos, da Secretaria de Esportes, nomeado por intermédio da Portaria nº 450/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:3596DE15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2026

PORTARIA N.º 245/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **Roberta Jakeline Cavalcante,** datado em 04 de fevereiro de 2026:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora **Roberta Jakeline Cavalcante, Auxiliar de Serviços Educacionais**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 04 de fevereiro de 2026, devendo retornar as atividades normais no dia 07 de fevereiro de 2028.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, em 04 de fevereiro de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:2A726454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 017/2025-PMC
Pregão Eletrônico nº 015/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA COM ROÇADEIRA ARTICULADA EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CALÇADO-PE, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº: 002/2026-PMC
CONTRATADO: **ALPHA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**.
CNPJ:N**16748.590/0001-75**.
VALOR: **R$: 129.332,45 (cento e vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

DATA DA ASSINATURA:03/02/2026.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 03 de fevereiro de 2026.

PEDRO NASCIMENTO DE MELO
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:1087451C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 003/2025

A Prefeita do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.

Considerando que a Administração Pública está estritamente vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios do planejamento, da economicidade e da supremacia do interesse público;

Considerando que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a licitação destina-se a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, observando critérios técnicos e econômicos atualizados;

Considerando o lapso temporal transcorrido entre a fase de apresentação das propostas e o estágio atual do procedimento, circunstância que pode comprometer a fidedignidade dos preços apresentados, diante da dinâmica natural do mercado;

Considerando que a variação de custos de insumos, serviços, logística, encargos e demais componentes de formação de preços pode ocasionar distorções relevantes entre os valores originalmente propostos e aqueles atualmente praticados no mercado;

Considerando que a eventual manutenção do certame e contratação com propostas potencialmente defasadas pode resultar em prejuízo ao erário, risco de inexequibilidade contratual, desequilíbrio econômico-financeiro ou até mesmo desinteresse do fornecedor em manter as condições inicialmente ofertadas;

Considerando que a revogação do procedimento, devidamente motivada no interesse público, encontra respaldo na legislação vigente e na jurisprudência dos órgãos de controle, desde que preservados os princípios da motivação e da transparência;

Considerando que a realização de novo procedimento licitatório permitirá a atualização dos estudos técnicos preliminares, estimativas de preços, termos de referência e demais elementos de planejamento, ampliando a competitividade e garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas e compatíveis com a realidade mercadológica atual;

Considerando, por fim, que a adoção de nova licitação atualizada contribui para maior segurança jurídica, melhor gestão dos recursos públicos e efetividade na execução do objeto contratado, atendendo de forma mais adequada ao interesse público primário;

Considerando que mostra-se viável a necessidade de revogação do Pregão Eletrônico **nº 003/2025**, que tem por objeto: **"***Contratação de empresas especializadas para serviço de locação de veículos para coleta e transporte de resíduos sólidos do Município de Canhotinho/PE.***",** diante dos motivos acima explanados.

Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada, a fim de que o interesse deste Município seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.

Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 26.1 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR o **Processo Licitatório nº 005/2025** – **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, oriundo da Secretaria Municipal de Limpeza, Coleta e Destinação ee Resíduos Sólidos, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.
Publique-se para ciência de todos os interessados.

Canhotinho/PE, em 04 de fevereiro de 2026.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita -

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:39F32681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2026 - TERMO DE ANULAÇÃO

Saibam, quanto o presente Edital virem ou dele noticia tiverem que aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (04/02/2026), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Trinta e um de março, 87, no Centro da Cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 71, inciso III da Lei 14.133/21. Da anulação cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias uteis da publicação deste aviso, os Termos do art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/21, o Processo: **007/2026**, Pregão Eletrônico nº **005/2026**, objetivando a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Capoeiras, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente. Prefeitura Municipal de Capoeiras, em 04 de fevereiro de 2026.

Capoeiras/PE, 02 de fevereiro de 2026.

CLÉCIO JONATAS FARAIS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:14B04523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 014/2026 A 020/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **ADEILZO GOMES DOS REIS** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 27.518.727/0001-11.** Valor total **R$ 19.912,50 (dezenove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2026**.** Prazo de vigência de até **02 (dois) meses.**

CARNAÍBA – PE, 02 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **41.090.801 ALISON DIEGO DA SILVA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 41.090.801/0001-72.** Valor total **R$ 19.912,50 (dezenove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2026**.** Prazo de vigência de até **02 (dois) meses.**

CARNAÍBA – PE, 02 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 016/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **41.174.813 TAYSI MAYARA DOS SANTOS LOPES AMARAL** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 41.174.813/0001-85.** Valor total **R$ 42.307,19 (quarenta e dois mil trezentos e sete reais e dezenove centavos).** Data de assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2026**.** Prazo de vigência de até **04 (quatro) meses.**

CARNAÍBA – PE, 02 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 017/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **49.923.874 JOSE HALDSON FIGUEREDO SANTOS** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 49.923.874/0001-00.** Valor total **R$ 29.002,05 (vinte e nove mil e dois reais e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2026**.** Prazo de vigência de até **04 (quatro) meses.**

CARNAÍBA – PE, 02 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 018/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **60.279.203 MARCELO ALVES DE JESUS** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 60.279.203/00001-90.** Valor total **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).** Data de assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2026**.** Prazo de vigência de até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 02 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 019/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025.** Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE.** Contratado: **53.475.389 DENILSON AGOSTINHO DA SILVA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 53.475.386/0001-54.** Valor total **R$ 11.658,60 (onze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2026**.** Prazo de vigência de até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 02 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:2E1C2CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 072/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **EXONERAR** o senhor **THIAGO WESLLEY PEREIRA LIMA** do cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 20 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1CFF203D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 073/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **THIAGO WESLLEY PEREIRA LIMA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo AP – Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos ao dia 20 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E966BC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 075/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 002 de 22 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER** ao senhor **PAULO ALVES DA SILVA** – Agente Administrativo Efetivo – uma gratificação (símbolo FGS1) no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais),** pela prestação de serviços extraordinários, sendo lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:036E8342

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 076/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.124 de 26 de janeiro de 2024 e a Lei Municipal nº 1.170 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 230/2025 que nomeia os fiscais de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE e suas secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora **Rayane Bezerra Siqueira** da função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - **NOMEAR** a senhora **PAULA SHEILIANA GOMES DO NASCIMENTO** para a função de fiscal de contrato (símbolo FG-4) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de janeiro de 2026, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:774058C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 077/2026

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **LUCAS FERNANDES DE LUCENA** para exercer o cargo de **ASSESSOR DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (SALA DO EMPREENDEDOR)** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-4 – Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4680880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PL 0012026 DE 0012026 - BICICLETA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026**
DISPENSA ELETRÔNICO N.º 001/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS (ITEM FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR, PL 115/2025) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARNAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **44.043.728 ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA de CNPJ Nº 44.043.728/0001-76** com sede à R DEDE RIBEIRO, Bairro CENTRO, CARNAÍBA-PE, CEP 56820000, representada por seu titular o Sra. ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA, de CPF Nº 066.091.924-99 e RG Nº 8.099.540 – SDS PE, vencedora do Item Único pelo valor total de **R$ 34.170,00** (trinta e quatro mil cento e setenta reais).

Seja, portanto, convocado à mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 04 de fevereiro de 2026

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:67D95DFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE, tendo em vista o resultado das análises de habilitação do Processo nº 096/2025, Concorrência 006/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL (CRECHE) DE 05 (CINCO) SALAS CONFORME PADRÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM CARNAUBEIRA DA PENHA – PE. **COMUNICA** aos interessados que tendo em vista o Recurso interposto pelas empresas: **JMS PAJEU CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 45.791.193/0001-84, e **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ** nº21.784.773/0001-86 a sessão marcada para o dia 05/02/2026, às 09:00h00m, fica suspensa em virtude deste recurso. E fica aberto o prazo de 03(três) uteis para as contrarrazões do recurso apresentado. Será marcado uma nova sessão para aberturas das propostas e fases de lance. Carnaubeira da Penha, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES
/Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C7057BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO 005/2025

MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 005/2025
ASSUNTO: Descumprimento de obrigação contratual – não entrega de materiais de expediente
EMPRESA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65

RELATÓRIO FINAL
(Art. 18 do Decreto 36 do Município, de Carpina-PE)

1. Síntese dos Fatos
Na síntese dos fatos, o presente processo decorre do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 066/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025, cujo objeto era o fornecimento futuro e eventual de materiais de Limpeza para a Secretaria de Saúde no valor de R$44.068,01 (quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e um centavo), face ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2025. O contratado deu causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021.
Passo a elencar:
Envio da Ordem de Fornecimento (27/05/2025):
A Ordem de Fornecimento nº 01/2025 foi enviada à empresa contratada por correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com), com confirmação de recebimento, anexo ao processo, em conformidade ao termo contratual em tela.

Inadimplemento do Prazo de Entrega:
Face ao descumprimento injustificado total da ordem de fornecimento acima, no prazo previsto da Cláusula 11ª de 10 dias úteis.

Notificação Formal e Prazo Adicional (11/06/2025):
Em 11 de junho de 2025, foi enviada uma notificação formal por correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com) à empresa, concedendo um prazo adicional de 3 dias úteis (até 17/06/2025) para regularização da entrega, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

Rescisão Unilateral do Contrato (27/06/2025):
Em razão do inadimplemento, e mediante parecer jurídico datado de 25 de junho de 2025, o contrato foi rescindido unilateralmente, com a

respectiva publicação no Diário Oficial da AMUPE em 27 de junho de 2025.

Da não resposta da Empresa:
A empresa, embora devidamente notificada no Diário Oficial da AMUPE no dia 07 de agosto de 2025 com o Código Identificador:7707C3F9, não apresentou defesa dentro do prazo estipulado para o processo administrativo. A ausência de manifestação da parte contratada configurou o descumprimento de sua obrigação de se manifestar, prejudicando o regular andamento do processo. Essa omissão resultou em prejuízos à defesa de seus interesses, impossibilitando qualquer argumentação ou esclarecimento sobre os fatos em questão, conforme certidão de decurso de prazo em anexo.
Da Revelia (05/08/2025):
Em razão da não apresentação de defesa pela empresa, foi decretada a revelia no processo administrativo, conforme previsto na legislação pertinente. A revelia foi formalmente registrada e publicada no Diário Oficial da AMUPE, com o código identificador:22170698, datado de 26/09/2025. A decretação da revelia implica na presunção de veracidade dos fatos apresentados pela Administração, considerando que a empresa não se manifestou para contestar ou apresentar sua versão sobre os acontecimentos, tornando-se, portanto, ausente no processo.

2. Responsabilidade Apurada
Com base nas evidências apresentadas, foi possível constatar de forma inequívoca a responsabilidade da empresa pela inexecução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 115, 137, 138, 155 e 156. O inadimplemento gerou impactos negativos nas áreas essenciais da Administração Pública, a falta desses materiais causou atrasos em processos administrativos, prejuízos na execução de tarefas diárias e uma ineficiência temporária da gestão pública, o que gerou um impacto negativo no atendimento à população e na utilização correta dos recursos públicos.
A seguir, apresenta-se a planilha detalhada dos materiais contratados, os quais não foram entregues, evidenciando a total inexecução do contrato por parte da empresa:
entregues, evidenciando a total inexecução do contrato por parte da empresa:

1- ÁCIDO MURIÁTICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS
Unidades: 358
valor unitário: R$ 2,18
valor total: R$ 780,44
3- ÁLCOOL EM GEL 70º - FRASCO CONTENDO 500ML.
Unidades: 400
R$ 3,24
valor total: R$ 1.296,00
4 - ÁLCOOL ETILICO – COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70º - HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MS.
Unidades: 206
valor unitário: R$ 3,92
Valor total: R$ 807,52
5 -AVENTAL DE PVC BRANCO. AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, CONFECCIONADO EM PVC BRANCO NAS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL NO MÍNIMO DE 110 CM E LARGURA TOTAL NO MÍNIMO DE 65 CM. TIRA SOLDADA DOBRADA ELETRONICAMENTE. APROVADO P/ PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. PRODUTO DEVE CONTER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)
Unidades: 50
valor unitário R$ 7,14
valor total: R$ 357,00
6 - BALDE PLÁSTICO 20 L (UN) RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L
Unidades: 70
valor unitário: R$ 6,63
valor R$ 464,10
7 - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML.
Unidades: 50
valor unitário R$ 2,52
valor total: R$ 126,00
8 - BOTA DE BORRACHA - COR BRANCA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. NUMERAÇÃO: 37 A 44; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.
unidade: 30
valor unitário: R$ 21,39
valor total: R$ 641,70
9 - BOTA DE BORRACHA - COR PRETA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. NUMERAÇÃO: 37 A 44; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.
Pares: 25
valor unitário: R$ 23,34
valor total: R$ 583,50
11 - CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C, ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, FRASCO 750 ML
Frascos: 10
valor unitário: R$ 2,54
valot total: R$ 25,40
13 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TRANÇADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS
Unidades: 35
valor unitário: R$ 10,80
valor total: R$ 378,00
14 - CLORO LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, BOMBONA DE 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Unidades: 200
valor unitário: R$ 4,05
valor total: R$ 810,00
15 - COLHER PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁTICO COR BRANCA, MEDIDAS 135X22 MMS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
Pacotes: 50
valor unitário: R$ 1,56
valor R$ 78,00
18 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 5.000 COPOS.
Caixas: 10
valor unitário: R$ 59,81
valor total: R$ 598,10
20 - DESODORIZADOR AMBIENTAL – DE AR, CONTENDO 400ML, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRANGÂNCIA E PROPELENTES, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96GL 41,68%, COM REGISTRO NO MS.
Unidades: 300
valor unitário: R$ 4,71
valor total: R$ 1.413,00

24 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE 500 FOLHAS, MEDINDO 15CM X 24,5CM X 12CM
Unidades: 100
valor unitário: R$ 16,01
valor total: R$ 1.601,00
25 - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL, POSSUIR SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MEDIDAS LARGURA 8,5CM X ALTURA 19CM X PROFUNDIDADE 8,7CM
Unidades: 95
valor unitário: R$ 13,27
valor total: R$ 1.260,65
29 - ESPANADOR DE PÓ, MODELO EM PLUMAS, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 40CM.
Unidades: 35
valor unitário: R$ 11,75
valor total: R$ 411,25
30- ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE
Unidades: 100
valor unitário: R$ 0,92
valor total: R$ 92,00
31 - ESPONJA DE LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.
Unidades: 400
valor unitário: R$ 0,40
valor total: R$ 160,00
33- FACA DESCARTÁVEL. IDEAL PARA SOBREMESAS E ALIMENTOS MACIOS. PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA O CONTATO COM ALIMENTOS. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15,7 CM.
Pacotes: 50
valor unitário: R$ 1,98
valor taR$ 99,00
34 - FLANELA – 100% ALGODÃO MEDINDO 39X59CM.
Unidades: 50
valor unitário: R$ 1,30
valor R$ 65,00
35- GARFO PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCO MEDIDAS: 135 X 22 MMS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES
Pacotes: 50
valor unitário: R$ 1,79
valor total: R$ 89,50
37 - LIMPA MÓVEIS – EMULSÃO AQUOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGÂNCIA LAVANDA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE COM REGISTRO NO MS. Marca: FCLT
Unidades: 50
valor unitárioR$ 1,53
valor total: R$ 76,50
38 - LIMPA VIDRO - LIMPA E DÁ BRILHO COMP: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOAIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. BEM. COM 500ML. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidades: 350
valor unitário: R$ 1,55
valor total: R$ 542,50
39 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.
Unidades: 340
valor uitário: R$ 15,68
valor total: R$ 5.331,20
40: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL- 50 LITROS, MATERIAL EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES
Unidades: 12
valor unitário: R$ 42,92
valor total: R$ 515,04
41 - LIXEIRA TELA – PARA ESCRITÓRIO PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 22 CM DE LARGURA X 23 CM DE ALTURA
Unidades: 6
valor unitário: R$ 15,07
valor total: R$ 90,42
43 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.
Caixas: 100
valor unitário: R$ 13,20
valor total: R$ 1.320,00
45 -MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: DUPLA: DOIS ELÁSTICOS, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE PFF1, SEMIFACIAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Caixas: 70
valor unitário: R$ 3,10
valor total: R$ 217,00
47 - MULTI INSETICIDA, SPRAY AEROSOL, FRASCO COM NI MÍNIMO 300ML
Unidades: 100
valor unitário: R$ 4,33
valor total: R$ 433,00
48 - PÁ COLETORA DE LIXO – PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA, COM 25 COMP X 27 LARG, CABO LONGO MEDINDO 90CM.
Unidades: 50
valor unitário: R$ 3,57
valor total: R$ 178,50
51 - PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) CONSTITUÍDO DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA (OU VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO); ANTIBACTÉRIA, SEM FRAGRÂNCIA, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M²; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 PANOS CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.
Pacotes: 100
valor unitário: R$ 0,87
valor total: R$ 87,00
52 - PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 25M PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: DE 25 METROS PICOTADO A CADA 30 CENTÍMETROS EMBALAGEM: 1 ROLO (50 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS
Unidades: 10
valor unittário: R$ 7,80

R$ 78,00
53 - PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 300M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: 28CMX300M UNIDADE: 28CMX50CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M² EMBALAGEM: 1 ROLO (600 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROSLARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS
Unidades: 10
valor unitário: R$ 35,58
R$ 355,80
54 - PAPEL ALUMÍNIO (ROLO) – 30 CM X 100 M.
Unidades: 25
R$ 20,76
R$ 519,00
56 - PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - FOLHAS DUPLA COM PICOTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16PCT C/4 ROLOS.
Fardos: 70
valor unitário: R$ 36,53
valor total: R$ 2.557,10
57 -PAPEL TOALHA ENTREFOLHA, RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS, PCT CONTENDO 1000 FOLHAS
Pacotes: 150
valor unitáio: R$ 4,65
valor toral: R$ 697,50
59 - PASTILHA SANITÁRIA – COM HASTE PLÁSTICA, AROMAS VARIADOS, COMP: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES FRAGÂNCIA E CORANTE, PEDRA COM 20G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
Unidades: 100
valor unitário: R$ 1,01
valor total: R$ 101,00
60 - PLÁSTICO PVC (FILME) – 28CM X 300M
Unidades: 94
valor unitário: R$ 17,00
valor total: R$ 1.598,00
61 - POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IÔNICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM EM CX. COM 12 UND.
Caixas: 40
valor unitário: R$ 18,30
valor total: R$ 732,00
62 - PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
Pacotes: 25
valor unitário: R$ 0,91
valor total: R$ 22,75
63 - PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
Pacotes: 25
valor unitário: R$ 1,65
valor total: R$ 41,25
64 - QUENTINHA DE ISOPOR, REDONDA, COM TAMPA, PARA REFEIÇÕES COM CAPACIDADE PARA 750 ML (M60), COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES
Pacotes: 32
valor unitário: R$ 20,00
valor total: R$ 640,00
65 - RODO PARA PISO, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA, ALTURA MÍNIMA DE 120CM.
Unidades: 68
valor unitário: R$ 2,87
valor total: R$ 195,16
66 - SABÃO AMARELO EM BARRA 200G, COMP: BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO GLICERINA, ALCACINIZANTE, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 UNIDADES.
Caixas: 50
valor unitário: R$ 4,92
valor total: R$ 246,00
70 - SACO PARA CHÃO – 100% ALGODÃO MEDINDO 45CM X 70CM.
Unidades: 200
valor unitário: R$ 1,65
valor total: R$ 330,00
72 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20LT, PACOTE COM 100UND
Unidades: 150
valor unitário: R$ 5,67
valor total: R$ 850,50
75 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE DE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL 180/200ML
Unidades: 60
valor unitário: R$ 21,73
valor total: R$ 1.303,80
76 - SACO TRANSPARENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 10 KG, TAMANHO: 40X60CM ALTA DENSIDADE.BOBINA PICOTADA COM 400 UNIDADES.
Bobinas: 10
valor unitário: R$ 13,05
valor total: R$ 130,50
77 - TAPETE CAPACHO VINIL – ANTIDERRAPANTE, PARA ENTRADA DE CASA, ESCRITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE:40X60CM
Unidades: 35
valor unitáio: R$ 20,49
valor total: R$ 717,15
78 - TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS - COM FOLHA BRANCA E MACIA, MEDINDO 23 CM X 23 CM, PARA USO EM BANHEIROS - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS.
Pacotes: 10
valor unitário: R$ 6,21
valor total: R$ 62,10
79 - TOUCAS DESCARTÁVEIS. TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO DUPLO, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA POR UNIDADE: 20GR. EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO.
Pacotes: 70
valor unitário: R$ 4,91
valor total: R$ 343,70
80 - VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
Unidades: 70
valor unitário: R$ 4,24
valor total: R$ 296,80
81 - VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM

PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
Unidades: 70
valor unitário: R$ 6,45
valor total: R$ 451,50
82 - BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES DIVERSAS
Unidades: 10
valor unitário: R$ 5,69
valor total: R$ 56,90
83 - BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 12 LITROS.
Unidades: 70
valor unitário: R$ 6,27
valor total: R$ 438,90
84 - BALDE ESPREMEDOR, COM MOP, COMPLETO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, RÍGIDO, RESISTENTE, COM CLIP DE FIXAÇÃO, QUE MANTÉM O CABO FIXO MESMO QUANDO HOUVER MOVIMENTAÇÃO DO BALDE DE UM LUGAR PARA OUTRO, COM SISTEMA DE 02 ÁGUAS, COM DIVISÓRIA PARA 12 E 18 LITROS, COM CAPACIDDE DE 30 LITROS, ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, BAIXA MANUTENÇÃO E COM SISTEMA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADA, EM SEPARADO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, RODÍZIO EM PVC E METAL ULTRARESISTENTE PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO, CABO TELESCÓPICO 1,40 MT, HASTE AMERICANA, REFIL COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 35 CM, 320 GR, COM 17 CM DE LARGURA, COM CINTA E PONTA EM LOOP, COM PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO".
Unidades: 10
valor unitário: R$ 21,96
valor total: R$ 219,60
85 - BISNAGA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 280 ML 89COR: INCOLOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA AMARELA COM LACRE APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE MEL
Unidades - 10
valor unitário: R$ 2,16
valor total: R$ 21,60
93 - CAIXA TÉRMICA : MATERIAL: TERMOPLÁSTICO CAPACIDADE: 6 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CAMADA DE PVC
Unidades - 20
valor unitário: R$ 23,37
valor total : R$ 467,40
94 - CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 12 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM
Unidades 20
valor unitário: R$ 32,16
valor total: R$ 643,20
95 - CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 16 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS
Unidades - 20
valor unitário: R$ 51,37
valor total: R$ 1.027,40
96 - CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 32 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA
Unidades 10
valor unitário: R$ 57,63
valor total: R$ 576,30
97 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.
Unidades 10
valor unitário: R$ 33,55
valor total: R$ 335,50
100 - CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS
Unidades 10
valor unitário: R$ 78,50
valor total: R$ 785,00
101 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 400ML. C/TAMPA RETA CX. COM 1000 UNIDADES
Caixas 47
valor unitário: R$ 97,94
valor total: R$ 4.603,18
102 - ESCOVA DE LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, BASE PLÁSTICA, COM CERDAS DE NYLON, C/ALÇA, TAMANHO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE
Unidades - 50
valor unitário: R$ 1,70
valor total: R$ 85,00
111 - SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ MEDINDO 15X20 CM COM 100 UNIDADES
Pacotes - 10
valor unitário: R$ 0,99
valor total: R$ 9,90
114 - VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO
Unidades: 100
valor unitário: R$ 3,95
valor total; R$ 395,00
115 - VASSOURA - DE NYLON, TIPO BOLA,PARA SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 10 CM, COM BASE DE PLÁSTICO
Unidades: 50
valor unitário: R$ 2,05
valor total: R$ 102,50
116 - JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, MODELO:COM TAMPA, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA MM
Unidades - 10
valor unitário: R$ 9,67
valor total: R$ 96,70
117 - JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, MODELO:COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO NO CORPO
Unidades: 10
valor unitário: R$ 7,60
valor total: R$ 76,00
119 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO
Unidades: 10
valor unitário: R$ 18,00
valor total: R$ 180,00
120 - GAVETEIRO FIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, ALTURA:27 CM, LARGURA:26 CM, PROFUNDIDADE:39 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE
Unidades - 10
valor unitário: R$ 75,00
valor total: R$ 750,00
VALOR TOTAL GLOBAL
R$ 44.068,01

Resta claro que os materiais em epígrafe ostentam natureza essencial para o pleno funcionamento da Secretaria de Saúde. Ao apresentar proposta e firmar o contrato, a empresa assumiu o risco inerente à criticidade do objeto, comprometendo-se legalmente com a entrega. A não entrega desses insumos, portanto, implica que a contratada se responsabiliza pelos danos decorrentes, sabendo que a falta dos itens compromete diretamente a higiene e a salubridade nas unidades (incluindo hospitais e UBS), onde poderá expor usuários e servidores ao risco de contaminação e infecção. Este quadro configura um dano

gravíssimo à saúde pública, na medida em que prejudica os serviços essenciais além de um potencial dano ao erário.
A conduta da empresa caracteriza-se como uma grave falta contratual, evidenciando dolo e uma omissão deliberada, pois não houve qualquer esforço ou tentativa efetiva de regularizar a situação. Assim, a situação configura-se como uma violação grave das obrigações contratuais, que justifica a imposição da penalidade mais severa prevista na legislação.

3. Fundamentação Legal
A fundamentação da responsabilidade da empresa está claramente sustentada no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as penalidades em casos de dar causa à inexecução total do contrato, e no art. 156, § 5º, da mesma Lei, que prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando há inadimplemento contratual que afeta diretamente o erário e a coletividade.
Além disso, a multa contratual está em conformidade com o art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, e é respaldada pela cláusula 11ª do Contrato nº 066/2025, que estabelece as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação dessas sanções visa garantir a responsabilidade do contratado e proteger o interesse público, resguardando o correto uso dos recursos públicos.

4. Proposta de Sanção
Em conformidade com o disposto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que é passível de penalidade o contratado que der causa à inexecução total do contrato, a Comissão Permanente de Licitação (CPAR) propõe, de forma motivada, as seguintes sanções, uma vez que o contratado não entregou os materiais solicitados pela Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando no descumprimento total do contrato. O não fornecimento desses materiais de limpeza, que são essenciais para o funcionamento diário da Administração Pública, causou danos significativos à continuidade dos serviços administrativos. A falta desses materiais comprometeu a execução de tarefas cruciais, gerando atrasos em processos administrativos, prejuízos

operacionais e uma ineficiência temporária da gestão pública, afetando diretamente o atendimento à população e o uso adequado dos recursos públicos.
Em virtude da gravidade do inadimplemento, especialmente em se tratando de materiais essenciais para a gestão pública e, em particular, para a área da saúde, a CPAR sugere a
aplicação da pena máxima prevista na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, propõe-se o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 6 (seis) anos, conforme o artigo 156, § 5º, da referida lei. Essa medida punitiva visa assegurar a eficiência e legalidade nas contratações públicas, especialmente em áreas essenciais como saúde e administração pública.
A CPAR propõe a imposição de uma multa contratual de 30% sobre o valor total do contrato, em conformidade com o artigo 156, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução integral do contrato. Caso o pagamento da multa não seja realizado, será determinada a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com a subsequente cobrança judicial, conforme previsto nas disposições contratuais e legais. Essas medidas visam garantir a punição adequada ao inadimplemento e preservar os princípios da administração pública

5. Encaminhamento
Encaminhe-se o presente Relatório Final à Área Jurídica para pronunciamento, conforme competência prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
Após manifestação jurídica, remeta-se à Autoridade Instauradora para julgamento e aplicação das penalidades.
Carpina/PE, 03 de janeiro de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e Secretária

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO
Membro Suplente

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D8B5C367

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
RELATÓRIO FINAL - PROCESSO 006/2025

MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 006/2025
ASSUNTO: Descumprimento de obrigação contratual – não entrega de materiais de expediente
EMPRESA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65

RELATÓRIO FINAL
(Art. 18 do Decreto 36 do Município, de Carpina-PE)

1. Síntese dos Fatos
Na síntese dos fatos, o presente processo decorre do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 064/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025, cujo objeto era o fornecimento futuro e eventual de materiais de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Carpina no valor de R$30.636,91 (trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), face ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2025. O contratado deu causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021.
Passo a elencar:
Envio da Ordem de Fornecimento (22/05/2025):
A Ordem de Fornecimento nº 01/2025 foi enviada à empresa contratada por correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com), com confirmação do recebimento, anexo ao processo, em conformidade ao termo contratual em tela.
Inadimplemento do Prazo de Entrega:
Face ao descumprimento injustificado total da ordem de fornecimento acima, no prazo previsto da Cláusula 11ª de 10 dias úteis.
Notificação Formal e Prazo Adicional (18/06/2025):
Em 11 de junho de 2025, foi enviada uma notificação formal à empresa por correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com) concedendo um prazo adicional de 3 dias úteis (até 20/06/2025) para regularização da entrega, sob pena de aplicação de sanções contratuais.
Rescisão Unilateral do Contrato (03/07/2025):
Em razão do inadimplemento, e mediante parecer jurídico datado de 25 de junho de 2025, o contrato foi rescindido unilateralmente, com a respectiva publicação no Diário Oficial da AMUPE em 26 de junho de 2025.

Da não resposta da Empresa:
A empresa, embora devidamente notificada no Diário Oficial da AMUPE no dia 07 de agosto de 2025 com o Código Identificador:183A69A6, não apresentou defesa dentro do prazo estipulado para o processo administrativo. A ausência de manifestação da parte contratada configurou o descumprimento de sua obrigação de se manifestar, prejudicando o regular andamento do processo. Essa omissão resultou em prejuízos à defesa de seus interesses, impossibilitando qualquer argumentação ou esclarecimento sobre os fatos em questão, conforme certidão de decurso de prazo em anexo.
Da Revelia (05/08/2025):
Em razão da não apresentação de defesa pela empresa, foi decretada a revelia no processo administrativo, conforme previsto na legislação pertinente. A revelia foi formalmente registrada e publicada no Diário Oficial da AMUPE, com o código identificador:E9397A1F, datado de 26/09/2025. A decretação da revelia implica na presunção de

veracidade dos fatos apresentados pela Administração, considerando que a empresa não se manifestou para contestar ou apresentar sua versão sobre os acontecimentos, tornando-se, portanto, ausente no processo.

2. Responsabilidade Apurada
Com base nas evidências apresentadas, foi possível constatar de forma inequívoca a responsabilidade da empresa pela inexecução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 115, 137, 138, 155 e 156. O inadimplemento gerou impactos negativos nas áreas essenciais da Administração Pública, a falta desses materiais causou atrasos em processos administrativos, prejuízos na execução de tarefas diárias e uma ineficiência temporária da gestão pública, o que gerou um impacto negativo no atendimento à população e na utilização correta dos recursos públicos.
A seguir, apresenta-se a planilha detalhada dos materiais contratados, os quais não foram entregues, evidenciando a total inexecução do contrato por parte da empresa:

1.ÁCIDO MURIÁTICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS - Unidades: 7 - Valor Unitário: R$ 2,18 - Total: R$ 15,26

2.ÁLCOOL EM GEL 70º - FRASCO CONTENDO 500ML. - Unidades: 188 - Valor Unitário: R$ 3,24 - Total: R$ 609,12

3.ÁLCOOL ETILICO – COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70º - HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MS. - Unidades: 100 - Valor Unitário: R$ 3,92 - Total: R$ 392,00

4. AVENTAL DE PVC BRANCO . AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, CONFECCIONADO EM PVC BRANCO NAS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL NO MÍNIMO DE 110 CM E LARGURA TOTAL NO MÍNIMO DE 65 CM. TIRA SOLDADA DOBRADA ELETRONICAMENTE. APROVADO P/ PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. PRODUTO DEVE CONTER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO) - Unidades: 30 - Valor Unitário: R$ 7,14 - Total: R$ 214,20

5. BALDE PLÁSTICO 20 L (UN) RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L - Unidades: 44 - Valor Unitário: R$ 6,63 - Total: R$ 291,72

6. BORRIFADOR , MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML. - Unidades: 32 - Valor Unitário: R$ 2,52 - Total: R$ 80,64

7. BOTA DE BORRACHA - COR BRANCA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS , SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. NUMERAÇÃO: 37 A 44; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. - Pares: 10 - Valor Unitário: R$ 21,39 - Total: R$ 213,90

8. BOTA DE BORRACHA - COR PRETA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS , SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. NUMERAÇÃO: 37 A 44; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO. - Pares: 25 - Valor Unitário: R$ 23,34 - Total: R$ 583,50

9. CANUDO 21CM TRADICIONAL SUCO/REFRIGERANTE C/ 500 UNIDADES. - Pacotes: 2 - Valor Unitário: R$ 11,23 - Total: R$ 22,46

10. CERA, TIPO : LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C, ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, FRASCO 750 ML - Frascos: 10 - Valor Unitário: R$ 2,54 - Total: R$ 25,40

11.CESTO PLÁSTICO PARA LIXO , TRANÇADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - Unidades: 44 - Valor Unitário: R$ 10,80 - Total: R$ 475,20

12. CLORO LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA , BOMBONA DE 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Unidades: 184 - Valor Unitário: R$ 4,05 - Total: R$ 745,20

13. COLHER PARA SOBREMESA , MATERIAL PLÁTICO COR BRANCA, MEDIDAS 135X22 MMS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Pacotes: 32 - Valor Unitário: R$ 1,56 - Total: R$ 49,92

14. COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO , PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 5.000 COPOS. - Caixas: 10 - Valor Unitário: R$ 59,81 - Total: R$ 598,10

15. DESODORIZADOR AMBIENTAL – DE AR, CONTENDO 400ML, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRANGÂNCIA E PROPELENTES, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96GL 41,68%, COM REGISTRO NO MS. - Unidades: 281 - Valor Unitário: R$ 4,71 - Total: R$ 1.323,51

16. DISPENSER DE PAPEL TOALHA , NA COR BRANCA COM CAPACIDADE 500 FOLHAS, MEDINDO 15CM X 24,5CM X 12CM - Unidades: 20 - Valor Unitário: R$ 16,01 - Total: R$ 320,20

17. DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL, POSSUIR SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MEDIDAS LARGURA 8,5CM X ALTURA 19CM X PROFUNDIDADE 8,7CM - Unidades: 20 - Valor Unitário: R$ 13,27 - Total: R$ 265,40

18. EMBALAGEM PAPEL DE PIPOCA , CADA PACOTE COM 500 UNIDADES - Pacotes: 1 - Valor Unitário: R$ 10,32 - Total: R$ 10,32

19. ESPANADOR DE PÓ , MODELO EM PLUMAS, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 40CM. - Unidades: 8 - Valor Unitário: R$ 11,75 - Total: R$ 94,00

20. ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE - Unidades: 50 - Valor Unitário: R$ 0,92 - Total: R$ 46,00

21. ESPONJA DE LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. - Unidades: 128 - Valor Unitário: R$ 0,40 - Total: R$ 51,20

22. FACA DESCARTÁVEL . IDEAL PARA SOBREMESAS E ALIMENTOS MACIOS. PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA O CONTATO COM ALIMENTOS. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15,7 CM. - Pacotes: 26 - Valor Unitário: R$ 1,98 - Total: R$ 51,48

23. FLANELA – 100% ALGODÃO MEDINDO 39X59CM. - Unidades: 85 - Valor Unitário: R$ 1,30 - Total: R$ 110,50

24. GARFO PARA SOBREMESA , MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCO MEDIDAS: 135 X 22 MMS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES - Pacotes: 26 - Valor Unitário: R$ 1,79 - Total: R$ 46,54

25. LIMPA MÓVEIS – EMULSÃO AQUOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGÂNCIA LAVANDA , PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE COM REGISTRO NO MS. Marca: FCLT - Unidades: 12 - Valor Unitário: R$ 1,53 - Total: R$ 18,36

26. LIMPA VIDRO - LIMPA E DÁ BRILHO COMP: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOAIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. BEM. COM 500ML. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Unidades: 118 - Valor Unitário: R$ 1,55 - Total: R$ 182,90

27. LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML , COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES. - Unidades: 100 - Valor Unitário: R$ 15,68 - Total: R$ 1.568,00

28. LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL- 50 LITROS, MATERIAL EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES - Unidades: 12 - Valor Unitário: R$ 42,92 - Total: R$ 515,04

30. LIXEIRA TELA – PARA ESCRITÓRIO PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 22 CM DE LARGURA X 23 CM DE ALTURA - Unidades: 6 - Valor Unitário: R$ 15,07 - Total: R$ 90,42

31. LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO , MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Caixas: 18 - Valor Unitário: R$ 13,20 - Total: R$ 237,60

32. MÁSCARA MULTIUSO , TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: DUPLA: DOIS ELÁSTICOS, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE PFF1, SEMIFACIAL. CAIXA COM 50 UNIDADES. - Caixas: 107 - Valor Unitário: R$ 3,10 - Total: R$ 331,70

33. MULTI INSETICIDA, SPRAY AEROSOL, FRASCO COM NI MÍNIMO 300ML - Unidades: 64 - Valor Unitário: R$ 4,33 - Total: R$ 277,12

34. PÁ COLETORA DE LIXO – PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA, COM 25 COMP X 27 LARG, CABO LONGO MEDINDO 90CM. - Unidades: 29 - Valor Unitário: R$ 3,57 - Total: R$ 103,53

35. PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) CONSTITUÍDO DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA (OU VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO); ANTIBACTÉRIA, SEM FRAGRÂNCIA, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M²; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 PANOS CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. - Pacotes: 32 - Valor Unitário: R$ 0,87 - Total: R$ 27,84

36. PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 25M PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: DE 25 METROS PICOTADO A CADA 30 CENTÍMETROS EMBALAGEM: 1 ROLO (50 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS - Unidades: 6 - Valor Unitário: R$ 7,80 - Total: R$ 46,80

37. PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 300M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: 28CMX300M UNIDADE: 28CMX50CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M² EMBALAGEM: 1 ROLO (600 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROSLARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS - Unidades: 30 - Valor Unitário: R$ 35,58 - Total: R$ 1.067,40

38. PAPEL ALUMÍNIO (ROLO) – 30 CM X 100 M. - Unidades: 7 - Valor Unitário: R$ 20,76 - Total: R$ 145,32

39. PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - FOLHAS DUPLA COM PICOTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16PCT C/4 ROLOS. - Fardos: 70 - Valor Unitário: R$ 36,53 - Total: R$ 2.557,10

40. PAPEL TOALHA ENTREFOLHA , RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS, PCT CONTENDO 1000 FOLHAS - Pacotes: 78 - Valor Unitário: R$ 4,65 - Total: R$ 362,70

41. PASTILHA SANITÁRIA – COM HASTE PLÁSTICA, AROMAS VARIADOS, COMP: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES FRAGÂNCIA E CORANTE, PEDRA COM 20G , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Unidades: 280 - Valor Unitário: R$ 1,01 - Total: R$ 282,80

42. PLÁSTICO PVC (FILME) – 28CM X 300M - Unidades: 20 - Valor Unitário: R$ 17,00 - Total: R$ 340,00

43. POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IÔNICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM EM CX. COM 12 UND. - Caixas: 7 - Valor Unitário: R$ 18,30 - Total: R$ 128,10

44. PRATO, EM PLÁSTICO , RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - Pacotes: 112 - Valor Unitário: R$ 0,91 - Total: R$ 101,92

45. PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. - Pacotes: 24 - Valor Unitário: R$ 1,65 - Total: R$ 39,60

46. RODO PARA PISO , CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA, ALTURA MÍNIMA DE 120CM. - Unidades: 45 - Valor Unitário: R$ 2,87 - Total: R$ 129,15

47. SABÃO AMARELO EM BARRA 200G , COMP: BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO GLICERINA, ALCACINIZANTE, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 UNIDADES. - Caixas: 4 - Valor Unitário: R$ 4,92 - Total: R$ 19,68

48. SACO PARA CHÃO – 100% ALGODÃO MEDINDO 45CM X 70CM. - Unidades: 119 - Valor Unitário: R$ 1,65 - Total: R$ 196,35

49. SACO PLÁSTICO PARA LIXO , CAPACIDADE 20LT , PACOTE COM 100UND - Unidades: 400 - Valor Unitário: R$ 5,67 - Total: R$ 2.268,00

50. SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE DE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL 180/200ML - Unidades: 12 - Valor Unitário: R$ 21,73 - Total: R$ 260,76

51.SACO TRANSPARENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 10 KG, TAMANHO: 40X60CM ALTA DENSIDADE.BOBINA PICOTADA COM 4 00 UNIDADES. - Bobinas: 20 - Valor Unitário: R$ 13,05 - Total: R$ 261,00

52. TAPETE CAPACHO VINIL – ANTIDERRAPANTE, PARA ENTRADA DE CASA, ESCRITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE:40X60CM - Unidades: 27 - Valor Unitário: R$ 20,49 - Total: R$ 553,23

53. TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS - COM FOLHA BRANCA E MACIA, MEDINDO 23 CM X 23 CM, PARA USO EM BANHEIROS - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS. - Pacotes: 26 - Valor Unitário: R$ 6,21 - Total: R$ 161,46

54. TOUCAS DESCARTÁVEIS . TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO DUPLO, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA POR UNIDADE: 20GR. EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO. - Pacotes: 20 - Valor Unitário: R$ 4,91 - Total: R$ 98,20

55. VASSOURA DE PELO , BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. - Unidades: 19 - Valor Unitário: R$ 4,24 - Total: R$ 80,56

56. VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. - Unidades: 90 - Valor Unitário: R$ 6,45 - Total: R$ 580,50

57. BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES DIVERSAS - Unidades: 7 - Valor Unitário: R$ 5,69 - Total: R$ 39,83

58. BALDE PARA USO DOMÉSTICO , EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 12 LITROS. - Unidades: 15 - Valor Unitário: R$ 6,27 - Total: R$ 94,05

59. BALDE ESPREMEDOR , COM MOP, COMPLETO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, RÍGIDO, RESISTENTE, COM CLIP DE FIXAÇÃO, QUE MANTÉM O CABO FIXO MESMO QUANDO HOUVER MOVIMENTAÇÃO DO BALDE DE UM LUGAR PARA OUTRO, COM SISTEMA DE 02 ÁGUAS, COM DIVISÓRIA PARA 12 E 18 LITROS, COM CAPACIDDE DE 30 LITROS , ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, BAIXA MANUTENÇÃO E COM SISTEMA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADA, EM SEPARADO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, RODÍZIO EM PVC E METAL ULTRARESISTENTE PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO, CABO TELESCÓPICO 1,40 MT, HASTE AMERICANA, REFIL COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 35 CM, 320 GR, COM 17 CM DE LARGURA, COM CINTA E PONTA EM LOOP, COM PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO". - Unidades: 12 - Valor Unitário: R$ 21,96 - Total: R$ 263,52

60. CAIXA PLÁSTICA , MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:63 CM, LARGURA:45 CM, ALTURA:40 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 78 L - Unidades: 5 - Valor Unitário: R$ 53,76 - Total: R$ 268,80

61. CAIXA PLÁSTICA , MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:27 CM, ALTURA:13 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 13,50 L - Unidades: 2 - Valor Unitário: R$ 17,13 - Total: R$ 34,26

62. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:487 MM, LARGURA:331 MM, ALTURA:196 MM, COR:BRANCA, TIPO:ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE: 20 L - Unidades: 5 - Valor Unitário: R$ 19,79 - Total: R$ 98,95

63. CAIXA PLÁSTICA , MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:631 MM, LARGURA:441 MM, ALTURA:416 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 80 L - Unidades: 2 - Valor Unitário: R$ 51,68 - Total: R$ 103,36

64. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:53 CM, LARGURA:37 CM, ALTURA:24 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:BRANCA, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAS E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE :30 L - Unidades: 2 - Valor Unitário: R$ 25,46 - Total: R$ 50,92

65. CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 12 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM - Unidades: 5 - Valor Unitário: R$ 32,16 - Total: R$ 160,80

66. CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 16 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS - Unidades: 1 - Valor Unitário: R$ 51,37 - Total: R$ 51,37

67. CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 32 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA - Unidades: 1 - Valor Unitário: R$ 57,63 - Total: R$ 57,63

68. CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. - Unidades: 1 - Valor Unitário: R$ 33,55 - Total: R$ 33,55

69. CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM PEDAL E TAMPA - Unidades: 26 - Valor Unitário: R$ 200,00 - Total: R$ 5.200,00

70. CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM PEDAL E TAMPA - Unidades: 7 - Valor Unitário: R$ 42,16 - Total: R$ 295,12

71. CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS - Unidades: 6 - Valor Unitário: R$ 78,50 - Total: R$ 471,00

72. COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 400ML . C/TAMPA RETA CX. COM 1000 UNIDADES - Caixas: 10 - Valor Unitário: R$ 97,94 - Total: R$ 979,40

73. ESCOVA DE LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, BASE PLÁSTICA, COM CERDAS DE NYLON, C/ALÇA, TAMANHO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE - Unidades: 13 - Valor Unitário: R$ 1,70 - Total: R$ 22,10

74. MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 , BALDE COM CESTO, COM BASE GIRATÓRIA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM CABO DE RODO GIRATÓRIO DE 90 A 120CM, COM TRAVA PARA REGULAR ALTURA, COM 03 REFIS (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA) - Unidades: 9 - Valor Unitário: R$ 47,63 - Total: R$ 428,67

75. REFIL DE MOP GIRATÓRIO LIMPEZA PESADA , 12 LITROS - Unidades: 38 - Valor Unitário: R$ 8,19 - Total: R$ 311,22

76. REFIL DE MOP GIRATÓRIO SECO , PÓ, 12 LITROS - Unidades: 20 - Valor Unitário: R$ 9,73 - Total: R$ 194,60

77. REFIL DE MOP GIRATÓRIO ÚMIDO , 12 LITROS - Unidades: 28 - Valor Unitário: R$ 7,44 - Total: R$ 208,32

78. REFIL MOP PÓ 40 CM - Unidades: 16 - Valor Unitário: R$ 17,91 - Total: R$ 286,56

79. REFIL PARA MOP ÚMIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% de POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO.COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. COM 35CM, 320GR, 17CM LARGURA, 06 CM DE ALTURA, COR CRU BRANCO. COM CINTA E PONTA EM LOOP - Unidades: 26 - Valor Unitário: R$ 10,88 - Total: R$ 282,88

80. VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO - Unidades: 32 - Valor Unitário: R$ 3,95 - Total: R$ 126,40

81. VASSOURA - DE NYLON, TIPO BOLA ,PARA SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 10 CM, COM BASE DE PLÁSTICO - Unidades: 19 - Valor Unitário: R$ 2,05 - Total: R$ 38,95

82. JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L , MODELO:COM TAMPA, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA MM - Unidades: 2 - Valor Unitário: R$ 9,67 - Total: R$ 19,34

83. JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L , MODELO:COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO NO CORPO - Unidades: 4 - Valor Unitário: R$ 7,60 - Total: R$ 30,40

84. GARRAFA TÉRMICA , MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L , FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO - Unidades: 12 - Valor Unitário: R$ 18,00 - Total: R$ 216,00

GAVETEIRO FIXO , MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN , ALTURA:27 CM, LARGURA:26 CM, PROFUNDIDADE:39 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE - Unidades: 8 - Valor Unitário: R$ 75,00 - Total: R$ 600,00

85. BALDE ESPREMEDOR, COM MOP, COMPLETO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, RÍGIDO, RESISTENTE, COM CLIP DE FIXAÇÃO, QUE MANTÉM O CABO FIXO MESMO QUANDO HOUVER MOVIMENTAÇÃO DO BALDE DE UM LUGAR PARA OUTRO, COM SISTEMA DE 02 ÁGUAS, COM DIVISÓRIA PARA 12 E 18 LITROS, COM CAPACIDDE DE 30 LITROS , ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, BAIXA MANUTENÇÃO E COM SISTEMA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADA, EM SEPARADO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, RODÍZIO EM PVC E METAL ULTRARESISTENTE PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO, CABO TELESCÓPICO 1,40 MT, HASTE AMERICANA, REFIL COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 35 CM, 320 GR, COM 17 CM DE LARGURA, COM CINTA E PONTA EM LOOP, COM PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO". - QTD: 12 - VL. UNIT: R$ 21,96 - VALOR TOTAL: R$ 263,52

86. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 63 CM, LARGURA: 45 CM, ALTURA: 40 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 78 L - Unidades: 5 - VL. UNIT: R$ 53,76 - VALOR TOTAL: R$ 268,80

87. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 27 CM, ALTURA: 13 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 13,50 L - Unidades: 2 - VL. UNIT: R$ 17,13 - VALOR TOTAL: R$ 34,26

88. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 487 MM, LARGURA: 331 MM, ALTURA: 196 MM, COR: BRANCA, TIPO: ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE: 20 L - Unidades: 5 - VL. UNIT: R$ 19,79 - VALOR TOTAL: R$ 98,95

89. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 631 MM, LARGURA: 441 MM, ALTURA: 416 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 80 L - Unidades: 2 - VL. UNIT: R$ 51,68 - VALOR TOTAL: R$ 103,36

90. CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 53 CM, LARGURA: 37 CM, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR MATERIAIS, COR: BRANCA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE: 30 L - Unidades: 2 - VL. UNIT: R$ 25,46 - VALOR TOTAL: R$ 50,92

94. CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM - Unidades: 5 - VL. UNIT: R$ 32,16 - VALOR TOTAL: R$ 160,80

95. CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 16 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS - Unidades: 1 - VL. UNIT: R$ 51,37 - VALOR TOTAL: R$ 51,37

96. CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 32 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA - Unidades: 1 - VL. UNIT: R$ 57,63 - VALOR TOTAL: R$ 57,63

97. CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - Unidades: 1 - VL. UNIT: R$ 33,55 - VALOR TOTAL: R$ 33,55

98. CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM PEDAL E TAMPA - Unidades: 26 - VL. UNIT: R$ 200,00 - VALOR TOTAL: R$ 5.200,00

99. CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM PEDAL E TAMPA - Unidades: 7 - VL. UNIT: R$ 42,16 - VALOR TOTAL: R$ 295,12

100. CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS - Unidades: 6 - VL. UNIT: R$ 78,50 - VALOR TOTAL: R$ 471,00

101. COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 400ML. C/TAMPA RETA CX. COM 1000 UNIDADES - Caixas: 10 - VL. UNIT: R$ 97,94 - VALOR TOTAL: R$ 979,40

102. ESCOVA DE LIMPEZA, LIMPEZA GERAL, BASE PLÁSTICA, COM CERDAS DE NYLON, C/ALÇA, TAMANHO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE - Unidades: 13 - VL. UNIT: R$ 1,70 - VALOR TOTAL: R$ 22,10

103. MOP GIRATÓRIO 3 EM 1, BALDE COM CESTO, COM BASE GIRATÓRIA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM CABO DE RODO GIRATÓRIO DE 90 A 120CM, COM TRAVA PARA REGULAR ALTURA, COM 03 REFIS (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA) - Unidades: 9 - VL. UNIT: R$ 47,63 - VALOR TOTAL: R$ 428,67

105. REFIL DE MOP GIRATÓRIO LIMPEZA PESADA, 12 LITROS - Unidades: 38 - VL. UNIT: R$ 8,19 - VALOR TOTAL: R$ 311,22

106. REFIL DE MOP GIRATÓRIO SECO, PÓ, 12 LITROS - Unidades: 20 - VL. UNIT: R$ 9,73 - VALOR TOTAL: R$ 194,60

107. REFIL DE MOP GIRATÓRIO ÚMIDO, 12 LITROS - Unidades: 28 - VL. UNIT: R$ 7,44 - VALOR TOTAL: R$ 208,32

108. REFIL MOP PÓ 40 CM - Unidades: 16 - VL. UNIT: R$ 17,91 - VALOR TOTAL: R$ 286,56

109. REFIL PARA MOP ÚMIDO, COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 35CM, 320GR, 17CM LARGURA, 06 CM ALTURA, COR CRU BRANCO, COM CINTA E PONTA EM LOOP - Unidades: 26 - VL. UNIT: R$ 10,88 - VALOR TOTAL: R$ 282,88

114. VASSOURA, DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO - Unidades: 32 - VL. UNIT: R$ 3,95 - VALOR TOTAL: R$ 126,40

115. VASSOURA, DE NYLON, TIPO BOLA, PARA SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 10 CM, COM BASE DE PLÁSTICO - Unidades: 19 - VL. UNIT: R$ 2,05 - VALOR TOTAL: R$ 38,95

116. JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, MODELO: COM TAMPA, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA MM - Unidades: 2 - VL. UNIT: R$ 9,67 - VALOR TOTAL: R$ 19,34

117. JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, MODELO: COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, COM BICO NO CORPO - Unidades: 4 - VL. UNIT: R$ 7,60 - VALOR TOTAL: R$ 30,40

119. GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO - Unidades: 12 - VL. UNIT: R$ 18,00 - VALOR TOTAL: R$ 216,00

120. GAVETEIRO FIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, ALTURA: 27 CM, LARGURA: 26 CM, PROFUNDIDADE: 39 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE - Unidades: 8 - VL. UNIT: R$ 75,00 - VALOR TOTAL: R$ 600,00

Resta claro que os materiais em epígrafe ostentam natureza essencial para o pleno funcionamento da Prefeitura Municipal. Ao apresentar proposta e firmar o contrato, a empresa assumiu o risco inerente à criticidade do objeto, comprometendo-se legalmente com a entrega. A não entrega desses insumos, portanto, implica que a contratada se responsabiliza pelos danos decorrentes, sabendo que a falta dos itens compromete diretamente a higiene e a salubridade nas dependências administrativas, uma vez que a manutenção da limpeza é essencial para o bem-estar de usuários e servidores. A deterioração dessas condições impacta a eficiência e a produtividade do serviço, prejudicando o atendimento ao público e a imagem da gestão. Este cenário configura um prejuízo à continuidade dos serviços e ao uso adequado dos recursos públicos, além do potencial dano ao erário.
A conduta da empresa caracteriza-se como uma grave falta contratual, evidenciando dolo e uma omissão deliberada, pois não houve qualquer esforço ou tentativa efetiva de regularizar a

situação. Assim, a situação configura-se como uma violação grave das obrigações contratuais, que justifica a imposição da penalidade mais severa prevista na legislação.

3. Fundamentação Legal
A fundamentação da responsabilidade da empresa está claramente sustentada no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as penalidades em casos de dar causa à inexecução total do contrato, e no art. 156, § 5º, da mesma Lei, que prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando há inadimplemento contratual que afeta diretamente o erário e a coletividade.
Além disso, a multa contratual está em conformidade com o art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, e é respaldada pela cláusula 11ª do Contrato nº 064/2025, que estabelece as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação dessas sanções visa garantir a responsabilidade do contratado e proteger o interesse público, resguardando o correto uso dos recursos públicos.

4. Proposta de Sanção
Em conformidade com o disposto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que é passível de penalidade o contratado que der causa à inexecução total do contrato, a Comissão Permanente de Licitação (CPAR) propõe, de forma motivada, as seguintes sanções, uma vez que o contratado não entregou os materiais solicitados pela Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando no descumprimento total do contrato. O não fornecimento desses materiais de expediente, essenciais para o funcionamento diário da Administração Pública, causou danos a continuidade dos serviços administrativos,
A falta desses materiais causou atrasos em processos administrativos, prejuízos na execução de tarefas diárias e uma ineficiência temporária da gestão pública, o que gerou um impacto negativo no atendimento à população e na utilização correta dos recursos públicos.
Diante disso, a CPAR sugere a aplicação do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 3 (três) anos, conforme estabelece o artigo 156, §5º, da mesma legislação, como medida punitiva para assegurar a eficiência e legalidade nas contratações públicas.
A CPAR propõe a imposição de uma multa contratual de 15% sobre o valor total do contrato, em conformidade com o artigo 156, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução integral do contrato. Caso o pagamento da multa não seja realizado, será determinada a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com a subsequente cobrança judicial, conforme previsto nas disposições contratuais e legais. Essas medidas visam garantir a punição adequada ao inadimplemento e preservar os princípios da administração pública.

5. Encaminhamento

Encaminhe-se o presente Relatório Final à Área Jurídica para pronunciamento, conforme competência prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.
Após manifestação jurídica, remeta-se à Autoridade Instauradora para julgamento e aplicação das penalidades.
Carpina/PE, 03 de janeiro de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e Secretária

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO
Membro Suplente

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:BDFA0388

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
RELATÓRIO FINAL - PROCESSO 007/2025

MUNICÍPIO DE CARPINA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 007/2025
ASSUNTO: Descumprimento de obMUNICÍPIO DE CARPINA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – CPAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 007/2025
ASSUNTO: Descumprimento de obrigação contratual – não entrega de materiais de expediente
EMPRESA: IMPACTO COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 54.540.842/0001-65
RELATÓRIO FINAL
(Art. 18 do Decreto 36 do Município, de Carpina-PE)
1. Síntese dos Fatos
Na síntese dos fatos, o presente processo decorre do inadimplemento do Contrato Administrativo nº 023/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2025, cujo objeto era o fornecimento futuro e eventual de materiais de expediente para a Secretaria de Assistência Social no valor de R$ 52.654,98 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), face ao não cumprimento da Ordem de Fornecimento nº 01/2025. O contratado deu causa à inexecução total do contrato, conforme previsto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021.
Passo a elencar:
Envio da Ordem de Fornecimento (27/05/2025):
A Ordem de Fornecimento nº 01/2025 foi enviada à empresa contratada por meio de correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com), com confirmação de recebimento, anexo ao processo, em conformidade ao termo contratual em tela.
Inadimplemento do Prazo de Entrega:
Face ao descumprimento injustificado total da ordem de fornecimento acima, no prazo previsto da Cláusula 11ª de 10 dias úteis.
Notificação Formal e Prazo Adicional (11/06/2025):
Em 11 de junho de 2025, foi enviada uma notificação formal à empresa por meio de correio eletrônico (impactocomercial24@hotmail.com), concedendo um prazo adicional de 3 dias úteis (até 16/06/2025) para regularização da entrega, sob pena de aplicação de sanções contratuais.
Rescisão Unilateral do Contrato (03/07/2025):
Em razão do inadimplemento, e mediante parecer jurídico datado de 25 de junho de 2025, o contrato foi rescindido unilateralmente, com a respectiva publicação no Diário Oficial da AMUPE em 07 de julho de 2025, Código Identificador: 3B13C30A.
Da não resposta da Empresa:
A empresa, embora devidamente notificada no Diário Oficial da AMUPE no dia 07 de agosto de 2025 com o Código Identificador:151C823B, não apresentou defesa dentro do prazo estipulado para o processo administrativo. A ausência de manifestação da parte contratada configurou o descumprimento de sua obrigação de se manifestar, prejudicando o regular andamento do processo. Essa omissão resultou em prejuízos à defesa de seus interesses, impossibilitando qualquer argumentação ou esclarecimento sobre os fatos em questão, conforme certidão de decurso de prazo em anexo

Da Revelia (05/08/2025):
Em razão da não apresentação de defesa pela empresa, foi decretada a revelia no processo administrativo, conforme previsto na legislação pertinente. A revelia foi formalmente registrada e publicada no Diário Oficial da AMUPE, com o código identificador: 74AFC578, datado de 26/09/2025. A decretação da revelia implica na presunção de veracidade dos fatos apresentados pela Administração, considerando que a empresa não se manifestou para contestar ou apresentar sua versão sobre os acontecimentos, tornando-se, portanto, ausente no processo.
2. Responsabilidade Apurada
Com base nas evidências apresentadas, foi possível constatar de forma inequívoca a responsabilidade da empresa pela inexecução contratual, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 115, 137, 138, 155 e 156. O inadimplemento gerou impactos negativos nas áreas essenciais da Administração Pública, a falta desses materiais causou atrasos em processos administrativos, prejuízos na execução de tarefas diárias e uma ineficiência temporária da gestão pública, o que gerou um impacto negativo no atendimento à população e na utilização correta dos recursos públicos.
A seguir, apresenta-se a planilha detalhada dos materiais contratados, os quais não foram entregues, evidenciando a total inexecução do contrato por parte da empresa:

1 - ÁCIDO MURIÁTICO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MS

Unidades - 15

valor unitário: R$ 2,18

valor total: R$ 32,70

3 - ÁLCOOL EM GEL 70º - FRASCO CONTENDO 500ML.

Unidades: 80

valor unitário: R$ 3,24

valor total: R$ 259,20

4 - ÁLCOOL ETILICO – COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 70º - HIDRATADO, PARA USO DOMÉSTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM REGISTRO NO MS.

Unidades: 50

valor unitário: R$ 3,92

valor total: R$ 196,00

5 - AVENTAL DE PVC BRANCO. AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS, CONFECCIONADO EM PVC BRANCO NAS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL NO MÍNIMO DE 110 CM E LARGURA TOTAL NO MÍNIMO DE 65 CM. TIRA SOLDADA DOBRADA ELETRONICAMENTE. APROVADO P/ PROTEÇÃO

DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. PRODUTO DEVE CONTER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)

Unidades: 30

valor unitário: R$ 7,14

valor total: R$ 214,20

6 - BALDE PLÁSTICO 20 L (UN) RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 L

Unidades: 35

valor unitário: R$ 6,63

valor total: R$ 232,05

7- BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500ML.

Unidades: 30

valor unitário: R$ 2,52

valor total: R$ 75,60

8- BOTA DE BORRACHA - COR BRANCA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. NUMERAÇÃO: 37 A 44; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.

Pares: 20

valor unitário: R$ 21,39

valor total: R$ 427,80

9 - BOTA DE BORRACHA - COR PRETA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. NUMERAÇÃO: 37 A 44; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.

Pares: 15

valor unitário: R$ 23,34

valor total: R$ 350,10

10 - CANUDO 21CM TRADICIONAL SUCO/REFRIGERANTE C/ 500 UNIDADES.

Pacotes: 20

valor unitário: R$ 11,23

valor total: R$ 224,60

11 - CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C, ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, FRASCO 750 ML

Frascos: 10

valor unitário: R$ 2,54

valor total: R$ 25,40

13 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TRANÇADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS

Unidades: 25

valor unitário: R$ 10,80

valor total: R$ 270,00

14 - CLORO LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, BOMBONA DE 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Unidades: 40

valor unitário: R$ 4,05

valor total: R$ 162,00

15 - COLHER PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁTICO COR BRANCA, MEDIDAS 135X22 MMS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES

Pacotes: 25

valor unitário: R$ 1,56

valor total: R$ 39,00

18 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. CAIXA CONTENDO 5.000 COPOS.

Caixas: 20

valor unitário: R$ 59,81

valor total: R$ 1.196,20

20 - DESODORIZADOR AMBIENTAL – DE AR, CONTENDO 400ML, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRANGÂNCIA E PROPELENTES, INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 96GL 41,68%, COM REGISTRO NO MS.

Unidades: 45

valor unitário: R$ 4,71

valor total: R$ 211,95

24 - DISPENSER DE PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE 500 FOLHAS, MEDINDO 15CM X 24,5CM X 12CM

Unidades: 30

valor unitário: R$ 16,01

valor total: R$ 480,30

25 - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL, POSSUIR SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MEDIDAS LARGURA 8,5CM X ALTURA 19CM X PROFUNDIDADE 8,7CM

Unidades - 35

valor unitário: R$ 13,27

valor total: R$ 464,45

27 - EMBALAGEM PAPEL DE PIPOCA, CADA PACOTE COM 500 UNIDADES

Pacotes: 70

valor unitário: R$ 10,32

valor total: R$ 722,40

28 - EMBALAGEM PLASTICA PARA CACHORRO QUENTE, CADA PACOTE COM 1000 UNIDADES

Pacotes: 50

valor unitário: R$ 2,38

valor total: R$ 119,00

29 - ESPANADOR DE PÓ, MODELO EM PLUMAS, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO 40CM.

Unidades: 20

valor unitário: R$ 11,75

valor total: R$ 235,00

30 - ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANELAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE

Unidades: 100

valor unitário: R$ 0,92

valor total: R$ 92,00

31 - ESPONJA DE LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 102X69X28MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.

Unidades: 150

valor unitário: R$ 0,40

valor total: R$ 60,00

32 - ESTRADOS PLÁSTICOS NA COR PRETA MEDINDO 50X25X2,5CM, FORMA DE ENCAIXE MODULAR E VAZADO

Unidades: 25

valor unitário: R$ 9,70

valor total: R$ 242,50

33 - FACA DESCARTÁVEL. IDEAL PARA SOBREMESAS E ALIMENTOS MACIOS. PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, ATÓXICO E PRÓPRIO PARA O CONTATO COM ALIMENTOS. EMBALAGENS COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15,7 CM.

Pacotes: 80

valor unitário: R$ 1,98

valor total: R$ 158,40

34 - FLANELA – 100% ALGODÃO MEDINDO 39X59CM.

Unidades: 100

valor unitário: R$ 1,30

valor total: R$ 130,00

35 - GARFO PARA SOBREMESA, MATERIAL PLÁSTICO, COR: BRANCO MEDIDAS: 135 X 22 MMS, EMBALAGEM: 50 UNIDADES

Pacotes: 100

valor unitário: R$ 1,79

valor total: R$ 179,00

37 - LIMPA MÓVEIS – EMULSÃO AQUOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGÂNCIA LAVANDA, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE COM REGISTRO NO MS. Marca: FCLT

Unidades: 50

valor unitário: R$ 1,53

valor total: R$ 76,50

38 -LIMPA VIDRO - LIMPA E DÁ BRILHO COMP: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOAIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. BEM. COM 500ML. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidades: 50

valor unitário: R$ 1,55

valor total: R$ 77,50

39 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM, COMPOSTO DE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE, PRINCIPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES.

Unidades: 150

valor unitário: R$ 15,68

valor total: R$ 2.352,00

40 - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL- 50 LITROS, MATERIAL EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES

Unidades: 12

valor unitário: R$ 42,92

valor total: R$ 515,04

41 - LIXEIRA TELA – PARA ESCRITÓRIO PRETA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 22 CM DE LARGURA X 23 CM DE ALTURA

Unidades: 6

valor unitário: R$ 15,07

valor total: R$ 90,42

43 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Caixas: 40

valor unitário: R$ 13,20

valor total: R$ 528,00

45 - MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: DUPLA: DOIS ELÁSTICOS, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE PFF1, SEMIFACIAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.

Caixas- 40

valor unitário: R$ 3,10

valor total: R$ 124,00

47 - MULTI INSETICIDA, SPRAY AEROSOL, FRASCO COM NI MÍNIMO 300ML

Unidades: 15

valor unitário: R$ 4,33

valor total: R$ 64,95

48 - PÁ COLETORA DE LIXO – PLASTICA RESISTENTE COM TAMPA, COM 25 COMP X 27 LARG, CABO LONGO MEDINDO 90CM.

Unidades: 25

valor unitário: R$ 3,57

valor total: R$ 89,25

51 - PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) CONSTITUÍDO DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA (OU VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO); ANTIBACTÉRIA, SEM FRAGRÂNCIA, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M²; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 PANOS CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.

Pacotes: 40

valor unitário: R$ 0,87

valor total: R$ 34,80

52 - PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 25M PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: DE 25 METROS PICOTADO A CADA 30 CENTÍMETROS EMBALAGEM: 1 ROLO (50 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS

Unidades: 50

valor unitário: R$ 7,80

valor total: R$ 390,00

53 - PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 300M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: 28CMX300M UNIDADE: 28CMX50CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M² EMBALAGEM: 1 ROLO (600 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROSLARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS

Unidades: 40

valor unitário: R$ 35,58

valor total: R$ 1.423,20

54 - PAPEL ALUMÍNIO (ROLO) – 30 CM X 100 M.

Unidades: 50

valor unitário: R$ 20,76

valor total: R$ 1.038,00

56 - PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - FOLHAS DUPLA COM PICOTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 30M X 10CM, COMPOSTO DE FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16PCT C/4 ROLOS.

Fardos: 60

valor unitário: R$ 36,53

valor total R$ 2.191,80

57 - PAPEL TOALHA ENTREFOLHA, RECICLADO, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS, PCT CONTENDO 1000 FOLHAS

Pacotes: 200

valor unitário: R$ 4,65

valor total; R$ 930,00

59 - PASTILHA SANITÁRIA – COM HASTE PLÁSTICA, AROMAS VARIADOS, COMP: DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES FRAGÂNCIA E CORANTE, PEDRA COM 20G, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidades: 150

valor unitário: R$ 1,01

valor total: R$ 151,50

60- -PLÁSTICO PVC (FILME) – 28CM X 300M

Unidades: 90

valor unitário: R$ 17,00

valor total: R$ 1.530,00

61 - POLIDOR DE ALUMINIO - COMPOSTO POR TENSOATIVO AMONICO, ACIDULANTE, TENSOATIVO NAO IÔNICO, PRINCIPIO ATIVO ACIDO SULFÔNICO, 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. EMBALAGEM EM CX. COM 12 UND.

Caixas: 10

valor unitário: R$ 18,30

valor total: R$ 183,00

62 -PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 15 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE

Pacotes: 100

valor unitário: R$ 0,91

valor total; R$ 91,00

63 - PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Pacotes: 100

valor unitário: R$ 1,65

valor total: R$ 165,00

64 - QUENTINHA DE ISOPOR, REDONDA, COM TAMPA, PARA REFEIÇÕES COM CAPACIDADE PARA 750 ML (M60), COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES

Pacotes: 32

valor unitário: R$ 20,00

valor total: R$ 640,00

65 - RODO PARA PISO, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA, ALTURA MÍNIMA DE 120CM.

Unidades: 15

valor unitário: R$ 2,87

valor total: R$ 43,05

66 - SABÃO AMARELO EM BARRA 200G, COMP: BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO GLICERINA, ALCACINIZANTE, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 50 UNIDADES.

Caixas: 4

valor unitário: R$ 4,92

valor total: R$ 19,68

70 - SACO PARA CHÃO – 100% ALGODÃO MEDINDO 45CM X 70CM.

Unidade: 150

valor unitário: R$ 1,65

valor total: R$ 247,50

72 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 20LT, PACOTE COM 100UND

Unidades: 80

valor unitário: R$ 5,67

valor total: R$ 453,60

75 - SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO TIPO DISPENSADOR, CAPACIDADE DE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SISTEMA POUPA COPO, ALAVANCA ACIONAMENTO, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL 180/200ML

Unidades: 20

valor unitário: R$ 21,73

valor total: R$ 434,60

76 - SACO TRANSPARENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 10 KG, TAMANHO: 40X60CM ALTA DENSIDADE.BOBINA PICOTADA COM 400 UNIDADES.

Bobinas: 50

valor unitário: R$ 13,05

valor total: R$ 652,50

77 - TAPETE CAPACHO VINIL – ANTIDERRAPANTE, PARA ENTRADA DE CASA, ESCRITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE:40X60CM

Unidades: 35

valor unitário: R$ 20,49

valor total:R$ 717,15

78 - TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS - COM FOLHA BRANCA E MACIA, MEDINDO 23 CM X 23 CM, PARA USO EM BANHEIROS - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS.

Pacotes: 200

valor unitário: R$ 6,21

total R$ 1.242,00

79 - TOUCAS DESCARTÁVEIS. TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO DUPLO, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA POR UNIDADE: 20GR. EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO.

Pacotes - 50

valor unitário: R$ 4,91

valor total: R$ 245,50

80 - VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Unidades: 35

valor unitário: R$ 4,24

total: R$ 148,40

81 - VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

Unidades: 35

valor unitário: R$ 6,45

valor total: R$ 225,75

82 - BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES DIVERSAS

Unidades: 40

valor unitário: R$ 5,69

valor total R$ 227,60

83 - BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 12 LITROS.

Unidades: 40

valor unitário: R$ 6,27

valor total: R$ 250,80

84 - BALDE ESPREMEDOR, COM MOP, COMPLETO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, RÍGIDO, RESISTENTE, COM CLIP DE FIXAÇÃO, QUE MANTÉM O CABO FIXO MESMO QUANDO HOUVER MOVIMENTAÇÃO DO BALDE DE UM LUGAR PARA OUTRO, COM SISTEMA DE 02 ÁGUAS, COM DIVISÓRIA PARA 12 E 18 LITROS, COM CAPACIDDE DE 30 LITROS, ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, EXTREMAMENTE RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, BAIXA MANUTENÇÃO E COM SISTEMA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADA, EM SEPARADO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, RODÍZIO EM PVC E METAL ULTRARESISTENTE PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO, CABO TELESCÓPICO 1,40 MT, HASTE AMERICANA, REFIL COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 35 CM, 320 GR, COM 17 CM DE LARGURA, COM CINTA E PONTA EM LOOP, COM PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO".

Unidades - 18

valor unitário: R$ 21,96

valor total: R$ 395,28

85 - BISNAGA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 280 ML 89COR: INCOLOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA AMARELA COM LACRE APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE MEL

Unidades 20

valor unitário: R$ 2,16

valor total R$ 43,20

86 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:63 CM, LARGURA:45 CM, ALTURA:40 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:78 L

Unidades: 25

valor unitário: R$ 53,76

total R$ 1.344,00

87 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:27 CM, ALTURA:13 CM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:13,50 L

Unidades: 25

valor unitário: R$ 17,13

valor total R$ 428,25

88 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:487 MM, LARGURA:331 MM, ALTURA:196 MM, COR:BRANCA, TIPO:ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE:20 L

Unidades: 25

valor unitário: R$ 19,79

valor total R$ 494,75

89 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:631 MM, LARGURA:441 MM, ALTURA:416 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:80 L

Unidades: 25

valor unitário: R$ 51,68

valor total R$ 1.292,00

90 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:53 CM, LARGURA:37 CM, ALTURA:24 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:BRANCA, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAS E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE:30 L

Unidades: 25

valor unitário: R$ 25,46

valor total: R$ 636,50

91 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:450 MM, LARGURA:320 MM, ALTURA:280 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:29 L

Unidades: 25

valor unitário: R$ 22,16

valor total: R$ 554,00

92 - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:218 MM, ALTURA:103 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:5 L

Unidades: 25

valor unitário: R$ 8,35

valor total: R$ 208,75

93 - CAIXA TÉRMICA : MATERIAL: TERMOPLÁSTICO CAPACIDADE: 6 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CAMADA DE PVC

Unidades: 10

valor unitário: R$ 23,37

valor total R$ 233,70

94 - CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 12 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, TAMANHO CERCA DE 40 X 25 X 26 CM

Unidades 10

valor unitário: R$ 32,16

valor total: R$ 321,60

95: CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 16 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE ALIMENTOS REFRIGERADOS/CONGELADOS

Unidades: 10

valor unitário: R$ 51,37

valor total: R$ 513,70

96 - CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 32 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA

Unidades 10

valor unitário: R$ 57,63

valor total R$ 576,30

97 CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.

Unidades 30

valor unitário: R$ 33,55

valor total: R$ 1.006,50

98 - CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM PEDAL E TAMPA

Unidades - 40

valor unitário: R$ 200,00

valor total: R$ 8.000,00

99 - CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM PEDAL E TAMPA

Unidades - 40

valor unitário: R$ 42,16

valor total: R$ 1.686,40

100 - CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS

Unidades: 40

valor unitário: R$ 78,50

valor total: R$ 3.140,00

101 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 400ML. C/TAMPA RETA CX. COM 1000 UNIDADES

Caixas: 15

valor unitário: R$ 97,94

valor total: R$ 1.469,10

102 - ESCOVA DE LIMPEZA - LIMPEZA GERAL, BASE PLÁSTICA, COM CERDAS DE NYLON, C/ALÇA, TAMANHO PEQUENA, MÉDIA E GRANDE

Unidades: 20

valor unitário: R$ 1,70

valor total: R$ 34,00

103 - MOP GIRATÓRIO 3 EM 1, BALDE COM CESTO, COM BASE GIRATÓRIA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM CABO DE RODO GIRATÓRIO DE 90 A 120CM, COM TRAVA PARA REGULAR ALTURA, COM 03 REFIS (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA)

Unidades: 20

valor unitário: R$ 47,63

valor total R$ 952,60

105 - REFIL DE MOP GIRATÓRIO LIMPEZA PESADA, 12 LITROS

Unidades: 30

valor unitário: R$ 8,19

valor total R$ 245,70

106 - REFIL DE MOP GIRATÓRIO SECO, PÓ, 12 LITROS

Unidades: 30

valor unitário: R$ 9,73

valor total: R$ 291,90

107: REFIL DE MOP GIRATÓRIO ÚMIDO, 12 LITROS

Unidades: 30

valor unitário: R$ 7,44

valor total: R$ 223,20

108 REFIL MOP PÓ 40 CM

Unidades 26

valor unitário: R$ 17,91

valor totalR$ 465,66

109 - REFIL PARA MOP ÚMIDO COM 85% DE ALGODÃO E 15% de POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO.COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. COM 35CM, 320GR, 17CM LARGURA, 06 CM DE ALTURA, COR CRU BRANCO. COM CINTA E PONTA EM LOOP

Unidades 45

valor unitário: R$ 10,88

valor total R$ 489,60

110 - SACO P/ GELADINHO PEBD 07X30CM COM 100 UNDS

Pacotes - 15

valor unitário: R$ 1,64

valor total: R$ 24,60

111 - SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ MEDINDO 15X20 CM COM 100 UNIDADES

Pacotes - 15

valor unitário: R$ 0,99

valor total R$ 14,85

114 - VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO

Unidades - 30

valor unitário: R$ 3,95

valor total: R$ 118,50

115 - VASSOURA - DE NYLON, TIPO BOLA,PARA SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO, MEDIDA DA BASE 10 CM, COM BASE DE PLÁSTICO

Unidades 20

valor unitário: R$ 2,05

valor total: R$ 41,00

116 - JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, MODELO:COM TAMPA, APLICAÇÃO:COPA E COZINHA MM

Unidades- 20

valor unitário: R$ 9,67

valor total R$ 193,40

117 - JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, MODELO:COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO NO CORPO

Unidades - 20

valor unitário: R$ 7,60

valor total: R$ 152,00

119 - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 L, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA ROSCÁVEL E AMPOLA EM VIDRO

Unidades - 15

valor unitário: R$ 18,00

valor total R$ 270,00

120 - GAVETEIRO FIXO, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE GAVETAS:3 UN, ALTURA:27 CM, LARGURA:26 CM, PROFUNDIDADE:39 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE

Unidades - 32

valor unitário: R$ 75,00

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00

VALOR TOTAL GLOBAL

R$ 52.654,98

Resta claro que os materiais em epígrafe ostentam natureza essencial para o pleno funcionamento da Assistência Social. Ao apresentar proposta e firmar o contrato, a empresa assumiu o risco inerente à criticidade do objeto, comprometendo-se legalmente com a entrega. A não entrega desses insumos, portanto, implica que a contratada se responsabiliza pelos danos decorrentes, sabendo que a falta dos itens compromete diretamente a higiene e a salubridade nas dependências administrativas, uma vez que a manutenção da limpeza é essencial para o bem-estar de usuários e profissionais. A deterioração dessas condições impacta a eficiência e a produtividade do serviço, prejudicando o atendimento ao público e a imagem da gestão. Este cenário configura um prejuízo à continuidade dos serviços e ao uso adequado dos recursos públicos, além do potencial dano ao erário.
A conduta da empresa caracteriza-se como uma grave falta contratual, evidenciando dolo e uma omissão deliberada, pois não houve qualquer esforço ou tentativa efetiva de regularizar a
situação. Assim, a situação configura-se como uma violação grave das obrigações contratuais, que justifica a imposição da penalidade mais severa prevista na legislação.

3. Fundamentação Legal

A fundamentação da responsabilidade da empresa está claramente sustentada no art. 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as penalidades em casos de dar causa à inexecução total do contrato, e no art. 156, § 5º, da mesma Lei, que prevê a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando há inadimplemento contratual que afeta diretamente o erário e a coletividade.
Além disso, a multa contratual está em conformidade com o art. 156, II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, e é respaldada pela cláusula 11ª do Contrato nº 023/2025, que estabelece as penalidades para o descumprimento das obrigações contratuais. A aplicação dessas sanções visa garantir a responsabilidade do contratado e proteger o interesse público, resguardando o correto uso dos recursos públicos.

4. Proposta de Sanção

Em conformidade com o disposto no artigo 155, III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que é passível de penalidade o contratado que der causa à inexecução total do contrato, a Comissão Permanente

de Licitação (CPAR) propõe, de forma motivada, as seguintes sanções, uma vez que o contratado não entregou os materiais solicitados pela Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando no descumprimento total do contrato. O não fornecimento desses materiais de expediente, essenciais para o funcionamento diário da Administração Pública, causou danos a continuidade dos serviços administrativos, a falta desses materiais causou atrasos em processos administrativos, prejuízos na execução de tarefas diárias e uma ineficiência temporária da gestão pública, o que gerou um impacto negativo no atendimento à população na utilização correta dos recursos públicos.

Diante disso, a CPAR sugere a aplicação do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de 3 (três) anos, conforme estabelece o artigo 156, § 5º, da mesma legislação, como medida punitiva para assegurar a eficiência e legalidade nas contratações públicas.

A CPAR propõe a imposição de uma multa contratual de 15% sobre o valor total do contrato, em conformidade com o artigo 156, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução integral do contrato. Caso o pagamento da multa não seja realizado, será determinada a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município, com a subsequente cobrança judicial, conforme previsto nas disposições contratuais e legais. Essas medidas visam garantir a punição adequada ao inadimplemento e preservar os princípios da administração pública.

5. Encaminhamento

Encaminhe-se o presente Relatório Final à Área Jurídica para pronunciamento, conforme competência prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após manifestação jurídica, remeta-se à Autoridade Instauradora para julgamento e aplicação das penalidades.

Carpina/PE, 03 de janeiro de 2026.

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR

REBEKA DANIELLE BATISTA DE CARVALHO
Membro Titular

LAÍS KARINE DE SOUSA AGUIAR
Membro Suplente e secretária

ANA CLÉCIA DE AMORIM TRAJANO

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:F1479FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MATERIAIS 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL CARPINA
com sede NA RUA FREI CANECA Nº 136– Bairro São José – Carpina- PE,
E-mail: compras@carpina.pe.gov.br
CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 26.950.671/0001-07,** estabelecida na Rua Alberto Pasqualini, nº 64, Centro, Taquaruçu do Sul – RS
Assunto: Notificação por não houve Entrega de Material
Prezados Senhores,
Vimos, por meio desta, notificar V.S.as acerca da entrega não entrega dos materiais solicitados, referente ao pedido nº 01/2025, realizado em 07/01/2026.
Constatou-se que **houve a ausência do(s) seguinte(s) item(ns)**:
ITEM:1
PRODUTO/SERVIÇO:PÁ QUADRADA com cabo de madeira com 71 cm. (Largura x altura x comprimento): 245 x 134 x 1017 milímetros. Tipo Tramontina ou similar.
QUANTIDADE:150
VALOR UNITÁRIO:R$ 27,79
VALOR TOTAL:R$ 4.168,50

ITEM:6
PRODUTO/SERVIÇO:VASSOURA JARDIM REGULÁVEL, com 22 dentes, olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm, utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas, com variações máximas de dimensões de 5 cm.
QUANTIDADE:200
VALOR UNITÁRIO:R$ 27,59
VALOR TOTAL:R$ 5.518,00

ITEM:7
PRODUTO/SERVIÇO:ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, LARGURA 20 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,810 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELESTROSTÁTICA
QUANTIDADE:100
VALOR UNITÁRIO:R$ 35,24
VALOR TOTAL:R$ 3.524,00

ITEM:8
PRODUTO/SERVIÇO:LUVA DE PANO - Luva confeccionada em tecido de algodão e tricotada em 3 fios. Palma com pigmentos antiderrapante de PVC. Punho com elástico.
QUANTIDADE:500
VALOR UNITÁRIO:R$ 2,24
VALOR TOTAL:R$ 1.120,00

ITEM:17
PRODUTO/SERVIÇO:BOTA SEGURANÇA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, TAMANHO 36 AO 46, TIPO CANO LONGO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, ANTIDERRAPANTE
QUANTIDADE:260
VALOR UNITÁRIO:R$ 33,69
VALOR TOTAL:R$ 6.738,00

VALOR TOTAL DOS ITENS:R$ 21.068,50

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R$ 21.738,00(vinte e um mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Ressaltamos que a entrega dos materiais contratados é essencial para o bom andamento dos serviços/projetos a que se destinam. Assim, solicitamos
providências imediatas para a **regularização da entrega** e o envio dos itens no prazo máximo de **03 dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação.
Caso a situação não seja regularizada dentro do prazo estipulado, serão adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme estabelecido em contrato.
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos retorno e a devida solução do ocorrido.

Carpina 02 de FEVEREIRO de 2026
Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TAURINO DE PAULA
Assesor Especial I

Publicado por:
Thais Camilly Ramos Nascimento
Código Identificador:57BD4E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2025-FME

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2576/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Dispensar da função de fiscal do contrato 021/2025 o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARIA AUXILIADORA VIEIRA LIMA SILVA CPF/MF sob o nº 733.616.074-34. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA

SEDIAR O DEPÓSITO DA MERENDA, com efeitos a contar do dia 10 de Novembro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:F717698C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Processo Nº: 00039/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas/PE e de seus diversos programas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Valor: R$3.710.823,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03/02/2026.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:07A6A50C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

NOTIFICAR a referida empresa CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, para que, na forma mais célere possível, cumpra com os termos do CONTRATO No: 00108/2025, firmada com esta administração pública municipal em de 23 de setembro de 2025, originária do PROCESSO LICITATÓRIO No 00014/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO No 00005/2025. A falta do devido fornecimento, defesa ou justificativa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no PROCESSO LICITATÓRIO No 00014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 00005/2025 e na legislação pátria.
Assim, e de forma mais detalhada, visando o resguardo da administração pública municipal, o interesse coletivo, bem como evitando o eventual prejuízo para a administração, tem- se a urgência no fornecimento do objeto licitado em prazo célere.

Ante o exposto, pugnamos que seja efetuado em caráter emergencial, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da presente comunicação ou de sua publicação, o fornecimento dos produtos já solicitados por este ente Municipal ou apresente justificativa sobre o atraso presente.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:69D8EF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 00013/2026. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00001/2026**. Compra. Tipo menor preço. **Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, incluindo suas secretarias, tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Saúde do Município.** Valor: **R$253.335,36**.Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública ás **09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2026**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp,
licit.casinhas@gmail.com; ou na Prefeitura Municipal de Casinhas: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2026.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:C9347D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Considerando os termos no Contrato 00153/2025, Pregão Eletrônico nº 00037/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de parques recreativos para unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Casinhas – PE, em conformidade com as diretrizes e especificações estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17/2025. **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa – **RYJO PLASTIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 00.425.569/0001-07**, neste ato representado por **Adriano Dos Santos Almendra Filho** residente e domiciliado na Av. Projecta, 55 - Cumbica, Guarulhos – SP, CPF nº 126.336.108-03 doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CNPJ: 01.618.704/0001-95 Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156 contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. 00153/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:3F42AF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Considerando os termos no Contrato 00155/2025, Pregão Eletrônico nº 00037/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de parques recreativos para unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Casinhas – PE, em conformidade com as diretrizes e especificações estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17/2025**. **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa – **K T TYSKI, CNPJ nº 48.466.120/0001-05**, neste ato representado por Kelly Tatiane Tyski residente e domiciliado na Rua Ver. Júlio Vital Chaves, 139 – Cristo Rei – Rio Azul - PR, CPF nº 083.482.259-86, Carteira de Identidade nº 126465831 doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CNPJ: 01.618.704/0001-95 Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156 fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. 00155/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:23330EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Considerando os termos no Contrato 00004/2026, Pregão Eletrônico nº 00036/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17/2025**. **RESOLVE NOTIFICAR a empresa – GUSTAVO LUIZ PORTO ARAUJO, CNPJ nº 37.507.762/0001- 99,** neste ato representado por Gustavo Luiz Porto Araujo, residente e domiciliado na Quadra Qnf 9, 08 - Taguatinga Norte (Taguatinga) - Brasília - DF, CPF nº 13400429678, Carteira de Identidade nº MG21.683.253 doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CNPJ: 01.618.704/0001-95 Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156 abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. 00004/2026 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:C1F0A37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Considerando os termos no Contrato 00005/2026, Pregão Eletrônico nº 00040/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Casinhas – PE, referentes aos itens remanescentes do Processo Licitatório nº 00041/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2025**. **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **– AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 00.489.661/0001-22,** neste ato representado por Marco Antônio Barcelos da Rocha, residente e domiciliado na Rua Giuseppe Salomoni, 955 - Vila Nova - Porto Alegre - RS, CPF nº 346047660-53, Carteira de Identidade nº 1015763021 doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CNPJ: 01.618.704/0001-95 Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156 do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. 00005/2026 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:8EA8343E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Considerando os termos no Contrato 00003/2026, Pregão Eletrônico nº 00036/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17/2025. **RESOLVE NOTIFICAR a empresa – HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 24.802.687/0003-09**, neste ato representado por Haiston Queiroz Alves, residente e domiciliado na Rua Francisco Sesquim, 356 - Planeta - Cariacica - ES, CPF nº 063.844.624-43, Carteira de Identidade nº 3092699-SSP/PB doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CNPJ: 01.618.704/0001-95 Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81)

3634-9156 a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. 00003/2026 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:576C8D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Considerando os termos no Contrato 00001/2026, Pregão Eletrônico nº 00036/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17/2025**. **RESOLVE NOTIFICAR a empresa – J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 08.824.171/0043-04,** neste ato representado por Jose Roberto De Souza, residente e domiciliado na Avenida Lagoa Encantada, 220 Galpaob Mod B3 B4 B5 B6 B7, Cep 29.113-515 Bairro Vale Encantado Vila Velha – ES, CPF nº 131.907.498-76, Carteira de Identidade nº 25.315.478-9 doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CNPJ: 01.618.704/0001-95 Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156 caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. 00001/2026 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:FF26D7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Considerando os termos no Contrato 00154/2025, Pregão Eletrônico nº 00037/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de parques recreativos para unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Casinhas – PE, em conformidade com as diretrizes e especificações estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 17/2025**. **RESOLVE NOTIFICAR a empresa – VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI, CNPJ nº 36.063.652/0001-12,** neste ato representado por Cleves Farias residente e domiciliado na Rua 36 Qd 93 Nº 03 – Bairro Santa Cruz Ii – Cuiaba – MT, CPF nº 023.913.479-60, Carteira de Identidade nº 7.677.657-1 SSP/PR doravante simplesmente CONTRATADO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CNPJ: 01.618.704/0001-95 Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fones: (81) 3634-9156 contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos materiais solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. 00154/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Casinhas, 04 de fevereiro de 2026.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Marcela Micaelly Rocha da Silva
Código Identificador:D9BA5E6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PROCESSSO LICITATORIO Nº. 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA SEDE, POVOADOS E DISTRITO NO MUNICÍPIO DE CORRENTES., após o procedimento da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação da referida Concorrência Eletrônica n°. 001/2026 ao Proponente: **MORAIS DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA**. inscrita no CNPJ: 35.748.654/0001-82 – **Extrato do Contrato nº. 004/2026,** Contratada: MORAIS DEDETIZACOES E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ: 35.748.654/0001-82, valor R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais). Vigência: de 02/02/2026 a 02/08/2026.

Correntes/PE, 04/02/2026.

FILOMENA FERREIRA GOMES
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BCE1556C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2025-FMS PROCESSO ADM: NO 011/2025-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 511.016,35 (quinhentos e onze mil e dezesseis reais e trinta e cinco centavos): MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (05021932000134) com
os lotes: 150, 153, 156, 197 no valor total de R$ 116.145,99 (cento e dezesseis mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). DIABETICOS EIRELI EPP
(28675331000140) com os lotes: 6, 40, 55, 68, 71, 87, 91, 109, 111, 112, 134, 135, 182, 187, 189, 200 no valor total de R$ 116.947,90 (cento e dezesseis mil e novecentos e
quarenta e sete reais e noventa centavos). MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (25341162000114) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 74, 76, 78,
84, 85, 86, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 107, 115, 120, 121, 127, 131, 142, 143, 148, 157, 181, 185, 186, 190, 195, 196, 203 no valor total de R$ 116.465,22 (cento e
dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos). DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com os lotes: 102, 110, 116, 117, 118, 119, 122, 123 no
valor total de R$ 45.068,40 (quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos). APOGEU CENTER (02911193000168) com os lotes: 2, 3, 7, 14, 19, 24, 28, 69, 72,
75, 77, 80, 82, 101, 103, 104, 105, 106, 125, 133, 141, 144, 146, 161, 162, 167, 184, 188, 193, 199, 201 no valor total de R$ 63.728,70 (sessenta e três mil e setecentos e vinte
e oito reais e setenta centavos). DORAMEL LTDA (17932562000176) com os lotes: 8 no valor total de R$ 4.921,00 (quatro mil e novecentos e vinte e um reais). GOLDEN
PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (46884097000143) com os lotes: 22, 27, 30, 36, 42, 51, 54, 56, 65, 79, 81, 83, 89, 108, 113, 114, 124, 139, 140, 202 no valor total de R$
21.553,56 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA (54322844000188) com os lotes: 61, 149, 151, 154, 155, 177 no valor total de R$ 26.185,58 (vinte e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:9B46F35C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 026/2020 (SAÚDE) – Processo Licitatório nº 004/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual por um período de 12 meses tendo como termo inicial a data de 05/09/2025 e por termo final 04/09/2026. Empresa Contratada:**DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.695.774/0001-96. Fundamentado no art. 57º, II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:2CFCA7BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 020/2021 – Processo Licitatório nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação contratual pelo período de 12 meses, tendo por termo inicial a data de 23/09/2025 e findando-se em 22/09/2026. Empresa Contratada:**MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.899.764/0001-29. Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:738E99DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 005/2026

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Licitatório Nº 012/2026, Inexigibilidade Nº 005/2026, empresa: FABIANA SANTIAGO FERREIRA PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ: 16.541.845/0001-24. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa: FABIANA SANTIAGO FERREIRA PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ: 16.541.845/0001-24, representante exclusiva da Artista “Fabiana Santiago”, para para se apresentar em evento de abertura do ano letivo 2026, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dormentes/PE, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, II que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. NO DIA 03/02/2025, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Dormentes-PE, 03 de fevereiro de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C860A1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 006, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BAIRRO FRANCISCO COELHO DE MACEDO, DELEGANDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA REURB-S, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº902/2025, E ARTIGOS 13, INCISO I e II, E 32 DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº902/2025 e da Lei Federal 13.465/2017, nos artigos 13 e seus incisos, assim como artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, e na Lei Orgânica que estabelece a organização administrativa deste município, e,

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB- E),** a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais irregular;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, nos incisos I e II do art. 13, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais sendo elas: **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E),** regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constantes na Lei Municipal nº902/2025;

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal de Pernambuco em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como os incisos I, II e §1º com seus incisos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais na REURB-S;

CONSIDERANDO os incisos I e II, e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, **a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;**

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana como REURB–S e/ou a REURB-E do **NUIC** (núcleo urbano informal consolidado) conhecido por **BAIRRO FRANCISCO COELHO DE MACEDO** ocupado predominantemente por população de baixa renda, **CONSTITUÍDO PELAS SEGUINTES QUADRAS:**

01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29, 30,31,32,33 e 34.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades inerentes a regularização fundiária no município de Dormentes - PE, conforme relação anexa, podendo essa, requisitar o apoio das demais áreas do governo municipal, para operacionalizar todas as etapas do projeto.

Art. 3º. Para instaurar a REURB-S e/ou o REURB-E mencionada no artigo 1º, a **Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças** conjuntamente com a Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, deverá adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei Federal nº13.465/2017 assim como as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº902/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes - PE, 26 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº006/2026.

Comissão responsável pelo desenvolvimento e apoio as atividades inerentes a Regularização Fundiária no Município de Dormentes – PE.

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO
Danilo Damasceno Camilo	Administração	Secretário
Ciro Albuquerque Coelho	Administração	Diretor de Planej. Urbanístico e Reg. Fundiária
Joseane Damasceno de Assis de Souza	Secretária de Assistência Social	Secretária
Leonardo Pereira de Lima	Secretária de Assistência Social	Assistente Social
Jeolandio José Coelho	Secretário de Infraestrutura	Secretário
José de Macedo Coelho Júnior	Governo	Arquiteto Urbanista

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:59D21B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°013/2026

Processo Licitatório Nº 012/2026, Inexigibilidade Nº 005/2026, Contrato N°013/2026, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.951.247/0001-54, Contratada: FABIANA SANTIAGO FERREIRA PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ: 16.541.845/0001-24. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa: FABIANA SANTIAGO FERREIRA PRODUCOES ARTISTICAS, CNPJ: 16.541.845/0001-24, representante exclusiva da Artista "Fabiana Santiago", para para se apresentar em evento de abertura do ano letivo 2026, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Dormentes/PE, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74, II que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. NO DIA 03/02/2025, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGENCIA: 03/02/2026 à 02/03/2026. VALOR GLOBAL: R$ 8.450,00, (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), Dormentes-PE, 03 de fevereiro de 2026.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9903CE7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025 TERMO DE ANULAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DIDÁTICOS INTEGRADOS E ADAPTATIVOS COM SISTEMA AUTOCORRETIVO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE.**
CONSIDERANDO que a fase externa do processo licitatório em epígrafe foi finalizada,com a homologação do resultado;
CONSIDERANDO a decisão monocrática que concedeu a Medida Cautelar através do Acórdão T.C nº 83/2026;
CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21,em seu art.71 inciso III,autoriza a anulação do processo licitatório em caso de ilegalidade insanável,ou seja,quando há vícios que comprometem a lisura,a

competitividade e a isonomia do certame,de forma a não ser possível saná-los sem prejuízo ao interesse público;
CONSIDERANDO que a manutenção do processo licitatório,diante das irregularidades apontadas na Medida Cautelar,configuraria grave violação aos princípios da legalidade,impessoalidade,moralidade,publicidade e eficiência,que regem a Administração Pública, além de comprometer a segurança jurídica e a confiança dos licitantes no certame;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade do processo licitatório e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração,em consonância com o interesse público;
CONSIDERANDO que a anulação do processo licitatório,embora medida extrema,é a única solução possível para sanar as irregularidades apontadas e garantir a lisura do certame,em respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública;

RESOLVO:
1) Anular o Processo Licitatório nº 109/2025 – Pregão eletrônico 055/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos didáticos integrados e adaptativos com sistema autocorretivo para a educação infantil e anos iniciais – Rede Municipal de Ensino de Escada/PE,em razão da existência de irregularidades contida na decisão monocrática que concedeu a medida cautelar,que impedem a continuidade do certame e a emissão da ordem de fornecimento.
2) Determinar a imediata comunicação desta decisão ao licitante participante do certame,garantindo-lhes o direito de manifestação,no prazo de 3 (três) dias úteis,contados da ciência desta decisão,nos termos da Lei nº 14.133/21.
3) Cientificar a autoridade superior competente para homologação desta decisão.
4) Este Despacho de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Escada - PE, 04 de Fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B849AE7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – PL Nº 007/2026
ERRATA

A Secretaria de Saúde do Município de Escada no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** ao EDITAL do pregão em epigrafe para:

Incluir os subitens ao item 1.5 do EDITAL – **DO OBJETO**

1.5 Será dado preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando a/ atender o disposto no §2º do art. .3º da Lei nº 9.787/99, *in verbis*:

"Art. 3o As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).
(...)
§ 2o **Nas aquisições de medicamentos a que se refere o *caput* deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.** "
(...)
§ 4º **A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade.**
(Grifamos).

Escada/PE, 04 de Fevereiro de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6811C47A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 ERRATA

A Secretaria de Saúde do Município de Escada no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** ao Termo de Referência em relação a descrição dos **itens: 05, 06, 07, 08, 30 e 31 do lote 03** do referido termo.

Onde se lê:

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	5	Atadura crepom tipo: cerca de 13 fios / cm² material: faixa de tecido 100% algodão largura: cerca de 10 cm comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m esterilidade: não estéril.	Pacotes	2600

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	6	Atadura crepom tipo: cerca de 13 fios / cm² material: faixa de tecido 100% algodão largura: cerca de 15 cm comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m esterilidade: não estéril.	Pacotes	2600

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	7	Atadura Crepom tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 20 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril	Pacotes	2600

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	8	Atadura crepom tipo: cerca de 13 fios / cm² material: faixa de tecido 100% algodão largura: cerca de 30 cm comprimento em repouso: rolo cerca de 1,8 m esterilidade: não estéril.	Pacotes	1800

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	30	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único.	Pacotes	24000

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	31	Película Protetora Tipo: Adesiva Composição: À Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 10 CM Apresentação: Em Rolo Esterilidade: Uso Único.	Rolos	24

Leia-se:

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	5	Atadura crepomtipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 10 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril. PACOTES COM 12 UNIDADES.	Pacotes	2600

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	6	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 15 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril. PACOTES COM 12 UNIDADES	Pacotes	2600

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	7	Atadura CrepomTipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 20 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril.PACOTES COM 12.	Pacotes	2600

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	8	Atadura Crepom Tipo: Cerca De 13 Fios / Cm² Material: Faixa De Tecido 100% Algodão Largura: Cerca De 30 Cm Comprimento Em Repouso: Rolo Cerca De 1,8 M Esterilidade: Não Estéril. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Pacotes	1800

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	30	Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas Material: Tecido 100% Algodão Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2 Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm Esterilidade: Estéril, Uso Único. PACOTES COM 10 UNIDADES	Pacotes	24000

Lote	Item	Descrição	Unidade	QTD
03	31	Película Protetora Tipo: Adesiva Composição: À Base De Poliuretano (Pu) Dimensão: Cerca De 10 CM Apresentação: Em Rolo Esterilidade: Uso Único. ROLO COM 10 METROS.	Rolos	24

Escada-PE, 04 de fevereiro de 2026.

CLAUCILENE MONTEIRO DE LUNA SILVA
Farmacêutica CRF/PE Nº 09864

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:178898D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**

ONDE SE LÊ: FARÁ REALIZAR NO DIA 13/02/2025, ÀS 09:00 HORAS
LEIA-SE: FARÁ REALIZAR NO DIA 19/02/2025, ÀS 09:00 HORAS

Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CEDA8B2C

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 018/2026

Ementa: Exonera Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Exonera o(a) Sr(a). **DAVID STENIO GONÇALVES MOREIRA**, na função de **Secretário Executivo de Meio Ambiente**, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/02/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:0A44988E

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 019/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA VALDELUCIA TAVARES PAJEU GUIMARÃES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo de Meio Ambiente**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/02/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:FAC5D4DD

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 020/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **HUGO GALIZA CALIXTO SARAIVA DE ALENCAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente da Ouvidoria**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/02/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 02 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:8B9A3593

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 021/2026

Ementa: Regulariza Cedência de servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando a Portaria nº 18/2026 –da Prefeitura Municipal do Araripe, Estado do Ceará, do dia 28 de janeiro de 2026, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Araripe-CE, o Sr. JOSÉ PAULINO PEREIRA, referente a cedência de Servidor.
Resolve:
Artigo 1° - **Regularizar** a cedência do(a) servidor(a), o(a) sr.(a) **JÉSSICA DAIANA MARCELINO DA SILVA,** Professora, pertencente ao município do Araripe-CE.
Artigo 2º - Os ônus que tratam essa cedência ficam por conta do município cessionário, o Município do Exu-PE.
Artigo 3º - Essa permuta é válida até 02 de fevereiro de 2028.
Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:CE8859F9

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 022/2026

Ementa: Regulariza Cedência de servidor(a) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.
Considerando o Ofício nº 068/2026 – do Gabinete da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado do Pernambuco, do dia 03 de fevereiro de 2026, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal do Serrita-PE, o Sr. SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, referente a cedência de Servidor.
Resolve:
Artigo 1° - **Regularizar** a cedência do(a) servidor(a), o(a) sr.(a) **JEOSVALDO ULISSES SAMPAIO SARAIVA PEIXOTO,** Farmacêutico, pertencente ao município de Serrita-PE.
Artigo 2º - Os ônus que tratam essa cedência ficam por conta do município cessionário, o Município do Exu-PE.
Artigo 3º - Essa permuta é válida até 31 de Dezembro de 2026.
Artigo 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de fevereiro de 2026.
Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:59C25C73

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 023/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente da Vigilância Sanitária**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 05/01/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:A0E73491

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 024/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **CICERO ALVINO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente da Vigilância Sanitária**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 05/01/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:8C79EFFB

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 025/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA JOSELÂNIA DOS SANTOS ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Agente da Vigilância Sanitária**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 05/01/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:A8599E4D

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 026/2026

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Resolve:

Artigo 1º - Nomeia o(a) Sr(a). **MARIA DA PENHA SEVERO ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Contabilidade**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.
Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 05/01/2026.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:1FCA80BD

GABINETE DO PREFEITO
SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 027/2026

Ementa: Readapta Servidor por período determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, bem como na Lei nº 6.123 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Resolve:

Artigo 1º - READAPTAR a Professora **DEUZILANIA ULISSES DE OLIVEIRA,** mat. 28296, tendo em vista sua impossibilidade física de permanecer nas suas funções laborais, passando a categoria de Servidor Readaptado, **por um período de 90 (noventa) dias**, devendo exercer funções diversas junto a seu órgão de lotação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/11/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de fevereiro de 2026.

,
JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara de Carvalho Parente
Código Identificador:6B07DD0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 007/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Tipo menor preço por Item. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS. COM ITENS DISPOSTOS EM COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), 25% (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL) e EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS (PERECÌVEIS E NÃO PERECÌVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das propostas no dia 05 de fevereiro de 2026 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 13 de fevereiro de 2026 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 13 de fevereiro de 2026 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:393BCBD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 004/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas (gênero alimentícios não perecíveis), embalada em plástico

transparente, de forma parcelada, conforme às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social (benefício social), em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros-PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Recebimento das propostas no dia 05 de fevereiro de 2026 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 13 de fevereiro de 2026 a partir das 13h30min. Início da sessão de disputa dia 13 de fevereiro de 2026 às 14h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0F6DFEF6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 01/2026

PORTARIA Nº 01/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021, e de acordo com o Processo nº 13/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ***com provento integral da última remuneração*** à Servidora, a Sra. **CÉLIA MARIA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula nº 306-1, no cargo de Professora, Classe C, Nível III, carga horária 30 horas/aulas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 38, Incisos III e IV, § 4º, Incisos II e III, §§ 5º e 6º, Inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.076/2021.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 02 de fevereiro de 2026.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FAFC2BC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 – PL 001/2026 FMASF

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES/PE, através da Secretária de Assistência Social, a Sra. AURISLENE MOREIRA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 001/2026 FMASF - Inexigibilidade nº 001/2026 para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, SITUADO NA RUA ALFREDO ESTIMA ALMEIDA, Nº 07, CENTRO, FLORES- PE**. Contratado(a): **A Sr. Maria Aparecida Lacerda da Silva, portadora do CPF nº 211.***.***-72**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais por 12 meses,** totalizando o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais) por 12 (doze) meses de sua vigência,** com recursos próprios, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 02 de fevereiro de 2026.

AURISLENE MOREIRA DE ARAUJO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A3C11C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 PMF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PMF Nº 021/2025.** OBJETO: **CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E LIMPEZAS DE AÇUDES E BARREIROS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** CONTRATADO: **MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 22.552.288/0001-40.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:4A933B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025 PMF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PMF Nº 021/2025.** OBJETO: **CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E LIMPEZAS DE AÇUDES E BARREIROS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** CONTRATADO: **OLIVEIRA LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP. CNPJ Nº 28.114.128/0001-03.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 394.200,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).**DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:BB673A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PMF. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026/PMF.** OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO USO NÃO RESIDENCIAL, VISANDO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE FLORES. O IMÓVEL EM QUESTÃO, SITUADO RUA ANÍSIO SOARES, Nº 05, CENTRO, FLORES-**

PE, CEP 56850-000, SERÁ UTILIZADO PARA ESSAS FINALIDADES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA. CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA QUEIROZ, INSCRITA NO CPF/MF: 535.099.354-20.** VALOR DO CONTRATO: **R$800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) POR 12 (DOZE) MESES DE SUA VIGÊNCIA** DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F9639C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 PMF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PMF Nº 022/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TODO E QUALQUER REPARO, TROCA OU CONSERTO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS OU PRÉDIOS QUE INTEGRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014.** CONTRATADO: **L. S. QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ Nº 22.562.468/0001-02.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 159.910,54 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1D2A74FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025 PMF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025 PMF.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 984284/2025/MTUR/CAIXA.** CONTRATADO **AL3 ENGENHARIA LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **54.263.438/0001-91.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.266.078,87 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026. VIGÊNCIA: **06 (SEIS) MESES.**

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:71FC009A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 0102/2025 PMF

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2025, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025 PMF. INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025/PMF.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PROJETADA, DESTE MUNICÍPIO DE FLORES- PE. COM ÁREA DE 10.000.00 M² PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA.** CONTRATADO: **IVANILDO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 901.***.***-00 E SUA ESPOSA A SRA. JUCILENE DO NASCIMENTO SILVA, CPF N. 041.***.***-89.** VALOR DO CONTRATO: **EM CONTRAPRESTAÇÃO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL PREVISTO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, OBRIGA-SE AO COMPRADOR, A PAGAR AO VENDEDOR, O VALOR TOTAL DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) EM 04 (QUATRO) PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA PARA 30 (TRINTA) DIAS NA QUAL SERÁ FEITO A COMPENSAÇÃO DO DÉBITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO EM NOME DO SEU PROPRIETÁRIO SENDO DESCONTADO O VALOR DE R$ 70.805,50 (SETENTA MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), O RESTANTE DO VALOR, R$ 129.182,90 (CENTO E VINTE E NOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SERÁ DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE IGUAL VALOR DE R$ 43.060,97 (QUARENTA E TRÊS MIL E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0584C4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o servidor Senhor DIOGENES MARIANO DANTAS DE MOURA, portador do RG nº 9.***.*** SDS-PE e do CPF nº 080.***.***-**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e declarar vago o referido cargo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3923816E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE, Processo n° 25100292-5, determina nomear Maria Nathalia Leite para o cargo de Professora I

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a candidata aprovada abaixo relacionada, no cargo de Professor I, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARIA NATHALIA LEITE	03º	SIM

Art. 2º -O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO I** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

• Avaliação Psicossocial
• Audiometria
• Glicemia de jejum
• Hemograma completo com contagem de plaquetas
• Hemoglobina glicada
• Colesterol total e frações
• Triglicerídeos
• Ureia
• Creatinina
• Sumário de urina com sedimentoscopia
• Ácido úrico
• Hepatograma (TGO + TGP)
• VDRL
• HBsAG
• Anti-HBc
• Anti-HCV
• Anti-HBS
• T4 Livre
• TSH
• Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Além dos exames listados acima, devem apresentar:

• Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

• Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
• Laudo oftalmológico
• Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
• Mamografia (para mulheres)
• PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):
Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

• Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
• Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:4DEC0E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 025/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE, Processo n° 25100292-5, determina nomear Fabio Marcelino da Silva para o cargo de Agente administrativo

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o candidato aprovado abaixo relacionado, no cargo de Agente Administrativo, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
FABIO MARCELINO DA SILVA	02º	SIM

Art. 2º -O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO I** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

• Avaliação Psicossocial
• Audiometria
• Glicemia de jejum
• Hemograma completo com contagem de plaquetas
• Hemoglobina glicada
• Colesterol total e frações
• Triglicerídeos
• Ureia
• Creatinina
• Sumário de urina com sedimentoscopia
• Ácido úrico
• Hepatograma (TGO + TGP)
• VDRL
• HBsAG
• Anti-HBc
• Anti-HCV
• Anti-HBS
• T4 Livre
• TSH
• Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Além dos exames listados acima, devem apresentar:

• Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

• Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
• Laudo oftalmológico
• Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
• Mamografia (para mulheres)
• PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):
Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

• Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
• Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:3D99193D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

OBJETO:SELEÇÃO DE 06 (SEIS), BLOCOS CARNAVALESCOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, CARACTERIZANDO-SE COMO UM INSTRUMENTO DE FOMENTO CULTURAL, REGIDO PELOS PRINCÍPIOS DA DESBUROCRATIZAÇÃO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO ARTÍSTICA, VISANDO CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE SEUS DESFILES E CORTEJOS DURANTE O PERÍODO OFICIAL DO CARNAVAL (01 À 28 DE FEVEREIRO) DE 2026, TAIS COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTANDARTES, ADEREÇOS, FIGURINOS, CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRAS OU SONORIZAÇÃO, ENTRE OUTROS ITENS ESSENCIAIS À CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BLOCO.
Foram credenciados os seguintes Blocos que atenderam a pontuação máxima exigida, com o respectivo valor da concessão do auxílio financeiro:
JOELMA FERREIRA DE SOUZA, BLOCO: **"Nunca nem vi",** inscrita no CPF sob n.º **116.***.***-40.** Valor da concessão do auxílio financeiro: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
PEDRO AFONSO FERREIRA MONTEIRO, BLOCO: **"Jovem guarda",** inscrito no CPF: sob n.º **126.***.***-43.** Valor da concessão do auxílio financeiro: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
JULIO CESAR DA SILVA NUNES, BLOCO: **"Full xico",** inscrito no CPF sob n.º **036.***.***-73.** Valor da concessão do auxílio financeiro: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
MARCELO LAEDSON MORATO FERREIRA, BLOCO: **"Flores cit",** inscrito no CPF sob n.º **108.***.***-43.** Valor da concessão do auxílio financeiro: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
RAFAEL MARQUES DE OLIVEIRA, BLOCO: **"Boy liso",** inscrito no CPF sob n.º **069.***.***-70.** Valor da concessão do auxílio financeiro: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
MARIA LUCIA SILVA DINIZ, BLOCO: **"Caretas feminino",** inscrita no CPF sob n.º **392.***.***-20.** Valor da concessão do auxílio financeiro: **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**
Após julgamento comunica-se sua RATIFICAÇÃO, com o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 03/02/2026

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AB72550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 001/2026, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 PMF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PMF Nº 022/2025.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TODO E QUALQUER REPARO, TROCA OU CONSERTO QUE SE FAÇA NECESSÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS OU PRÉDIOS QUE INTEGRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014.** CONTRATADO: **L. S. QUEIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ Nº 22.562.468/0001-02.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 32.211,32 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** DATA DA ASSINATURA: 13/01/2026. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:89442385

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 002/2026, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 PMF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025 FMSF.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILIAÇÃO - CER-II (AUDITIVA E FÍSICA) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE. CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088465.** CONTRATADO **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, REGULARMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **29.050.310/0001-00.** VALOR DO CONTRATO **R$ 6.848.000,00 (SEIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026. VIGÊNCIA: **28 (VINTE E OITO) MESES.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1D908185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 003/2026, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 FMSF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 FMSF.** OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GENÉSIO FRANCISCO XAVIER, USF E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014.** CONTRATADO: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.925.036/0001-63.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 475.228,66 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2F928CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 031/2025, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 FMSF. DISPENSA 002/2025 FMSF.** OBJETO: **PROCESSO EMERGENCIAL, PARA E AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RIBOCICLIBE 200MG,**

PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 0000216-66.2025.8.17.2610, DO PACIENTE ADEMILDA SARAFIM BARBOSA. MUNICÍPIO DE FLORES/PE. EMPRESA VENCEDORA: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º **32.386.986/0001-76.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 191.940,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025. VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:80D6DE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2025 FMSF

EXTRATO DE CONTRATO FMSF N° 032/2025, RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 FMSF. INEXIGIBILIDADE FMSF Nº 003/2025.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTA INEXIGIBILIDADE A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PROPRIETÁRIOS (PLACA CONTROL BOARD - CÓDIGO A3640-04 E CABO CHICOTE SHFR PS1 – J2 - CÓDIGO A21110-01) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ESSENCIAL NO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X DA MARCA CDK, VISANDO O IMEDIATO RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO HOSPITAL GENÉSIO FRANCISCO XAVIER.** EMPRESA VENCEDORA: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X - LTDA, CNPJ Nº 04.864.204/0001-21.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 31.160,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025. VIGÊNCIA: **03 (TRÊS) MESES.**

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde do Município de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FFD3DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 001/2026

PROCESSO FMSF Nº 001/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 001/2026. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Medicamentos (Farmácia Básicas) no intuito de atender as necessidades do Município de Flores/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.398.831/0001-12, vencedora dos itens (02, 03, 06, 28, 137), com o valor global de **R$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais); HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos itens (39)**,** com o valor global de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.187.827/0001-03, vencedora dos itens **(**132), com o valor global de **R$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, vencedora do item (108, 109, 130)**,** com o valor global de **R$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais); SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 62.077.080/0001-30, vencedora dos itens (04, 23, 34, 37, 41, 47, 50, 51, 67, 69, 77, 80, 111, 120, 140)**,** com o valor global de **R$ 29.491,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais); SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.386.986/0001-76**, vencedora dos itens (01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 92, 96, 97, 98, 99, 100. 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 141)**,** com o valor global de **R$ 437.715,70 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e quinze reais e setenta centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 04/02/2026.

***MARIA MADALENA DE BRITO LOPES*–**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:B2387B9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO ART. 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislações em vigor, e

CONSIDERANDO que inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, determina que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito, decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos termos da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019, que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica:

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo ou judicialmente, área com as seguintes medidas: frente = 9,00m, fundo = 10,0m, lado direito = 9,00m, lado esquerdo = 6,50m, localizada na Rua Valdemir Soares Costa, lote nº 38, Bairro de Santa Terezinha, Gameleira/PE, para onde faz frente.

Art. 2° - A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º tem por finalidade a construção de uma praça, estando fundamentada no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.

Art. 4° - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 4 de Fevereiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4E8F893C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL PE N° 022/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 022/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos com capuz e tênis), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 09 de janeiro de 2026.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LUIZ GABRIEL MELO ALVES(CNPJ: 47.818.951/0001-36) com os lotes: 1 no **valor total** de R$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 04 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:611DA52B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Função Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.184/2026.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base:

Sivaldo Severino de Lima – matrícula n° 861;
Jullyanna Batista de Lima – matrícula n° 908;
Geruza Sebastiana de Paula Fernandes – matrícula n° 539;
Patrícia Maria dos Santos Ferreira – matrícula n° 547;
Dionicy Mendes de Araújo – matrícula n° 658;
Lindalva Santana do Nascimento Borges – matrícula n° 292;
Rosilene do Nascimento Costa Silva – matrícula n° 296;
Sabrina Bacelar de Andrade Borba - matrícula n° 964;
Joselma Vitor dos Santos Santana - matrícula n° 915;
Fabiana Souza da Silva – matrícula n° 1802.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base:

Sumaia Maria dos Santos Freire – matrícula n° 535;
Maria Sérgio Gonçalves – matrícula n° 653;
Inês Isis da Silva Félix – matrícula n° 1003;
Ana Maria de Araújo Lira – matrícula n° 902.

Art. 3º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base:

Cristiane do Nascimento Arcanjo Araújo – matrícula n° 457;
Suzineide Dantas de Oliveira – matrícula 1845.

Art. 4º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base:

Mônica Maria de Oliveira – matrícula n° 661;
Maria Aparecida da Silva – matrícula n° 545;
Sérgio Alves da Silva – matrícula n° 2183;
Andrea Maria Barbosa de Araújo Feitosa – matrícula n° 893;
Cláudia Nogueira Guimarães – matrícula n° 895;
Severina Cristina do Nascimento – matrícula n° 565;
Marinalva Helena de Freitas – matrícula n° 584;
Valter José da Silva - matrícula n° 985;
Lucilene Leão de Lemos Moraes - matrícula n° 529;
Maria José Mourato - matrícula n° 533;
Idiane Pereira de Lima Santos - matrícula n° 525;
Andreza Maria da Silva Pessoa - matrícula n° 924;
Maria da Conceição de Freitas Souza - matrícula n° 945;
Anunciada de Lima Santos Cavalcante - matrícula n° 454;
Maria Anaclécia da Cruz Silva – matrícula n° 1804;
Edivânia Laurentino dos Santos Lira – matrícula n° 903;
Maria José Alexandre de Souza Ferreira – matrícula n° 440;
Janice de Souza Costa – matrícula n° 383;
Roberta de Paula da Silva – matrícula n° 1805;
Joana Darc França Albuquerque Souza – matrícula n° 1806;
Hilda de Souza Costa – matrícula n° 466;
Lindomar Bernardina do Nascimento – matrícula n° 397.

Art. 4º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base:

Edileuza dos Santos Silva Lira - matrícula n° 521;
Josilene Filipe dos Santos - matrícula n° 574;
Gilda de Barros Ferreira - matrícula n° 655;
Morgana Maria da Conceição Custódio de Barros - matrícula n° 1850;
Vilma Gonçalves Jerônimo do Nascimento - matrícula n° 865;
Severina Xavier de Arruda – matrícula n° 351;
Eudes José Gondin de Figueiredo – matrícula n° 1965;
Gemilton de Freitas Mesquita - matrícula n° 1840;
Sônia Maria de Oliveira Lima – matrícula n° 276.

Art. 5º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de **INSPETOR ESCOLAR**, atribuindo **GRATIFICAÇÃO** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base:

Symon Francisco dos Santos – matrícula n° 2222;
Susilene Dantas de Oliveira Silva – matrícula 1846;
Esmeralda Lopes de Santana Silva - matrícula n° 308.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Art. 7° - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n° 111/2025, n° 129/2025, n° 149/2025, n° 175/2025, n° 226/2025, n° 227/2025, n° 265/2025, n° 269/2025, n° 271/2025, n° 332/2025, n° 333/2025, n° 334/2025, n° 385/2025, n° 397/2025, n° 398/2025, n° 399/2025, n° 420/2025, n° 421/2025, n° 422/2025 e n° 02/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:FB944D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre dispensa de função do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR da função de ordenador das despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a servidora **NIEDJA LEITE DA SILVA LEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 23 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:6D13A967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM RAZÃO DO CARNAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Carnaval constitui manifestação cultural de relevante importância histórica, social e cultural, amplamente reconhecida e tradicionalmente celebrada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que o período carnavalesco integra o calendário de costumes e tradições do Município de Goiana, sendo prestigiado pela população local;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do expediente administrativo municipal durante o período de Carnaval, de modo a conferir maior racionalidade ao funcionamento da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve harmonizar o interesse público com o respeito às tradições culturais da comunidade, assegurando, simultaneamente, a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa e a possibilidade de readequação do expediente público sem prejuízo à prestação dos serviços indispensáveis à população,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo**, no âmbito das repartições públicas municipais, o expediente dos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, em razão das celebrações alusivas ao período carnavalesco.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Licitações e Contratos Públicos e suas respectivas equipes, em razão da continuidade de procedimentos administrativos de caráter inadiável;

III – Aos serviços de urgência e emergência, às unidades de saúde que funcionam em regime de plantão, bem como àqueles cuja interrupção possa comprometer a segurança, a saúde ou o interesse público;

IV – Aos serviços de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública, cuja manutenção se revela indispensável à preservação da ordem pública e ao bem-estar da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0DC0958B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir a servidora **ANTÔNIA REGINA BERNARDO LEMOS,** portadora da cédula de identidade nº 9.416.***SDS/PE**,** inscrita no CPF nº 114.585.***-**, nomeada pela Portaria nº 395/2024, para exercer a função de Suplente de Contratação do Contrato n° 415/2023 pela servidora **FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS,** portadora da Cédula de identidade nº 8.015.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 052.254.***-**, matrícula nº 927041825, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FEC58541

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir a servidora **ANTÔNIA REGINA BERNARDO LEMOS,** portadora da cédula de identidade nº 9.416.***SDS/PE**,** inscrita no CPF nº 114.585.***-**, matrícula nº 927096925, pela servidora **FERNANDA DE SOUZA VASCONCELOS,** portadora da Cédula de identidade nº 8.015.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 052.254.***-**, matrícula nº 927041825, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente do Contrato n° 439/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8F801532

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.301/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 048/2026.
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ROBERTO DE CARVALHO GUEIROS ALVES,** brasileiro, matrícula 618051021, portador da Cédula de Identidade nº 3.761.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 878.873.***-** o enquadramento para Merendeiro, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F0CF8B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.568/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 046/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **TATIANE FRANÇA BARBOSA**, brasileira, matrícula 618046421, portadora da Cédula de Identidade nº6.805.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 049.371.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8574DDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.107/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 047/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **SUELANYA PRISCILLA SILVA DO BOMFIM**, brasileira, matrícula 5707, portadora da Cédula de Identidade nº 7.376.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 065.023.***-**o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:127CBCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.264/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 049/2026.
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **GHABRIEL LUIZ LOPES CAVALCANTI,** brasileiro, matrícula 627037421, portador da Cédula de Identidade nº 9.042.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 108.249.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe IV, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CE476AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Lei Complementar 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.712/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 053/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ROSELÂNIA CARNEIRO,** brasileira, matrícula 5828, portadora da Cédula de Identidade nº 3.288.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 048.066.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de janeiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:85A76B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, M**ARCELLA THAIANE DE LIMA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.545.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 095.757.***-**, do cargo EFETIVO de PEDAGOGO, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:951C8608

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, **ROBERT DOUGLAS MARQUES DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.348.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 169.897.***-**do cargo em comissão de Gerência de Desenvolvimento Econômico, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7E5B48E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **FLÁVIA REGINA FAUSTINO DE MENEZES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 138.612.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Ações de Saúde, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0B0891D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODOLFO JOSÉ NASCIMENTO COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº 4.391.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 062.150.***-** matrícula nº 62309921 e o servidor **ECLISON RODRIGUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 6.957.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 077.928.***-**, matrícula nº 62309502, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de fiscal, referente ao contrato nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material não letal para uso exclusivo da Guarda Municipal, através da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:56CFC351

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **ROBERTA DE MELO FONSECA FIGUEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.089.*** SSP/PE inscrita no CPF sob o nº 033.046.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3190C6DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
COTAÇÃO DE INSUMOS - OBRA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE CORREIA PICANÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 04/2026

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações para futura formação de preço para compra de insumos - Obra revitalização da Praça de Correia Picanço que atenderão as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 09/02/2026para o e-mail:**seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

ITENS	EXEMPLO/TIPO	DESCRIÇÃO	QNT
Lixeira coleta – 2 coletores.		Lixeiro duplo redondo (na cor verde)	06 unidades.

ITENS	EXEMPLO/TIPO	DESCRIÇÃO	QNT
EMBUTIDO DE SOLO DE ALUMINIO FUNDIDO		EMBUTIDO DE SOLO DE ALUMINIO FUNDIDO COM GRADE PINTURA ELETROSTATICA COR PRETA PARA 1XE27 LAPADA LED PAR38 3000K	24 Unidades.

ITENS	EXEMPLO/TIPO	DESCRIÇÃO	QNT
Piso tátil de alerta		Piso tátil de alerta concreto na cor azul 0,20 x 0,x20	13,65 M²

Goiana, 04de fevereirode 2026.

ADASSIA MORGANA DA SILVA
Gerentede Compras,Suprimentos e Patrimônio
Portaria n ° 1.106/2025

Publicado por:
Adassia Morgana da Silva
Código Identificador:04E707D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 754/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2025, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 754/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 824/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: Mega Mídia Empreendimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 54.043.803/0001-52.
Atração: André Viana
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação no festival do GoiaNatal de 2025, no Município de Goiana, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento
Preço Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia de 26 de dezembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves – Portaria nº 1.260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio
Goiana, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:79E6336B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°485/2024 - PL. N°098/2024 - CONCORRÊNCIA N°003/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°485/2024, FIRMADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato n°485/2024, referente a prestação de serviço, Concorrência n°003/2024.
Base Legal: Lei Federal n°8.666/1993, em seus artigos n°57, §1°e § 2° e o art.65, I, ‘’a’’ e ‘’b’’.

Processo Licitatório: 098/2024.
Contratante(s): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Neste ato representada pelo gestor, Guilherme Mota Gomes.
Contratada(s): CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.087.161/0001-43, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Cassiano Fernande de Lira.
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade o acréscimo de 7,76% (sete virgula setenta e seis por cento) do Contrato 485/2024, como também a prorrogação de prazo, em virtude da necessidade de acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços excedente e extras, o qual tem como objetivo a construção da obra para Etapa 2 da Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas da Portelinha, Município de Goiana/PE, conforme Nota Técnica, datado em 04 de novembro de 2025.
Vigência: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo da vigência do contrato n°485/2024, tendo por início o dia 05/11/2025 e prazo final 05/03/2026.
Valor do Acréscimo: 187.712,05 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinco centavos.
Valor total do contrato: 3.017.481,25 (três milhões, dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um Reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91
Fonte do recurso: 001.001
Fiscal: Rui Alves Costa de Souza Filho – Matrícula n°825139925
Goiana, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:9492F71E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°094/2024 - PL. N°410/2023 - CONCORRÊNCIA N°022/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024, FIRMADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Espécie: 6º termo aditivo ao contrato n°094/2024, referente a prestação de serviço, concorrência n°022/2023.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea a e b e §1°, e o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.
Processo licitatório: 410/2023.
Contratante(s): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, neste ato representada pelo gestor, Guilherme Mota Gomes.
Contratada(s): DUARTE CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.963.541/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Duarte dos Passos**.**
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o Acréscimo e Supressão do Contrato n°094/2024, o qual tem como objetivo a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Sítio Gambá, distrito de Tejucupapo no município de Goiana/PE.
Do Acréscimo e supressão: O valor do contrato fica acrescido de 18.456,77 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis Reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 0,696% (zero vírgula seiscentos e noventa e seis por cento) do valor original do contrato n°094/2024, totalizando 24,03% (vinte e quatro vírgula três por cento) de acréscimo contratual, bem como a supressão de R$ 54.006,15 (cinquenta e quatro mil, seis Reais e quinze centavos), que corresponde a 2,04% (dois virgula quatro por cento) do valor original do contrato, passando o valor atualizado do contrato de R$ 3.361.300,79 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos reais e setenta e nove centavos) para R$ 3.325.751,41 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinco Reais e quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91
Ficha: 369
Nota de Empenho: 0244
Fiscal: Nicolas Matheus Oliveira Souto **–** Matrícula n°625022024
Goiana 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:FD639ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 0175/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00019/2025
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Granito/PE
OBJETO: ***Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de material de limpeza e utensílios.***
1. RELATÓRIO Trata-se do processo licitatório supramencionado, realizado via sistema Licitanet, cuja sessão pública teve início em 16 de janeiro de 2026. O certame percorreu as fases de lances, negociação e habilitação, tendo como vencedores empresas como Mercadinho Alexandrino Gregorio LTDA e Antonia Julienne Modesto Pessoa Peixoto em diversos itens.
2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA A Administração Pública, no exercício de seu poder de autotutela e com fulcro no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, decide pela **REVOGAÇÃO** do referido certame pelos seguintes motivos:

• **Interesse Público Superveniente:** alteração da descrição de itens e orçamentária, reestruturação administrativa e perda do objeto por mudança na necessidade da secretaria solicitante.
• **Oportunidade e Conveniência:** Diante de fatos que não existiam ou não eram conhecidos no momento da abertura (como o relatório da Secretaria de Educação que já motivou desclassificações anteriores no processo), a manutenção da licitação nos moldes atuais tornou-se desfavorável ao erário.
• **Legalidade:** A revogação é um ato discricionário que visa proteger o interesse coletivo, garantindo que a contratação seja a mais vantajosa e adequada à realidade atual da Prefeitura.

3. DECISÃO Diante do exposto e considerando da secretaria de educação, a Autoridade Superior da **Prefeitura Municipal de Granito/PE** resolve:

• **REVOGAR** o Pregão Eletrônico nº 00019/2025, em sua totalidade (ou nos itens específicos), com base no Art. 71, II da Lei 14.133/21.
• **DETERMINAR** a publicação deste termo no Diário Oficial e a devida notificação dos licitantes participantes via sistema Licitanet para o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme prazo legal.
• **ARQUIVAR** os autos após o cumprimento das formalidades.

Granito/PE, 29 de janeiro de 2026.

GEORGE W. PEREIRA DE ALENCAR
Prefeito
Prefeitura Municipal de Granito/PE

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:28AA9981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 014/2026 - PE 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2026 – PREGÃO ELETRONICO N° 005/2026 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NA RUA LUIZ GONZAGA, RUA BANDEIRANTE, AVENIDA MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA, RUA CONSELHEIRO

JASMELINO CORREIA DE MELO, RUA AMÉLIA GINO BARROS E RUA JOSÉ DE LUCENA DA SILVA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, PROJETO E PLANILHAS, ANEXOS AO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.086.044,81 (um milhão, oitenta e seis mil, quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 05/02/2026 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 20/02/2026 as 08:30. **Disputa de Preços**: 20/02/2026 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 04 de fevereiro de 2026.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:DF187E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS 375/2023

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS 375/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº179/2023 - Nº092/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOFTWARE DE REGULAÇÃO EM SAÚDE, COM APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE REGULAÇÃO REGIONAL INTEGRADO E AMPLIADO. PRETENDE-SE QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEJA EXECUTADA DE FORMA CONTINUADA CONFORME COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Empresa: R. KERLE DE CERQUEIRA LEITE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.038.571/0001-39. **Valor global: R$ 47.899,92** (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Fiscal do contrato: SELMA MARIA DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 106.313. **Gestor(a) do contrato: MIKAELLA ALESSADRA FERREIRA VASCONCELOS**, matrícula nº 105959. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 09/01/2024.

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2BEDEB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 200/2025-CPL. Concorrência Eletrônica nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ADALGISA GONÇALVES SOARES DA SILVA, SITUADA NA RUA SÃO PEDRO, S/N, BAIRRO DO CRUZEIRO, GRAVATÁ-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS ANEXOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL. **EMPRESA:** B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.725.233/0001-45, com sede na R. ECA DE QUEIROZ, nº 125, Sala Térreo, bairro Salgado, Caruaru/PE. **Lote Único**. **Valor:** R$893.999,96 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 04 de fevereiro de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:D362AEA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Antônio Guido Santos, Av. Sete de Setembro e Rua Carlos Augusto de Melo, no Bairro Centro e Padre Cícero, no município de Ibimirim – PE, conforme convênio nº 967994/2024, nos termos da planilha de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Empresas vencedoras valor total: R$ 379.500,00(trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais):**CONSTRUTORA LUCENA LTDA EPP**(37717529000130) com o lote: 1 no valor total de R$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Ibimirim - PE, 14 de janeiro de 2026.

MARLOS ALAND´LON GOMES D´ÁVILA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:6E93AFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 001/2026 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Objeto: locação de imóvel situado à Rua Maria do Carmo da Conceição, nº 103, Bairro Areia Branca, na cidade de Ibimirim/PE, para funcionamento da Cozinha Comunitária Dona Tidinha. **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19. **CONTRATADO(A): EDINETE IZAURA DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 314.446.658-12. O valor mensal da contratação é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e **valor total de R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) Do Orgão:
MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:015A000E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 091/2025 E DISPENSA Nº 022/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Articulação Municipal no âmbito da iniciativa Selo UNICEF Edição 2025-2028 e do Programa Prefeito

Amigo da Criança (PPAC), promovido pela Fundação Abrinq, A função é essencial para a coordenação das ações intersetoriais voltadas à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de IBIMIRIMPE. **CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50. **EMPRESA CONTRATADA**: **59.463.934 ROMARIO RODRIGUES PEREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.463.934/0001-02. O valor total do contrato é de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). Data Da Assinatura: 09 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária De Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E82FF7FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB Nº 008/2026.

PORTARIA GAB Nº 008/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – **EXONERAR** o (a) Sr (a). ***JOSIENE MARIA LOPES ALEXANDRE,*** matrícula 14060-1, do cargo comissionado de **TESOUREIRO-II**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Em 04 de Fevereiro de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:56F14C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB Nº 009/2026.

PORTARIA GAB Nº 009/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – **NOMEAR** o (a) Sr (a). ***CLEITON ZUBEM DA SILVA,*** para exercer o cargo comissionado de **TESOUREIRO-II**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**, onde venha a desempenhar com zelo, moralidade e respeito as determinações constitucionais e legais.

II – As despesas decorrentes desta Portaria correrão a conta da dotação orçamentária, destinada a **Secretaria Municipal de Saúde - Comissionados.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Em 04 de Fevereiro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:17B12E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo, proporcional a 25% do valor total do Contrato nº 129/2025, referente à Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das unidades públicas da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU **CONTRATADA:** E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 135.614,08 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais, e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNI.	AÇÃO GOVER.	DESPESA ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
0301	030101	2.014	3.3.90.30.00	1.706.3110
0301	030100	2.013	3.3.90.30.00	1.500.1002
0301	030101	2.016	3.3.90.30.00	1.600.0000

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:4E3B422F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

EMPRESA CREDENCIADA: **41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**
OBJETO:CREDENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO.Microempresa credenciada:**41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI**,inscrito no CNPJ nº 41.594.142/0001-01, e-mail: atendimento@agvoeseguro.com, sendo representada pelo Sr.º Valdinei Aparecido Belomi.

Igarassu, 4 de fevereiro de 2026

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:B740C8CA

SECRETARIA DE SÁUDE
2ª REPUBLICA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de propostas de preços para contratação de empresa de manutenção técnica preventiva e corretiva com peças inclusa dos equipamentos de refrigeração da rede municipal de Igarassu/PE. As empresas especializadas no ramo poderão ter as especificações detalhadas dos produtos através do e-mail**: comprasfmsigarassu@gmail.com, até o dia 09/02/2026.**

Igarassu, 04 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Emilio Silva
Código Identificador:FAF2A6F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 0000008. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Ingazeira/PE e das unidades escolares da rede municipal, por meio de Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/20. Valor: R$190.522,19. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 05/02/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:CD10C142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026 PROCESSO Nº: 0000007

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, novos e de primeira linha, com certificação do INMETRO, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE. Valor: R$341.484,28. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 05/02/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DFE0C138

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PROCESSO Nº: 0000002. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ingazeira/PE, destinados à execução dos serviços e programas socioassistenciais. Valor: R$19.112,62. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 12:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Ingazeira, 05/02/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:26632FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004

DECRETO Nº 004, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 844, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo a instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário, para esse fim;

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira/PE, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Coordenação das Ações de Imunização com os membros do Conselho Municipal de Saúde no Âmbito do Município de Ingazeira/PE.

Art. 2º - As atribuições do Comitê são:

a) Realizar o planejamento, supervisão e avaliação das ações na vacinação de rotina e campanhas;
b) Formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho mensal em ações de vacinação;
c) Propor estratégias e ações corretivas para ampliar e manter as coberturas vacinais incluindo busca ativa e campanhas extramuros;

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

a. GIRLIANE GRAZIELE M. GOMES, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
b. EDILENE BEZERRA DA SILVA DINIZ, Apoio da Coordenação do PNI;
c. RACHELL BATISTA AMORIM DO AMARAL, Coordenadora da Atenção Primária;
d. VAMYLLE JAYANNE SOARES DE OLIVEIRA, Representante da Secretaria de Educação
e. GIVANICE LIMA MARTINS, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
f. DIORGES GUEDES, Conselheiro Tutelar;
g. MARIA ROSIVÂNIA ARAUJO DE LIMA Representante dos agentes comunitários de saúde;
h. ANTONIO CARLOS TORRES CAVALCANTE, Representante da Secretaria de Agricultura;
i. JOSE LEITE PEREIRA, Representante da Comunidade do Sitio Bom Sucesso;
j. CATHARYNA DE MELO FEITOSA DE CARVALHO, Enfermeira Responsável Tecnica do Hospital;
k. HYANE MARIA SIQUEIRA AMARAL, Responsável da Emult da UBS SEDE;
l. LORRANE MARTINS TORRES, Representante do CRASS;

§1º. A indicação formal dos representantes do Comitê será encaminhada pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, devendo esta substituição ser comunicada ao Comitê.
§2º. A função de membro do Comitê e suas representações será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 4 de fevereiro de 2026.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

FABIANA MARTINS TORRES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:1797B7A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 316/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas, em conformidade com as Leis municipais.

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 66 e 67 da Lei Municipal n° 1.442, de 04 de setembro de 2006, e suas posteriores alterações que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Ipojuca;

CONSIDERANDO os ofícios de resposta de indicações dos servidores da Câmara Municipal do Ipojuca, Ofício n° 010/2026, do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Ipojuca - PE, Ofício n° 054/2026 e do Gabinete do Prefeito, Ofício n° 098/2026;

RESOLVE:

I – Designar, para compor o Conselho Fiscal da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca, como Membros Titulares e Membros Suplentes, representantes das entidades indicadas, os seguintes servidores:

CONSELHO FISCAL	
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Poder Executivo Municipal (Indicados Pelo Prefeito)	
ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA	GABRIELA FARIAS GOMES BEZERRA VERA
Matrícula nº 66615/1	Matrícula nº 70235/1
Poder Legislativo Municipal (Indicados pelo Presidente da Câmara dos Vereadores)	
JOALDO JOSÉ DA SILVA	ALINE DE MELO FREITAS
Matrícula nº 180061/2	Matrícula nº 1286
Servidores Efetivos (Indicados pelo Sindicato Dos Servidores)	
ADRICLELIA RAMOS SILVA DE OLIVEIRA	WELISON HENRIQUE DA PAZ MARINHO DA SILVA
Matrícula nº 70569/1	Matrícula nº 67188
Inativos e Pensionistas (Indicados pelo Sindicato Dos Servidores)	
EDILSON PEREIRA DE SANTANA	JOÃO LUIZ DA SILVA
Matrícula nº 313	Matrícula nº 519

II – DETERMINAR que o mandato dos membros ora designado vigore por três anos, até dia 03 de Fevereiro de 2029, conforme prazo estabelecido no § 2º do artigo 66 da Lei Municipal n° 1.442, de 04 de setembro de 2006.
III – Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia de sua publicação.
IV – REVOGAR as disposições em contrário.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:B0F8B35A

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 317/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas, em conformidade com as Leis municipais.

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 64 e 65 da Lei Municipal n° 1.442, de 04 de setembro de 2006, e suas posteriores alterações que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Ipojuca;

CONSIDERANDO os ofícios de resposta de indicações dos servidores da Câmara Municipal do Ipojuca, Ofício n° 011/2026, do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Ipojuca - PE, Ofício n° 053/2026 e do Gabinete do Prefeito, Ofício n° 097/2026;

RESOLVE:

I – Designar, para compor o Conselho Deliberativo da Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca, como Membros Titulares e Membros Suplentes, representantes das entidades indicadas, os seguintes servidores:

CONSELHO DELIBERATIVO	
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Poder Executivo Municipal (Indicados Pelo Prefeito)	
(Presidente) VANUSA SOUZA NASCIMENTO	MOISES BARBOSA CAMPOS
Matrícula nº 66613	Matrícula nº 566/1
MARIA DE LOURDES C. MUNIZ DE SOUZA	PAULA DEIZE GOMES DO NASCISMENTO
Matrícula 1081/1	Matrícula nº 1098/1
Poder Legislativo Municipal (Indicados pelo Presidente da Câmara dos Vereadores)	
MÁRCIO FERNANDO SOARES DA SILVA	JOALDO JOSÉ DA SILVA
Matrícula nº 180006	Matrícula nº 180061/2
Servidores Efetivos (Indicados pelo Sindicato Dos Servidores)	
GABRIEL DANTAS DE LEON	SILVIO DA SILVA NEVES
Matrícula nº 1813073	Matrícula nº 67160

GABRIELA FARIAS GOMES BEZERRA VERAS	RODRIGUES MENDES DA SILVA
Matrícula nº 70235/1	Matrícula nº 67967
Inativos e Pensionistas (Indicados pelo Sindicato Dos Servidores)	
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	IZABEL CRISTINA ZACARIAS
Matrícula nº 105	Matrícula nº 036

II – DETERMINAR que o mandato dos membros ora designado vigore por três anos, até o dia 03 de Fevereiro de 2029, conforme prazo estabelecido no § 2º do artigo 64 da Lei Municipal n° 1.442, de 04 de setembro de 2006.
III – Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia de sua publicação.
IV – REVOGAR as disposições em contrário.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:89E7B4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026

Contrato nº 006/2026. Processo nº 330/2025. Inexigibilidade nº 201/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua José Marinho Alves, n° 380, Centro, Ipojuca/PE, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Ipojuca. LOCADOR: José Joaquim Chagas. CPF: XXX.765.10X-XX. Vigência: 05/01/2026 à 04/01/2027. Valor total: R$ 78.000,00. Ipojuca (PE), 05/01/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:C7A2B9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2026

Contrato nº 022/2026. Processo nº 316/2025. Inexigibilidade nº 198/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Salinas, Salinas, n° 511, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE, para funcionamento da Cozinha Comunitária – Maria José Lins, neste Município. LOCADORA: Adriana Francisca Pimentel Bezerras. CPF: XXX.258.26X-XX. Vigência: 29/01/2026 à 28/01/2027. Valor total: R$ 60.000,00. Ipojuca (PE), 29/01/2026.

DERIVALDO COSTA SILVA
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:94385882

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026

Comissão: Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 06/2026, Processo Licitatório nº 06/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de radiologia, com fornecimento de materiais e insumos de apoio, destinados às unidades da rede municipal de saúde do Município do Ipojuca**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: **R$ 220.520,88 (duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**. Prazo para apresentação de Propostas de Preços: no período de 06/02/2026 até 24/02/2026, as 9:00 horas através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Data da sessão de disputa: 24/02/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/. Município de Ipojuca, 04 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CB7504EF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025

Objeto: Contratação tem por objeto a **aquisição de 16 (dezesseis) murais magnéticos de xadrez e 160 (cento e sessenta) conjuntos de xadrez modelo Staunton,** conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, destinados à implementação e expansão do Programa "Xadrez na Escola", promovido pela Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca.

EMPRESA VENCEDORA: PRIME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA– CNPJ: 24.910.222/0001-00 com os itens: 1, 2 no valor total de R$ 29.575,84 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 02 de fevereiro de 2026

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação
Autoridade Competente

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:A59D8C79

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 022/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 009/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística **BANDA OLODUM** com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 06/02/2026, no Baile Municipal - Carnaval de Ipojuca/2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Jurídica**ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, CNPJ N.º 04.707.058/0001-20**, representante da atração artística**BANDA OLODUM,** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 04 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:F1B24183

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 023/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 010/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística**CLARA SOBRAL**com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 06/02/2026, noCarnaval de Ipojuca - 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Jurídica**C. S. COIMBRA NEVES, CNPJ N.º 17.475.988/0001-48**, representante da atração artística**CLARA SOBRAL,** no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).
Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 04 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:725BC92B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em todos os seus termos, o **Processo Administrativo N.º 024/2026, Processo de Inexigibilidade Nº. 011/2026,** cujo objeto é Contratação da atração artística**NONÔ GERMANO**com o objetivo de realizar uma apresentação no dia 06/02/2026, no Baile Municipal - Carnaval de Ipojuca - 2026, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica Jurídica**LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ N.º 39.507.950/0001-42**, representante da atração artística**NONÔ GERMANO,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 04 de fevereiro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:2151DEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 393/2025, Processo Licitatório nº 393/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 235/2025,** cujo objeto é a Contratação de serviço técnico especializado de natureza jurídica administrativa, com experiência comprovada no ramo do Direito Administrativo e Público Municipal, para assessoria e consultoria técnica, bem como, patrocínio ou defesa de causas administrativas perante órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado e União, Controladoria Geral do Estado e da União e demais órgãos competentes para atuação em controle administrativo) em desfavor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipojuca/PE, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.473.934/0001-67**,** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais perfazendo o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca-PE, 04 de fevereiro de 2026.

DEOCLÉCIO DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:76D51B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2026 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2026 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2026
O Fundo Municipal de Assistência Social de Itacuruba-PE, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, a aquisição de vasilhames com carga de GLP e a recarga de vasilhames vazios, destinados ao atendimento das unidades e serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude de Itacuruba/PE. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 06/02/2026 até 10/02/2026. A sessão acontecerá no dia: 10/02/2026 na plataforma: http://licitar.digital. Horário da Fase de Lances: 08:30h às 14:30h. Os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R$ 16.917,00 (dezesseis mil e novecentos e dezessete reais). Informações e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba, 05 de fevereiro de 2026.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FB1420F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 015/2026

PORTARIA Nº 015/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias ao Servidor Jonas Alves de Assis, nomeado em caráter efetivos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo CE – 03, Matrícula nº 3019-1, no período de 01 de fevereiro a 01 de março do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria tem efeitos retroativos para o dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 04 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:DC13D4FA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 016/2026

PORTARIA Nº 016/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr. Jose Willany da Silva Lins, no cargo comissionado de Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 04 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:F56CBC24

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº 017/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Wtemberg Leandro Cavalcanti dos Santos, no cargo comissionado de Assistente de Departamento Financeiro e Procuradoria – CC 05, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 04 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:808581AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMO DE COMPROMISSOS, ESTANDO INCLUÍDOS OS NOVOS PROCESSOS E OS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA/PE, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de:V.S FIGUEREDO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.011.741/0001-48.
VALOR PREVISTO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:64A4BEAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 59/2025

INEXIBILIDADE Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
HOMOLOGAÇÃO: 29/01/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco**.**
CONTRATADA: V.S FIGUEREDO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua: Mizael galindo,370, centro sala 01 – Bonito -PE, inscrita no **CNPJ Nº 21.011.741/0001-48.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, gerenciamento e acompanhamento de convênios, contratos de repasses, termo de compromissos, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento especificamente no Fundo Municipal de Saúde de Itaíba/PE.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AF11C1C6

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTROLE DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E EMENDAS PARLAMENTARES AO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 166, § 11 DA CF, A LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2024, A RESOLUÇÃO TC Nº 302/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar transparência e rastreabilidade aos recursos oriundos de emendas parlamentares,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as etapas de recepção, análise de plano de trabalho, execução financeira e fiscalização de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais e de bancada, com foco na transparência exigida pela LC nº 210/2024.

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO E IDENTIFICAÇÃO (Art. 166, § 11 da CF)

Art. 2º. Ao receber recursos via Transferência Especial ("Emenda PIX"), a Secretaria de Finanças deverá:
Identificar o parlamentar autor da emenda e a finalidade indicada no sistema Transferegov.
Criar conta bancária específica e vinculada para cada emenda, vedada a movimentação em conta única do tesouro municipal.
Registrar no Portal da Transparência de Itaíba o valor, o autor e o objeto da aplicação do recurso.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E RASTREABILIDADE (LC 210/2024)

Art. 3º. Em observância à LC nº 210/2024, a execução dos recursos de emendas deve seguir rigorosamente:
I - Plano de Trabalho: Antes da execução, a secretaria finalística deve elaborar um plano simplificado indicando onde o recurso será aplicado (obras, custeio ou equipamentos).
II - Vinculação: É vedada a aplicação de recursos de emendas para o pagamento de despesas com pessoal e encargos, ou para o serviço da dívida.
III - Prioridade: Emendas destinadas à saúde e assistência social devem ter prioridade de tramitação interna.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 4º. A secretaria Geral de Controle Interno realizará auditoria semestral sobre a aplicação das emendas, verificando:
Nexo Causal: Se o objeto executado condiz com o que foi indicado pelo parlamentar.
Publicidade: Se os dados da execução estão disponíveis para consulta pública em tempo real.
Sobra de Recursos: Caso haja saldo remanescente após a conclusão do objeto, o recurso deverá ser mantido na conta específica para nova finalidade correlata ou devolvido à União.
CAPÍTULO VI
DA CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO TCE-PE

Art. 5º. Em observância às resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a execução das emendas parlamentares em Itaíba deverá observar o registro obrigatório no sistema **e-TCEPE**.

Art. 6º. A Secretaria Geral de Controle Interno emitirá, anualmente, o **Certificado de Auditoria de Emendas**, que deverá compor a Prestação de Contas Anual (PCA) do Prefeito, atestando:
I - A existência de conta bancária específica e a não ocorrência de "unidade de tesouraria" (mistura com recursos próprios);
II - O cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme a legislação local e os regramentos do TCE-PE;
III - A conformidade dos procedimentos licitatórios realizados com os recursos das emendas, garantindo que o objeto licitado guarde estrita relação com a finalidade da transferência.

Art. 7º. Toda e qualquer movimentação de recursos de transferências especiais deverá ser precedida de **Nota de Empenho**, na qual constará, obrigatoriamente, a fonte de recurso específica para rastreabilidade.

Art. 8º. Fica estabelecido que a Unidade Central de Controle Interno deverá realizar o cruzamento de dados entre o **Transferegov** (esfera federal) e o **Portal da Transparência de Itaíba**, reportando ao TCE-PE qualquer divergência de valores ou de objetos identificada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O descumprimento das normas de transparência previstas nesta IN impedirá a emissão de parecer favorável do Controle Interno para futuras solicitações de recursos.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba - PE, 02 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO
Secretário Geral de Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:4D416D12

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGCI Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO (PAACI) DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO, órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Itaíba, na pessoa de seu Secretário Geral e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 365, de 15 de setembro de 2010 e os artigos 31 e 74 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Geral de Controle Interno (SGCI) é competente para realizar, monitorar, avaliar os atos de gestão dos administradores públicos e zelar pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco determina por meio da Resolução TC nº 001/2009, em seu art. 5º, inciso XII, que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno a realização de atividades de controle interno e auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais, que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e

privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO a necessidade de obter dados, informações, elementos e demonstrativos de natureza administrativa, técnica, contábil e jurídica dos órgãos que integram a Estrutura Administrativa do Município de Itaíba/PE para a tomada de decisões, bem como a necessidade de verificar a regularidade, a legalidade e a legitimidade das aquisições, compras, contratações de serviços, processos licitatórios e outros fatos e atos administrativos, que possam causar (ou ter causado) prejuízo ao erário, proporcionando o enriquecimento ilícito de terceiros e a necessidade premente de averiguar a situação dos bens móveis e imóveis;

CONSIDERANDO que entre as finalidades do Secretaria Geral de Controle Interno do Município de Itaíba/PE estão a de apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública tem o poder e dever de rever seus próprios atos em consonância com o princípio da autotutela;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematização e uniformização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e controles internos realizados pelo Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de avaliar as rotinas de trabalho, recomendando alternativas e soluções capazes de ampliar a sua eficiência, eficácia e efetividade para um melhor atendimento à população,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer as diretrizes do Plano Anual de Atividades de Controle Interno para o exercício fiscal de 2026, contemplando as atividades a serem executadas durante o exercício, otimizando a sua atuação na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com fulcro na legalidade, legitimidade, economicidade e na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º A Secretaria Geral de Controle Interno, no exercício de 2026, atuará através da elaboração de pareceres de controle interno, de recomendações técnicas, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatório anual de prestação de contas, relatórios quadrimestrais de atividades.

Parágrafo único. Atuará também em ações de fiscalização, controle e consultas, com o fulcro de sanar ou se evitar possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas a contento.

Art. 3º Os procedimentos, as técnicas de controle interno e auditorias a serem utilizadas poderão ser conceituados como conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e formulação e fundamentação do documento necessário, conforme o caso, sendo posteriormente processadas e levadas ao conhecimento do responsável auditado, secretários municipais e ao Prefeito.

CAPÍTULO II
DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º As atividades de controle e auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

Parágrafo único. As análises da auditoria interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Art. 5º A Secretaria Geral de Controle Interno, no exercício de suas atividades, utilizará os acessos aos bancos de dados dos sistemas informatizados do Município, para fins de consulta e/ou análises, bem como os procedimentos e técnicas de auditoria por meio de questionários ou Check-list, para subsidiar os seus trabalhos.

§ 1º Poderão ser consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos, os processos em andamento ou arquivados, para execução dos trabalhos de auditoria.

§ 2º Todos os procedimentos serão pautados pelos princípios norteadores da Administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 6º Havendo necessidade de auditoria de maior complexidade ou especialização poderá, a Secretaria Geral de Controle Interno, ter a colaboração técnica de outros servidores ou contratação de consultoria especializada, se necessário, mediante solicitação exclusiva do Secretário Geral de Controle Interno, de forma justificada, ao Chefe do Poder Executivo, seguindo o devido procedimento legal.

Art. 7º São prerrogativas da unidade de controle interno:

Acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização das atividades de controle interno;
Independência técnica e autonomia profissional em relação às unidades controladas;
Desenvolvimento profissional contínuo dos profissionais do controle interno;
Previsão normativa das prerrogativas, atribuições e responsabilidades dos profissionais do controle interno.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES PREVISTAS

Art. 8º Para o planejamento dos trabalhos de controle interno serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros ou demais deficiências anteriores) bem como manifestações emitidas em Relatórios de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca das contas anuais de exercícios anteriores, considerando as temáticas constantes no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 9º Para a avaliação dos resultados da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, a Secretaria Geral de Controle Interno deverá adotar as rotinas e os procedimentos juntamente com as secretarias e fundos municipais, levando em consideração as temáticas constantes no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 1º A avaliação de riscos será realizada com base em:

Peso da Secretaria/unidade no orçamento do município;
Realização de contratações feita de forma indevida ou irregular;
Acúmulos indevidos de cargos, bem como despesas geradas de forma indevida ou ilegítima em folha de pagamento;
Realização de Processos Administrativos Disciplinares ou de Sindicância; e
Observação do não cumprimento das normas vigentes.

§ 2º O resultado esperado será a obediência à legislação e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo as exigências legais vigentes, bem como assegurando a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos e atas.

§ 3º A metodologia utilizada poderá ser realizada através de amostragem dos procedimentos licitatórios, a análise dos contratos e aditivos, por meio de relatórios, Check-list, ofícios ou questionários.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Ao longo do exercício fiscal de 2026, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações, em função de algum fator que

inviabilize a sua realização, tais como treinamentos (cursos e congressos), atendimentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou demais órgãos de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

Art. 11 Os procedimentos que não foram listados nesta Instrução Normativa também estarão sujeitos ao controle preventivo, desde que detectada imperiosa necessidade e/ou quando houver indícios de irregularidades.

Art. 12 As auditorias serão realizadas em períodos específicos, comunicadas por meio de ofícios, solicitando documentos ou informações necessários a execução dos trabalhos, ou ainda a visitação "In Loco" para mais esclarecimentos;

Parágrafo único. Quando houver denúncia ou apuração de ação que necessite atuação imediata do Controle Interno, a programação de atividades poderá ser alterada.

Art. 13 Os resultados das atividades de controle interno e auditorias realizadas serão direcionados aos gestores das pastas auditadas, bem como àqueles identificados como responsáveis, para que adotem as recomendações do controle interno ou as providências legais necessárias.

Art. 14 Ao final do exercício será emitido o Relatório Anual do órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município, conforme Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que conterá Parecer Conclusivo sobre as contas anuais e avaliações sobre os aspectos determinados pelo TCE.

Art. 15 As dúvidas ou omissões geradas por esta Instrução Normativa, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria Geral de Controle Interno do Município.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 21 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO
Secretário Geral de Controle Interno

ANEXO ÚNICO
Instrução Normativa SGCI nº 01/2025

DIRETRIZES DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2026
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:
Monitorar o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio seguinte e avaliar o cumprimento do PPA vigente, realizando, quando necessárias, revisões nas diretrizes estabelecidas nesse plano;
Monitorar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano seguinte e acompanhar o cumprimento das diretrizes e metas da LDO vigente;
Monitorar a Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício seguinte e controlar a execução do Orçamento Anual corrente, inclusive as modificações realizadas através da abertura de créditos adicionais;
Acompanhar/realizar audiências públicas de apresentação das metas fiscais e, durante o processo de elaboração, do PPA, da LDO e da LOA;
Acompanhar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
Acompanhar, se necessário, a limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos na LRF;
Acompanhar o impacto orçamentário e financeiro, quando da concessão de renúncia fiscal (art. 14 da LRF), geração de novas despesas (art. 16 da LRF) ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF);
Monitorar o Plano de Contratações Anual, conforme Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021;
TRIBUTAÇÃO:
Monitorar a aplicação do Código Tributário Municipal, verificando inclusive necessidade de atualizações/adequações;
Monitorar a atualização do cadastro imobiliário;
Monitorar a atualização do cadastro econômico do município (empresas, profissionais autônomos e sociedades de serviços);
Monitorar a atualização da Dívida Ativa Tributária do município, verificando a inscrição tempestiva dos devedores, e a realização da cobrança dos créditos inscritos;
Monitorar as concessões de renúncias de receita;
Verificar o cumprimento da Resolução nº 119/2020 do TCE/PE, referente a constituição, inscrição, recuperação de créditos públicos e no ajuizamento de execuções fiscais;
FINANÇAS:
Monitorar as receitas e as disponibilidades financeiras por fonte de recursos (controle de recursos, vinculados ou não a determinadas finalidades);
Monitorar a tempestividade da retenção e recolhimento dos tributos e das contribuições previdenciárias e sociais;
Monitorar o controle das operações de crédito e a concessões de garantias;
Verificar o envio Mensal das informações de pessoal, licitação e Contábil ao TCE/PE, obedecendo o calendário de remessa.
CONTABILIDADE:
Monitorar os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Relatório de Gestão Fiscal - RGF e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO) atendendo os períodos bimestral e quadrimestral, respectivamente;
Monitorar o controle dos gastos nas áreas de educação (25%), FUNDEB (70%), saúde (15%) e pessoal (54%) para aplicação dos limites constitucionais;
Verificar as informações contábeis encaminhadas ao controle externo e demais órgãos de fiscalização ou financiamento;
Monitorar os demonstrativos contábeis que integrarão as prestações de contas anuais de Contas de Prefeito/Governo, Gestão/Prefeitura, conforme Resoluções do TCE/PE;
Monitorar o Envio Bimestral do SIOPE-Educação e do SIOPSSaúde;
GESTÃO DE PESSOAL:
Monitorar o controle da concessão de vantagens (gratificações, promoções e outros adicionais);
Monitorar a folha de pagamento (créditos, retenções, etc.);
Monitorar a contratação de pessoal em caráter temporário;
Acompanhar os procedimentos referentes ao concurso público, ao estágio probatório, à convocação e à posse dos servidores públicos;
Acompanhar o envio dos demonstrativos legais da área de pessoal, conforme Resoluções TCE/PE nº 001/2015, 194/2023 e 196/2023, referente a admissão de pessoal no formato eletrônico;
Verificar o envio Mensal das informações de Pessoal, conforme Resoluções TCE/PE nº 022/2016 e 080/2020;
Verificar o envio Mensal do E-SOCIAL de todas as entidades;
Monitorar o atendimento das informações solicitadas no Sistema de Gerenciamento de Indícios-SGI, conforme Resolução TCE/PE nº 174/2022.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
Auxiliar na implantação dos procedimentos de Política de Segurança da Informação com definições, diretrizes, restrições e requisitos a serem aplicados aos ambientes computacionais do Município, visando proporcionar segurança às informações;
Verificar a existência de setor próprio de Tecnologia de Informação - TI na estrutura administrativa, e se este opina previamente nos procedimentos de aquisição, locação e utilização de software, hardware e suprimentos de TI, bem como nos procedimentos para contratação de serviços de TI;
Monitorar a prestação dos serviços de tecnologia de informação durante todo o período de execução do contrato;
Verificar se contratos atuais e futuros possibilita a retenção do conhecimento e a redução da dependência para a hipótese de aquisição/locação de sistemas de informação desenvolvidos por terceiros, abrangendo a disponibilização da documentação técnica completa, inclusive todos os dados, especialmente para os sistemas das áreas de pessoal, financeira, orçamentária e patrimonial;
Auxiliar na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme Lei Federal nº 13.709/2018 e Resolução nº 180/2022 do TCE/PE;
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

Monitorar o licenciamento, contratação, execução, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia, com base em Resolução do Tribunal de Contas nº 114/2020 e 182/2022;
Acompanhar o Envio do Mapa de Obras Trimestral, conforme Resolução TCE/PE nº 008/2014.
EDUCAÇÃO:
Auxiliar na elaboração dos procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de bens e serviços para a área de educação;
Verificar o atendimento das Resoluções do TCE/PE sobre o Transporte Escolar nº 156/2021, 167/2022, 169/2022;
Acompanhar os Procedimentos de Merenda Escolar, principalmente no que se refere ao recebimento, armazenamento, distribuição, controle de entrada e saída dos gêneros alimentícios para a rede municipal de ensino.
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPREVI):
Monitorar a avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais em cada exercício financeiro;
Monitorar a implementação/cumprimento de lei, referente as alíquotas de contribuição necessárias para a cobertura de plano de benefícios;
Monitorar a atualização da base cadastral dos segurados, com as informações mínimas exigidas em leis e regulamentos emanados do Ministério da Previdência Social para, entre outras finalidades, dar suporte à avaliação atuarial;
Monitorar o repasse das contribuições previdenciárias à unidade gestora do RPPS, observando-se quanto a isso, as alíquotas previstas em lei e as parcelas remuneratórias sobre as quais elas incidem;
Monitorar a utilização dos recursos previdenciários, com base nas condições estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social;
Acompanhar regularmente a situação dos critérios utilizados pelo Ministério da Previdência Social para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), e monitorar as medidas necessárias para o saneamento das irregularidades impeditivas de sua emissão.
LICITAÇÕES E CONTRATOS:
Baixar Instrução Normativa sobre rotinas e procedimentos para aquisição de bens, serviços e obras conforme Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos;
Acompanhar a implementação do Decreto Municipal nº 079/2023 que Regulamenta a Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculadas ao Poder Executivo do Município de Itaíba/PE;
Verificar a publicação dos Avisos de Licitações, Contratos e Atas no Diário Oficial dos Municípios/Amupe;
Verificar o envio Mensal do Remessa-TCE das Licitações, Contratos e Atas de Registro de Preços.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA:
Monitorar a publicação dos atos oficiais do Município e divulgação das matérias institucionais, relatórios e documentos semelhantes no portal da Prefeitura e Diário Oficial, conforme Resolução TCE/PE nº 157/2021 que Dispõe sobre a Transparência Pública no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal;
Verificar a implementação do Acesso à Informação e Transparência Pública;
Verificar o atendimento da Resolução TCE/PE nº 159/2021, referente à Ouvidoria Municipal.

ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO
Secretário Geral de Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D84E65C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 34/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL. JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO ANJOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Portaria nº 17/2026, de 01 de janeiro de 2026, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) JOYCE KAROLINY DE SOUSA CLEMENTINO ANJOS, matrícula nº 63016, admitido (a) em 20 de outubro de 2016, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2025.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas terão duração de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O período de gozo das férias será de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 04 de fevereiro de 2026.

BRUNO GUILHERME COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:ABB5A2E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 70/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 297, de 13 de junho de 2005,

CONSIDERANDO o gozo de férias do conselheiro tutelar, ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a suplente, MARIA SILVANIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – PE, para substituir o conselheiro, ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 361, de 05 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CEBD3437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA- PE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR a Dispensa nº 001/2025 que objetiva: locação de 01 (um) ônibus rodoviário, com motorista habilitado, manutenção preventiva e seguro total inclusos, destinado ao transporte universitário noturno dos estudantes noturno dos estudantes residentes em Itaíba/PE para instituições de ensino superior localizadas em Garanhuns/PE (UPE, FIC e AESGA) com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada à Avenida da liberdade, nº 279, Bairro São Sebastião, na cidade de Águas Belas – PE, CEP: 55340-000, inscrita no CNPJ nº 10.657.452/0001-02.
VALOR PREVISTO: R$ 207.816,79, para o período de 06 (seis) meses.
Itaíba - PE, 05 de maio de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D85BC900

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PNAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – SEDUC

O Município de Itaíba/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da fase de habilitação** da **Chamada Pública nº 002/2025**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Após a análise da documentação de habilitação apresentada, conforme exigências do Edital e da legislação aplicável, a Comissão Especial de Licitação/Agente de Contratação decidiu:
HABILITADOS

• Linderleia da Silva Rodrigues – CPF nº 129.480.764-12
• Erick Ribeiro da Silva – CPF nº 132.685.024-58
• Katiane de Melo Barbosa – CPF nº 102.573.134-43
• Kaline de Melo Barbosa Almeida – CPF nº 132.601.614-81
• Allan Matheus Alexandre da Silva – CPF nº 136.040.204-76
• José Jadson Nunes de Lima – CPF nº 108.586.494-46
• Kauan Barbosa Nunes – CPF nº 132.101.694-89
• Associação da Agricultura Familiar de Itaíba e Região – AAFIR – CNPJ nº 62.549.207/0001-77
• Aparecido Igor da Silva – CPF nº 130.525.994-70
• Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Itaíba e Região – COOMAFIRE – CNPJ nº 20.465.008/0001-30
• Maria José de Melo Barbosa – CPF nº 041.165.124-27
• José Rosendo de Lima – CPF nº 042.026.034-00

Não houve registro de inabilitação nesta fase. Fica assegurado aos interessados o prazo recursal, nos termos do Edital da Chamada Pública e da legislação vigente, a contar da data da publicação deste aviso. Itaíba/PE, 05 de fevereiro de 2026.

CAROLAYNE R. RAMOS MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FE256054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 001/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
HOMOLOGADO EM 05/05/2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, centro, Itaíba/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.044.275/0001-50.
CONTRATADA: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, situada à Avenida da liberdade, nº 279, Bairro São Sebastião, na cidade de Águas Belas – PE, CEP: 55340-000, inscrita no CNPJ nº 10.657.452/0001-02.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a locação de 01 (um) ônibus rodoviário, com motorista habilitado, manutenção preventiva e seguro total inclusos, destinado ao transporte universitário noturno dos estudantes noturno dos estudantes residentes em Itaíba/PE para instituições de ensino superior localizadas em Garanhuns/PE (UPE, FIC e AESGA).
VALOR GLOBAL: R$ 207.816,79 (duzentos e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.
Itaíba/PE, 05 de maio de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:82520B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO ADM: Nº 022/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 Processo Adm: Nº 022/2025

Objeto: 1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para a aquisição de 07 (sete) motocicletas 0 (zero) Km que serão destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Infraestrutura, Serviços Públicos e Saúde do município de Itambé/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 98.308,00 (noventa e oito mil e trezentos e oito reais): **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025, 020/2025 VALE**
COMERCIO DE MOTOS LTDA (12939753000146) com o lote: 1 no valor total de R$ 98.308,00 (noventa e oito mil e trezentos e oito reais).

ITAMBÉ – PE, 04 de fevereiro de 2026

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:63A2CEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 007/2025 – CONTRATO N° 006/2025

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 007/2025 – CONTRATO N° 006/2025

PROCESSO Nº: 009/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 007/2025. Fornecimento. Objeto: O objeto da presente Dispensa é a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria previdenciária, Elaboração Bimestral dos demonstrativos de informação Previdenciária e Repasses – DIPR, incluindo O Envio dos demonstrativos ao sistema de Cadprev, treinamento de Equipe do instituto Previdência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 006/2025.

Contratada **MUNIZ COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ:** 20.615.079/0001-72

Contratante: **O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **09.595.420/0001-32** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Vigência: 12/11/2025 à 12/11/2026.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 04 de fevereiro de 2026.

O Município De Itambé/PE
Por –
IRLAN DA SILVA NUNES –
Diretor do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:AA400F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90002/2026. Compra. Contratação da aquisição de postes e luminárias a serem instalados nas vias públicas deste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90002/2026, da seguinte maneira: Lote 1: Maria de Jesus Alves Bezerra Ltda., pelo valor de R$217.600,00. Itapetim, 03/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5C0C0BB0

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90004/2026. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de carteiras escolares, para suprir as demandas da Rede Municipal de ensino, neste Município de Itapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026, da seguinte maneira: Itens 1, 2: Rm Moveis e Comercio Ltda, pelo valor de R$49.399,00. Itapetim, 04/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DDA0CF57

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2026. Processo Nº: 00003/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90002/2026. Compra. Contratação da aquisição de postes e luminárias a serem instalados nas vias públicas deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 645/25, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2157 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5299 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA:119 e 120.. Contratado: Maria de Jesus Alves Bezerra Ltda.. Valor R$217.600,00. Vigência: de 03/02/2026 a 03/02/2027. Itapetim, 03/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7D9E0350

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2026. Processo Nº: 0006/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 90004/2026. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de carteiras escolares, para suprir as demandas da Rede Municipal de ensino, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal N.°. 645/25, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Educação 1025 – Aperfeiçoar a Estrutura Adm. e Operacional do Ensino Elemento de Despesa: 40.90.5299 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes Ficha: 133... Contratado: Rm Moveis e Comercio Ltda. Valor R$49.399,00. Vigência: de 04/02/2026 a 04/02/2027. Itapetim, 04/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:266DA53F

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90002/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90002/2026, para Contratação da aquisição de postes e luminárias a serem instalados nas vias públicas deste Município de Itapetim/PE. Lote 1: Maria de Jesus Alves Bezerra Ltda., pelo valor de R$217.600,00. Itapetim, 03/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:939D6AD0

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0006/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90004/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 90004/2026, para Contratação para eventual e posterior aquisição de carteiras escolares, para suprir as demandas da Rede Municipal de ensino, neste Município de Itapetim/PE. Itens 1, 2: Rm Moveis e Comercio Ltda, pelo valor de R$49.399,00. Itapetim, 04/02/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:42F04B31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026-929069. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços itinerantes de saúde preventiva e curativa por meio de unidade móvel devidamente equipada. Valor: R$248.391,35.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 23 de Fevereiro de 2026. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim - PE, 04/02/2026.

LUCAS ARAÚJO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:EE8B5310

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 05/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2025

Número do Contrato: 00004/2025. Nº Processo: 00004/2025. Inexigibilidade nº 00004/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Clínica Santa Maria – Hospital e Maternidade Ltda**, inscrito no CNPJ **01.003.183/0001-61** – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 06 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 04/02/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:0DC557D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2025

Número do Contrato: 00005/2025. Nº Processo: 00005/2025. Inexigibilidade nº 00004/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Clínica Laura de Fátima**, inscrito no CNPJ: **01.515.232/0001-45** – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 06 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 04/02/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:800A3B0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2025

Número do Contrato: 00006/2025. Nº Processo: 00006/2025. Inexigibilidade nº 00006/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Clínica Médica Geral e Especializada Service – Saúde LTDA**, inscrito no CNPJ **26.079.287/0001-80** – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 06 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 04/02/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:4F72821C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 08/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2025

Número do Contrato: 00007/2025. Nº Processo: 00007/2025. Inexigibilidade nº 00007/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Médica e Cirurgia Venancio LTDA**, inscrito no CNPJ **29.982.839/0001-54** – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 10 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 04/02/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:48B26F5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 09/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2025

Número do Contrato: 00008/2025. Nº Processo: 00008/2025. Inexigibilidade nº 00008/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Clínica Otorrino Center Ltda**, inscrito no CNPJ **21.627.618/0001-56**– Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 10 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 04/02/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:9C2BE216

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 10/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 00009/2025

Número do Contrato: 00009/2025. Nº Processo: 00009/2025. Inexigibilidade nº 00009/2025. Partes: Secretária Municipal de Saúde de Itapetim / PE – Contratante. **Gilson & G. Brito LTDA**, inscrito no CNPJ **21.673.162/0001-60** – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses, finalizando dia 10 de fevereiro de 2027. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 04/02/2026.

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:9EE13E69

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 136/2026-CME - APROVADA EM: 04/02/2026

INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPETIM/PERNAMBUCO.

ASSUNTO: Institui diretrizes para a implementação da Computação na Educação Básica, como Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em abordagem transversal, em consonância com o Currículo de Pernambuco, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itapetim–PE, e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM, Estado do PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 393 de 05 de Setembro de 2018, e
CONSIDERANDO
a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura o direito à educação, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a garantia de padrão de qualidade e a gestão democrática do ensino público;
a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente os dispositivos

relativos à organização da Educação Básica, à composição do currículo com base nacional comum e parte diversificada, à autonomia dos sistemas de ensino e das unidades escolares, bem como às competências normativas e deliberativas dos Conselhos Municipais de Educação;

a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como documento normativo de referência obrigatória para a elaboração, revisão e implementação dos currículos da Educação Básica nos sistemas e redes de ensino;

o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que instituem as Normas sobre Computação na Educação Básica, como Complemento à BNCC, estabelecendo competências e habilidades organizadas nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, bem como orientações para sua implementação curricular;

a Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), dispondo sobre a integração da educação digital aos processos educativos, a formação de profissionais da educação e o uso pedagógico, ético, seguro e responsável das tecnologias;

o Currículo de Pernambuco, elaborado em regime de colaboração no âmbito estadual, como referência para a organização curricular no território pernambucano, devendo os sistemas municipais adequar seus currículos e instrumentos pedagógicos em consonância com suas diretrizes, respeitada a autonomia municipal;

a necessidade de assegurar equidade, acessibilidade, inclusão e intencionalidade pedagógica na implementação da Computação na Educação Básica, considerando as diferentes realidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

a importância de normatização municipal para garantir unidade conceitual, segurança jurídica, parâmetros mínimos de planejamento, acompanhamento e avaliação, bem como transparência e possibilidade de supervisão pelas instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução institui diretrizes para a implementação da Computação na Educação Básica, como Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em abordagem transversal e integrada, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itapetim–PE, em consonância com o Currículo de Pernambuco.

Art. 2º A implementação de que trata esta Resolução aplica-se às instituições municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem prejuízo de sua adoção nas demais etapas e modalidades, quando ofertadas pelo município.

Art. 3º Para fins desta Resolução, a Computação na Educação Básica compreende o conjunto de competências e habilidades organizadas nos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, conforme normas nacionais vigentes.

Art. 4º A implementação ocorrerá, como regra, de forma transversal, articulando-se aos componentes curriculares, às áreas do conhecimento, aos projetos pedagógicos, às práticas de sala de aula, à avaliação e aos registros escolares.

Parágrafo único. A abordagem transversal não implica, por si, a criação de componente curricular específico, sem prejuízo de futuras deliberações do Sistema Municipal de Ensino, mediante justificativa técnica e ato normativo próprio.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 5º A implementação da Computação na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Itapetim–PE observará, de forma permanente, os seguintes princípios:

I – garantia do direito de aprendizagem com equidade;

II – intencionalidade pedagógica e progressão das aprendizagens;

III – inclusão, acessibilidade e respeito às diversidades;

IV – uso ético, seguro, responsável e cidadão das tecnologias;

V – contextualização sociocultural e territorial;

VI – gestão democrática e acompanhamento institucional.

Art. 6º Constituem objetivos da implementação da Computação:

I – desenvolver o pensamento computacional como estratégia de compreensão e resolução de problemas em diferentes áreas;

II – ampliar a compreensão sobre o funcionamento do mundo digital e seus impactos sociais, culturais e educacionais;

III – fortalecer a cultura digital com participação crítica, ética e responsável;

IV – apoiar práticas pedagógicas investigativas, interdisciplinares e significativas;

V – contribuir para o desenvolvimento das competências gerais da BNCC, respeitada a identidade pedagógica da Rede Municipal.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DA IMPLEMENTAÇÃO TRANSVERSAL

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a adequação do Currículo Municipal, em consonância com o Currículo de Pernambuco e com as normas nacionais, explicitando:

I – a progressão das aprendizagens de Computação por etapa/ano;

II – os pontos de integração curricular responsáveis pelo desenvolvimento das habilidades;

III – parâmetros mínimos de planejamento, acompanhamento e registro.

Art. 8º As unidades escolares deverão adequar seus documentos pedagógicos e institucionais, no que couber, especialmente:

I – Projeto Político-Pedagógico (PPP);

II – planejamentos anuais e bimestrais;

III – estratégias de avaliação e registro;

IV – medidas de inclusão, acessibilidade e segurança digital.

Art. 9º A implementação transversal poderá ocorrer por meio de projetos, sequências didáticas, atividades com e sem uso de tecnologias digitais, oficinas e ações interdisciplinares, desde que assegurada a intencionalidade pedagógica e a coerência curricular.

CAPÍTULO IV - DA FORMAÇÃO E DO APOIO PEDAGÓGICO

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar e apoiar a implementação da Computação na Educação Básica, assegurando:

I – formação continuada dos profissionais da educação;

II – orientações pedagógicas e instrumentos de apoio;

III – suporte às escolas na organização de tempos, espaços e recursos;

IV – articulação com políticas públicas de educação digital.

Art. 11. A formação continuada deverá contemplar, de forma integrada, os fundamentos da BNCC Computação, estratégias pedagógicas, avaliação formativa, inclusão, acessibilidade, ética e segurança digital.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO, DOS REGISTROS E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 12. A avaliação das aprendizagens relacionadas à Computação ocorrerá de forma integrada aos componentes curriculares e projetos, priorizando caráter formativo.

Art. 13. Os registros escolares deverão evidenciar a implementação transversal, mediante planejamento, documentação pedagógica e relatórios sintéticos, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação por meio da análise de documentos, relatórios e, quando necessário, da emissão de orientações e recomendações complementares.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Recomenda-se que o Município elabore documento orientador complementar à presente Resolução, com vistas a apoiar o planejamento e a execução pedagógica da Computação na Rede Municipal.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pedagógicos a partir do ano letivo definido em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Itapetim–PE, 04 de Fevereiro de 2026.

MARCELO VICENTE DA SILVA
Presidente Do CME/ITAPETIM

Assinatura dos demais membros do Conselho Municipal de Educação – CME, presentes que aprovaram:

.....
.....
.....

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:2710F16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 069/2026.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Efetiva **Luciana Maria Paulino, mat. 1072**, no cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 181/2012** juntamente com o **Parecer Jurídico** datado de 31 de outubro de 2012**,** constante nos assentamentos funcionais desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 04 de fevereiro de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:E72E4057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
MUNICIPIO DE ITAPISSUMA RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 00003/2026, Processo Administrativo nº 00071/2025 finalizado terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 às 11:56, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA COMPRA DE 20 SACOS DE SEMENTES DE MILHO TIPO HIB AG 1051, EQUIVALENTE A 400KG (QUATROCENTOS QUILOS) PARA SEREM DOADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO NOSSO . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA(16630794000107) com o lote 1 no valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),

ITAPISSUMA (PE), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Condutor de Processos

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:B630BEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
MUNICIPIO DE ITAPISSUMA RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-ITAPISSUMA-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 00004/2026, Processo Administrativo nº 251016DE00004 finalizado quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 às 10:50, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, PARA A COMPRA DE 200 (DUZENTOS) SACOS DE 25 KG (VINTE E CINCO QUILOS) DE ADUBO NA FORMULAÇÃO N-P-K 20- 10 - 20 , EQUIVALENTE A 5.000KG (CINCO MIL QUILOS) . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.(46702360000136) com o lote 1 no valor de R$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais),

ITAPISSUMA (PE), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Condutor de Processos

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:DF1F382B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE ITAQUITINGA E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela CONSIGNET SISTEMAS LTDA, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE ITAQUITINGA**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2855B087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.
PROCESSO ADM. 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços e documentação. para a dispensa 020/2025, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS DECORATIVAS DE ENFEITES CARNAVALESCOS, PARA DECORAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, E DEMAIS LOCAIS, ENTRADA DA CIDADE DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA-PE, INCUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com ou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 04 de fevereiro de 2026

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0FA1166B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO FMC nº 005/2026. Processo Administrativo FMC 006/2026. Inexigibilidade Nº 005/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora de Exclusividade da atração artística **"BANDA ACADEMICOS"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **JB PRODUTORA LTDA -ME (JB PRODUTORA inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75**, pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil Reais), Vigência Formal Comum:03.02.2026 a 05.03.2026.
Jaqueira-PE, em 03 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:4DAA3A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade Nº 006/2026, Processo Administrativo FMC 007/2026. Outros. Serviços Artísticos. Contratação da empresa detentora do Contrato nº 006/2026 de Exclusividade da atração artística **"OS NEIFFS"**, referente à apresentação a ser realizada no DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, em praça pública, com duração mínima de 1h, abrilhantando as festividades de Carnavalescas do Município de Jaqueira. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratada: **DESTAK SERVICOS E PROMOCOES LTDA – EPP (DESTAK PROMOCOES) inscrita no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28**, pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Jaqueira-PE, em 04 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretário Municipal de Cultura/Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:04B7414E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 260203IN00001. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA INTITULADA (A MÁGICA DA EDUCAÇÃO), A SER MINISTRADA PELO PALESTRANTE ROBERTO MONTANHA NO DIA 04/02/2026. O EVENTO É DESTINADO À CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: Roberto Montanha Palestras e Comunicacao Ltda. CNPJ: 62.032.110/0001-92. Valor R$8.998,88.

Jataúba, 04/02/2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1ADF9666

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2026. Processo Nº: 260203IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PALESTRA INTITULADA (A MÁGICA DA EDUCAÇÃO), A SER MINISTRADA PELO PALESTRANTE ROBERTO MONTANHA NO DIA 04/02/2026. O EVENTO É DESTINADO À CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 415 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Ação: 2.218 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL Despesa 943 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 937 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:201 – MSC – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) Unidade orçamentária: 6002 – FUNDEB Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 415 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Ação: 2.878 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO 30% Despesa 209 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:214 – MSC – 1.540.0000 FUNDEB (Despesas Diversas). Contratado: Roberto Montanha Palestras e Comunicacao Ltda. Valor R$8.998,88. Vigência: de 04/02/2026 a 04/03/2026.

Jataúba, 04/02/2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F3425356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

PROCESSO Nº 001/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Secretário Municipal Wellingnton Silva de Lima, Portaria N° 137/2025, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 001/2026/FMS -Processo Nº: 001/2026. Objeto: **Registro de Preços aquisição de fórmulas lácteas, conforme demandas impostas por ordens judiciais, destinadas ao atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/PE, cujos itens restaram desertos no Processo Administrativo n° 006/2025.**

Empresa vencedoras:
- GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.690.444/0001-86, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Itens (001-006), com valor de: **R$ R$ 70.182,32 (Setenta Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).**
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 04 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

WELLINGNTON SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 137/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:45BAA8BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 004/2026

EMENTA: Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do município de Jatobá e dá outras dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados dos Servidores Municipais de Jatobá/PE,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados deverão se recadastrar, no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, com a finalidade de promover a atualização dos seus dados funcionais e pessoais, bem como identificar os locais em que os servidores estão lotados no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Administração e Gestão:

- desenvolver, operar, disponibilizar e divulgar o recadastramento, bem como, as declarações que entender necessárias;

- realizar a coordenação geral do recadastramento;
– apresentar relatório detalhado ao final do recadastramento para ciência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os servidores referidos no artigo 1°, deverão realizar o recadastramento anualmente, inclusive os que se encontrem cedidos, afastados, licenciados (inclusive os que estão em gozo de licença prêmio) ou fora do Estado ou do País.

§ 1º - O recadastrando que estiver em readaptação deverá apresentar laudo ou atestado médico que comprove a permanência dos requisitos para concessão da referida readaptação.

§1º O recadastrando em gozo de licença médica que o impossibilite de proceder ao recadastramento, deve apresentar o laudo médico comprobatório, perante o setor responsável pela gestão de pessoas do órgão ou entidade que estiver vinculado, devendo realizar o seu recadastramento quando retornar às atividades laborais.

§2º O recadastrando que acumule cargos, empregos ou funções permitidas pela legislação, deve realizar o recadastramento em cada um dos vínculos.

Art. 4º - O recadastramento anual de que trata este Decreto deve ser realizado presencialmente, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, Centro de Jatobá e o calendário por secretaria será elaborado pelo respectivo Departamento dentro do prazo estabelecido no Artigo 1º.

Art. 5º - Sempre que o recadastramento anual resultar em alteração da ficha funcional, o recadastrando deve acostar o respectivo documento comprobatório ao formulário preenchido no ato do recadastramento.

§ 1° Na impossibilidade de observância do disposto no *caput*, o recadastrando fica automaticamente notificado para apresentar, até o 10° (décimo) dia após a data estipulada, o documento físico correspondente, no setor responsável pela gestão de pessoas, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

§ 2° Compete a Secretária de Administração e Gestão validar os dados alterados, mediante averiguação do documento apresentado.

a) A documentação comprobatória deverá ser apresentada pelo recadastrando em cópias juntamente com os documentos originais para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão realizar a validação.

§ 3° O recadastrando que não apresentar a documentação dentro do prazo estipulado no § 1° deste artigo, poderá incorrer na penalidade de não conclusão do recadastramento e aplicação do disposto no art. 8°.

Art. 7º - Os servidores que não se recadastrarem no período estabelecido no art. 1º, (exceto os compreendidos no art. 3º, § 1°), devem ser notificados para, no prazo de até 10 (dez) dias, realizarem o recadastramento.

§1º Os servidores que não observarem o disposto no *caput* terão bloqueados seus vencimentos ou proventos.

§2º O pagamento de vencimentos ou proventos bloqueados devem ser restabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 8º - O servidor que prestar informação falsa ou incorreta deve ser responsabilizado administrativamente e se importar em crime deverá ser remetido ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 9º- Após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, serão tomadas as providências cabíveis pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para fins de cumulação ilegal de cargos públicos, bem como para apuração de responsabilidades, abandono de cargo e demais providências legais cabíveis.

§1º Após a verificação de qualquer irregularidade deverá o Secretário Municipal de Administração e Gestão informar e encaminhar a situação à Controladoria Municipal e em caso da necessidade de apuração administrativa encaminhar ao jurídico do Município para que avalie a necessidade de abertura de processo Administrativo.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:75EEB331

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADM: Nº 002/2026

Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA (SIMPLES REMOÇÃO) TIPO A 4X4 CABINE SIMPLES PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO/PE, (EMENDA PARLAMENTAR 202542520005 - FERNANDO DUEIRE).
Empresas vencedoras valor total: R$ 286.000,00(duzentos e oitenta e seis mil reais):MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA(03093776001910) com os lotes: 1 no valor total de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

CICERA MARIA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2B0908C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FRACASSADO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 084/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº.: 040/2025

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, torna público a todos interessados que o **processo licitatório nº 084/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025, Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de engenharia elétrica e assessoria técnico-regulatória, com a finalidade de assessorar o município em todas as ações necessárias à defesa de seus direitos enquanto consumidor de energia elétrica, abrangendo a conferência das faturas de energia elétrica das unidades da administração pública direta e indireta, elaboração de auditorias e laudos técnicos, memoriais de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, verificação do modelo tarifário aplicado às unidade consumidoras, identificação de isenções indevidas ou ausência de repasse da contribuição para custeio da iluminação pública (CIP), bem como a elaboração e protocolo de petições, requerimentos, medidas cautelares e demais ações administrativas perante a distribuidora de energia elétrica, a agência nacional de energia elétrica (ANEEL), a agência de regulação dos serviços públicos delegados do estado e quaisquer outros órgãos ou entidades públicas competentes. contemplando, ainda, a realização de consultas técnicas ou regulatórias, inclusive participação em consultas públicas, com o objetivo de esclarecer ao município a interpretação de normas, exigências ou quaisquer dúvidas fundadas relativas ao setor elétrico nacional, tudo com vistas à efetiva defesa dos interesses do ente municipal, inclusive no tocante à repetição de indébitos, à correção de cobranças indevidas e à adequada conformidade da relação de consumo à legislação vigente, restou **FRACASSADO**. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com, Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 04 de fevereiro de 2026.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A153F6DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 07/2026, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2026 - Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina, óleo hidráulico, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Administração e Agricultura, Saúde e Assistência Social deste Município. Valor máximo admitido: R$ 348.274,58 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data e hora da abertura: 20/02/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 03 de fevereiro de 2026.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A90EF86E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2026. Processo Nº: 004/2026. Com fundamento no art 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de planejamento orçamentário e gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jupi, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi. Através da empresa: **CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA**, CNPJ n° 69.908.994/0001-45, com valor de R$ 31.000,00. Jupi - PE, 02 de fevereiro de 2026 –

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:DC8A9B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 048/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 191.890.578-99, referente ao período aquisitivo 2004/2014, contado a partir de 02/02/2026.

Art. 2º - CONCEDER 06 (seis) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 191.890.578-99, referente ao período aquisitivo 2014/2024, contado a partir de 03/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A3CD1211

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Termo aditivo para prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços **Nº 002/2024**. **EMPRESA REGISTRADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, CNPJ nº. 39.650.937/0001-48. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUREMA, CNPJ nº 12.136.223/0001-60. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE ÂMBITO TÃO SOMENTE MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) MESES. NOVA VIGÊNCIA: 12/12/2025 A 12/12/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária De Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:B4016F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

Onde se lê: Lagoa dos Gatos/PE, 13 de fevereiro de 2026.

Leia-se: Lagoa dos Gatos/PE, 03 de fevereiro de 2026.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/02/2026. Edição 4027.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A6B8C09D

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, respaldado no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ACADEMICOS, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2026, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE**, em favor da empresa: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.034.132/0001-75, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 123, Letra B, Sala 04, Centro, Cep: 55900-00, Goiana/PE, Brasil. **Perfazendo o Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Lagoa dos Gatos/PE, 04 de fevereiro de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E34CF7F2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ATA 004 DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Análise Técnica reuniu-se na Sala da Licitação para proceder com a análise e julgamento da proposta de credenciamento de habilitação do proponente, no âmbito do Edital de Chamada Pública Credenciamento/Inexigibilidade N° 001/2025. A reunião foi composta pelos membros Edeilton Rogues de Oliveira e José Danilo Lins da Silva.
Durante a análise da documentação apresentada, verificou-se que os proponentes **SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO,** portador do CPF:906.435.774-91, RG: 4663533**; JOSÉ JOEL DA SILVA,** portador do CPF:825.494.354-00, RG: 4646343**; FABIO FERREIRA DE AQUINO**, portador do CPF: 90186621434, RG: 4752158 SSP/PE; **ARTHUR THIERRY DE MELO SILVA**, portador do CPF: 71045191493, RG:10088554; **EMPRESA 54.190.021 PAULO ROBERTO LOPES CALLADO** com **CNPJ: 54.190.021/0001-46**, representada por **PAULO ROBERTO LOPES CALLADO**, portador do CPF:088.240.934-42, RG:8712456; **EMPRESA JOSÉ LUCÉLIO DO NASCIMENTO FERREIRA** com **CNPJ: 47.981.657/0001-40,** representada por **JOSÉ LUCÉLIO DO NASCIMENTO FERREIRA**, portador do CPF: 04914757486, RG: 5805831 SSP/PE.
atenderam integralmente aos requisitos exigidos pelo edital supracitado. Dessa forma, a Comissão deliberou pelo deferimento de seu credenciamento, considerando-o devidamente habilitado para os fins propostos.
A Comissão ressaltou a importância da transparência e do cumprimento rigoroso dos critérios estabelecidos no edital, garantindo a imparcialidade e a lisura do processo de credenciamento. A verificação criteriosa da documentação reforça o compromisso com a legalidade e a equidade no tratamento dos proponentes.
Além disso, ficou estabelecido que os registros e documentos analisados durante a reunião serão arquivados conforme as normativas vigentes, assegurando a rastreabilidade e a devida prestação de contas do processo. Dessa forma, eventuais questionamentos poderão ser devidamente esclarecidos com base nos registros mantidos.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e está ata lavrada, a qual, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

EDEILTON ROGUES DE OLIVEIRA
CPF:11029532451

JOSÉ DANILO LINS DA SILVA
CPF:10901328405

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9CD2D075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.804.103/0001-28.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 200.550,00 (duzentos mil quinhentos e cinquenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 032/2025
Pregão Eletrônico: Nº 028/2025
Contrato:117/2025.

Contratada: MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.771.702/0001-80.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 319.626,98 (trezentos e dezenove mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 032/2025
Pregão Eletrônico: Nº 028/2025
Contrato: Nº 118/2025.

Lagoa Grande/PE, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1BD6DDA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE R.P

ADITIVO Nº 001-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2024

Ata de Registro de Preços Nº: 101-2024. Processo Licitatório Nº: 038/2024. Pregão Eletrônico Nº: 015/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE.P. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 101/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 115/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ: 29.314.795/0001-94.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5B1C4152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2026. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e leite de coco) para que sejam distribuídos às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE. Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 281.270,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta reais).** Início do acolhimento: **05/02/2026 às 15:00h.** Recebimento das propostas/documentações até o dia **20/02/2026 às 07:00h.** Início da sessão de disputa: **20/02/2026 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo/PE, 04 de fevereiro de 2026 –**

SANYLLO WILK DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5D16AF1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (001/2025)

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (001/2025)
ARTISTAS LOCAIS – 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro, vêm a público informar a 10ª Relação de Credenciados do edital de Credenciamento/Chamamento Público nº (001/2025) – artistas locais, para participação no calendário oficial de festividades no Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário de das 08 às 12h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Juventude, situada na Rua Santa Cruz, Limoeiro – PE.

Publicação

47. **Orquestra Arrocha o Nó**
CNPJ: 54.671.340/0001-73
Representante: Igor Felipe Gomes
Categoria: 12

48. Grupo: **Orquestra os caceteiros**
CNPJ: 23.398.730/0001-98
Representante: Djair Coreia de Lima
Categoria: 12

49. **ELVYS MAX**
CNPJ: 34.218.947/0001-95
Representante: ELVYS Max Gomes de Souza
Categoria: 11

50. **Orquestra Hítalo Morais**
CNPJ: 23.237.525/0001-04
Representante: Hitalo Diego Alves de Morais Gomes
Categoria: 12

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:CF96F5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE OPERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MARCOS ANTÔNIO RAULINHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o 892.664.634-34, do Cargo em Comissão de Assessoria de Operação - símbolo CC4, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 02 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:0FD5E17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 2º, VII, e artigo 7º, II, do Decreto Estadual nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e artigo 1º, §1º e §2º, do Decreto Estadual nº 54.204 de 23 de dezembro de 2022, que dispõem sobre a cessão externa de servidores;

CONSIDERANDO o Ofício nº 087/2025, datado de 12 de novembro de 2025, da Coordenação de Gestão de Pessoas da Gerência Regional Vale do Capibaribe, solicitando a cedência da servidora **ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS,** matrícula nº 83.151, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para que fique à disposição da GRE Vale do Capibaribe no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a anuência desta municipalidade quanto à solicitação supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS**, matrícula nº 83.151, Técnica em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para que fique à disposição da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, atuando na Gerência Regional de Educação Vale do Capibaribe – Limoeiro-PE, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 04 de fevereiro de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:531E59C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 008/2026
Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: PROEX SP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 55.083.533/0001-76
Processo Licitatório nº: 067/2025
Pregão nº: 024/2025
Contrato nº: 181/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 007 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 007**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **PROEX SP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.
Registra-se que:
Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;
Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;
Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.
Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.
Esclarece-se que:
O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;
O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.
Ressalta-se, por fim, que os materiais objeto do contrato são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente **paralisadas** pela ausência desses insumos, ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram sem abastecimento de água, o que reforça a **urgência e a gravidade do descumprimento contratual**.
Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 181/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:16E5F28F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA DE ABASTECIMENTO E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO

Nº 007/2026
Concessão de prazo final para entrega dos materiais
À
Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS.
CNPJ: 51.569.136/0001-49

Processo Licitatório nº: 067/2025
Pregão nº: 024/2025
Contrato nº: 182/2025
Ref.: Ordem de Fornecimento nº 008 – Concessão de prazo final e IMPRORROGÁVEL para cumprimento da obrigação contratual
Prezado(a) Senhor(a),
Em análise ao acompanhamento da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento da **Ordem de Fornecimento nº 008**, cujo objeto refere-se ao fornecimento dos materiais contratados, verifica-se que a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS.** permaneceu **inerte** diante das solicitações formalmente encaminhadas por esta Administração.
Registra-se que:
Foi concedido à contratada o prazo contratual regular de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, para a entrega da mercadoria;
Posteriormente, foi oportunizado prazo adicional de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentação de justificativa formal acerca do atraso ou comprovação do envio da mercadoria, o que não ocorreu;
Mesmo após tentativas administrativas e notificações preliminares, **não houve qualquer manifestação, justificativa ou comprovação de entrega**, caracterizando clara inércia da contratada.
Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da **eficiência**, do **interesse público** e da **continuidade do serviço público**, bem como nos **arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021**, **fica concedido prazo adicional e final de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que a empresa realize **a entrega integral dos materiais contratados**.
Esclarece-se que:
O referido prazo é **IMPRORROGÁVEL**, considerando que a contratada já usufruiu de prazo suficiente para cumprimento da obrigação e apresentação de justificativas, sem qualquer manifestação válida;
O **não atendimento** à presente notificação, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a adoção das **medidas administrativas cabíveis**, inclusive **aplicação de sanções contratuais e eventual rescisão**, nos termos da legislação vigente.
Ressalta-se, por fim, que os materiais objeto do contrato são **essenciais para a continuidade das instalações dos poços artesianos**, atualmente **paralisadas** pela ausência desses insumos, ocasionando **prejuízos diretos às comunidades atendidas**, que se encontram sem abastecimento de água, o que reforça a **urgência e a gravidade do descumprimento contratual**.
Sem mais para o momento, encaminha-se a presente notificação para **ciência e imediatas providências**, no âmbito da gestão contratual.
Atenciosamente,

Camila de Araújo Pereira Souza
GESTORA DO CONTRATO N° 182/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com
Limoeiro, 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:52EC2853

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2025. Objeto: Ampliação de estrutura existente da Escola Municipal Espedito Lopes de Barros. Processo Administrativo nº 106/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: V A ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 48.162.730/0001-15. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Vigência Inicial: 19 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 19 de Março de 2026.
Aline Cardoso Rodrigues Bezerra -Secretária Municipal de Educação. Mirandiba - PE, 19 de Janeiro de 2026.

ERRATAS DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO CPS 045/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Aditivo
5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 045/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, representada por Maria do Socorro Gomes de Sá, Secretária de Saúde, e a empresa FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 15.024.770/0001-41, representada por Francisco Erivam de Oliveira, CPF nº 834.172.734-04. Prazo de vigência de 06 (seis) meses – 30/12/2025 a 30/06/2026 – Valor global R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) (180 próteses tipo PTS e 180 tipo PPRS).

Mirandiba – PE, 30/12/2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde

TERMO ADITIVO CPS 411/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Aditivo
5º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao CPS nº 411/2021. Pregão Eletrônico nº 014/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA, CNPJ nº 09.096.662/0001-81, representada por Maria do Socorro Gomes de Sá, Secretária de Saúde, e a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80, representada por Ricardo Silva De Oliveira, CPF nº 075.233.404-23. Prazo de vigência de 10 (dez) meses – 30/12/2025 a 30/10/2026 – Valor global R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), sendo R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) por mês.

Mirandiba – PE, 30/12/2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:B22B523E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSOR EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUTA DE FRANÇA LINS – ANO 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, vem, tornar público o resultado da segunda etapa da Seleção Interna para Professor em tempo integral da Escola Professora Auta de França Lins.

CANDIDATA	PONTUAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA FERRÃO DA SILVA	8,0
ROSERI LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9,4
MARIA SÔNIA DOS SANTOS SILVA	4,0
SANDRA FÉLIX DA SILVA	9,7
FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	9,5
PATRÍCIA KARLA DA SILVA	9,8

Moreno, 04 de fevereiro de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:78A8B007

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2025 [PROC. 1DOC Nº 328/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2025 [Proc. 1Doc nº 328/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 cujo objeto consistena**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A SEREM UTILIZADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO BEIRÓ UCHOA E OS USUÁRIOS DO CAPS E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA..e ADJUDICOo objeto à licitante:

ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA (16630794000107) com os lotes: 2, 3, 9, 10, 11, 16, 17, 21, 31, 36, 37, 38, 44, 53, 54, 55, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 76, 81, 82, 83, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 125, 126, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 161, 162, 163, 167, 168, 170, 171, 172, 173 e 174 com valor Global em R$ 769.433,80 (setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);
AZOTO COMERCIO DE TEMPEROS (44203799000199) com os lotes: 107 e 119 no valor total de R$ 7.430,10 (sete mil e quatrocentos e trinta reais e dez centavos).
E P ALIMENTOS LTDA (59044551000108) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 62, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 88, 91, 99, 105, 115, 121, 124, 127, 128, 132, 133, 137, 139, 141, 149, 150, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166 e 169 com valor Global em R$ 619.162,01 (seiscentos e dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e um centavo).
INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAUDE LTDA (39509826000116) com os lotes: 48 e 60 no valor total de R$ 2.220,13 (dois mil e duzentos e vinte reais e treze centavos

Moreno, 02 de fevereiro de 2026.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:DADB1453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE DA MATA/PE CREDENCIAMENTO 001/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS (PERÍODO DE 21/01/2026 À 21/01/2027)

OBJETO: Credenciamento de artistas, pessoas físicas ou jurídicas, para
realização de apresentações musicais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Nazaré da
Mata – PE, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo. visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente.

CREDENCIADO: GUILHERME OTÁVIO SEABRA DA SILVA, Nome artístico (SOCIEDADE MUSICAL EUTERPINA JUVENIL NAZARENA),inscrito no CNPJ Nº 10.546.901/0001-37
CREDENCIADO: DEYVISON LÚCIO BARROS DE SOUZA, Nome artístico (GRUPO INSTRUMENTAL TERNO SOPRADO) inscrito no CPF Nº 118.062.214-62.
CREDENCIADO: JOSE MARQUES DA SILVA, Nome artístico (MAMELUCOS), inscrito no CNPJ: Nº 58.085.064/0001-12.
CREDENCIADO: JOSE MARQUES DA SILVA, Nome artístico (SOTAQUE NORDESTINO), inscrito CPF Nº 107.328.084-56.
CREDENCIADO: MARCELO JOSE SOARES, Nome artístico (BANDA OVERDOSE), inscrito no CNPJ Nº 49.361.550/0001-25.
CREDENCIADO: GABRIEL GUILHERME SILVA DE SANTANA, Nome artístico (ORQUESTRA FREVO SEIS), inscrito no CNPJ Nº 54.067.169/0001-98
CREDENCIADO: ÊDEN CARLOS SILVEIRA DA SILVA, Nome artístico (DJ DELEGADO), inscrito no CPF Nº 072.324.604-14
CREDENCIADO: SILVAN PEREIRA DA SILVA, Nome artístico (SILVAN SILVA), inscrito no CPF Nº 809.022.784-87
CREDENCIADO: DEYVISON LUCIO BARROS DE SOUZA, Nome artístico (FRUTO PROIBIDO), inscrito no CPF Nº 031.481.984-33
CREDENCIADO: MADSON MANOEL DE SOUZA, Nome artístico (MADSON SOUZA), inscrito no CPF Nº 053.766.014-39
CREDENCIADO: SEVERINO BELARMINO DA SILVA, Nome artístico (ORQUESTRA DE FREVO DO MAESTRO SAPATÃO), inscrito no CPF Nº 170.991.104-20
CREDENCIADO: SEVERINO BELARMINO DA SILVA, Nome artístico (ORQUESTRA DE FREVO SAPATÃO), inscrito no CNPJ Nº10.165.405/0001-33
CREDENCIADO: JENIFFER DE SOUZA GENUINO DA SILVA, Nome artístico (JENIFFER SOUZA), inscrito no CPF Nº 103.255.33
CREDENCIADO: RAPHAEL JOSÉ DAS LÁGRIMAS, Nome artístico (RAPHAEL LÁGRIMAS E BANDA), inscrito no CPF Nº 075.686.434-84
CREDENCIADO: ALLYSON NASCIMENTO DE ANDRADE, Nome artístico (BANDA BRILHANTES), inscrito no CNPJ Nº 59.289.690/0001-93
CREDENCIADO: CINTHIA MARILIA DA SILVA, Nome artístico (FABINHO ORQUESTRA), inscrito no CNPJ Nº 64.686.682/0001 - 10

DO VALOR: Os credenciados receberão por apresentação os valores unitários descritos no Anexo II do edital.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Nazaré da Mata, 04 de Fevereiro de 2026.

***ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO* –** Prefeita.

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:5C1F3F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dantas Barreto, nº 1338 – Centro – Nazaré da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.166.817/0001-98, através do Secretaria de Turismo, a Prefeita do Município de Nazaré da Mata –PE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, destinado ao **CREDENCIAMENTO** de **ARTISTAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS,** mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de

Turismo de Nazaré da Mata (SMT) , para futura e eventual contratação das seguintes Atrações Artísticas credenciadas:

1 – **GRUPO/BANDA:** SOCIEDADE MUSICAL EUTERPINA JUVENIL NAZARENA. **SEGUIMENTO**: Orquestra de Frevo e Banda Musical. **PRODUTO**: **ORQUESTRA DE FREVO** (Palco) - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 16 componentes) (PJ) e **ORQUESTRA DE FREVO** (Rua) - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 10 integrantes) (PJ). **REPRESENTANTE**: GUILHERME OTÁVIO SEABRA DA SILVA. **CNPJ/CPF:** 10.546.901/0001-37 **Valor**: R$ 4.975,00 (Quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) e R$ 2.676,20 (Dois mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos). **Situação**: Deferido.

2 - **GRUPO/BANDA:** GRUPO INSTRUMENTAL TERNO SOPRADO. **SEGUIMENTO**: ORQUESTRA. **PRODUTO**: **SHOW MUSICAL IV** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 4 componentes) (PF) **REPRESENTANTE**: DEYVISON LÚCIO BARROS DE SOUZA. **CNPJ/CPF:** 118.062.214-62 **Valor**: R$ R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais. **Situação**: Deferido.

3 - **GRUPO/BANDA:** MAMELUCOS. **SEGUIMENTO**: Axé e Forró/Piseiro. **PRODUTO**: **SHOW MUSICAL IV** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 4 componentes) (PJ). **REPRESENTANTE**: JOSE MARQUES DA SILVA. **CNPJ/CPF:** 58.085.064/0001-12. **Valor**. R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais). **Situação**: Deferido
noventa reais). **Situação**: Deferido.

4 - **GRUPO/BANDA:** SOTAQUE NORDESTINO. **SEGUIMENTO**: Axé e Forró/Piseiro. **PRODUTO**: **SHOW MUSICAL IV** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 4 componentes) (PF). **REPRESENTANTE**: JOSE MARQUES DA SILVA. **CNPJ/CPF:** 107.328.084-56. **Valor**. R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais). **Situação**: Deferido
noventa reais). **Situação**: Deferido.

5 - **GRUPO/BANDA:** BANDA OVERDOSE. **SEGUIMENTO**: Axé e Forró/piseiro, Sertanejo, funk e Samba/Pagode. **PRODUTO**: **SHOW MUSICAL IV** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 4 componentes) (PJ). **REPRESENTANTE**: MARCELO JOSE SOARES. **CNPJ/CPF:** 49.361.550/0001-25. **Valor**. R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais). **Situação**: Deferido.

6 - **GRUPO/BANDA:** ORQUESTRA FREVO SEIS. **SEGUIMENTO**: Frevo. **PRODUTO**: **ORQUESTRA DE FREVO** (Palco) - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 16 componentes) (PJ) e **ORQUESTRA DE FREVO** (Rua) - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 10 integrantes) (PJ). **REPRESENTANTE**: GABRIEL GUILHERME SILVA DE SANTANA. **CNPJ/CPF:** 54.067.169/0001-98. **Valor**: R$ 4.975,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Situação**: Deferido.

7 - **GRUPO/BANDA:** DJ DELEGADO. **SEGUIMENTO**: FUNK/DJ. **PRODUTO**: **SHOW MUSICAL I** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Individual/DJ** (PF). **REPRESENTANTE**: ÊDEN CARLOS SILVEIRA DA SILVA. **CNPJ/CPF:** 072.324.604-14. **Valor**: R$ 1.067,50 (Um mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **Situação**: Deferido.

8 - **GRUPO/BANDA:** SILVAN SILVA. **SEGUIMENTO**: Baile, Axé, Sertanejo, Forró/Piseiro, MPB, Rock/Pop e Samba/Pagode. **PRODUTO**: **SHOW MUSICAL IV** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 4 componentes) (PJ) **REPRESENTANTE**:SILVAN PEREIRA DA SILVA. **CNPJ/CPF:**809.022.784-87. **Valor**: R$ 2.690,00. (Dois mil, seiscentos e noventa reais) **Situação**: Deferido.

9 - **GRUPO/BANDA:** FRUTO PROIBIDO. **SEGUIMENTO**: Axé. **PRODUTO: SHOW MUSICAL IV** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 4 componentes) (PF) **REPRESENTANTE**: DEYVISON LUCIO BARROS DE SOUZA. **CNPJ/CPF:**031.481.984-33. **Valor**: R$ 2.690,00. (Dois mil, seiscentos e noventa reais) **Situação**: Deferido.

10 - GRUPO/BANDA: MADSON SOUZA. **SEGUIMENTO**: Baile, Axé, Sertanejo, Forró/Piseiro, MPB, Rock/Pop e Samba/Pagode. **PRODUTO: SHOW MUSICAL II -** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Dupla** (PF)
REPRESENTANTE: MADSON MANOEL DE SOUZA **CNPJ/CPF:053.766.014-39**. **Valor**: R$ 2.000,00 (Dois mil, reais) **Situação**: Deferido.

11 - GRUPO/BANDA: ORQUESTRA DE FREVO DO MAESTRO SAPATÃO. **SEGUIMENTO**: FREVO. **PRODUTO: ORQUESTRA DE FREVO** (Palco) - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 16 componentes) (PF) **REPRESENTANTE**: SEVERINO BELARMINO DA SILVA. **CNPJ/CPF: 170.991.104-20**. **Valor**: R$ 4.975,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) **Situação**: Deferido.

12 - **GRUPO/BANDA:** ORQUESTRA DE FREVO SAPATÃO. **SEGUIMENTO**: FREVO. **PRODUTO: ORQUESTRA DE FREVO** (Palco) - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 16 componentes) (PF) **REPRESENTANTE**: SEVERINO BELARMINO DA SILVA. **CNPJ/CPF: 10.165.405/0001-33**. **Valor**: R$ 4.975,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Situação**: Deferido.

13 - GRUPO/BANDA: JENIFFER SOUZA. **SEGUIMENTO**: Baile, Axé, Funk/DJ E Samba/Pagode. **PRODUTO: SHOW MUSICAL II -** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Dupla** (PF). **REPRESENTANTE**: JENIFFER DE SOUZA GENUINO DA SILVA. **CNPJ/CPF: 103.255.334-07**. **Valor**: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **Situação**: Deferido.

14 - **GRUPO/BANDA:** RAPHAEL LÁGRIMAS E BANDA. **SEGUIMENTO**: Axé e Forró/Piseiro. **PRODUTO: SHOW MUSICAL IV** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 4 componentes) (PF). **REPRESENTANTE**: RAPHAEL JOSÉ DAS LÁGRIMAS. **CNPJ/CPF: 075.686.434-84**. **Valor**: R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais). **Situação**: Deferido.

15 - GRUPO/BANDA: BANDA BRILHANTES. **SEGUIMENTO**: Axé, Sertanejo, Forró/Piseiro, MPB, Rock/Pop, Funk/DJ e Samba/Pagode. **PRODUTO: SHOW MUSICAL IV** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 4 componentes) (PJ). **REPRESENTANTE**: ALLYSON NASCIMENTO DE ANDRADE. **CNPJ/CPF:59.289**.690/0001-93**Valor**: R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais). **Situação**: Deferido.

16 - GRUPO/BANDA: FABINHO ORQUESTRA. **SEGUIMENTO**: Orquestra de Frevo. **PRODUTO: SHOW MUSICAL IV** - Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda** (a partir de 4 componentes) (PJ). **REPRESENTANTE**:CINTHIA MARILIA DA SILVA. **CNPJ/CPF: 64.686.682/0001 -10**. **Valor**: R$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais). **Situação**: Deferido.

Nazaré da Mata, 04 de fevereiro de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:34DC113F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 - SEPACTUR- CPL/DEMAIS SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2026 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 - SEPACTUR-CPL/DEMAIS SECRETARIAS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação/cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a INFRAESTRUTURA de palcos, módulos, gradis e demais estruturas correlatas, para atender aos eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda de 2026, promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo. A Pregoeira declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **PAULO JUNIOR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 26.303.504/0001-74,** perfazendo o valor global de **R$ 766.999,75 (**setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos**)**, referente aos **lotes: 01(**locação de palco grande porte**) R$ 319.999,90; 02 (**locação de palco médio porte**) R$ 226.999,89; e, 03 (**locação de palco pequeno porte**) R$ 219.999,96. JG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -CNPJ: 55.379.230/0001-03,** perfazendo o valor global de **R$ 247.999,70 (**duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos**)**, referente aos **lotes: 05(**locação de galpão**) R$ 80.000,00;15(**locação de stand**) R$ 89.999,70; 17(**locação de gradil) **R$ 78.000,00.** Perfazendo um **Valor Parcial do Certame de R$ 1.014.999,45(um milhão, quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

Olinda, 04 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: Adjudico e Homologo parcialmente a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CDE39F35

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO N° 533/2025 - PMO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 -SEPACTUR- CPL/DEMAIS SECRETARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 533/2025 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 -SEPACTUR-CPL/DEMAIS SECRETARIAS

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de montagem, execução e desmontagem de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, para os eventos que fazem parte do ciclo artístico e cultural de Olinda para o ano de 2026, promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo. **Valor Estimado: R$ 2.068.463,52 (dois milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). ADIADA SINE DIE**. O presente adiamento justifica-se pela necessidade de análise mais detalhada das impugnações apresentadas, bem como em razão da priorização dos processos relacionados ao Carnaval, que demandam atenção imediata desta Secretaria no atual momento. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230**.** Outras informações: cpldois.olinda@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às14h.

Olinda, 04 de fevereiro de 2026.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação | Pregoeira

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D90CBD10

OLINPREV
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA 2026

Às **10h07** (dez horas e sete minutos), do dia **26 de janeiro de 2026**, através da plataforma online do Google Meet, é realizada a **1ª Sessão Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV**. Presentes em sessão remota se encontram: LEONARDO SALES DE AGUIAR, Presidente; REGINALDO DE ALBUQUERQUE MUNIZ, Conselheiro titular indicado pelo SISMO; MÁRCIA VIEIRA BARBOSA, Conselheira titular indicada pelo SINPMOL; WANESSA FERNANDA SILVA, Conselheira titular, eleita pelos servidores ativos; SEVERINA MÁRTIR, Conselheira titular representante dos servidores aposentados. Como ouvintes; ERALDO TORRES CATÃO, membro suplente representante do SISMO; PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO, Diretor de Investimentos, ROBERTO FERREIRA DA ROCHA, Diretor Vice-Presidente do OLINPREV e eu, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, Secretário-geral dos Órgãos Colegiados. O Presidente Leonardo Aguiar, após a verificação do quórum, declara aberta a sessão. O presidente passa a palavra para o Vice-presidente do OLINPREV, Roberto Ferreira da Rocha, para fazer suas considerações iniciais. O Vice-Presidente iniciou seu pronunciamento destacando que alguns membros do Conselho de Administração realizaram a prova da certificação profissional TOTUM sem obter êxito. Reforça a necessidade imperativa de que ao menos mais um conselheiro obtenha a certificação para regularizar a situação do órgão colegiado, ressaltando que, embora o Instituto esteja regular junto ao Comitê de Investimentos, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, permanece a pendência no Conselho de Administração. Alerta que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) vence em 04/03/2026 e, apesar de a verificação pelo Ministério da Previdência ocorrer usualmente no início do segundo semestre, existe o risco de auditoria no ato da renovação, o que seria problemático dado que a maioria dos titulares não se encontra certificada. Pontua ainda que a servidora Camila de Freitas possui a certificação exigida, contudo, já integra o Comitê de Investimentos. Diante disso, sugere que, caso os atuais indicados não se tornem aptos até março, as entidades representativas deverão ser acionadas para providenciar a substituição dos membros. Em seguida, Roberto Rocha informa que o processo de prestação de contas do OLINPREV já foi iniciado, com prazo de envio até 31/03/2026, e que a avaliação atuarial está em fase de finalização pela empresa de análise de dados GOVBR em conjunto com a consultoria atuarial. Explica que se trata de um processo criterioso de verificação de consistência para que a base reflita a realidade do município e que, em breve, o estudo será submetido ao Conselho de Administração para posicionamento e composição da Prestação de Contas. Retomando a palavra, o Presidente Leonardo Aguiar agradece os informes e introduz o item principal da pauta. Esclarece que a convocação desta Reunião Extraordinária se deve à necessidade de adequação da Política de Investimentos 2026 às novas regras do Conselho Monetário Nacional (CMN), visto que a política aprovada anteriormente não atende à nova legislação. Passando então a palavra a Paulo Beldel, Diretor de Investimentos, para apresentação das alterações. Paulo Beldel explica que a atualização da Política de Investimentos é mandatória em razão da nova Resolução CMN nº

5.272/2025. Inicialmente, comenta os principais pontos do cenário econômico brasileiro e mundial e as expectativas do mercado financeiro para o ano de 2026. Assim, devido a expectativa de corte de juros SELIC pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para 12,25% e da ancoragem das expectativas de inflação para dentro dos limites da meta, a renda fixa ainda se mostra muito atrativa para investimentos ao longo do ano. Assim sendo uma ótima alternativa de aplicação com o risco reduzido. Continua apresentando os percentuais de alocação sugeridos e os resultados projetados para a carteira nos cenários base, pessimista e otimista. Ressalta que as novas alocações foram embasadas em estudos conduzidos pela NUI Consultoria, detalhando a metodologia para estimar os retornos dos índices de mercado que compõem a carteira para o ano de 2026, incluindo renda fixa, renda variável, investimentos internacionais e indicadores imobiliários. Discorre sobre a metodologia de marcação na curva para títulos públicos e privados, bem como as projeções para empréstimos consignados, caso efetivados em 2026. A montagem da carteira considerou as expectativas de retorno e os riscos de cada segmento, visando superar a meta atuarial estabelecida, que para o período será de IPCA + 5,74%, respeitando a duração do passivo e o histórico de superação da meta nos últimos cinco anos, em conformidade com as Portarias nº 1.467/2022 e 2.010/2025. O Diretor explica ainda que a nova resolução entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2026 e vincula os limites de aplicação em segmentos de maior risco ao nível de certificação institucional (Pró-Gestão). Salienta ainda que a nova legislação prevê a manutenção das atuais aplicações por até 2 (dois) anos, evitando assim o desenquadramento imediato. Após as explicações, foram apresentadas as classes de ativos, com seus respectivos limites inferior, estratégia alvo e superior, conforme os percentuais de alocação para 2026 dispostos na tabela apresentada aos conselheiros:

Renda Fixa
Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN Art. 7º I - Limite inferior 10,00%, alvo 25,00% e limite superior 35,00%
Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas Art. 7º II - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 10,00%
Títulos Públicos de emissão do TN (Intermediação) Art. 7º III - Limite inferior 40,00%, alvo 55,00% e limite superior 70,00%
Operações Compromissadas com lastros em TPF Art. 7º IV - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado Art. 7, V - Limite inferior 5,00%, alvo 8,90% e limite superior 20,00%
Ativos Renda Fixa com obrigação de IF Art. 7º VI - Limite inferior 7,00%, alvo 10,00% e limite superior 15,00%
Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado Art. 7º VII - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura Art. 7º VIII - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior Art. 7º IX - Limite inferior 0,00%, alvo 0,10% e limite superior 0,50%

Renda Variável
Fundo/Classe de Investimento em Ações Art. 8º I - Limite inferior 0,00%, alvo 1,00% e limite superior 10,00%
Fundo/Classe ETF de Ações Art. 8º II - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 3,00%
Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF Art. 8º III - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento em ETF Internacional Art. 8º IV - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%

Investimentos no exterior
Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado) Art. 9º I - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado) Art. 9º II - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral) Art. 9º III - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%

Investimentos Estruturados
Fundo/Classe de Investimento Multimercado Art. 10º I - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 3,00%
Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO Art. 10º II - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP) Art. 10º III - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%
Fundo/Classe "Ações — Mercado de Acesso" Art. 10º IV - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%

Fundos Imobiliários
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FII) Art. 11º - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 0,00%

Empréstimos Consignados
Empréstimos Consignados Art. 12º - Limite inferior 0,00%, alvo 0,00% e limite superior 5,00%

Desse modo, projeta-se para a Política de Investimentos, no cenário base, um atingimento de 116,08% da meta, decorrente de uma rentabilidade estimada do portfólio de 12,26% frente à meta atuarial de 10,18%. Além disso, com base nos retornos passados dos índices de mercado, foram projetados também cenários de mercado otimista e pessimista. Assim, no cenário otimista foi projetado considerando principalmente o retorno da renda variável superior às projeções do cenário base. Outrossim, o cenário pessimista projeta um retorno negativo da renda variável (página 48 do documento). As simulações indicam, portanto, que a alocação alvo é capaz de garantir o cumprimento da meta atuarial em todos os três cenários analisados. Após as discussões e esclarecimentos, Leonardo Aguiar submete a alteração da Política de Investimentos 2026 à votação, e esta foi aprovada por unanimidade, sem qualquer divergência entre os Conselheiros com os respectivos percentuais de alocação referente ao limite inferior, estratégia alvo e limite superior, e não havendo mais manifestações, o Presidente Leonardo Aguiar conclui a reunião esclarecendo que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 05 de fevereiro de 2026. Não existindo mais manifestações, o Presidente encerra esta sessão às **11:28**, lavrada através da presente ata, assinada por todos os Conselheiros participantes e por mim, Gustavo Tenório Gonçalves Holanda, Secretário-Geral dos Órgãos Colegiados do OLINPREV.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente

REGINALDO DE ALBUQUERQUE MUNIZ
Conselheiro(A) Titular - Indicação Do SISMO

SEVERINA MÁRTIR PEDROSA
Conselheiro(A) Titular - Indicação Do SISMO

WANESSA FERNANDA SILVA
Conselheiro(A) Titular - Eleita Pelos Servidores Ativos

MÁRCIA VIEIRA BARBOSA
Conselheiro(A) Titular - Indicação Do SINPMOL

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA
Secretário-Geral Dos Órgãos Colegiados

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0DA44B22

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 004/2026

Secretaria da Fazenda
PORTARIA SEFAZ Nº 004/2026.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional prevista no art. 49 do Decreto Municipal nº 254/2009 que regulamenta a Lei 5583/2007 visando a progressão por merecimento do Quadro Técnico Fazendário da SEFAZ, ficando, desde já,

designados os seguintes membros, sob a presidência da Auditora Fiscal da Fazenda Municipal Alessandra de Andrade Sampaio mat. 64954-6/1:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Alessandra de Andrade Sampaio	Auditora Fiscal da Fazenda Municipal.	64954-6/1
Maxwell Medeiros de Morais	Técnico da Fazenda Municipal	66930-0/1
Alberto César Pinheiro de Medeiros	Auxiliar da Fazenda MunicipaL	17791-1/1
Edson Walter da Costa Lins	Assistente da Fazenda Municipal	25379-0/1
Carmem Lúcia Gomes da Silva	Assistente Social	18229-0
Liana Rosal de Melo Cavalcanti	Auditora Fiscal da Fazenda Municipal	67122-3/1
Maria do Carmo Viana Vasco	Professora	16728-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda, Gabinete da Secretária, em 28 de Janeiro de 2026.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ebe Groeschel de Gusmão
Código Identificador:61D3C1B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024

Espécie: Contrato nº 213/2024
Modalidade: Adesão nº 015/2024
Processo Administrativo: 324/2024
Contratante: Município de Olinda
Contratada: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA
CNPJ: 16.994.727/0001-71
Objeto: fornecimento de materiais para o uso em campanhas, festivais, eventos corporativos, administrativos e/ou culturais, com material gráfico para atender as ações e eventos promovidos pela Secretaria de Educação de Olinda, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 005/2023), através da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.10-001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04.07-001/2023, firmada entre O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ e a empresa PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA.
Valor: R$ 600.130,00 (seiscentos mil, cento e trinta reais).
Vigência: o contrato terá vigência de até 01(um) ano, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.
Data de Assinatura: 26/09/2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA LTDA: Paulo Roberto Teixeira Beltrão: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:8781B9E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2024

Espécie: Contrato nº 214 /2024
Processo Administrativo: 325/2024-PMO-SEDUC
Modalidade: Adesão nº 016/2024
Contratante: Município de Olinda
Contratada: GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 10.939.067/0001-40
Objeto: fornecimento de materiais para o uso em campanhas, festivais, eventos corporativos, administrativos e/ou culturais, com material gráfico para atender as ações e eventos promovidos pela Secretaria de Educação de Olinda, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 005/2023), através da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.10-003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04.07-001/2023, firmada entre O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ e a empresa GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
Valor: R$ 715.790,00 (setecentos e quize mil, setecentos e noventa reais)
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.
Data de Assinatura: 11/09/2024
Assinam: Edilene Soares das Neves - Secretária Municipal de Educação. Pela empresa GUERRA E DANTAS SERVICOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA: Paulo Dantas de Oliveira - Representante legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9DAB958D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2026-GS/SGPA

PORTARIA SGPA Nº 053/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar para a função de agente de contratação, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, a servidora Carolina Whitehurst Rio Valença, matrícula nº 63415/8, para atuar nos processos relacionados a Obras e Serviços de Engenharia, no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, em substituição a servidora Karoline Saraiva Zovka, matrícula nº 063399/2, que entrará em gozo de férias.
Art. 2°- Para licitação na modalidade Pregão, a Agente de Contratação acima designada, atuará como Pregoeira.
Art. 3°- Findo o período estipulado no art. 1º fica automaticamente dispensada da função a Sra. Carolina Whitehurst Rio Valença, matrícula nº 63415/8, reassumindo a titular da referida função, a Sra. Karoline Saraiva Zovka, matrícula nº 063399/2.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2026.
Art. 5°- Revoguem-se as disposições em contrário.

Olinda, 02 de Fevereiro de 2026

LUCIANO RAMOS BRASILEIRO
Secretário de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:E32E6591

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº 99013/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99013/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº 99013/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 99013/2026

A Prefeitura Municipal de Olinda-PE, através da Secretaria de Gestão Urbana, toma publico que realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do painel nacional de compras publicas PNCP.

O aviso de contratação direta, bem como as informações para a participação serão divulgadas no diário oficial da Amupe e anexados ao painel nacional de compras publicas PNCP.

O Prazo para participação no processo será de 03 (três) dias uteis, tendo inicio as 0:00h do dia 04 de fevereiro de 2026, finalizando as 23:59h do dia 09 de fevereiro de 2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas PNCP, o fornecedor interessado devera encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: **nucleolicitacoessgupmo@gmail.com**

VALOR ESTIMADO X ESPECIFICAÇÕES

Conforme orçamento, o valor global do serviço para essa contratação será de R$ 60.995,00 (sessenta mil novecentos e noventa e cinco reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

É objeto desta Contratação, dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (café da manhã,almoço e jantar),destinadas às equipes que atuarão em eventos e festividades durante o ano de 2026, para atendimento das necessidades da Secretaria de Gestão Urbana - SGU

PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de propostas de preço através do email: nucleolicitacoessgupmo@gmail.com
Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
não atendam às condições desta Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilidade de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

ENVIO DAS PROPOSTAS

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estipulado neste aviso.
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação exigidos neste processo deverão ser enviados para o email juridicosgupmo@gmail.com juntamente com a proposta de preços.
O critério da administração, a solicitação de entrega da habilitação e proposta em meio físico, em vias originais no endereço da contratante, poderá ocorrer e será solicitado via email.

Da habilitação jurídica:

Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);
Registro Comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

Da Habilitação Fiscal

Prova de inscrição n
o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da sede do licitante;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90).
Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Declaração assinada por quem de direito, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da empresa licitante, e de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854/99 e no inciso V do artigo 13 do Regulamento do Decreto nº 3.555/2000, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação direta, ou com o item pertinente. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada (ou carimbo) e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e data.

DA CONTRATAÇÃO

Após encerramento das etapas de habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
Por se tratar de um fornecimento único, a critério da administração, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.
O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Termo de Referência;

DFD;

Olinda, 04 de fevereiro de 2026

RAFAEL ARRUDA
Secretaria de Gestão Urbana -SGU

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:B1AB9115

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 05/2026

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Luiz Torres Tenório, Matrícula nº 75024-7/1, para o desempenho da função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Rodrigo Lopes Gurgel do Amaral, Matrícula nº 69987-0/3.

Art. 2º Designar o servidor Rodrigo Lopes Gurgel do Amaral, Matrícula nº 69987-0/3, para o desempenho da função de Coordenador do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, em substituição a servidora Carla Gabriela dos Santos Cunha, Matrícula nº 71109-8/4.

Art. 3º Designar a servidora Edilene Maria Campelo Rodrigues, Matrícula nº 71659-6/2, para o desempenho da função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, em substituição a servidora Sheyla Dantas Tavares, Matrícula nº 63290-2/3.

Art. 4º Designar a servidora Eduarda Assis dos Santos Valentim, Matrícula nº 65662-3/3, para o desempenho da função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 6.336, de 07 de dezembro de 2023, em substituição ao servidor Cleiton Oliveira Cavalcanti, Matrícula nº 62185-4.

Art. 5º Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, conforme disposto no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Olinda, 03 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:5C365DB4

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 07/2026

EMENTA: Designa Banca com a finalidade de proceder análise das Propostas Técnicas encaminhada à Concorrência nº 001/2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Edital de Concorrência nº 001/2026, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço", com o objetivo de contratar os serviços de consultoria de engenharia para a elaboração de estudos técnicos, estudos ambientais e projetos básicos e executivos de engenharia, voltados à requalificação urbana e ambiental do conjunto de lagoas de retenção e seus entornos, localizados no bairro de jardim brasil, Município de Olinda/PE, envolvendo intervenções de limpeza, urbanização, implantação de equipamentos públicos, requalificação viária e melhoria das condições de drenagem, conforme o Termo de Compromisso nº 969320/2024/MCIDADES/CAIXA, no âmbito do Processo Administrativo nº 009/2026;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 3 (três) membros para análise das propostas técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Banca de Análise das Propostas Técnicas referente ao Edital de Concorrência nº 001/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, VOLTADOS À REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO CONJUNTO DE LAGOAS DE RETENÇÃO E SEUS ENTORNOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO DE JARDIM BRASIL, MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, ENVOLVENDO INTERVENÇÕES DE LIMPEZA, URBANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE DRENAGEM, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 969320/2024/MCIDADES/CAIXA.

Parágrafo único. A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública, conforme especificado a seguir:

Servidor	Cargo	Matrícula	Órgão
Lucas Herculano de Lucena Chagas	Engenheira Civil	75.022-0/1	SEUI
Jeiser Rejane Santos Bandeira	Engenheiro Civil	75.023-9/1	SEUI
José Almir Dias Magalhães	Engenheiro Civil	75.101-4/1	SEO

Art. 2º A Banca de Análise será responsável por avaliar as Propostas Técnicas e atribuir a respectiva Nota Técnica (NT) a cada licitante, conforme os critérios definidos no Edital da Concorrência nº 001/2026.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dessa avaliação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Os membros da Banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º Os trabalhos deverão observar os critérios estabelecidos no Edital da Concorrência nº 001/2026, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Olinda, 03 de fevereiro de 2026.

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:42E67730

SECRETARIA DE OBRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2023. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 170/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 170/2023, com início em 17/12/2025 e término em 17/12/2026. Olinda, 17 de dezembro de 2025. Assinam: Cláudia Siqueira Peregrino e Carlos Eduardo Lucas Ribeiro.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:74D43206

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2023. Contratante: Município de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: COMTECH INFORMÁTICA LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 240/2023. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 240/2023, passando a compreender o período de 12/12/2025 a 12/12/2026. Olinda, 11 de dezembro de 2025. Assinam: Cláudia Siqueira Peregrino e Eduardo Campos Azevedo.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:28E85C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 41/2025

Servidora Investigada: MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, mat. 4004, CPF nº 041.583.194-63, lotada na Secretaria de Saúde.

RELATÓRIO FINAL

1.Trata-se de processo administrativo disciplinar deflagrado para apurar conduta funcional da servidora MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, mat. 4004, CPF nº 041.583.194-63, lotada na Secretaria de Saúde, neste Município, à luz do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orobó, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de setembro de 2019, sobre apuração dos fatos relacionados ao possível abandono do cargo, conforme informações preliminares trazidas pela Secretária Municipal de Saúde de Orobó.

2. O processo administrativo foi instaurado a partir da Portaria nº 462, datada de 24 de setembro de 2025, (fls. 31/32) de nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA, Presidente, EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA e ADRIANA DA SILVA RIBEIRO, os quais assinaram o Termo de compromisso e aceitação do encargo em 24 de setembro de 2025 (fl. 33).

3. Contra a nomeação da Comissão não veio nenhuma impugnação.

4. A instauração do procedimento teve origem ao recebimento do despacho do Prefeito do Município de Orobó (fl. 02), considerando o recebimento do relatório do Processo nº 40/2025, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, que apura a conduta funcional da servidora MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, mat. 4004, CPF nº 041.583.194-63, lotada na Secretaria de Saúde, a qual em virtude do transcurso do prazo previsto no art. 186 da Lei Municipal nº 1.090 de 2019, se revelou exíguo, e, considerando as dificuldades encontradas durante a produção de provas, especialmente em razão de não ter sido possível notificar com êxito a servidora investigada e também não ter sido possível notificar a sua chefia imediata do outro cargo público que ocupa, tendo em vista que não houve retorno do Aviso de Recebimento (AR) enviado para tal fim, registra-se que foram adotadas diversas medidas: envio de carta de notificação e citação via e-mail da servidora em 30 de abril de 2025, publicação no Diário da AMUPE em 05 de maio de 2025, envio de AR em 05 de maio de 2025 ao último endereço residencial constante da pasta funcional da servidora, o qual foi entregue em 09 de maio de 2025 e recebido por terceiro identificado como Mateus Medeiros, reenvio da notificação via e-mail da servidora em 13 de junho de 2025 e novo envio de AR para o local de trabalho da servidora em 01 de julho de 2025, sem retorno do comprovante. Assim, a Comissão, pediu a reabertura de novo procedimento para possibilitar a continuidade das investigações, aproveitando-se, contudo, as provas existentes no Processo Administrativo Disciplinar anterior, para apuração de sua plenitude, e de acordo com Estatuto de Servidores de lei nº 1090/2019, referente ao possível abandono do cargo da servidora investigada, sem prejuízo de outras condutas funcionais, conforme informações preliminares trazidas pela Secretária Municipal de Saúde de Orobó, bem como com anexado o aproveitamento das cópias dos atos e das provas pertinentes constantes do processo anterior (fls. 03/30).

5. Pois bem, a Comissão analisando as provas preliminares resolveu indiciar a servidora MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA (fl. 34).

6. Em 24 de setembro de 2025, a Comissão reuniu-se para deliberar sobre o andamento do feito, tendo constatado a necessidade de expedição de notificação à servidora para apresentação de defesa escrita, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Deliberou-se pelo envio da notificação por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), e por correio eletrônico, bem como pelo encaminhamento de cópia ao chefe imediato da servidora em seu atual local de trabalho. E ainda, que a notificação seria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), a fim de assegurar a legalidade e a publicidade do processo (fl. 35).

7. Em 06 de outubro de 2025, a Comissão procedeu à juntada aos autos da documentação referente à carta de notificação e citação enviada via AR ao endereço residencial da servidora, sob o código de rastreamento OV568913954BR, a qual também foi encaminhada na mesma data (fls. 36/38).

8. Em 06 de outubro de 2025, a Comissão procedeu à juntada aos autos da documentação referente à carta de notificação e citação enviada via AR ao endereço de trabalho atual da servidora, sob o código de rastreamento OV568913968BR, a qual também foi encaminhada na mesma data, juntamente com o Ofício CPAD nº 02/2025, datado de 24 de setembro de 2025, dirigido ao superior hierárquico atual da servidora investigada Marcela (fls. 39/42).

9. Em 09 de outubro de 2025, a Comissão procedeu á juntada aos autos da documentação referente à carta de notificação e citação enviada via e-mail da servidora investigada Marcela (fls. 43/44).

10. Em 10 de outubro de 2025, a Comissão procedeu á juntada aos autos da documentação referente à carta de notificação e citação publicada n Diario Oficial dos Municipios de Pernambuco – AMUPE (fls. 45/46).

11. Em 21 de outubro de 2025, a Comissao procedeu à juntada, aos autos do processo as cópias dos Avisos de Recebimento (AR) referentes às correspondências enviadas, via SEDEX, ao endereço residencial e ao atual endereço profissional da servidora investigada Marcela, ambas entregues em 10 de outubro de 2025, relativas à carta de notificação e citação para apresentação de defesa escrita (fls. 47/49).

12. Em 31 de outubro de 2025, a Comissão procedeu á juntada aos autos a confirmação de recebimento do Ofício nº 02/2025, datado de 24 de setembro de 2025, encaminhado ao Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, local de trabalho atual da servidora Marcela Medeiros. Com a resposta encaminhada por e-mail, foi constatado o recebimento do referido ofício pela própria servidora investigada Marcela (fls 50/57).

12. Em 05 de novembro de 2025, a Comissão certificou que transcorreu o prazo legal concedido para apresentação de defesa escrita pela servidora investigada MARCELA, sem que houvesse qualquer manifestação ou protocolo de defesa nos autos (fl. 58), fato bem constatado, não obstante a servidora tenha sido devidamente notificada.

13. Em 17 de novembro de 2025, a Comissão se reuniu e, analisando o processo, considerando que transcorreu o prazo legal sem manifestação da servidora, entendeu pela necessidade de nomeação de advogado(a) para apresentar a defesa técnica/jurídica da servidora investigada, como garantia do contraditório e do devido processo legal, ocasião em que foi nomeada a Dra. Aline Maryne de Lira, OAB/PE n° 55.113 (fl. 59), a qual aceitou o encargo (fls. 60/61).

14. Pela advogada nomeada, foi apresentada defesa em 19 de novembro de 2025, com quatro laudas, na qual se arguiram as teses da necessidade de notificação e citação pessoal da investigada, bem como a decretação da nulidade e o arquivamento do Processo Administrativo nº 41/2025 (fls. 62/65).

15. Em 28 de novembro de 2025, a Comissão reuniu-se e, após a análise do processo, decidiu solicitar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orobó informações acerca da situação funcional da servidora investigada MARCELA, no que se refere às faltas ocorridas durante todo o seu período funcional, com a fixação das datas dessas ausências, bem como informações sobre sua inclusão na folha de pagamento e os respectivos vencimentos, mediante certidão. Tal solicitação foi encaminhada por meio do Ofício CPAD nº 03/2025, datado de 28 de novembro de 2025 (fls. 66/67).

16. Em 28 de novembro de 2025, a Comissão fez a juntada da certidão encaminhada pelo Departamento Pessoal, informando que a servidora investigada, Marcela, esteve ausente desde a data da convocação, em 17 de fevereiro de 2025, até a presente data (fls. 68/69).

17. Em 10 de dezembro de 2025, a Comissão decidiu que já existe, nos autos, provas suficientes que permitem concluir, com segurança, a análise da situação funcional da servidora investigada, e registrada a desnecessidade de apresentação de alegações finais, uma vez que os elementos constantes dos autos são suficientes para a formação do convencimento da Comissão ficando determinado o encerramento da produção de provas. (fl. 70).

18. Foi encerrada a instrução.

19. O processo transcorreu na mais perfeita ordem respeitando o procedimento estabelecido na Lei Municipal nº 1.090/2019, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizado a servidora, sem restrições, o direito de produzir sua defesa, com acesso aos autos, e a todos os meios a ele inerentes.

20. Superada a fase instrutória, passa a Comissão a analisar o mérito da imputação disciplinar formulada em desfavor da servidora MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA, consistente no possível abandono de cargo, à luz do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orobó, Lei Municipal nº 1.090/2019.

21. Inicialmente, cumpre afastar a preliminar arguida pela defesa técnica no sentido de nulidade do feito por ausência de notificação pessoal da servidora investigada. Conforme amplamente demonstrado no relatório, a Comissão envidou todos os esforços razoáveis e legalmente exigidos para dar ciência formal à servidora acerca da instauração do processo, da imputação que lhe era dirigida e da necessidade de apresentação de defesa escrita.

22. Restou comprovado nos autos que a servidora foi notificada por múltiplos meios, a saber: correspondência com Aviso de Recebimento encaminhada ao endereço residencial constante de sua pasta funcional, correspondência encaminhada ao seu atual local de trabalho, notificação via e-mail e, ainda, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. Ademais, consta resposta do superior hierárquico do atual local de trabalho da servidora, confirmando o recebimento do ofício pela própria investigada.

23. Assim, não procede a alegação de nulidade por ausência de notificação pessoal, uma vez que o ordenamento jurídico administrativo não exige forma única ou exclusiva de notificação, bastando que reste comprovada a ciência inequívoca do interessado, o que ocorreu no caso concreto. A jurisprudência pátria é firme no sentido de que, esgotados os meios ordinários de comunicação, a notificação por edital ou por outros meios idôneos atende aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõe as jurisprudências pacificadas:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. CITAÇÃO POR EDITAL. **DIVERSAS TENTATIVAS FRUSTRADAS DE LOCALIZAÇÃO. PARTE EM LOCAL INCERTO E/OU IGNORADO. CITAÇÃO POR EDITAL. CABIMENTO**. NULIDADE DO ATO. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. I - As hipóteses de cabimento da citação por edital estão previstas no art. 256 do CPC, **cujo ato será praticado quando desconhecido o citando ou ainda quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontre e em outras hipóteses expressas em lei. II - A citação editalícia, por pressupor a ciência ficta da convocação**, há de ser reservada para as situações em que restem frustradas as várias

tentativas de citação pessoal da parte, como na espécie. III - Tendo em vista o fato de os réus se encontrarem em local ignorado ou incerto somada às várias empreitadas de citação pessoal nos endereços encontrados, todas elas inexitosas, forçoso reconhecer a validade da citação por edital efetivada. IV - Recurso de apelação ao qual se nega provimento. (TJ-MG - AC: 10000210375762001 MG, Relator: Lílian Maciel, Data de Julgamento: 21/07/2021, Câmaras Cíveis / 20ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/07/2021) **(grifo nosso)**

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. **ABANDONO DO CARGO. APLICAÇÃO DE PENA DE DEMISSÃO. CITAÇÃO POR EDITAL. NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO. AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. 1. Há de ser reconhecida a regularidade da citação por edital e da subsequente nomeação de defensor dativo no âmbito do processo administrativo disciplinar**, na hipótese em que o processado **não é encontrado no endereço que consta em seus assentamentos funcionais**, não havendo que se falar, por conseguinte, em ofensa ao contraditório e à ampla defesa. 2. Sentença reformada. Apelo provido para julgar improcedente a ação de base que declarou a nulidade do processo administrativo disciplinar. (TJ-MA - AC: 00396683420148100001 MA 0010452019, Relator: MARCELINO CHAVES EVERTON, Data de Julgamento: 15/10/2019, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 18/10/2019 00:00:00) **(grifo nosso)**

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO DE OFÍCIO - DIREITO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - **ABANDONO DO CARGO - APLICAÇÃO DE PENA DE DEMISSÃO - CITAÇÃO POR EDITAL - NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO - AUSÊNCIA DE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - DEMISSÃO MANTIDA** - SENTENÇA REFORMADA NO REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO DE OFÍCIO - RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO. 1. Há de ser reconhecida a regularidade da citação por edital e da subsequente nomeação de defensor dativo no âmbito do processo administrativo disciplinar, na hipótese em que o processado não é encontrado em sua residência nas três vezes em que tentada a citação pessoal, não havendo que se falar, por conseguinte, em ofensa ao contraditório e à ampla defesa. 2. Sentença reformada na remessa necessária conhecida de ofício. Pedido inicial julgado improcedente. Recurso voluntário prejudicado. (TJ-MG - AC: 10708140011006001 Várzea da Palma, Relator: Corrêa Junior, Data de Julgamento: 11/04/2017, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/04/2017) **(grifo nosso)**

24. Superada a questão preliminar, passa-se ao exame do mérito. O abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orobó, configura-se pela ausência intencional e injustificada do servidor ao serviço por período prolongado, revelando o ânimo de não mais retornar ao exercício das funções públicas.

25. Não houve manifestação da investigada, inobstante as tentativas de notificação/citação levadas a efeito pela Comissão. Em face dessa situação a comissão, por força do art. 199 da Lei Municipal nº 1.090/2019, decretou a sua revelia, nomeando a advogada Aline Maryne de Lira Silva, para produzir sua defesa, conforme se observa pelas (fls. 59/65).

26. Ressalte-se que o elemento subjetivo do abandono "o animus abandonandi" pode ser inferido a partir do comportamento omissivo reiterado da servidora, que, mesmo devidamente notificada, **permaneceu inerte**, não apresentou defesa espontaneamente, não justificou as ausências e não demonstrou qualquer intenção de retomar o exercício do cargo.

27. Ademais, o longo lapso temporal de afastamento injustificado, aliado à inexistência de qualquer comunicação administrativa válida e à manutenção da ausência mesmo após as tentativas de contato pela Comissão, Secretaria e Departamento Pessoal, evidencia de forma inequívoca a configuração do abandono de cargo, não se tratando de mera irregularidade pontual ou falta isolada.

28. Cumpre destacar que a conduta da servidora afronta diretamente os deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 1.090/2019, notadamente o dever de assiduidade, de zelo pelo cargo público e de observância às normas administrativas, comprometendo a regularidade e a continuidade do serviço público, especialmente sensível na área da saúde.

29. Assim sendo, e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu:

29.1. A investigada afastou-se do seu vínculo há mais 9 (nove) meses e 14 (quartoze) dias, e nesse interstício não promoveu nenhuma justificativa para esse afastamento. Mostrou uma conduta de pouco apego pelo cargo, e no, mínimo desidiosa. Frise-se que a mesma foi formalmente convocada, correspondência com Aviso de Recebimento encaminhada ao endereço residencial constante de sua pasta funcional, correspondência encaminhada ao seu atual local de trabalho, notificação via e-mail e, ainda, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, e quedou-se silente. O silêncio à convocação sinaliza, as escâncaras, a presença irrefutável do elemento subjetivo – vontade livre e consciente do servidor de abandonar o cargo, preconizada pelo "**ANIMUS ABANDONANDI".**

29.2. Os elementos de prova coletados, a exemplo das convocações, certidões em sua filha funcional, dentre outras, formam a certeza de que não se trata de um mero afastamento, mais sim, do indiscutível desejo da servidor ade não mais dar continuidade à prestação do serviço público, caracterizada no afastamento prolongado, por mais de 9 (nove) meses e 14 (quartoze) dias de serviço não prestados a municipalidade de Orobó.

29.3. Frise-se que o longo período de ausência da servidora trouxe prejuízos e incertezas para a Administração. Tal conduta caracteriza-se o abandono de cargo, conforme parágrafo único, do art. 170, da lei da Lei Municipal nº 1.090/2019 "Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ", o que enseja a penalidade da extrema: demissão, prevista no inciso II, do art. 170, do mesmo diploma legal.

29.4 Sobre o tema nossas Cortes de Justiças têm se posicionado da seguinte forma:
DIREITO ADMINISTRATIVO - **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO - "ANIMUS ABANDONANDI" CONFIGURADO** - INEXISTÊNCIA DE BOA-FÉ DA SERVIDORA - POSTURA NEGLIGENTE PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. - O **STJ já consolidou a tese de que a demissão de servidor público estável e efetivo, por abandono do cargo, apurado em processo administrativo disciplinar, depende de comprovação do elemento subjetivo: "animus abandonandi"**- Havendo posição desidiosa do servidor público, que se ausenta de maneira deliberada do serviço público e busca de maneira retardatária a solução de seus conflitos com a Administração Municipal, o "animus abandonandi" encontra-se configurado, havendo ensejo para demissão.(TJ-MG - AC: 10242090270222001 Espera Feliz, Relator: Vanessa Verdolim Hudson Andrade, Data de Julgamento: 27/03/2012, Câmaras Cíveis Isoladas / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 20/04/2012)**(grifo nosso)**

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO**. CADUCIDADE. INEXISTÊNCIA. **"ANIMUS ABANDONANDI" CONFIGURADO**. NULIDADES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS AFASTADAS. RECURSO DESPROVIDO. 1. No que diz respeito à alegada caducidade do decreto de demissão, por descumprimento do prazo de 20 dias previsto no artigo 167 da Lei nº 8.112/90, não há previsão da mencionada figura jurídica na eventual extrapolação do prazo para julgamento. Trata-se, em verdade, de prazo impróprio, de forma semelhante aos prazos processuais previstos para órgãos julgadores do Poder Judiciário. Portanto, ainda que se possa considerar uma irregularidade a demora no julgamento, não há vício a macular o processo administrativo disciplinar. 2. Na linha da jurisprudência desta E. Corte, o controle do Poder Judiciário no tocante aos

processos administrativos disciplinares restringe-se ao exame do efetivo respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, sendo vedado adentrar no mérito administrativo. 3. A nulidade do processo administrativo disciplinar somente deve ser declarada quando restar evidente a ocorrência de prejuízo à defesa do servidor acusado, observando-se o princípio "pás de nullité sans grief", não demonstrado no caso em debate. **4. Os documentos dos autos denotam que foi instaurado o devido processo administrativo disciplinar e que se apurou que o recorrente faltou injustificadamente por mais de 30 dias consecutivos ao serviço (não compareceu nem justificou ausência no período de janeiro de 2008 a junho de 2009).** Tal fato é corroborado no memorando n. 735/2007-NP/SES, bem como em inúmeros documentos que demonstram a falta de frequência do servidor tanto na Secretaria de Saúde do Distrito Federal como nas atividades exercidas junta à Secretária de Agricultura na área rural de Planaltina/DF. 5**. O elemento subjetivo ficou demonstrado, segundo conclusão no PAD, pelos depoimentos prestados pelas testemunhas e pela própria ausência de documentação que justificasse as faltas.** 6. Portanto, o recorrente pretende, tão somente, reinaugurar, na via mandamental, o debate acerca de questões fáticas apuradas na via administrativa disciplinar, o que desborda dos limites de cognição impostos, pois demandaria uma incursão aprofundada na situação fática. 7. Recurso a que se nega provimento. (STJ - RMS: 45081 DF 2014/0044515-5, Relator: Ministro OG FERNANDES, Data de Julgamento: 08/09/2015, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/12/2015) **(grifo nosso)**

30. Não seria despropositado afirmar que as provas coletadas neste processo revelaram a ocorrência do abandono de cargo praticado pela servidora, onde sua conduta amoldou-se a definição prevista no parágrafo único c/c inciso II, do art. 170 da Lei Municipal nº 1.090/2019, razão pela qual esta Comissão, outro caminho não teve senão opinar pela DEMISSÃO da servidora MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, mat. 4004, CPF nº 041.583.194-63, com fulcro nos citados dispositivos legais.

30.1. Todavia, compete ao Chefe do Executivo Municipal a decisão final.

Sala de Reuniões da CPAD, em 10 de dezembro 2025

JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA
Secretario da Comissão

ADRIANA DA SILVA RIBEIRO
Membra da Comissão

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 41/2025

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, em face das conclusões auferidas do Processo Administrativo nº 41/2025, da servidora investigada**,** reconheceu o abandono de emprego, e, opinou pela aplicação da seguinte sanção disciplinar:

• A Comissão opina pela aplicação da DEMISSÃO DO CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, da servidora MARCELA MEDEIROS DE ARAUJO LUNA, mat. 4004, CPF nº 041.583.194-63, conforme dispõe o inciso II, do art. 170, da Lei Municipal nº 1.090/2019.

Para conhecimento de todos e especialmente da investigada, que caso queira, interpor recurso, no prazo de cinco dias úteis, publique a presente decisão, e fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Orobó, situada na Avenida Governador Estácio, Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, telefone 081 3656 1156.

Sala de Reuniões da CPAD, em 10 de dezembro de 2025.

JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

EUDES VASCONCELOS DE ARRUDA
Secretario da Comissão

ADRIANA DA SILVA RIBEIRO
Membra da Comissão

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:4A9EF5F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – PMO

O Município de Orocó/PE, por intermédio de sua Autoridade Competente, **torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – PMO**, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de serviços auxiliares e complementares às atividades operacionais desempenhadas pelo Município de Orocó/PE**, anteriormente marcado para o dia **06 de fevereiro de 2026**, às **09h00min (horário de Brasília)**.
A presente suspensão decorre de **recomendação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE**, visando à adoção de medidas de adequação e revisão do procedimento licitatório, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Informa-se que o certame permanecerá suspenso **até ulterior deliberação da Administração**, oportunidade em que será amplamente divulgada nova data ou eventual decisão administrativa superveniente, pelos mesmos meios de publicação utilizados originalmente.

Orocó/PE, 19 de janeiro de 2026.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:C6880DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – FME
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE, inscrito no CNPJ nº **31.009.736/0001-54**.
Contratada: MDC de Souza Coelho Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.813.972/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de estrutura de palco, sonorização, iluminação, banheiro químico, gerador, toldos, praticáveis de alumínio, pórtico, elevado para polícia e camarim com climatização, destinados à Abertura do Ano Letivo, bem como a demais eventos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 015/2025 – PMO.
Valor do Contrato: R$ **8.020,00** (oito mil e vinte reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios.

Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Orocó/PE.

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:3271D18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, Processo Administrativo nº. 003/2026, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresas: **IPOJUCA ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº. 28.585.067/0001-54,** item nº. 01, valor global de R$ 36.000,00; **BJR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº. 46.533.069/0001-81,** item 03, valor global de R$ 151.200,00; **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº. 19.463.977/0001-73,** itens nº. 02, 04, 06 e 12, valor global R$ 283.987,50; **DISTRIBUIDORA PEDROZA OURICURI LTDA – CNPJ Nº. 07.907.282/0001-54,** itens nº. 05, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 63, 65, valor global de R$ 978.277,00; **DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ Nº. 10.780.363/0001-40,** item nº. 11, valor global de R$ 43.125,00; **GILIARDE DANILO JUCÁ DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº. 10.306.897/0001-30**, ITENS Nº. 07, 08, 09 e 10 valor global de R$ 371.362,50; **GOLDEN BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº. 31.871.195/0001-79**, itens nº. 35, 50, 58, 61, 64 pelo valor global de R$ 147.300,00; **VENARIO BATISTA DE MIRANDA COMERCIO LTDA – CNPJ Nº. 03.105.523/0001-90**, itens nº. 60, 62 e 75 pelo valor global de R$ 71.620,00; **WEDSON RODRIGUES ARAUJO – CNPJ Nº. 34.498.023/0001-90,** itens nº. 16, 52, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, pelo valor global de R$ 196.827,00. Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação. Ouricuri/PE, 04 de fevereiro de 2026.

IVONE DE MEDEIROS LIMA -
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:46460C9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 001/2026 – PMP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.
Processo Licitatório: Nº 010/2025.
Objeto: Construção de Pavimentação no Município de Palmares/PE, com recursos do Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Superintendência Regional de Caruaru/PE. Convênio SIAFI 943501/2023 Contrato de Repasse 1.087.43883.
Empresa vencedora: MS ENGENHARIA PROJETOS & ASSESSORIA LTDA
Valor global do contrato: R$ 1.017.182,22 (um milhão, dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

PALMARES (PE), 26 de janeiro de 2026.
.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:0924B669

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO 002/2026 – PMP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.
Processo Licitatório: Nº 012/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA – BAIRRO SANTA LUZIA – NO MUNICIPIO DOS PALMARES – PE. EMENDA PARLAMENTAR: 202441750002
Empresa vencedora: IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Valor global do contrato: R$ 1.208.149,02 (um milhão, duzentos e oito mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos).

PALMARES (PE), 26 de janeiro de 2026.
.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:CB54C3B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
CEDÊNCIA DA SERVIDORA, MARIA BERNADETE TEIXEIRA DE LIMA

PORTARIA No.022/2026– GP.

Cedência da servidora, MARIA BERNADETE TEIXEIRA DE LIMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026- GAPRE, Solicitação de renovação de cedência de servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cedência da servidora ***Maria Bernadete Teixeira de Lima***;

CONSIDERANDO o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal, opinando pelo deferimento do requerimento da servidora;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o despacho favorável ao pedido a Prefeita;

CONSIDERANDO Termo de cedência assinado entre os Municípios de Palmeirina e São João, através de seus representantes legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a servidora a Sra. **MARIA BERNADETE TEIXEIRA DE LIMA**, portadora da carteira de identidade de nº. 5.024.652 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 027.176.534-81, para a

Prefeitura Municipal de São João/PE, com ônus para o Município de São João/PE, para o exercício de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 16 de janeiro de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:7C8FECCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, LEANDRA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA No.021/2026– GP.

Designação da servidora, para desempenhar a função de Coordenadora da Escola Municipal Manoel Rodrigues de Souza, LEANDRA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. **LEANDRA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 7.791.384 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 075.493.924-39, nomeada pela Portaria nº 019/2025-GP, datada dia 02 de janeiro de 2025, para o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICA ESPECIAIS**, a fim de exercer a função de **COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DE SOUZA** do Município de Palmeirina/PE, **em caráter de acumulação, sem percepção de remuneração adicional.**

Art. 2º-
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 12 de janeiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:CF7CF34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE COORDENADORA DAS ESCOLAS DO CAMPO, MARIA SUELI MATIAS DA SILVA ARAÚJO

PORTARIA No.033/2026– GP.

Designação da servidora, para desempenhar a função de Coordenadora das Escolas do Campo, MARIA SUELI MATIAS DA SILVA ARAÚJO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Sra. **MARIA SUELI MATIAS DA SILVA ARAÚJO**, portadora da carteira de identidade de nº 5.116.109 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 943.594.744-15, nomeada pela Portaria nº 058/2025-GP, datada dia 03 de fevereiro de 2025, para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA GERAL**, a fim de exercer a função de **COORDENADORA DAS ESCOLAS DO CAMPO** do Município de Palmeirina/PE, **em caráter de acumulação, sem percepção de remuneração adicional.**

Art. 2º-
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de fevereiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:67AE3975

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA, PEDRO LUCAS VIANA SANTANA

PORTARIA No.029/2026– GP.

Designação do servidor, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete da Prefeita, PEDRO LUCAS VIANA SANTANA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:
RESOLVE:
Art. 1º- Designar o Sr. **PEDRO LUCAS VIANA SANTANA**, portador da carteira de identidade nº **9.915.640 SDS/PE** e inscrito no CPF sob o nº **708.295.594-42,** nomeado pela Portaria nº **006/2026-GP**, datada de **02 de janeiro de 2026**, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, a fim de exercer a função **de CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA do Município de Palmeirina/PE, em caráter de acumulação, sem percepção de remuneração adicional**.
Art. 2º-
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 27 de janeiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:3FC6C079

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DA SECRETÁRIA, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MAYARA DE SOUZA BRAGA

PORTARIA No.035/2026-GP.

Nomeação da Assessora da Secretária, lotada na Secretaria de Saúde do Município, MAYARA DE SOUZA BRAGA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srta. **MAYARA DE SOUZA BRAGA**, portadora da carteira de identidade de nº. 10.403.911 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 713.865.734-00, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-05, de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de fevereiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:4894BA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E MATERIAL, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CINTIA CAVALCANTE AQUINO

PORTARIA No.037/2026– GP.

Nomeação da Gerente do Departamento de Pessoal e Material, lotada na Secretaria de Saúde do Município, CINTIA CAVALCANTE AQUINO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **CINTIA CAVALCANTE AQUINO**, portadora da Carteira de Identidade de nº. 9.533.432 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 120.697.474-50, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-04, de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E MATERIAL**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de fevereiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:94B7D28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ALZEMIR PEREIRA VENÂNCIO DA SILVA

PORTARIA No.038/2026– GP.

Nomeação do Assessor de Departamento, lotado na Secretaria de Saúde do Município, ALZEMIR PEREIRA VENÂNCIO DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ALZEMIR PEREIRA VENÂNCIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade de nº. 5.755.502 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 035.942.964-58, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-06, de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria de Saúde, que a partir da vigência deste ato desempenhará todas as suas atribuições na Unidade Básica de Saúde UBS – Jamilly Dantas de Lima (COHAB) do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de fevereiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:06013357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EURES CARLOS DA SILVA SANTOS

PORTARIA No.034/2026– GP.

Nomeação do Assessor de Departamento, lotado na Secretaria de Saúde do Município, EURES CARLOS DA SILVA SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **EURES CARLOS DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade de nº. 6.116.819 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 044.492.124-40, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-06, de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria de Saúde, que a partir da vigência deste ato desempenhará todas as suas atribuições na Unidade Básica de Saúde UBS – Severino Ferreira da Silva (CENTRO) do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de fevereiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:DE797B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, JOCELINO FIGUEIREDO DE ARAÚJO

PORTARIA No.036/2026– GP.

Nomeação do Assessor de Departamento, lotado na Secretaria de Saúde do Município, JOCELINO FIGUEIREDO DE ARAÚJO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOCELINO FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade de nº. 6.138.303 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 036.647.534-70, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-06, de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria de Saúde, que a partir da vigência deste ato desempenhará todas as suas atribuições na Unidade Básica de Saúde UBS – Severino Ferreira da Silva (CENTRO) do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 02 de fevereiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:91C38EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO ASSESSOR DO SECRETÁRIO, LOTADO NA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO, JOSÉ MARIA BARRETO DE MOR

PORTARIA No.025/2026– GP.

Nomeação do Assessor do Secretário, lotado na Secretaria Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município, JOSÉ MARIA BARRETO DE MORAES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006, de 04 de fevereiro de 2006, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ MARIA BARRETO DE MORAES**, portador da carteira de identidade de nº. 8.878.829 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 102.953.744-54, para exercer o cargo de provimento comissionado, símbolo CC-05, de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO,** lotado na Secretaria Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Palmeirina/PE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 19 de janeiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:8F42E29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, JOSÉ SALES DE OLIVEIRA

PORTARIA No.027/2026– GP.

Nomeação do Conselheiro Tutelar deste Município, JOSÉ SALES DE OLIVEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº nº1.136/2024, de 20 de março de 2024, neste ato:

CONSIDERADO a Seção XIII, Art. 88º e o Parágrafo único da Lei Municipal nº1.136/2024 – Implementa a Política Municipal de Atendimento aos Direitos das Criança e do Adolescente, de 20 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Ata de Resultado Final da Eleição para a Função de Conselheiro Tutelar realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Prefeitura Municipal de Palmeirina/PE, regido pelo Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Conselheira Tutelar ***Eliane de Souza e Silva***, formalizado em 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2026-GP, datada de 12 de janeiro de 2026, por meio da qual foi convocado o Conselheiro Tutelar para assumir o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ SALES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº **37.583.210-1 SSP/SP** e inscrito no CPF sob o nº **038.537.264-70**, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Palmeirina/PE**, com mandato no período de **23 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2028**, em conformidade com a **ata do resultado final das eleições realizadas em 01 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 23 de janeiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita–

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:5E76B4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
READAPTAÇÃO MEDIANTE A RECOMENDAÇÃO MEDICA, IZABETE DO NASCIMENTO BARROS

PORTARIA No.026/2026– GP.

Readaptação mediante a recomendação medica, IZABETE DO NASCIMENTO BARROS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Laudo Médico da Junta Médica Oficial do Município.

CONSIDERANDO que a servidora pública ***Izabete do Nascimento Barros***, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que fosse readaptada nas funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 14/01/2026;

CONSIDERANDO o Atestado Médico fornecido pelo médico Dr. Radner Maurício, CRM nº23544, que solicitou readaptação das suas funções de trabalho;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 053º, da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 057º, da Lei Municipal nº921/2010 – Reestrutura o Plano de Cargos e Carreira, de 10 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder readaptação de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17/12/2025 à 14/06/2026, a servidora a Sra. **IZABETE DO NASCIMENTO BARROS**, portadora do CPF sob o n. º 333.300.774-68, matrícula n. º 3013384, do Cargo de Professora de Biologia, atualmente no cargo de Professora Biologia, Nível III, Classe D.

Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Apoio Pedagógico, localizada na *Avenida Desembargador João* Paes de Carvalho, com carga horária de 200h/a (duzentas) mensais, com vencimento do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar periodicamente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único*: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno das atividades do cargo de origem.*

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 21 de janeiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:30CDAD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, MARIA JUCIELLY GOMES DE ANDRADE VIANA

PORTARIA No.024/2026– GP.

Rescisão de contrato temporário da servidora, MARIA JUCIELLY GOMES DE ANDRADE VIANA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir o contrato temporário da servidora **MARIA JUCIELLY GOMES DE ANDRADE VIANA**, portadora da carteira de identidade de nº 9.446.673 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 116.498.094-76, ocupante do cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 07/01/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 3 º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 19 de janeiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita –

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:944171D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, RAYANE VASCONCELOS DA SILVA

PORTARIA No.028/2026– GP.

Rescisão de contrato temporário da servidora, RAYANE VASCONCELOS DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art.1º- Rescindir o contrato temporário da servidora **RAYANE VASCONCELOS DA SILVA**, portadora da carteira de identidade de nº 9.035.961 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 117.721.784-89, ocupante do cargo de Orientador Social do Programa Criança Feliz, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 27/01/2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 27 de janeiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita –

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:5B5304BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, VALDISLAYNNER KHIMBERLY DO NASCIMENTO SANTOS

PORTARIA No.023/2026– GP.

Rescisão de contrato temporário da servidora, VALDISLAYNNER KHIMBERLY DO NASCIMENTO SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:
RESOLVE:
Art. 1º- Rescindir o contrato temporário da servidora **VALDISLAYNNER KHIMBERLY DO NASCIMENTO SANTOS**, portadora da carteira de identidade de nº 9.809.885 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 014.619.884-03, ocupante do cargo de Nutricionista Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação no dia 19/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 19 de janeiro de 2026.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita –

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:A13B821A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 001.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: LAEL EDUARDO DA SILVA
CNPJ n°: 64.216.213/0001-38
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de manobras de rede, ligações hidráulicas e realização de manutenção preventiva nos equipamentos de distribuição de água na comunidade da Vila de São José do Bola, neste município.
Valor: R$ 30.072,00 (trinta mil e setenta e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.01 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 14 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0264B0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 002.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COSMO SANTINO DOS SANTOS
CNPJ n°: 64.248.577/0001-08
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de manobras de rede, ligações hidráulicas e realização de manutenção preventiva nos equipamentos de distribuição de água na comunidade do povoado amolar, neste município.
Valor: R$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.01 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 14 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:F12EC16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 003.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DANIEL JOSE DA SILVA
CNPJ n°: 64.196.373/0001-62
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de pequenos trechos da rede de esgoto, incluindo a recomposição do pavimento afetado, bem como a realização de serviços de limpeza de vegetação em Calçadas e Pavimento de paralelepípedo e serviços de jardinagem nos prédios públicos, a serem executados na comunidade do Povoado Brejo de João Alves.
Valor: R$ 44.544,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações Caráter Cont. da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 14 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:CC641B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 011.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RC MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ n°: 02.380.363/0001-25

Objeto: Serviço de manutenção em bombas hidráulicas utilizadas em sistema de abastecimento de água potável na comunidade do Sítio Ema, zona rural, neste município.

Valor: R$ 4.041,00 (quatro mil e quarenta e um reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8949EA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 013.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: CASA DO CAMPONES LTDA
CNPJ n°: 08.677.502/0001-63
Objeto: Aquisição de material hidráulico para manutenção do sistema de abastecimento de água potável da comunidade do povoado Manoel Martins, zona rural, neste município.
Valor: R$ 3.069,21 (três mil e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.08 - Secretaria de Infraestrutura; 02.08.02 – Departamento de Engenharia; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:5812DB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 023.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ DE MELO COSTA
CPF nº: 710.631.104-91
Objeto: Contração do grupo artístico "Os Sombras" para a realização de apresentação cultural durante a Festa de Lagoa do Mato, a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2026, com o objetivo de promover evento cultural e recreativo para a comunidade local.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.06 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:34B4C5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 023.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: J JUNANCY A PADUA
CNPJ nº: 11.336.179/0001-79
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de refrigeração em câmara de conservação de vacinas das marcas ELBER IND. E INDREL ID, do programa nacional de imunização (PNI), destinada â conservação e estoque das vacinas, do município de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:83816EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 25.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAUJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás em PVC com cordão personalizado e placa em Metalon 5,60x80cm para a Cozinha Comunitária da vila do Brejo de João Alves, com a finalidade de garantir a adequada identificação dos profissionais e colaboradores, bem como a sinalização e identificação visual do espaço. A utilização de crachás padronizados contribui para a organização do serviço, o controle de acesso, a segurança dos usuários e da equipe, fortalecendo a transparência e a identificação institucional do equipamento público. Da mesma forma, a instalação de placa em Metalon assegura visibilidade, durabilidade e padronização da identificação da cozinha comunitária, facilitando o reconhecimento do serviço pela comunidade.
Valor: R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:2B2F64A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 28.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: R.S. FEITOZA
CNPJ nº: 13.658.409/0001-41
Objeto: Prestação de serviços para aplicação de película adesivas de proteção de portas e janelas da Creche Municipal Semeando o Saber, localizada na Vila de São Lázaro, Panelas/PE.
Valor: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1230.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A54AA56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 30.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n°: 44.044.248/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de crachás em PVC com cordão personalizado e placa em Metalon 5,60x80cm para a Cozinha Comunitária da vila do Brejo de João Alves, com a finalidade de garantir a adequada identificação dos

profissionais e colaboradores, bem como a sinalização e identificação visual do espaço. A utilização de crachás padronizados contribui para a organização do serviço, o controle de acesso, a segurança dos usuários e da equipe, fortalecendo a transparência e a identificação institucional do equipamento público. Da mesma forma, a instalação de placa em Metalon assegura visibilidade, durabilidade e padronização da identificação da cozinha comunitária, facilitando o reconhecimento do serviço pela comunidade.
Valor: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0812.2160.0000 – Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 27 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8AA55D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 31/2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ n°: 41.649.266/0001-47
Objeto: Aquisição de 03 ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS destinado a atender às necessidades da unidade do CREAS, visando à adequada organização, guarda e preservação de prontuários, documentos administrativos e registros técnicos, os quais possuem caráter sigiloso e devem ser mantidos de forma segura e acessível. Considerando o volume de documentos gerados no atendimento contínuo aos usuários, bem como a necessidade de cumprimento das normas de organização, sigilo e eficiência administrativa, a compra dos referidos arquivos é essencial para melhorar as condições de trabalho da equipe, otimizar o fluxo de informações e garantir a correta conservação da documentação da unidade.
Valor: R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0805.2154.0000 – Serviço de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:53801A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [08/2026]

PORTARIA N.º [08/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar o Sr. JONNATAS ALENCAR LEÃO, portador do RG nº 7.938.036 SDS-PE e CPF nº 109.013.574-21 do Cargo Comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, nomeado através da Portaria 215/2025, datada de 01/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 01 de fevereiro de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:D142C187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (“CARONA”)

Processo Administrativo nº:001/2026.
Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Passira/PE.
Objeto:contratação de empresa especializada na execução e instalação de geradores fotovoltaicos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atendimento de demanda estimada de **até 225,00 kWp**(contratação por unidade kWp, conforme disponibilidade técnica e orçamentária), incluindo projeto executivo e aprovação junto à concessionária, fornecimento e instalação, em regime de empreitada.
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO …
Ata de Registro de Preços aderida:ARP nº 003/2024 – CODEVAR, decorrente da **Concorrência Eletrônicanº 03/2024, Processo Licitatório nº 123/2024,**do **Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR**.
Fornecedor/Detentora da ARP:VOLT ENERGIA LTDA, CNPJ nº **36.621.857/0001-40**.
Preço registrado (referencial):R$ **8.778,96**por kWp (com BDI), conforme item registrado na ARP.
VALOR ESTIMADO
Valor estimado máximo (se contratado o total de 225,00 kWp):R$ **1.975.266,00**(um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais).
Fundamentação legal:art. **86, § 2º, incisos I, II e III**, da Lei Federal nº **14.133/2021**, observados os requisitos de (i) demonstração da vantajosidade, (ii) compatibilidade do objeto e (iii) anuência do órgão gerenciador e aceite do fornecedor, além das cautelas de governança e controle.
Homologação e autorização:a Autoridade Competente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**o procedimento de adesão à ARP nº **003/2024 – CODEVAR**e **AUTORIZA**a contratação do objeto, condicionada à formalização e juntada, no processo administrativo próprio, dos documentos de praxe (anuência do órgão gerenciador, aceite do fornecedor, verificação de saldo/limites e vigência da ARP, e comprovação de dotação e disponibilidade financeira), Passira, 04 de fevereiro de 2026,

SILVANA CELERINO DA SILVA -
Secretária Municipal de Educação de Passira.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:63359E3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO - FMAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ASSISTÊNCIA DO PAUDALHO-PE. **Contratada**: JOSÉ MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A COMUNICAÇÃO) **CNPJ**: 38.051.353/0001-93, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026.

Paudalho, 23 de Janeiro de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:E19055E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO-PE. **Contratada:** JOSÉ MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A COMUNICAÇÃO) **CNPJ:** 38.051.353/0001-93, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026.
Paudalho, 23 de Janeiro de 2026.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3799B74A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO-PE. **Contratada**: JOSÉ MÁRIO GUERRA DE AMORIM (J.A COMUNICAÇÃO) **CNPJ**: 38.051.353/0001-93, **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, iniciando-se a partir do dia 01/02/2026.

Paudalho, 23 de Janeiro de 2026.

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:3205CD36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002-FMAS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002-FMAS DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 190/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANNA BEATRYZ RODRIGUES SOUSA	703.945.784-90	EDUCADORA SOCIAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DBE5ED16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003 - ATTP DE 15 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 003 - ATTP DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 001/2026, oriundas da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Autarquia de Trânsito e Transporte de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
VANESSA PINHEIRO DE FRANCA CABRAL LIMA	047.916.464-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 15 de Janeiro de 2026.

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Presidente da Autarquia de Transito e Transporte

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:D9F64BA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004-FMAS DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004-FMAS DE 06 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 191/2025, CI Nº 193/2025 e CI Nº 195/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
LICCELLE CELESTINA DE LIMA	070.053.864-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARENILDA VICENTE FERREIRA	919.423.654-20	ATENDENTE
JULIA FELIPE MELO DOS SANTOS	155.064.404-13	ENTREVISTADOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 06 de janeiro de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F4E42360

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005-PMP DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005-PMP DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 211/2025 e CI Nº 213/2025 oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ELIAS BARBOSA DA SILVA FILHO	171.417.974-59	GARI
ISRAEL LEANDRO DOS SANTOS FILHO	390.699.664-68	GARI
JOAO LUCAS GONCALVES DO NASCIMENTO	138.692.754-64	GARI
JOSE EDSON DA SILVA LOURENCO	119.340.714-12	OPERADOR DE MAQUINAS
JOSE ERNANDES DE ARAUJO MENDES	105.342.574-02	GARI
JOSE FRANCISCO DA LUZ	031.963.654-25	GARI
JOSE GOMES DE ARAUJO	361.751.534-72	OPERADOR DE MAQUINAS
JOSILEIDE MARIA DA CRUZ	081.379.334-33	GARI
KERLANE AUGUSTO DA SILVA	090.324.214-17	GARI
LEANDRO JOSE DA SILVA	168.849.174-07	GARI
MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	095.042.894-95	GARI
MARIA THANIA GOMES BARROS	706.766.894-85	GARI
MARILENE MARIA DE FRANCA	547.683.304-87	GARI
VANIA MARIA DE SOUZA MELO	062.442.644-01	GARI
VICTOR RHALDYNNEY DA SILVA	117.250.164-51	GARI
WELLINGTON MARQUES VICENTE DA SILVA	085.766.494-89	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:67C730BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006-FMAS DE 13 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006-FMAS DE 13 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 003/2026 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
TATHIANA VIEGAS RANGEL	103.748.974-84	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 13 de janeiro de 2026.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BF20336D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007-PMP DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 007-PMP DE 05 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 143/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
DORGIVANIA GERVASIO DIAS DA SILVA	101.050.724-94	PSICOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 05 de janeiro de 2026.

ELIANA COSTA MACÊDO LIMA
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:25BCAB45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA PEDRA
PROCESSO N.01/2026

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
AVISO

PROCESSO: 01/2026. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 01/2026. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA O VEÍCULO DA CÂMARA DE VEREADORES DA PEDRA/PE, E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS , INCORPORADOS OU ALUGADO NO ANO DE 2026,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**..**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**159.120,00(CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS), LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Pça Imaculada Conceição – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 18/02/2026 às 14:00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**,** Pedra , 04 Fevereiro de 2026.

DENISE MARIA DINIZ MOURA –
Pregoeira .

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6CE07940

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026/PMP DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2026/PMP MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, em conformidade com o art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO AUDIOVISUAL CINEMATOGRÁFICO E PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PARA REALIZAÇÃO DA COBERTURA AUDIOVISUAL COMPLETA DO EVENTO CARNAVAL DOS CAIPORAS DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA., valor estimado da contratação de R$56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais**)**). Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, DIA 09/02/2026 até ÀS 16h. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3835-8708, E-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira-PE, 04 de fevereiro de 2026.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:0B8F3FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026

PORTARIA Nº. 097/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**147**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **GISÉLIA LEITE DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº **29.277**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C66A6CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026

PORTARIA Nº. 098/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**645**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA DAS NEVES CATOLÉ DE FREITAS,** matrícula nº **29.323**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F82D1F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2026

PORTARIA Nº. 099/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**377**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CLAUDINEIDE REJANE GALINDO,** matrícula nº **29.295**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:57D1AB4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA Nº. 100/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**785**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA KARLA FARIAS DOVOEZEN CORREIA,** matrícula nº **20.030**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A6274A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA Nº. 101/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**208**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CRISTIANE TENÓRIO DO NASCIMENTO SANTOS,** matrícula nº **29.256**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A9377409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026

PORTARIA Nº. 102/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**616**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **SANDRA DE SOUZA GUSMÃO,** matrícula nº **29.309**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AD1B0F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026

PORTARIA Nº. 103/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**809**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **LÍVIA ELAINE DA SILVA SANTOS,** matrícula nº **29.256**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1FE7A6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

PORTARIA Nº. 104/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**165**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA SANDRA RODRIGUES MENDONÇA,** matrícula nº **29.275**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:38615571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026

PORTARIA Nº. 105/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**196**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ÁGUEDA EDVÂNIA GALVÃO,** matrícula nº **29.267**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2BFACF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2026

PORTARIA Nº. 106/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**188**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA ALCIONE MARTINS OLIVEIRA,** matrícula nº **29.258**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:26234411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026

PORTARIA Nº. 107/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**179**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **GIUGLIANA CARVALHO DE FREITAS,** matrícula nº **29.278**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9532A521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2026

PORTARIA Nº. 108/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**324**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **WASHINTON CORDEIRO DE SOUZA,** matrícula nº **29.324**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FBCD4B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026

PORTARIA Nº. 109/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**177**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ANNE CARVALHO DE FREITAS,** matrícula nº **29.269**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se

iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EF925092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2026

PORTARIA Nº. 110/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**932**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CÉLIA ROMEU CABRAL DOS SANTOS,** matrícula nº **29.301**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C04D082C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

PORTARIA Nº. 111/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**186**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA GLEBIANY ALVES BEzERRA,** matrícula nº **29.285**, regida pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D76100CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2026

PORTARIA Nº. 112/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**184**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA,** matrícula nº **29.321**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AE0D69DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026

PORTARIA Nº. 113/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**152**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **DAYANA CEZARIO DA SILVA,** matrícula nº **27.041**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:711D4B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026

PORTARIA Nº. 114/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**643**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **SILVANA MARINHO LEITE DE MENDONÇA,** matrícula nº **20.211**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F621720E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026

PORTARIA Nº. 115/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**135**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **INAJANE ALVES DA SILVA,** matrícula nº **20.199**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:26691069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2026

PORTARIA Nº. 116/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**016**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MÔNICA DE SIQUEIRA CAVALCANTI,** matrícula nº **20.134**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.
Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2ED3102D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026

PORTARIA Nº. 117/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**903**/2025.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ROSINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO,** matrícula nº **22.386**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Assistente Administrativo A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1F2C440F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026

PORTARIA Nº. 118/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**151**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA JOSÉ PAULINO DE MORAIS,** matrícula nº **20.322**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Assistente Administrativo B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D08A562A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2026

PORTARIA Nº. 119/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**137**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARCOS AURÉLIO BEZERRA CORREIA,** matrícula nº **22.039**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Assistente Administrativo A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:11581396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026

PORTARIA Nº. 120/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**840**/2024.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **KATIANNE LEITE DE ALMEIDA,** matrícula nº **22.314**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Assistente Administrativo A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2A877824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026

PORTARIA Nº. 121/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**174**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JOSÉ VALDECI DA SILVA,** matrícula nº **20.393**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3DA0EC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA Nº. 122/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**189**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **IRONEIDE GALINDO DOS SANTOS,** matrícula nº **20.393**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A778CD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2026

PORTARIA Nº. 123/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**190**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **TEREZINHA CINTRA GALVÃO,** matrícula nº **21.932**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:697EF547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº. 124/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**181**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA,** matrícula nº **22.062**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7502246D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2026

PORTARIA Nº. 125/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**640**/2024.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ROBSON DE SIQUEIRA COSTA,** matrícula nº **24.950**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:031E8B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026

PORTARIA Nº. 0126/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1527/2025**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **ÁGUEDA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº **22.124**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E8430780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026

PORTARIA Nº. 127/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**209**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JANAINA RODRIGUES GALINDO,** matrícula nº **29.241**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109 da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B76C8A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº. 0129/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1515/2025**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JUCINEIDE PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **20.765**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Servente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso II, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:47587018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA Nº. 130/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no requerimento nº**1490/2025**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **JOSEFA SANDRA DE ALMEIDA MOURA MAGALHÃES,** mat.**28.159**, na função de Professor "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme art.10, inciso IV, "c" da Lei Municipal nº3407/2022.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3F7BEA08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/2026

PORTARIA Nº. 131/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**193/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **BÁRBARA PAES BEZERRA VASCONCELOS**, matrícula nº **301.576**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.20, inciso IV, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BB837EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2026

PORTARIA Nº. 132/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**192/2026**,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** o enquadramento no **Plano de Cargos e Carreira**, ao(a) servidor(a) estatutário(a) **GYSELLE TENÓRIO GUENES VALENÇA**, matrícula nº **23.763**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Odontóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art.21, da Lei Municipal nº949/2004.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F0EC01C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISTRATO

O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia – PE, torna público o distrato amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2022, celebrado entre esta Administração e **Antônio Pereira de Barros**, inscrito no CPF/MF sob nº 145.997.804-91, cujo objeto foi a locação do imóvel situado à localizado à Rua Matriz, nº 306 – A, na cidade de Petrolândia/PE, destinado ao funcionamento do Programa Casa da Juventude, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O distrato foi firmado de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, produzindo seus efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2026, conforme Termo de Distrato devidamente formalizado e anexado aos autos do processo administrativo correspondente.

Petrolândia/PE, 30 de Janeiro de 2026.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:DB607E3E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 014/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 004/2026,** SRP **Nº 004/2026,** OBJETO**: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Ferramentas**, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento por **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, O limite para acolhimento de propostas: **18/02/2026** às **23:59 (**Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos**)**, Data da Sessão**: 19/02/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços:

www.licitapetrolandia.com.br e
www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 04 de Fevereiro de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:E6ED411A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 015/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 019/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **ANTÔNIO PEREIRA DE BARROS,** inscrito no CPF/MF sob nº 145.997.804-91, RG. 1.775.741 SDS - PE, residente na Praça da Matriz, nº 89, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **nº 019/2022**, Dispensa de Licitação **nº 005/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcro no dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste. Fica alterada o **Contrato nº 015/2022**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:9BA38E04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – REF. AO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - DISPENSA DE Nº 001/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de serviços híbridos (Presenciais e Remotos) de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera/PE. O serviço abrange a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais e manutenção de conteúdo em plataformas como Facebook, Instagram, YouTube e outras mídias digitais, com o objetivo de promover a transparência e ampliar a comunicação com a população, ainda, a participação em reuniões presenciais, alinhamentos estratégicos com equipes do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, captação de imagens, gravação de vídeos, cobertura de eventos institucionais e outras atividades, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência.
DOS VALORES MÁX. ADMITIDO: No item 01 FMS R$ 38.199,96 (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 3.183,33 (três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos); No item 02 FMAS R$ 25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas de R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10/02/2026.
No e-mail - depart-licitacao@primavera.pe.gov.br. Até às 23:59 horas;
Presencialmente, até às 13:00 horas, no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo, na Rua Coronel Brás Cavalcante, nº 42, Centro, nesta cidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *MENOR PREÇO POR ITEM*
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .** As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.
Primavera/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Secretária de Saúde
Portaria de nº 442/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:462DCA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2026, PMP ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2026, PMP ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025, AQUISIÇAO DE KITS PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA-KIT DE CESTA DE ALIMENTOS,ÁGUA MINERAL,KIT DE LIMPEZA,KIT DE HIGIENE PESSOA,KIT FEMININO,REDES DE ALGODÃO,COLCHOES DE SOLTEIRO,KIT DORMITORIO REDE E KIT DORMITORIO COLCHÃO – PARA ATENDER AS FAMILIAS NAS AREAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS,CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 024/2025,PORTARIA DE RECONHECIMENTO FEDERAL N°2454/2025,N°2.862/2025,PARA EXECUÇAO DE AÇOES DE RESPOSTA –PROC.59052.036454/2025-12.
EXTRATO Nº 001/2026 PMP – EMPRESA CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS-ME) **CNPJ sob o n°**33.613.876/0001-62**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 206.265,58 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CIQUENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÉNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.2026

Primavera, 04 de fevereiro de 2026.

REGINALDO BENICIO ROZENO FILHO
Secretario Infraestrutura

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:EA994384

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA DA PORTARIA Nº 018/2025, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ONDE SE LÊ: PORTARIA 018/2025, 02 DE FEVEREIRO DE 2026
LEIA-SE: PORTARIA 018/2026, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 02 de fevereiro de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:017516A9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 019/2026

EMENTA: CEDE SERVIDORAS SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO. EXPEDIENTES ENTRE O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, inciso XII, pelo presente instrumento,

CONSIDERANDO as relações institucionais entre o Município de Primavera e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos **Ofícios TRT6-SGEP nº 520/2025 e n° 44/2026**, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, solicitando a renovação da cessão das servidoras **CICERA MARIA SILVA DOS SANTOS e LUCIDALVA FARIAS DE MELO BARROS**, **sem ônus para o órgão cedente**, mediante reembolso;

CONSIDERANDO que a renovação da cessão do servidor não acarretará prejuízos às atividades administrativas e funcionais do Município cedente;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, bem como as orientações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR a renovação da cessão** do servidor **CICERA MARIA SILVA DOS SANTOS e LUCIDALVA FARIAS DE MELO BARROS**, **sem ônus para o Município de Primavera**, para continuar desempenhando suas funções junto ao **Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região**, na função comissionada de **Assistente de Apoio do Primeiro Grau (FC4)**, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme solicitado no Ofício TRT6-SGEP nº 17/2026.

§ 1º – O pagamento da remuneração do cargo efetivo e das vantagens legais do servidor permanecerá sendo realizado pelo **Município de Primavera**, cabendo ao **Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região o reembolso integral** dos valores despendidos, **incluídos os encargos sociais**, nos termos pactuados.
§ 2º – O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região permanecerá responsável pelo pagamento do valor relativo ao exercício da função comissionada.

Art. 2º – O Departamento Pessoal deverá adotar as providências administrativas cabíveis, procedendo ao devido registro da renovação da cessão nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **01 de janeiro de 2026**.

Art. 4º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Primavera – PE, 02 de janeiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:8D2DBF7C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 020/2026

EMENTA: CEDE SERVIDOR SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO CEDENTE, MEDIANTE RESSARCIMENTO. EXPEDIENTES ENTRE O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, inciso XII, pelo presente instrumento,

CONSIDERANDO as relações institucionais entre o Município de Primavera e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

CONSIDERANDO os termos do **Ofício TRT6-SGEP nº 17/2026**, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, solicitando a renovação da cessão do servidor **LUIS CARLOS BARRETO JUNIOR**, sem ônus para o órgão cedente, mediante reembolso;

CONSIDERANDO que a renovação da cessão do servidor não acarretará prejuízos às atividades administrativas e funcionais do Município cedente;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, bem como as orientações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a renovação da cessão do servidor **LUIS CARLOS BARRETO JUNIOR**, **sem ônus para o Município de Primavera**, para continuar desempenhando suas funções junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, na função comissionada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitado no Ofício TRT6-SGEP nº 17/2026.

§ 1º – O pagamento da remuneração do cargo efetivo e das vantagens legais do servidor permanecerá sendo realizado pelo Município de Primavera, cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região o reembolso integral dos valores despendidos, incluídos os encargos sociais, nos termos pactuados.
§ 2º – O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região permanecerá responsável pelo pagamento do valor relativo ao exercício da função comissionada.

Art. 2º – O Departamento Pessoal deverá adotar as providências administrativas cabíveis, procedendo ao devido registro da renovação da cessão nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Primavera, 02 de fevereiro de 2026.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:87D1DE8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ARP E CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260115PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2026, para formação de registro de preços para possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do Município de Quixaba, vinculado ao "Programa Bom Prato' do governo estadual. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda – ME, pelo valor de R$153.239,60. Quixaba, 02/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: formação de registro de preços para possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do Município de Quixaba, vinculado ao "Programa Bom Prato' do governo estadual. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026.VIGÊNCIA: até 02/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Quixaba e: ARP Nº RP 000012026 - 02.02.26 - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - R$ 153.239,60.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00016/2026. Processo Nº: 260115PE00001. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. formação de registro de preços para possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária do Município de Quixaba, vinculado ao "Programa Bom Prato' do governo estadual. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 2002 2049 FEAS – Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais 08 244 2002 2048 FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda - ME. Valor R$153.239,60. Vigência: de 02/02/2026 a 02/02/2027. Quixaba, 02/02/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:E288333B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 024/2025 CONTRATO nº 021/2026. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, e **CONTRATADA:** MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 50.424.465/0001-48, **ENDEREÇO COMPLETO:** Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, **CONTATOS**: maxnutrialimentos23@gmail.com e Tel. (81) 3224-0107, Constitui o objeto deste instrumento o Sistema de **Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Munícipio de Riacho das Almas/PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Com vigência de **12 (doze) meses,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas. No valor total **R$ 1.594.666,96** (Um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Riacho das Almas, 22 de janeiro de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Fundo Municipal de Educação do Municipio de Riacho Das Almas, Estado de Pernambuco

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C883D254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 60º colocação no Concurso Público 02/2009, o **Sr. RENATO SOARES SILVEIRA DE LIMA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Pedagógico**.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE, 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:60E03F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 47º colocação no Concurso Público 02/2009, o **Sra. ANA PAULA PONTES DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE, 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:97976D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 86º colocação no Concurso Público 02/2009 **Sr. THIAGO FELIPE SIQUEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:AEB06930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 43º colocação no Concurso Público 02/2009 **Sra. VIONE MARIA ROLIM DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:1A97576B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 47º colocação no Concurso Público 02/2009 **Sra. SONIA FREIRE DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:4BE35F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 52º colocação no Concurso Público 02/2009 **Sr. EDILSON IZIDORIO DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2E0C4AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 67º colocação no Concurso Público 02/2009 **Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA SA,** para ocupar o cargo de **Técnica de Enfermagem.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:DE270F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 38º colocação no Concurso Público 02/2009 **Sra. MARIA IZABEL OLIVEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Ambulatorial.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:09F8B774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 59º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. ADRIANA LIMA DE AZEVEDO,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Ambulatorial**.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:93D1C38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 63º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sr. ITAMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Ambulatorial**.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:06E16E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 73º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. ANDREZA LIMA ANICETO DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Ambulatorial**.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:692244F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 74º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. ELECITE MAURILIA VIEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Ambulatorial.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:B07ADF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 76º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. HERCILIANA LIMA DA CRUZ GOUVEIA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Ambulatorial.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2400AFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 42º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. CLAUDIANE RODRIGUES DA ROCHA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:DD002C4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 44º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sr. IZAIAS MANOEL DE SANTANA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:E994BB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 46º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. ROSANGELA DA SILVA BRAGA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:C8CD1841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 50º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. NATERCIA SIQUEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:CF8FA43C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000067-18.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 55º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. ANDREA CLAUDIA SALLES NICODEMOS,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:6B42F647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 29º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sr. EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Pedagógico.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:23846DDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 31º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. JOSÉLIA MARINETE DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Pedagógico.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2DF278A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 41º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Pedagógico.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:60716BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 43º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. ROSANGELA ALVES DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Pedagógico.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:8F9FD57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 44º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. ELIANE FREITAS DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Pedagógico.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:5E17FBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 46º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. ALBA VALERIA MENDES DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Pedagógico.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:167B4B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 48º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. CELIDALVA DE OLIVEIRA VELOSO,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Pedagógico.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:407A9F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 62º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo Pedagógico.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:1575563D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000057-71.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 3º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sra. KATIANE TACIA SILVA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de **Auxiliar de Laboratório.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:1F25A49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 0000067-18.2021.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 3º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sr. WELISON JOSÉ LINS DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Agente Administrativo de Controle Interno.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:2E861D84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n° 000003-66.2025.8.17.3190 que determinou a nomeação do candidato aprovado no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado na 80º colocação no Concurso Público 02/2009 a **Sr. JOÃO DINIZ DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ribeirão/PE 28 de janeiro de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:B541BAC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 055/2025 - PREFEITURA – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para serviços de limpeza de canais, canaletas e córregos de águas pluviais em diversas localidades da Sede e Distritos do Município do Rio formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, seus Anexos e proposta vencedora.
Empresa vencedora:

EMPRESAS	CNPJ'S	VALOR
ROTA DO ATLÂNTICO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	30.308.359/0001-91	R$160.227,33
(Cento e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos).		

Rio Formoso-PE, 04 de fevereiro de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:90F06384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2026 - EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de engenharia para reforma das Escolas Municipais Paulo Pessoa Guerra e Pedro de Albuquerque com execução de novas instalações elétricas (conclusão), na sede do município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 23/02/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor Global* R$299.583,17 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).
Rio Formoso, 04 de janeiro de 2026.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B8F772D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SAIRÉ/PE
DISPENSA Nº 002/2025
EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso individual e manutenção de software de Portal da Transparência, E-SIC (sistema eletrônico de informação ao cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU) e sítio eletrônico oficial. Contratada: CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, CNPJ 29.172.642.0001-38. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.
SAIRÉ, PE, 29/12/2025.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Presidente.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:22DD4429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ/PE
DISPENSA Nº 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ/PE
DISPENSA Nº 001/2025
EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à A contratação de empresa para implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos sistemas folha de pagamento (SGRH)-sistema de gestão em recursos humanos) Contratada: RAYANNY CELINY SILVA DE ALCANTARA-ME CNPJ,46.814.097.001-77. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/01/2026 a 31/12/2026.
SAIRÉ, PE, 29/12/2025.

FERNANDO CABRAL DE ARRUDA
Presidente.

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:1B76457D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REPUBLICAÇAO - ATO AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PROCESSO Nº 002/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
NOVA DATA

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção de 25 (vinte cinco) Unidades Habitacionais no Bairro Vale Verde, na sede do Município de Sairé/PE, a ser custeada através de repasse federal do Ministério da Cidadania originados do PROPOSTA NOVO PAC - 56000006209/2024- TERMO DE COMPROMISSO Nº 974604/2024/MCIDADES/CAIXA**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 3.507.407,82 (três milhões quinhentos e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos)**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.** Considerando a alteração ocorrida no Edital da licitação em epígrafe, comunicamos que fica determinada a redesignação da sessão inaugural, conforme nova data e horário a seguir: Recebimento das Propostas até o dia 24/02/2026 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/02/2026 às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 04 de fevereiro de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:BB01F0CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 - DISPENSA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Educação comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 009/2026 – Dispensa N° 003/2026**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fins de execução dos serviços de apoio técnico de digitalização e preparação de documentos e

tratamento de dados, junto ao Fundo Municipal de Educação/PE, conforme condições constantes neste instrumento. Contratado: 63.240.187 JOSIAS NEVES DA SILVA JUNIOR - CNPJ nº 63.240.187/0001-10 Endereço: Rua Maria De Lourdes Nogueira Da Silva, 177, Cohab, Salgueiro-PE no valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Diante do resultado a secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 04/02/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 04 de fevereiro de 2026.

MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edmar Vasconcelos de Carvalho
Código Identificador:FF8696C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021, comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 085/2025 – Pregão Eletrônico Nº 024/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 06/02/2026 às 09h00h por meio do site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 04/02/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:45B8DBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021, comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 090/2025 – Pregão Eletrônico N° 029/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as Escolas e a sede da Secretaria Municipal de Educação. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 06/02/2026 às 09h30h por meio do site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 04/02/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BADE458B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021, comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 157/2025 – Pregão Eletrônico N° 050/2025. Tipo: Serviços. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CANAL COM URBANIZAÇÃO, PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDEOURO MUNICIPAL E PROJETO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE SALGUEIRO/PE, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 09/02/2026 às 09h00h por meio do site: www.licitacaosalgueiro.com.br.
Salgueiro/PE, 04/02/2026

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:F5B87712

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, em cumprimento à decisão Judicial Liminar proferida nos autos do Processo nº 0003367-53.2025.8.17.3220, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro/PE, resolve convocar o candidato **ERISMAR FERREIRA GONÇALVES**, inscrição nº 0013893, 1º lugar na lista de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD) regido pelo Edital nº 001/2024, para cargo efetivo de Professor de História do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Resolve:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo discriminado para a apresentação da documentação referida no Edital 001/2024, Capítulo 12.2, a qual deve ser entregue no seguinte endereço: Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças, Prédio Sede da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no horário das, 7:30h às 13:30h.

Art 2º O candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato para apresentação da documentação para a posse.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 29 de janeiro de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7FE9879D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 039/2026 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE FERIAS A FERNANDO ALEXANDRE LIMA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Fernando Alexandre Lima Silva, matrícula nº 1165, agente administrativo, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de fevereiro e término em 25 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 04 de fevereiro de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F5382C2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta da empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.561.910/0001-44, para a inscrição de 09 (nove) vereadores(as) no X Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, a ser realizado no período de 28 a 31 de janeiro de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://santacruzdabaixaverde.pe.leg.br).

CONTRATADA: Aprender e Capacitar Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.561.910/0001-44, situada à Avenida Senador Salgado Filho, nº 21, Loja 46, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.401-440, tendo como representante o Sr. Mário Lucas Pessoa Uchoa Cavalcanti Ferreira, brasileiro solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 9498448 – SDS/PE e CPF nº 122.049.904-85, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 27 de fevereiro de 2026 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:9B288331

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026; OBJETO: Contratação direta da empresa Aprender e Capacitar Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.561.910/0001-44, para a inscrição de 09 (nove) vereadores(as) no X Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, a ser realizado no período de 28 a 31 de janeiro de 2026, na cidade de João Pessoa/PB; **Contratante:** Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.113/0001-85; **Contratada:** Aprender e Capacitar Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.561.910/0001-44, Valor Contratado: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); **Vigência:** Até 27 de fevereiro de 2026, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895.000, Fone: (87) 9 8175 1707; no horário das 08h00min às 13h30min.

Santa Cruz da Baixa Verde, 26 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA TOMÉ ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:2E9352DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 001/2026: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **M V MATERIAL ELETRICOS**, inscrito no CNPJ 26.581.533/0001-06, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para manutenção de geradores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais). Com Vigência iniciada em 28/01/2026 e com termo final em 28/07/2026.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D4763D8F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TERCEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **ANTONIO J. DE ALBUQUERQUE-ME** inscrita no CNPJ nº **24.596.594/0001-03**. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 04 de Fevereiro de 2026 à 04 de Fevereiro de 2027. Data de assinatura do aditivo: 02 de Fevereiro de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8CD3CF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: ANTÔNIA NILDA SILVA DE LIMA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 14.981,60 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:DAE36E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: CALINA FREIRE DE CARVALHO MIRANDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 14.978,90 (quatorze mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:3181975D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: CAINÃ LUCAS AFRO NUNES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 14.994,60 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:FD7CE2AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: DIANA BRAZ DOS SANTOS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 14.959,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F5B7C1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 005 /2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 14.997,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:41B0064E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: FRANCISCO DIAS DOS SANTOS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 14.945,50 (quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F1173C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: JOSICLEIA MENEZES BARBOSA LIMA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 12.648,10 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:F3AB8C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: JOSILENE DE MENEZES BARBOSA RODRIGUES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 12.648,10 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6FD64B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: JUCILENE DA SILVA RODRIGUES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 14.826,50 (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7BF9D258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: MARIA ALVES DA SILVA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 14.698,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2D20E3F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

VALOR: R$ 14.979,69 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6586B0A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2025 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2026

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ N.º 12.078.458/0001-42.
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, por meio do termo de adesão, na modalidade compra com doação simultânea (CDS), com dispensa de licitação, para doação às unidades recebedoras do município, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
VALOR: R$ 14.698,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:CA7D9EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de servidora em licença-maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **PAULO VITOR JOSÉ MEDRADO FREIRE**, CPF nº 107.153.894-24, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **NOMEAR** o Sr. **PAULO VITOR JOSÉ MEDRADO FREIRE**, CPF nº 107.153.894-24, para responder **interinamente** pelo cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA**, símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à Sra. **TAÍS VIEIRA ROCHA**, CPF nº 119.657.014-00, durante o período de sua licença-maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de janeiro de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:AB6D6A82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O**MUNICÍPIO DE** SÃO BENEDITO DO SUL/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dr. José mariano, n 218, centro - São Benedito do Sul/ PE. torna público aos interessados a realização de**Chamada Pública N° 001/2026**, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos para prestação de Serviços de Feira da Saúde, com procedimentos médicos de consultas de média e alta complexidade conforme abaixo, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de SÃO BENEDITO DO SUL – PE. Com o valor global de R$ 500.441,50 (quinhentos mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). O recebimento da documentação ocorrerá do dia05/02/2026 a 05/02/2027**, de 08h00min às 13h00mim**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município, https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/p_index_entidades.php?municipio=3&represent=1

São Benedito Do Sul /PE, 04 de fevereiro de 2026.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6B28615D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 014/2026 – DP

Dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público de cargos para UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados nomeados para tal;

RESOLVE:

Art. 1º – Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/01/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco:

NOME	CPF	CARGO	CENTRO DE CUSTO	REMUNERAÇÃO
ADELSON MARQUES BARBOSA	***.590.694-**	ESPECIALISTA DE TRÂNSITO ENGENHEIRO DE	UNATTRAN	R$ 2.800,00

		TRÂNSITO		
MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO EVANGELISTA	***.601.084-**	AUX. SER. GERAIS	UNATTRAN	R$ 1.621,00
WILSA CASSIA SILVA DE MACEDO	***.325.124-**	AUX. SER. GERAIS	UNATTRAN	R$ 1.621,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 20 de janeiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:76BCA9D0

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 016/2026 – DP

Dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público de cargos para UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados nomeados para tal;

RESOLVE:

Art. 1º – Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/02/2026, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco:

NOME	CPF	CARGO	CENTRO DE CUSTO	REMUNERAÇÃO
EDSON CRYSTYAN LIMA MARTINS	***.229.404-**	VIGILANTE	UNATTRAN	R$ 1.621,00
JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	***176.074-**	VIGILANTE	UNATTRAN	R$ 1.621,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 04 de fevereiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8F4F0C03

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 017/2026 – DP

Dispõe sobre a comissão avaliativa de estágio probatório dos servidores da UNATTRAN e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2025, de 01 de julho de 2025, que define critérios e procedimentos para a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa – PTA Nº 077/2025 – DP que estabelece e regulamenta os procedimentos, critérios, ciclos avaliativos e formulários da avaliação especial de desempenho em Estágio Probatório dos servidores lotados na UNATTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para compor a comissão de avaliação do Estágio Probatório dos servidores da UNATTRAN:

I – Zenaldo Nunes de Andrade – Matrícula nº 096492 – Presidente da Comissão.
Clécia Marize Oliveira de Paulo Demétrio – Matrícula nº 095728 – Suplente

II – Samuel Alves de Souza – Matrícula nº 194398 – Membro
Edgar Manoel da Silva – Matrícula nº 194400 – Suplente

III – Adenilson Pereira de Andrade – Matrícula nº 194399 – Membro
Josias Oliveira da Silva – Matrícula nº 105605 – Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 04 de fevereiro de 2026.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor-Presidente da UNATTRAN
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F4B52984

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Erick Maurício da Silva Lima, matrícula nº 095948, do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, símbolo CC-04, lotado no Gabinete da Vereadora Andreia Paula dos Santos (Andreia de Rinaldo).
Art. 2º Exonerar, a pedido, a servidora Aécia Dayane Andrade de Souza, matrícula nº 095976, do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, símbolo CC-04, lotada no Gabinete do Vereador José Edson Silva Teixeira (Edson Toré).
Art. 3º Exonerar, a pedido, o servidor Ricardo Felipe Belo Muniz, matrícula nº 095935, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, lotado no Gabinete do Vereador Sidcley Pimentel de Brito (Sidcley do Hospital).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:75979A56

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 11, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Marciel Domingos de Lima, inscrito no CPF sob o nº XXX.427.404-XX, para o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-03, lotado no Gabinete do Vereador Sidcley Pimentel de Brito (Sidcley do Hospital).
Art. 2º Nomear a senhora Dione dos Santos Siqueira, inscrita no CPF sob o nº XXX.457.864-XX, para o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, símbolo CC-04, lotada no Gabinete do Vereador José Edson Silva Teixeira (Edson Toré).
Art. 3º Nomear o senhor José Henrique de Almeida Neto, inscrito no CPF sob o nº XXX.106.294-XX, para o cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, símbolo CC-04, lotado no Gabinete da Vereadora Andreia Paula dos Santos (Andreia de Rinaldo).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:9671ABCE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PORTARIA Nº 12, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 30, inc. XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Allysson Almeida de Souza, matrícula nº 095969, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Cirelly Matias da Silva, matrícula nº 096005, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Cristiana de Souza Ramos, matrícula nº 095931, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 4º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Emerson Fernando de Almeida Braga, matrícula nº 095941, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 5º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Elisoneide Siqueira Manso, matrícula nº 096000, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 6º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Elielton Soares de Souza, matrícula nº 095960, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 7º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Gladistony José da Silva, matrícula nº 095932, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 8º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Francisco Lourenço da Silva, matrícula nº 095978, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 9º Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Luciana Tavares da Silva, matrícula nº 095997, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 10. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Maria Yule Sandy da Silva Lima, matrícula nº 095999, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 11. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Pedro Henrique Silva de Espíndola, matrícula nº 095966, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 12. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Quitéria Nascimento da Silva, matrícula nº 095938, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 13. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Rafaela Oliveira Lima, matrícula nº 096003, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 14. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Samuel Alves da Silva, matrícula nº 096001, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 15. Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Williana Macedo Moraes, matrícula nº 095939, referente ao período aquisitivo 2025/2026, com gozo no período de 03/02/2026 a 02/04/2026.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de fevereiro de 2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:2F9D1A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026, SRP nº 001/2026. Objeto**:** Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de veículo automotor tipo caminhonete, cabine simples, destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal**, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 1.069.410,56** (**Um Milhão E Sessenta E Nove Mil E Quatrocentos E Dez Reais E Cinquenta E Seis Centavos**). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **09h00min do dia 18 de fevereiro de 2026**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h10min do dia 18 de fevereiro de 2026**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 18 de fevereiro de 2026**. (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às

13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:365BE2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 022/2026 - PROC. LICIT. 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 022/2026 – Processo Licitatório 047/2025 – Credenciamento 001/2025 - Pref.
Contrato nº022/2026 – Processo 047/2025 – Credenciamento 001/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: EDSON CARUARA, para (01) uma apresentação no dia 07/02/2026, nas comemorações das festividades de Nossa Senhora de Lurdes, no Povoado da Pimenta, (zona rural) neste Município. Contratado e representante: EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM; inscrito no CNPJ: sob o nº 19.454.097/0001-30. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias... São Bento do Una, 02/02/2026 –

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E7826B6D

GABINETE DO PREFEITO
3º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 05/02/2026 às 23h:59m do dia 06/02/2026 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);
* Cartão do PIS/PASEP;
* Comprovação de Escolaridade;
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;
* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;
* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);
* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.
* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.
* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 02/2025.

Relação Geral - Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
69	ANA ROBERTA FRANCO PEREIRA	16/06/1988	XXX.354.814-XX	NÃO
70	ANAILZA MARIA DA SILVA	05/06/1989	XXX.143.884-XX	NÃO
71	JAIANY GREICE DE ARAUJO SILVA VASCONCELOS	20/05/1991	XXX.383.844-XX	NÃO
72	ELISA ESPINDOLA DA SILVA	29/01/2000	XXX.906.224-XX	NÃO
73	GEANE MARIA DA SILVA MACEDO	04/05/1985	XXX.444.264-XX	NÃO
74	RAFAELA SILVA DOS SANTOS	17/06/1989	XXX.798.744-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da EJA)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
101	JOHN WELLISON DOS SANTOS	31/03/1989	XXX.944.024-XX	NÃO
102	RAFAELA PENHA SANTOS	16/05/1992	XXX.827.184-XX	NÃO
103	MARIA MIKAELLY DA SILVA PACHECO	07/12/1993	XXX.687.834-XX	NÃO
104	MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	29/01/1995	XXX.022.264-XX	NÃO
105	KAROLAYNNE SOARES DE LIRA	31/05/1998	XXX.580.594-XX	NÃO
106	DANIELE SIQUEIRA DE MOURA ALMEIDA	04/09/1998	XXX.351.804-XX	NÃO
107	DIEGO DIAS DA SILVA	21/11/2000	XXX.681.884-XX	NÃO
108	CLISSIA DAYSE DE MACEDO BARBOSA	23/03/2002	XXX.779.914-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
43	RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	20/08/2000	XXX.390.384-XX	NÃO
44	LIVANIA CAVALCANTI DE ALMEIDA	11/02/1987	XXX.648.354-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
26	CELIA CRISTIANA SILVA COSTA	26/10/1981	XXX.310.194-XX	NÃO
27	LETICIA FERREIRA DA SILVA	05/01/1995	XXX.742.324-XX	NÃO
28	HELIO DA MOTA FERREIRA	06/02/1985	XXX.707.564-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)História

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
12	VICTOR SANTOS BELO	21/05/1989	XXX.225.324-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA)Educação Física

POSIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	COTISTA
12	DENILSON DA SILVA FERREIRA	17/01/2001	XXX.593.434-XX	NÃO

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2026

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.11.5 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 02/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2026

_____

Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:CE25E8F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Pedro Alexandre Medeiros de Souza
Prefeito

DECRETO Nº 011, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a fixação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE no Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º a 11 ao art. 198 da Constituição Federal, atribuindo à União a responsabilidade financeira compartilhada na política remuneratória e de valorização dos profissionais que exercem as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;
CONSIDERANDO o § 9º do art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que o vencimento dos ACS e ACE não será inferior a dois salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, Estados e Distrito Federal;
CONSIDERANDO, finalmente, que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é de responsabilidade da União e que esta, por sua vez, estipulou pela Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025 o salário mínimo nacional, a partir de 1º de janeiro de 2026, em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 10.132, de 7 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os montantes anuais destinados aos Municípios e ao Distrito Federal relativos à Assistência Financeira Complementar da União (AFC), bem como sobre os Incentivos Financeiros (IF) voltados ao fortalecimento das ações de vigilância em saúde, objetivando assegurar o cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido em R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no âmbito do Município de São Bento do Una/PE, em conformidade com o piso nacional vigente para o exercício de 2026.
Art. 2º. Entende-se por piso salarial a remuneração inicial consubstanciada no vencimento-base, sem acréscimos pecuniários de natureza funcional ou pessoal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:AFC4E3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 773/2025

PORTARIA GP Nº 773/2025

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – RENOVAR – a cessão dos servidores, JAILSON PAULO DE OLIVEIRA SILVA e JAILSON FLORÊNCIO DA SILVA, para desempenharem suas funções no TJPE, com efeito a partir de 02/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:99B0E34F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 774/2025.

PORTARIA GP Nº 774/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de VICTOR HENRIQUE GOMES DE ARAUJO, Mat. nº 111214 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 31 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:CD439B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 775/2025.

PORTARIA GP Nº 775/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por dedicação exclusiva de 50%, da servidora MARIA SUELI MACIEL MACEDO, mat. nº 90537, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:603EAD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 776/2025.

PORTARIA GP Nº 776/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Retirar a Gratificação por assessoramento de 50%, da servidora MARIA SUELI MACIEL MACEDO, mat. nº 90537, a partir desta data**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:CB948A32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 777/2025.

PORTARIA GP Nº 777/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOAO VASCONCELOS BRAGA, Mat. nº 112693 do cargo de ODONTOLOGO AMBULATORIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:CACF845E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 778/2025.

PORTARIA GP Nº 778/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE ADNILTON SILVA DE ESPINDOLA, Mat. nº 111399 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F522596B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 779/2025.

PORTARIA GP Nº 779/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de RAFAEL ALVES DOS SANTOS, Mat. nº 112643 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:D116DD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 780/2025.

PORTARIA GP Nº 780/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de VALBERIO RODRIGUES GALVAO, Mat. nº 111321 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de novembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:F27854A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 772 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 772 , DE 31 DE outubro DE 2025

Dispõe sobre a alteração de membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:
I – Representante com conhecimento em legislação de trânsito:

LOUIS GUSTAVO OLIVEIRA VILA NOVA, Policial Rodoviário Federal, CPF nº ---.567.484--- (Titular)
ISMAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, Policial Rodoviário Federal, CPF nº ---.861.834--- (Suplente)

II – Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN:

LINDIGLACIA MATOS CAMPOS, servidora pública municipal, CPF nº ---.883.394--- (Titular).
MARCIO VINICIUS ALVES MANSO, servidor público municipal, CPF nº ---.346.414--- (Suplente)

III - Representante de entidade ligada à área de trânsito:

JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF nº ---.741.834--- (Titular)
ISAAC CAVALCANTE DE SIQUEIRA, taxista, CPF nº ---.815.594--- (suplente)
Art. 2º. A presidência da JARI será exercida pelo titular e/ou suplente indicado no item "I – representante com conhecimento em legislação de trânsito".
Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 385, de 30 de junho de 2023.
Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:6B782BCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2026

Decreta Luto Oficial de três dias no Município de São José da Coroa Grande/PE, pelo falecimento do Gerente da CORPREV e cidadão Coroense LÚCIO FREITAS DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável à matéria, e:

CONSIDERANDO, o falecimento do Gerente da CORPREV e cidadão Coroense **LÚCIO FREITAS DA SILVA**, ocorrido ontem, 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados ao Município e a sua população, em especial aos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO, o sentimento de pesar que acomete a família, os parentes, amigos, líderes políticos, assim como toda a comunidade;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **Luto Oficial de 03 (três) dias** no Município de São José da Coroa Grande/PE.

Art. 2º – Durante o período de Luto Oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio-mastro em todos os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:EDDD2EAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026, assinado em 04/02/2026.

Objeto: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social em São José do Belmonte-PE.

Processo Administrativo nº SEAPS-14020/2025.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº SEAPS-CE-001/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: CONSTRUTORA SEVERO LTDA, CNPJ nº 37.602.987/0001-24.

Valor Global: R$ 3.490.819,77 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

Vigência Inicial: 4 de Fevereiro de 2026.

Vigência Final: 3 de Fevereiro de 2027.

Kacya Maria Oliveira Pires - Secretaria de Assistência e Proteção Social.
São José do Belmonte - PE, 4 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:821819AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024

Processo Administrativo: nº 13020/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº PMSJB-CO-008/2024

Contratante: Município de São José do Belmonte – PE

Contratada: LEOCÁSSIA DE SOUSA SANTOS – CNPJ nº 46.093.487/0001-03

Objeto Original do Contrato: Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS no distrito do Jatobá

Objeto do Termo Aditivo: Reajuste do valor contratual em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Original do Contrato: R$ 1.661.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil reais)
Acréscimo Contratual: R$ 183.447,78, correspondente a 11,04% do valor inicial.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03 de fevereiro de 2026

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso I

São José do Belmonte – PE, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:46321756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Aquisição imediata e urgente de Computadores, conforme Emenda Parlamentar Estadual n° 210/2025, visando atender a diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. Item 1: Digeasy Solucoes em Servicos Digitais e Solar Ltda. CNPJ: 20.540.594/0001-30, pelo valor de R$59.960,00. São José do Egito, 04/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B81F97E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Processo Nº: 003/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Computadores, conforme Emenda Parlamentar Estadual n° 210/2025, visando atender a diversas Secretarias Municipais de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fernando Flávio de Araújo Menezes, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Andressa Carolina Costa Lima, Chefe de Departamento, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 04/02/2026.

FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BB94C87A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 56, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: exonera servidor do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **CLERYSON RENAN ANTUNES DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:F53759C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 57, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: admissão de servidor do cargo de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **EVANI CAVALCANTE SOUZA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:3B1ED51B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: demite servidor do cargo de DIRETOR e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR** o(a) servidor(a) **JOSÉ ROMULO MACIEL JUNIOR**, do cargo em comissão de **DIRETOR,** simbologia CC2, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:AA56904F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 59, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: admissão de servidor do cargo de CHEFE DE DIVISÃO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **GUILHERME RABELO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:39B18388

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 60, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: exonera servidor do cargo de CHEFE DE DIVISÃO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **DANILO KAUE FERREIRA GOUVEIA**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de fevereiro de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:55F139BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE E A EMPRESA JADEILZA GOUVEIA BATISTA 05443674480, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, *doravante denominado CONTRATANTE* e do outro lado a Empresa **JADEILZA GOUVEIA BATISTA 05443674480**, já qualificada nos autos, *doravante denominado CONTRATADO*, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR total de R$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), por período de 12 (doze) meses, iniciando em 26/06/2026 até 26/06/2027, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 04 de Fevereiro de 2026.

TESTEMUNHAS
_____
_____

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO
Secretário Municipal de Saúde

JADEILZA GOUVEIA BATISTA 05443674480
CNPJ nº 42.130.692/0001-32

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:F297A1A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art. 44, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa dos serviços auxiliares desta Casa Legislativa, conforme o Art. 2º, § 5º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a disposição do servidor em colaborar com a gestão administrativa sem gerar impacto financeiro ao erário;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **MACIEL ROGERIO DA SILVA**, matrícula nº 119, para exercer, cumulativamente com suas funções atuais, as atribuições de Secretário Geral da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.
Art. 2º A referida acumulação de funções ocorrerá sem aumento de despesa para o Poder Legislativo Municipal e sem remuneração adicional ou gratificação de qualquer natureza pelo exercício do cargo acumulado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de fevereiro de 2026.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:CDF4F4AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026

DECRETO Nº 004/2026, 28 DE JANEIRO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO PERÍODO DE 13 A 18 DE FEVEREIRO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO a tradição das festividades carnavalescas em todo o Estado de Pernambuco e sua importância cultural, turística e econômica para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta durante esse período, resguardando a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a adoção de ponto facultativo não compromete o interesse público e permite a adequada organização das atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no período de **13 (sexta-feira) a 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026**, para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços públicos essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 28 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D842EA4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2026

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do piso salarial dos profissionais do magistério da rede pública municipal de São Lourenço da Mata/PE, estabelece critérios para sua atualização e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Piso Salarial Municipal dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, aplicável aos professores efetivos e contratados da rede municipal de ensino, nos termos do regime jurídico municipal e da prática normativa adotada pelo Município.

§ 1º Para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o Piso Salarial Municipal corresponderá ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, definido na forma da Lei Federal nº 11.738/2008, acrescido de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º Para jornadas inferiores, aplica-se a proporcionalidade prevista na legislação federal pertinente.

§ 3º O valor referido no caput e no § 1º incide exclusivamente sobre o vencimento-base mínimo (o menor vencimento-base pago na estrutura remuneratória do magistério), não abrangendo vantagens pessoais, adicionais, gratificações ou parcelas indenizatórias.

§ 4º Não haverá reajuste em série, gatilho ou efeito cascata decorrente do Piso Salarial Municipal instituído por esta Lei Complementar, vedada a interpretação que imponha repercussão automática do novo piso sobre níveis, classes, faixas, padrões ou vencimentos já fixados acima do mínimo.

§ 5º O reajuste para adequação ao Piso Salarial Municipal não se aplica aos profissionais do magistério que já percebam vencimento-base superior ao mínimo alcançado por esta Lei Complementar, permanecendo inalteradas suas estruturas remuneratórias, salvo disposição legal específica posterior.

§ 6º Fica resguardada a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores mínimos, nos termos já reconhecidos em legislação municipal anterior.

Art. 2º - Para os fins desta Lei Complementar, considera-se Piso Nacional do Magistério o valor definido anualmente, na forma da Lei Federal nº 11.738/2008, observada a atualização no mês de janeiro.

Art. 3º - A atualização anual do Piso Salarial Municipal ocorrerá no mês de janeiro de cada exercício, tomando-se como referência o Piso Nacional definido para o período e aplicando-se o acréscimo municipal fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - Em atendimento às exigências de estimativa de impacto e adequação orçamentária, fica consignado que a implementação desta Lei Complementar possui impacto orçamentário-financeiro estimado, para fins de planejamento, em:

I – R$ 503.720,34 (quinhentos e três mil, setecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) mensais;

II – R$ 6.548.364,45 (seis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) anuais, considerando 12 (doze) meses acrescidos do 13º; conforme Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro que integra esta proposição como Anexo Único.

Parágrafo único. Os valores do caput decorrem de estudo técnico que, para fins estimativos, considerou o piso nacional de referência de R$ 5.137,93 e o Piso Municipal estimado de R$ 5.637,93 (piso nacional + R$ 500,00), bem como o quantitativo de 392 (trezentos e noventa e dois) professores abaixo do piso mínimo municipal

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, já contempladas na Lei Orçamentária Anual aprovada ao final de 2025, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 23 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:990BD7AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.186/2026

LEI Nº 3.186/2026

Ementa: Altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 2.243, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre os cargos, o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Anexo I (Grupos II e III) da Lei Ordinária nº 2.243, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre os cargos e a carreira dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, passa a vigorar com a seguinte redação:

Grupo II – Atividades de Médio

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R$)
Agente Administrativo	CEL-3	02	3.100,00
Auditor Interno	CEL-3	01	3.100,00

Grupo III – Atividades de Nível Fundamental

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R$)
Auxiliar de Administração	CEL-4	01	2.600,00
Operador de Som	CEL-4	01	2.600,00
Auxiliar de Serviços	CEL-4	02	2.600,00
Vigilante	CEL-4	03	2.600,00
Motorista	CEL-4	01	2.600,00
Telefonista	CEL-4	01	2.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, observados os limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 23 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8ED71BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE Nº 048/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de intérprete de Libras e Professor Braillista, conforme publicação oficial do resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, para preenchimento de vagas remanescentes, para exercer o cargo de Professores conforme área/disciplina, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

PROFESSOR BRAILISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Victória Rodrigues de Lima Monteiro	14º

PROFESSOR DE INGLÊS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Gabriella Fidelis de Melo Albertins	8º

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
João Victor Rocha de Lima	20º

PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Vinícius da Silva	148º
Regilane dos Santos Araújoo Nunes	233º
Pâmela Pedroza Viana Ribeiro	234º
Carlos Eduardo de Melo Pereira da Veiga	235º
Laís Karen dos Santos Sales	236º
Hyago Werner Almeida Silva	238º
Camilla Karine Rodrigues Ferreira da Silva	239º
Carmem Rose Ferreira de Souza	240º
João Ramos dos Santos Júnior	465º

Art. 2º Os nomeados deverão apresentar, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2026, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Dr. Praça Araujo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-110, das 9hs às 12hs, a documentação (original e xerox) exigida no item 3.4 e anexo V, do edital do concurso como condição para a posse e exercício do cargo.

Art. 3º Os nomeados deverão comparecer no dia **23 de fevereiro de 2026**, à junta médica do Município de São Lourenço da Mata, localizada na **rua Siqueira Campos, nº s/n, Vila do Reinado – São Lourenço da Mata/PE, ponto de referência Centro de Especialidades Médicas, por trás do Colégio Conde Corrêa de Araújo no horário das 07:30 as 12:00 horas**, para a realização do exame admissional, bem com a entrega dos exames descritos da Portaria nº 388/2025, quais sejam:

Hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, e exames para hepatite (B e C);
Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação Otorrinolaringológica:Audiometria.
Raio X de Tórax:PA e perfil, com laudo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de janeiro de 2026.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7EAD8997

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 PROGRAMA "BLOCO SOLIDÁRIO E CIDADÃO" SELEÇÃO DE BLOCOS, TROÇAS E AGREMIAÇÕES PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO/ APOIO AO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE PARA O CARNAVAL 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de blocos, troças e agremiações carnavalescas tradicionais para celebração de instrumento próprio, visando apoiar a realização de desfiles e atividades no período carnavalesco de 2026, no Município de São Lourenço da Mata/PE.

1.2. Este Chamamento institui o Programa "Carnaval Cidadão – Blocos Tradicionais", destinado excepcionalmente a contemplar entidades e coletivos tradicionais que não participaram e/ou não se inscreveram em chamamentos anteriores, garantindo inclusão cultural, continuidade das tradições locais e incremento das ações sociais vinculadas ao Carnaval.

2. DO FUNDAMENTO E FINALIDADE PÚBLICA

2.1. O presente edital atende aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e busca assegurar transparência e critérios objetivos na seleção.

2.2. A finalidade pública do Programa é:

a) apoiar manifestações culturais tradicionais do Carnaval local;
b) promover ações de cidadania e responsabilidade social;
c) estimular campanhas educativas e solidárias no período carnavalesco;
d) fortalecer políticas públicas transversais (mulher, pessoa idosa, proteção animal, assistência social, reciclagem, proteção à criança e adolescente).

3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS ESPECÍFICOS (NOVO PROGRAMA)

3.1. Poderão participar blocos, troças e agremiações com atuação comprovada no Município de São Lourenço da Mata/PE, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Público estimado: comprovar histórico de realização com público superior a 1.000 (mil) pessoas (por edição/evento), mediante documentos e registros admitidos neste edital;
II – Tempo mínimo de existência: comprovar mais de 2 (dois) anos de existência e atuação cultural, mediante documentos/registro;
III – possuir organização mínima e responsável legal identificado, com capacidade de firmar instrumento com o Município;
IV – apresentar Plano de Desfile/Atividade e Plano de Contrapartidas (itens 6 e 7).

3.2. A comprovação do público e da existência poderá ser feita por, dentre outros meios: fotos com data, matérias jornalísticas, postagens oficiais com registro temporal, relatórios, declarações de órgãos públicos, atas, comprovantes de solicitação de apoio/logística em anos anteriores, autorizações, registros de percurso, e demais documentos idôneos, a critério da Comissão.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Não poderão participar:

a) proponentes com pendências de prestação de contas perante o Município, quando aplicável;
b) proponentes cujo responsável esteja impedido de contratar/receber recursos públicos;
c) entidades com finalidade diversa do objeto cultural proposto;
d) proponentes que apresentem documentação falsa ou insuficiente.

5. DO INCENTIVO / APOIO

5.1. O Município poderá conceder:

I – Incentivo financeiro, em valor definido em ato próprio; e/ou
II – Apoio logístico, a exemplo de: estrutura, som, banheiros químicos, ordenamento, apoio da guarda municipal, limpeza urbana, etc., conforme viabilidade.

5.2. O quantitativo de selecionados e os valores/itens de apoio serão definidos conforme dotação orçamentária e planejamento do evento.

6. DAS CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

6.1. Os selecionados deverão executar, **obrigatoriamente**, as seguintes contrapartidas, durante o período do Carnaval e/ou em datas indicadas pela Secretaria competente, com comprovação por registros idôneos:

1) Campanha de Combate à Violência Contra a Mulher
2) Campanha de Valorização à Terceira Idade
3) Campanha de Respeito e Proteção aos Animais
4) Arrecadação de Alimentos Não Perecíveis com destinação a entidades de Assistência Social indicadas pelo Município
5) Doação de Materiais Recicláveis às Cooperativas de Catadores do Município
6) Campanha Educativa de Combate ao Assédio Sexual
7) Campanha Educativa de Combate à Exploração do Trabalho Infantil

6.2. As campanhas poderão ser realizadas por meio de: faixas, cartazes, adesivos, locução no trio/parede de som, postagens em redes sociais oficiais do bloco, distribuição de material educativo fornecido pela Prefeitura/parceiros, e ação pontual durante o desfile.

6.3. O descumprimento das contrapartidas ou a ou a não apresentação de prestação de contas tempestivamente, implicará, além das penalidades administrativas cabíveis, no impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal e de voltar a receber qualquer outra cota de patrocínio pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.657/2018.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO

7.1. O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:
a) Documentos do responsável (RG/CPF e comprovante de residência);
b) Comprovação da existência > 2 anos (item 3.1, II);
c) Currículo artístico do bloco, troça ou agremiação;
d)Título de eleitor do responsável;
e) Número de telefone para contato;
f) Comprovação do público > 1.000 pessoas (item 3.1, I);
g) Plano do Desfile/Atividade (data, local, percurso, estrutura, equipe, segurança);
h) Plano de Contrapartidas (como fará cada uma das 7 campanhas, metas e meios);
i) Quando houver CNPJ: cartão CNPJ, estatuto/ata e documentos do representante;
j) Comprovante de cadastramento do evento junto à SDS (Solicitação de Eventos para o Carnaval 2026).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas eletronicamente no dia 05/02/2026, das 8h00 às 15h00, por meio do portal oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, no endereço eletrônico:
http://saolourencodamata.pe.gov.br

8.2. A inscrição implica plena concordância com os termos deste edital.

9. DA ANÁLISE, HABILITAÇÃO E CONCESSÃO DO INCENTIVO/APOIO

9.1. O presente Chamamento possui natureza não competitiva, destinando-se à habilitação dos blocos, troças e agremiações que atenderem integralmente aos requisitos deste Edital.

9.2. A análise será realizada por Comissão de Habilitação, designada por Portaria, que verificará:

I – a regularidade da documentação apresentada;
II – o atendimento aos requisitos específicos do Programa (público superior a 1.000 pessoas e existência superior a 2 anos, com comprovação idônea);
III – a apresentação do Plano de Desfile/Atividade e do Plano de Contrapartidas;
IV – a inexistência de impedimentos/vedações.

9.3. Atendidos os requisitos, o proponente será declarado HABILITADO e fará jus ao incentivo/apoio, observados os valores e modalidades previstos no Chamamento Público nº 001/2026 – Carnaval 2026.

9.4. A concessão do benefício ficará condicionada à assinatura do instrumento próprio e às demais exigências deste Edital, inclusive quanto às contrapartidas.

10. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Serão considerados **habilitados** os proponentes que cumprirem, **cumulativamente**, os seguintes critérios:
a) **Comprovar público superior a 1.000 (mil) pessoas**, por edição/evento, mediante documentos/registro idôneos aceitos pela Comissão;
b) **Comprovar existência superior a 2 (dois) anos**, por meio de fotos datadas, registros em redes sociais, matérias, premiações, declarações ou documentos equivalentes;
c) Apresentar documentação completa do responsável e do bloco/troça/agremiação, conforme exigências do Edital;
d) Apresentar Plano de Desfile/Atividade contendo, no mínimo, data, local, percurso, estrutura e responsável;
e) Apresentar Plano de Contrapartidas contemplando **todas as 7 ações obrigatórias** previstas neste Edital, com descrição objetiva de como serão executadas e como serão comprovadas;
f) Apresentar comprovação do cadastro/solicitação do evento junto ao órgão competente de segurança pública, quando exigível, nos mesmos moldes do chamamento anterior.

10.2. O não atendimento de qualquer requisito implicará **INABILITAÇÃO**, assegurado o direito de recurso administrativo nos prazos deste Edital.

São Lourenço da Mata – PE, 04 **de fevereiro de 2026**.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:454CA636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 08/2024

Objeto: **Prestação de serviços de assessoria e consultoria em estudos, elaboração, preparação de documentos, planos e projetos na área ambiental, fornecendo apoio técnico em diversas secretarias.** Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 08/2024, DOTAÇÃO: 02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, 12 GESTÃO AMBIENTAL, 18.541.4560.2238.0000 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, 0.01.00 001.001 RECURSOS PROPRIOS DO MUNICIPIO. Vigência 12 meses: 02/02/2026 à 02/02/2027. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e **50989148**

SEVERINO CESAR PEDRO E SILVA CNPJ 50.989.148/0001-79. Data de assinatura 02/02/2026.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:026E8BC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 384/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "MATHEUS & KAUAN" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL DE FÉRIAS", A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DE SERRITA – PE**

CONTRATADO: **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22**

VALOR GLOBAL: **R$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Órgão: 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Unidade: 02 07 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.
Funcional: 13 392 1301 2848 0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS.
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21, ART. 74, II.

MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CONTRATANTE

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

Serrita - PE, 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:FCA46187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "MATHEUS & KAUAN" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTIVAL DE FÉRIAS", A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026 NO MUNICIPIO DE SERRITA – PE.

CONTRATADO:

EMPRESA: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.289/0001-22, com sede na Rua José Benedito Rodrigues, 304, São João Novo – São Roque – SP – CEP: 18140-000, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique Lima De Paula, inscrito no CPF: 301.XXX.XXX-20.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 624.500,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	DATA	VALOR
01	MATHEUS & KAUAN	01 (uma) apresentação artística.	01h20min mínima de duração, em local e horário a ser pré-definido pelo Município;	Dia 29 de janeiro de 2026.	R$ 624.500,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo foi instruído com notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação ora pretendida, conforme determina o art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021, documentos hábeis a comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

2.3. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, II e § 2º da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **Considerando** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido.

3.4. **DECLARO INEXIGÍVEL,** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita/PE, 17 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:36C1FB1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026** - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis, destinados as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Data da Abertura: 20 de fevereiro de 2026, às 13:00h. Saúde: R$ 560.668,22 (Quinhentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), Educação: R$ 468.108,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e oito reais e cinquenta centavos), Assistência Social: R$ 616.785,06 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) e Fundo Geral: R$ 429.704,70 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:D39DCEF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2026.

PROCESSO Nº: 005/2026. Dispensa sem Disputa Nº 001/2026. Comissão de Contratação. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios diretamenteda Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§ 1° do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativasao PNAE, Edição n° 4027 (Ano XVII), páginas 163 e 164 – Onde se lê: "Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço a partir de 12 de janeiro de 2026", leia-se: "Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço a partir de 04 de janeiro de 2026" e acrescentar a abertura dos envelopes dia 12/02/2026. Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2441B7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Geneilda Lima Silva, portadora do CPF nº. XXX. 489.221-XX,para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DA COORDENADORIA DA MULHER, símbolo CCIV, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:2CCABD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 001/2026 para Contratação direta de artista para realização de apresentação musical e cultural durante a tradicional festa da padroeira do município de Solidão/PE, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa 63.757.219 INAILSON FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 63.757.219/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SENADOR RUI CARNEIRO, nº 93, SÃO JOSÉ, cidade de TAPEROA – Paraíba.
A contratação terá seu valor global no importe de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico.

Solidão – PE, 04 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:51FDF7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	Contratação direta de artista para realização de apresentação musical e cultural durante a tradicional festa da padroeira do município de Solidão/PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PREÂMBULO
Aos 04 de fevereiro de 2026, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação direta de artista para realização de apresentação musical e cultural durante a tradicional festa da padroeira do município de Solidão/PE.
A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:
QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	**CNPJ**	**Total de Itens**	**Valor Total**
INAILSON FERREIRA DOS SANTOS	63.757.219/0001-50	1	R$ 15.000,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para ratificação e, se for o caso, homologação.

Solidão - PE, 04 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9F2BE386

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 003/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, PARA O CARNAVAL 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 012/2026

Ementa: Regulamenta a Lei Municipal n.º 003/2009, que dispõe sobre a concessão de subvenção social aos blocos carnavalescos do Município de Surubim, para o Carnaval 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 68, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal[1], e considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal n.º 003/2009 para o exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão de subvenção social aos blocos carnavalescos formalmente constituídos e cadastrados junto à Prefeitura de Surubim, conforme previsto na Lei Municipal n.º 003/2009, para o Carnaval de 2026.

Art. 2º A despesa total destinada às subvenções sociais de que trata o art. 1º deste Decreto será de até **R$ 128.028,44 (cento e vinte e oito mil vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, valor atualizado pela correção monetária do limite estabelecido na Lei Municipal n.º 003/2009, com base no IPCA-E (IBGE), conforme cálculo anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Os blocos carnavalescos interessados na concessão da subvenção deverão apresentar Plano de Trabalho à Prefeitura Municipal do Surubim **até o dia 06 de fevereiro de 2026**.

§1º O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Nome do bloco carnavalesco e identificação de seu responsável;
II. Data e horário estimado do desfile;
III. Concentração e Rota prevista do desfile;
IV. Indicação se contará com banda, orquestra ou trio elétrico;
V. Estimativa do número de integrantes;
VI. Comprovação de inscrição e regularidade junto à Prefeitura Municipal do Surubim.

§2º A liberação dos recursos somente ocorrerá após a devida aprovação do Plano de Trabalho pela Diretoria de Cultura do Município.

Art. 4º A definição dos horários e escalas dos desfiles dos blocos carnavalescos será realizada em reunião conjunta com as autoridades municipais, em data a ser definida pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), e divulgada por meio das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal do Surubim.

Art. 5º Os valores das subvenções serão definidos pela Diretoria de Cultura do Município, mediante análise interna dos Planos de Trabalho apresentados e de acordo com as condições orçamentárias e financeiras da Prefeitura Municipal do Surubim.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada pelos blocos beneficiados **em até 30 (trinta) dias após o evento**, nos moldes das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e da legislação municipal vigente.

§1º Os valores recebidos pelos blocos carnavalescos deverão ser utilizados exclusivamente para despesas relacionadas à realização do desfile, tais como contratação de bandas, orquestras, trios elétricos, locação de estruturas, segurança, transporte e confecção de abadás ou adereços.

§2º Para fins de comprovação da correta aplicação dos recursos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Notas fiscais e recibos originais das despesas efetuadas;
II. Comprovantes de pagamento (transferências bancárias, depósitos ou recibos assinados);
III. Relatório detalhado de gastos, discriminando os valores aplicados e sua destinação;
IV. Fotografias e demais registros comprobatórios da realização do desfile;
V. Declaração assinada pelo responsável pelo bloco atestando a veracidade das informações prestadas.

§3º O descumprimento das regras estabelecidas para a prestação de contas implicará na devolução integral dos valores recebidos e impedimento da entidade beneficiária de pleitear novas subvenções pelo período de 3 (três) anos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade apenas para o Carnaval do ano de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

[1] Art. 68 – Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
[...]
VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:D4006A12

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO CONVÊNIO Nº 004/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

EXTRATO CONVÊNIO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM – PE, inscrita no CNPJ sob o n°: 11.361.862/0001-66, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.937.139/0001-78, e do outro lado como CONVENIADO a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM - APAMI SURUBIM (HOSPITAL SÃO LUIZ),** pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.754.025/0001-05, com sede à Rua Maria Barbosa, SN, Centro, Surubim/PE, denominado de HOSPITAL SÃO LUIZ, firmam o presente termo de convênio nº 004/2025, com vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/12/2025 até

01/12/2026, no valor anual de R$ 100.000,00, com as respectivas obrigações constante do Plano Operativo.

Surubim-PE, 01 de dezembro de 2025.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:3AF4EAE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2026, para Aquisição parcelada de Merenda Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Item 48: Adeilton B da Silva Mercearia. CNPJ: 38.081.383/0001-42, pelo valor de R$23.418,00 Itens 2, 4, 8, 14, 15, 21, 23, 24, 26, 32, 34, 36, 50, 53: Celso Brito do Nascimento Tabira. CNPJ: 04.874.753/0001-87, pelo valor de R$563.774,21 Itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52: Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$965.322,51.

Tabira, 04/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:E881E62F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Processo Nº: 002/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Aquisição parcelada de Merenda Escolar, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Tabira, 04/02/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7DFFBA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELECÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES CONTRATADOS

RESULTADO DA 1ª ETAPA CORRESPONDENTE A ANÁLISE CURRICULAR

CENTRO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PROFESSOR JOSÉ ODANO DE GÓES PIRES - CMADI

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	POSIÇÃO
ALINE RAQUEL SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PCD)	***10,0***	**CLASIFICADO(A)**	**01**
ANDREZA DA SILVA FERREIRA	***9,5***	**CLASIFICADO(A)**	**02**
WILLAMIS SILVA ARÁUJO	***8,75***	**CLASIFICADO(A)**	**03**
FERNANDA MORATO DE LIMA SOUZA	***8,0***	**CLASIFICADO(A)**	**04**
MARIA AMANDA SANTOS PEREIRA	***8,0***	**CLASIFICADO(A)**	**05**
LEONEIDE RAMOS DE MORAIS	***8,0***	**CLASIFICADO(A)**	**06**
RAFAELA DA COSTA SOUZA	***8,0***	**CLASIFICADO(A)**	**07**
TARCIANA FERREIRA BATISTA QUEIROZ	***7,5***	**CLASIFICADO(A)**	**08**
MÔNICA EDILA SILVA DOS ANJOS	***7,5***	**CLASIFICADO(A)**	**09**
ALANE CARINE DE SOUZA MELO	***7,5***	**CLASIFICADO(A)**	**10**
DENIZIA CARLA SOUZA VIEIRA	***7,5***	**CLASIFICADO(A)**	**11**
RAQUEL DA COSTA SOUZA	***7,5***	**CLASIFICADO(A)**	**12**
GIRLENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	***7,25***	**CLASIFICADO(A)**	**13**
APARECIDA DE CÁSSIA SANTOS BARROS	***7,0***	**CLASIFICADO(A)**	**14**
MARIA DAMIANA TAVARES DE MELO VITORINO	***7,0***	**CLASIFICADO(A)**	**15**
ÉRIKA PATRÍCIA DA SILVA ARAÚJO	***7,0***	**CLASIFICADO(A)**	**16**
DAIANE CRISTINE BARBOSA VIEIRA	***7,0***	**CLASIFICADO(A)**	**17**
MARIA FABIANA DOS ANJOS FERREIRA REZZO	***7,0***	**CLASIFICADO(A)**	**18**
MARIA SOLANGE LIMA GUIMARÃES	***7,0***	**CLASIFICADO(A)**	**19**
MALENA DE OLIVEIRA S. RODRIGUES (PCD)	***7,0***	**CLASIFICADO(A)**	**20**
JACILENE PEREIRA DE SOUZA	***7,0***	**CLASIFICADO(A)**	**21**
RITA DE CASSIA LIMA BEZERRA ROCHA	***7,0***	**CLASIFICADO(A)**	**22**

Tabira/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Ivoneide Simões Silva
Código Identificador:4EF48601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do SAMU do Município de Tacaimbó/PE. Valor: R$185.993,24.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 19/01/2026.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:91F407DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 002/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026-PMT

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DE CRECHE TIPO 02, CARAIBEIRAS MUNICÍPIO DE TACARATU/PE**, **TERMO DE COMPROMISSO FNDE Nº 201801029.** Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 23/02/2026, às 14:00 horas. Valor máximo, admitido **R$ 2.170.774,69 (Dois milhões, Cento e setenta mil, setecentos e setenta e quatro mil e sessenta e nove centavos).** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 15 de janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BC8037E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-PMT

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para CONCLUSÃO DE CRECHE TIPO 02, AGROVILA 03 MUNICÍPIO DE TACARATU/PE**. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 23/02/2026, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido **R$ 2.668.219,41 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 15 de janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D2893189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026-PMT

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE CRECHE TIPO 02, 220V - TACARATU/PE**. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 24/02/2026, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido. **R$ 3.388.604,31 (Três milhões, Trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos). Termo de Compromisso OGU FNDE 960984/2024 - Operação 1094797-82.** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/, horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Tacaratu/PE, 15 de janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EAEFD55B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE REVOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2026 – DISPENSA Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova (PE), situada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** a publicação do seguinte Processo Licitatório: Processo Licitatório Nº 002/2026 - Dispensa 002/2026, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório fora iniciado por erro material desde o início, tendo em vista ter sido constatada falhas no edital que poderiam comprometer a legalidade do processo, em especial no que diz respeito ao orçamento estimativo, que deveria ter sido feito pesquisa de valores na Agencia Nacional de Petróleo – ANP.

Desta feita, optou-se por REVOGAR o certame para que nenhuma forma haja dano ao erário público e nem tampouco aos licitantes interessados.

Assim, diante da motivação acima descrita, e no intuito de uma maior transparência ao processo citado sem restringir a competitividade e nem tão pouco prejudicar nenhum dos possíveis interessados em participar dos mesmos, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Aviso do processo licitatório, devendo a Equipe de Contratação, refazer seu aviso e anexo com suas devidas publicações.
Câmara dos Vereadores de Terra Nova/PE, 04 de fevereiro de 2026.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ariane Rafaelly Parente Mendes
Código Identificador:A8601801

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
DISPENSA Nº 003/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PRESENCIAL, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA (PE), COM ÊNFASE EM METODOLOGIAS ATIVAS, ESPECIALMENTE APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS (ABSP) E APRENDIZAGEM POR PROJETOS (PBL), EM CONSONÂNCIA COM OS**

PRINCÍPIOS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), INCLUINDO DIAGNÓSTICO FORMATIVO, ELABORAÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EXECUÇÃO DE OFICINAS E DINÂMICAS PRÁTICAS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO PARA IMPLEMENTAÇÃO NAS ESCOLAS, LOGÍSTICA DE APOIO (COMO COFFEE-BREAKS, BRINDES E INFRAESTRUTURA) E ENTREGA DE RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO.
CONTRATO Nº 005/2026 – **ATHENAS PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob nº 44.073.197/0001-64, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:4EA5AFCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA-PE;**
CONTRATO Nº 006/2026 – **AURICELIO TADEU ALVES DE CARVALHO,** inscrita no CPF sob nº 454.529.034-53, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

SINARA ADISLANE DE SÁ CALLOU
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:5CDDE04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADM: Nº 043/2025

Objeto: Ata de Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, destinados a suprir as demandas operacionais e de manutenção das diversas Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.419.955,94(cinco milhões e quatrocentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos):**VANESSA M LIMA**(45828606000158) com os lotes: 21, 23, 25, 27, 28, 33, 36, 48, 53, 65, 66, 129, 130, 131, 146 e 147 no valor total de R$ 998.631,00 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e um reais).**GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO**(20164580000160) com o lote: 401 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**EZA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MOTOBOMBAS LTDA**(53177484000105) com o lote: 56 no valor total de R$ 22.508,70 (vinte e dois mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos).**DINAMICA COMERCIO ATACADISTA LTDA**(48283348000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 58, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 114, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 180, 186, 187, 188, 189, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 206, 207, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 220, 222, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 254, 256, 257, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 308, 309, 310, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 402, 403, 404, 407, 408, 410, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 496, 497, 498, 499, 500, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522 e 523 no valor total de R$ 3.890.176,10 (três milhões e oitocentos e noventa mil e cento e setenta e seis reais e dez centavos).**TREDE CENTER COMMERCE LTDA**(59095876000101) com os lotes: 43, 203, 338, 405, 406 e 478 no valor total de R$ 19.949,60 (dezenove mil e novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA**(56004897000186) com os lotes: 383 e 384 no valor total de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com os lotes: 59, 60, 209, 224 e 409 no valor total de R$ 48.964,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais).**COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**(10942831000136) com os lotes: 7, 9, 10, 16, 24, 37, 54, 55, 57, 69, 70, 73, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 149, 151, 158, 159, 171, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 192, 193, 202, 205 e 214 no valor total de R$ 95.438,24 (noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).**CENTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**(26474579000118) com os lotes: 113, 153, 162, 163 e 307 no valor total de R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos e setenta reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 258, 259, 260, 261, 263, 352 e 353 no valor total de R$ 44.218,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e dezoito reais).**CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**(19299794000164) com os lotes: 80, 87, 107, 127, 128, 190, 191, 204, 208, 213, 219, 221, 242, 252, 253, 255, 262, 311, 312, 315, 381, 382, 388, 411, 417, 468, 469, 495 e 513 no valor total de R$ 239.250,30 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).**NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**(32072759000176) com o lote: 501 no valor total de R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).
TIMBAÚBA - PE, 04 de fevereiro de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6190142A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2026**, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de serviços da apresentação artística BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE, para única apresentação em comemoração dos FESTEJOS DE CARNAVAL de 2026 no Município de Timbaúba, no dia 08 de fevereiro de 2026 -** CNPJ 41.056.375/0001-50, **com duração da apresentação de 01:30 (Uma hora e Trinta minutos), no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Timbaúba, 04 de fevereiro de 2026.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:734CED95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO PAAP N.º 038/2025

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: SOMOS TUDO PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.225.894/0001-00

FUNDAMENTO: PAAP Nº 038/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano, sem aplicação de multa, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 04 de fevereiro de 2026

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:55E0BD7E

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO PAAP N.º 041/2025

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 09.113.926/0001-68

FUNDAMENTO: PAAP Nº 041/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente ao valor de R$ 3.009,87 (três mil e nove reais e oitenta e sete centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 04 de fevereiro de 2026

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:4160D4AB

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO DO PAAP N.º 042/2025

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.186.223/0001-77

FUNDAMENTO: PAAP Nº 042/2025; artigo 155º e 156º da Lei Federal 14.133/2021**;** e, Decreto Municipal n.º 294/2024.

PENALIDADE: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 12 (doze) meses e a aplicação de multa no percentual de 30% (trinta por cento), correspondente ao valor de R$ 3.628,31 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1561, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 04 de fevereiro de 2026

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:11F0B24E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

À,

Empresa: **COMERCIAL VITAL LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **13.400.219/0001-20.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 058/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 021/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 29/01/2026, que teve como licitante vencedor: **COMERCIAL VITAL LTDA** no valor total de **R$ 120.328,86 (Cento e vinte mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 3.4 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da Ata, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8AC567A2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA/PE.**

DETENTORA: BRUNO HENRIQUE LINS NAZARÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.597.542/0001-70**.**
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2025, cujo objeto a Registro de Preços de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de translado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital**.**

VALOR GLOBAL: R$ 37.024,26 (trinta e sete mil, vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA: ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:40869230

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº: 087/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº: 006/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE.**

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00.**

OBJETO: Por este Instrumento, fica expressa e formalmente formalizado o cancelamento da ata de registro de preços FMS n.º 087/2025, que tem por objeto o Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, como também os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Toritama – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4CB60765

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº: 099/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº: 008/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE.**

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00.**

OBJETO: Por este Instrumento, fica expressa e formalmente formalizado o cancelamento da ata de registro de preços FMS n.º 099/2025, que tem por objeto o Registro de Preços de insumos laboratoriais, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026

Secretaria de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário:

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FBC65F11

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 009/2025
PROCESSO PMT Nº 028/2025
CREDENCIAMENTO PMT Nº 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADO:JOAO VICTOR BERNARDINO SANTANA, inscrita no CNPJ sob o n° **49.186.025/0001-10**

OBJETO: Atração do artista **VITOR SANTANA** para o dia 01 de fevereiro (domingo) no horario de 20:30h ás 22:00h para apresentação na tradicional festa de Toritama 2026 no estacionamento do parque das feiras, baseado no**lote 12**do credenciamento., que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6814E6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 003/2026

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no **CNPJ 11.073.548/0001-88**, por meio da **Secretário de Saúde.**

CONTRATADA: ROBSON FRANKILIN PEREIRA DE ARAUJO 06339365450, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n° 14.460.030/0001-95.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de "**hardware**" dos equipamentos de informática, manutenção da infraestrutura física equipamentos de informática, apoio ao backup, apoio à instalação e operação de microcomputadores, conforme condições, estabelecidas, neste Instrumento.

Valor Global:R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

Data de Assinatura:03 de fevereiro de 2026

Vigência: 03 de fevereiro de 2026

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:6D160ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 018/2026.

PORTARIA GP Nº 018/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor **RAIMUNDO BAIA DA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.556.844-XX, servidor deste Município, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **GARI**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 182 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 05/02/2026 e término no dia 05/08/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:593E802D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 019/2026.

PORTARIA GP Nº 019/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **JUCILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF: XXX.847.274-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PEDREIRA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 121 dias (04 quatro) meses, tendo início no dia 05/02/2026 e término no dia 05/06/2026, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 04 de fevereiro de 2026.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:AA172A5A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 003/2026 – CREDENCIAMENTO FMS N.º 001/2026 - OBJETO Credenciar laboratórios de análises clínicas para realização de exames laboratoriais, obedecendo a Tabela SUS – SIGTAP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 06/02/2026 à 06/02/2027 no sitio: www.bnc.org.br. Os

interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br .Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro de Administrativo situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 04 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:998D329F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 003 /2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PMT Nº 002/2026.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de utensílios de cozinha para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I deste Edital., valor máximo total aceitável **R$ 658.782,96 (seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **19/02/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 04 de fevereiro de 2026.

TÉRCIA MAIZA DOS SANTOS SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:BE7B5CF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 001/2026 – Pregão Presencial/FMAS nº 001/2026; OBJETO: Contratação de serviço de pessoa física e/ou jurídica no âmbito da administração pública municipal, na especialidade de psicologia, com a finalidade de compor a equipe técnica da Casa de Acolhimento Institucional do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, VALOR ESTIMADO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 33.199,92, TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 23/02/2026 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: 87 3846 1365, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 04 de Fevereiro de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CC9CD795

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 175, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, com fundamento no Decreto Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2019, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA** para corrigir erro material constante na PORTARIA Nº 175, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 20/10/2025, cujo código identificador é o nº **4A1C2DBE;** nos seguintes termos

Onde se lê:

"... pelo prazo de 08 meses a partir de 1º de outubro de 2027..."

Leia-se:

"...pelo prazo de 2 meses, a partir de 1º de maio de 2026..."

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições da Portaria mencionada.

Secretaria Municipal de Administração, em 9 de janeiro de 2026

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:C192F902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: "Fixa as atribuições dos cargos em comissão comuns a todas as Secretarias desta municipalidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, por este Decreto, as atribuições dos cargos em comissão comuns a todas as Secretarias da Administração Pública Direta, podendo ser complementadas através de atos normativos do Prefeito.

Art. 2º. Aos Secretários municipais, compete:
I – Administrar a Secretaria em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
II – Exercer a liderança institucional da área de competência da Secretaria, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
III – Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos da Competência de sua Secretaria;
IV – Despachar diretamente com o Prefeito;

V – Participar das reuniões dos conselhos e comissões a que pertencerem, presidindo-as quando lhes competir;
VI – Exercer a supervisão dos órgãos autônomos, entidades e fundações, subordinados ou vinculados a Secretaria, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
VII – Atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei;
VIII – Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos a sua decisão ou apreciação;
IX – Autorizar os processos de licitação e homologar seus resultados, nos termos da legislação aplicável;
X – Propor ao Prefeito a nomeação e/ou exoneração de titulares de cargo, de provimento em comissão para os órgãos Integrantes da estrutura administrativa da Secretaria;
XI – Expedir atos administrativos de sua competência; determinar as Diretorias e aos Departamentos outras medidas que se fizerem necessárias para a eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
XII – Expedir pontarias, instruções, ordens de serviço e outros atos administrativos, no âmbito de suas atribuições;
XIII – Apresentar ao Prefeito, anualmente e em caráter eventual, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação da Secretaria e dos órgãos autônomos, entidades e fundações a ela subordinados ou vinculados;
XIV – Assinar convênios, contratos, acordos e ajustes em que a Secretaria seja parte, observadas a sua competência e a legislação aplicável;
XV – Aprovar, articulando-se com a Secretaria Municipal de Finanças, os orçamentos anuais e plurianuais de órgãos autônomos, fundações e entidades vinculados a Secretaria;
XVI – Cumprir as metas fixadas no cronograma anual de desembolso fixado pela Secretaria de Finanças;
XV –. Promover reuniões periódicas de orientação e coordenação entre os diferentes níveis hierárquicos da Secretaria;
XVII – Desempenhar outras atividades compatíveis com seu cargo e promover os meios ou medidas necessárias ou indispensáveis ao pleno funcionamento a cargo da Secretaria

Art. 3º. Ao Procurador Geral, compete:
I – Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, coordenação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória;
II – Propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Procuradoria Geral do Município;
III – Estabelecer o Plano Anual de Trabalho da Pasta e as diretrizes para a Proposta Orçamentária do exercício seguinte;
IV – Ordenar as despesas da Procuradoria Geral do Município, podendo delegar tal atribuição, através de ato específico;
V – Representar o Município de Venturosa em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município de Venturosa de seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir;
VI – Prestar assistência ao Prefeito Municipal em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
VII – Propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades da Administração Indireta providências de natureza jurídico-administrativa reclamadas pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade ou a revogação de quaisquer atos administrativos, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;
VIII – Recomendar ao Prefeito a arguição de inconstitucionalidade de lei ou de norma de efeito legiferante;
IX – Autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, bem como a não-execução de julgados em favor do Município de Venturosa, sempre que assim o reclame o interesse público ou quando tais medidas se mostrarem contraindicadas ou infrutíferas;
X – Reconhecer a procedência de ação judicial movida contra o Município de Venturosa;
XI – Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que o Município de Venturosa figure como parte;
XII – Orientar a defesa do Município de Venturosa e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;
XIII – Determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses do Município de Venturosa e das entidades da Administração Indireta;
XIV – Avocar, sempre que entender necessário ou que assim o exigir o interesse público, o exame de qualquer ato negócio ou processo administrativo envolvendo os órgãos das Administrações Direta e Indireta, assumindo a defesa do Município de Venturosa se entender conveniente e oportuno;
XV – Representar a Procuradoria Geral do Município e superintender a assessoria jurídica da Administração Direta e Indireta do Município de Venturosa;
XVI – Sugerir ao Prefeito que confira caráter normativo a orientação jurídica expedida pela Procuradoria Geral do Município;

Art. 4º. Aos Secretários Adjuntos, compete:
I – Substituir o(a) Secretário(a) Municipal em suas ausências e impedimentos;
II – Coordenar as atividades de auxílio ao titular do órgão no desempenho das atribuições do órgão;
III – Desenvolver outras atividades delegadas pelo Secretário Municipal.

Art. 5º. Ao Presidente do IPSEV, compete:
I – Superintender e gerir a administração Geral do IPSEV;
II – Elaborar a proposta orçamentária anual do IPSEV, bem como as suas alterações;
III – Organizar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado, mediante prévia aprovação legislativa;
IV – Expedir instruções e ordens de serviços;
V – Organizar os serviços de prestação previdenciária do IPSEV;
VI – Assinar, em conjunto com o Gerente Administrativo-financeiro, os cheques e demais documentos do IPSEV, movimentando os recursos financeiros;
VII – Submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo, os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
VIII – Propor a contratação de Administradores de carteira de investimentos do IPSEV, de Consultores Técnicos Especializados, e outros serviços de interesse;
IX – Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos Fiscal e Administrativo;
X – Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do IPSEV;
XI – Assinar, com o contador, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas;
XII – Exercer a representação administrativa e judicial do IPSEV.

Art. 6º. Aos Assessores Especiais do Prefeito, compete:
I – Coordenar, em articulação com demais órgãos e entidades da Administração Pública, o desenvolvimento de projetos destinados à captação de recursos;
II – Desenvolver a captação e negociação de recursos junto a órgão e instituições nacionais e internacionais e apoiar o monitoramento da aplicação;
III – Desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios, despachos e ordens verbais;
IV – Coordenar, executar e dar suporte administrativo e financeiro ao Gabinete do Prefeito, e desenvolver outras atividades destinadas à consecução dos seus objetivos;
V – Demais atribuições que lhe forem destacadas pelo Chefe do Poder Executivo, para o cumprimento das peculiaridades do serviço.

Art. 7º. Ao Gerente ADM/financeiro IPSEV, compete:
I – Coordenar as rotinas administrativas e financeiras do IPSEV;
II – Gerenciar os recursos humanos postos à disponibilidade do IPSEV;

III – Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente os cheques e demais documentos de movimentação financeira do IPSEV;
IV – Acompanhar e coordenar a execução orçamentária do IPSEV;
V – Encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do IPSEV ao MPAS, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal;
VI – Superintender o processo de confecção da folha de pagamento.

Art. 8º. Aos Diretores de Departamento, compete:
I – Coordenar internamente as atividades administrativa, orçamentária e financeira das secretarias ou órgãos, sob a orientação normativa, coordenação e fiscalização dos órgãos centrais dos respectivos sistemas administrativos;
II – Promover e coordenar a execução da política de planejamento governamental, gestão de recursos humanos, de compras, material e patrimônio, transportes, orçamento e finanças;
III – Supervisionar e promover a atualização das informações funcionais dos servidores no cadastro do Sistema de Recursos Humanos;
IV – Dirigir as atividades inerentes a programações de compras e instruir os processos administrativos para a aquisição materiais e de contratações de serviços;
V – Gerenciar, supervisionar e controlar as atividades de execução orçamentária e financeira;
VI – Gerenciar e manter o controle dos registros de estoques de materiais, patrimônio, serviços de transporte, serviços de manutenção, serviços de telefonia;
VII – Coordenar os serviços de protocolo, autuação de processos e demais documentos endereçados ao órgão;
VIII – Coordenar as atividades de comunicação ao órgão central de recursos humanos referente à movimentação de servidor relativa a ambiente ou atividade efetivamente exercida, que implique na percepção ou exclusão de gratificação e outros benefícios;
IX – Apresentar periodicamente, relatórios gerenciais, contendo dados estatísticos e analíticos, das áreas sob sua direção.

Art. 9º. Aos Secretários de Gabinete do Prefeito, compete:
I – Elaborar, digitar e editorar os documentos oficiais do Gabinete;
II – Revisar os demais documentos emitidos pela secretaria do Gabinete;
III – Elaborar e controlar a agenda do Gabinete;
IV – Protocolar a entrada e saída de documentos;
V – Redigir e digitar convocação para reuniões, ofícios e outros documentos;
VI – Redigir atas de reuniões;
VII – Marcar audiências do Prefeito com setores internos e externos;
VIII – Realizar contatos telefônicos de interesse do Gabinete e de outros setores da Prefeitura;
IX – Providenciar reprodução de documentos e outros materiais;
X – Organizar o arquivo do Gabinete, envolvendo pastas de projetos, legislação, ofícios; organizar salas e ambientes de reuniões;
XI – Controlar o material de consumo, permanente e equipamentos disponível no setor.
XII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 10. Aos Chefes de Gabinete de Secretários, compete:
I - Orientar e coordenar as atividades das respectivas unidades;
II - Responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área;
III- Propor ao superior imediato a programação de trabalho da respectiva unidade;
IV- Opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
V - Distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
VI - Apresentar relatório mensal das atividades de sua Divisão ao Diretor de seu Departamento;
VII - Exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento da unidade sob sua direção obedecidos os preceitos legais vigentes;
VIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 11. Ao Gerente Prev e Benefícios IPSEV, compete:
I – Coordenar as rotinas administrativas e financeiras do IPSEV;
II – Gerenciar os recursos humanos postos à disponibilidade do IPSEV;
III – Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente os cheques e demais documentos de movimentação financeira do IPSEV;
IV – Acompanhar e coordenar a execução orçamentária do IPSEV;
V – Encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do IPSEV ao MPAS, ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal;
VI – Superintender o processo de confecção da folha de pagamento.

Art. 12. Aos Assessores de Secretários, compete:
I - Promover, coordenar e controlar as ações e recursos necessários à execução das atividades da Secretaria;
II - Manter-se atualizado em relação à legislação, normas, técnicas, métodos, sistemas e inovações para melhoria do desempenho de suas funções;
III - Examinar e preparar o expediente para despachos do Secretário e do Secretário Adju - Supervisionar serviços de administração geral dos órgãos da Secretaria;
IV - Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos, assessorando-o nos assuntos de sua competência;
V - Exercer outras atribuições necessárias ao pleno cumprimento de suas finalidades.

Art. 13. Aos Assessores de Departamento, Compete:
I - Prestar assessoramento à chefia imediata, colaborando na formulação de planos, normas e diretrizes relativas à atuação do órgão;
II - Redigir relatórios e documentos diversos;
III - Participar de reuniões analisar processos examinando a fundamentação legal, aspectos administrativos e técnicos exarando ou subsidiando despachos promover articulação com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;
IV - Propor medidas para otimização dos serviços públicos municipais; e, desempenhar outras atribuições ou atividades correlatas ou as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas;
V - Prestar assessoramento técnico-administrativo a órgãos setores e unidades de trabalho;
VI - Participar de estudos para fixação de normas e diretrizes relativas à atuação de seu órgão, setor ou unidade de trabalho identificar necessidades do órgão, setor ou unidade de trabalho;
VII - Realizar estudos participar na elaboração projetos
VIII - Participar da formulação e redação de expedientes relatórios documentos diversos
IX - Prestar assessoramento na constituição e funcionamento de reuniões, comissões e grupos de trabalho; e,
X - Identificar necessidades prioritárias do órgão, realizando estudos de viabilidade e elaborar projetos;
XI - Auxiliar na preparação de propostas orçamentárias e participar do acompanhamento de sua execução;
XII - Desempenhar outras atribuições ou atividades correlatas, ou as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

Art. 14. Ao Coordenador Geral, compete:
I – Planejar, dirigir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das unidades da Controladoria Geral do Município;
II – Estabelecer os objetivos estratégicos da Controladoria Geral do Município;
III – Acompanhar e avaliar os resultados das ações advindas das unidades integrantes da Controladoria Geral do Município;
IV – Autorizar a participação de servidores em cursos, treinamentos, seminários e outros eventos similares que visem o aprimoramento do corpo técnico da Controladoria Geral do Município;
V – Expedir instruções e demais atos normativos relativos aos assuntos de competência da Controladoria Geral do Município;
VI – Implementar ações e medidas necessárias para averiguar a veracidade das denúncias recebidas formalmente;
VII – Autorizar a realização de auditorias especiais, quando necessário, designando a equipe de auditoria;
VIII – Zelar pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal;

IX – Assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal na avaliação da gestão orçamentária, patrimonial, financeira, operacional e de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
X – Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal medidas que devam ser observadas pelas Secretarias e órgãos vinculados para a melhoria do Sistema de Controle Interno, objetivando a eficiência e a eficácia da administração municipal;
XI – Apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório anual sobre o desempenho administrativo e operacional da Controladoria Geral do Município;
XII – Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação, designação, exoneração e dispensa de servidores para cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da Controladoria Geral do Município;
XIII – Coordenar as relações entre a Controladoria Geral do Município e os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, bem como órgãos públicos de outras esferas governamentais;
XIV – Coordenar o atendimento às solicitações e requisições dos órgãos de controle externo, nos assuntos de sua competência;
XV –Presidir o Conselho de Servidores de Controle Interno;
XVI – Submeter plano de metas de desempenho institucional para realização de atividades de controle interno, no âmbito da Controladoria Geral do Município, para aprovação do Conselho de Servidores de Controle Interno;
XVII – Submeter assuntos de matéria técnica que envolva os servidores e atividades da Controladoria Geral do Município à manifestação do Conselho de Servidores de Controle Interno;
XVIII – Submeter proposta de definição da política de recursos humanos da Controladoria Geral do Município para aprovação do Conselho de Servidores de Controle Interno.

Art.15. Ao Assessor Contábil, compete:
I - Executar serviços de conferência, análise e classificação de documentos contábeis e dotações orçamentárias para efeito de registros, escrituração, empenhamento e controle;
II - Organizar, supervisionar e executar trabalhos inerentes à contabilidade, realizando tarefas pertinentes a escrita contábil para apurar os atos e fatos administrativos que modifiquem o patrimônio público e fornecer elementos necessários ao controle e prestação de contas do Município.
III – Assessorar nas atividades de elaboração de pareceres contábeis referente à análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras para comprovar a boa e regular situação financeira de empresas, com objetivo de assegurar que as licitantes estão aptas a participar de licitações;
IV – Assessorar em manifestações relacionadas a pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos administrativos.

Art.16. Ao Chefe de Gabinete do Prefeito, compete:
I – Administrar o Gabinete do Prefeito em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicáveis, as da legislação federal e estadual;
II – Exercer a liderança institucional da área de competência do Gabinete, promovendo contatos, relações e articulações com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes âmbitos governamentais;
III – Assessorar o Prefeito e outros Secretários Municipais em assuntos da Competência do Gabinete;
IV – Despachar diretamente com o Prefeito;
V – Organizar e coordenar a agenda e o cerimonial do Gabinete do Prefeito;
VI – Atender as solicitações e convocações da Câmara Municipal, na forma da Lei;
VII – Emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre os assuntos submetidos a sua decisão ou apreciação;
VIII – Autorizar os processos de licitação e homologar seus resultados, nos termos da legislação aplicável;
IX – Expedir atos administrativos de sua competência;
X – Assinar convênios, contratos, acordos e ajustes em que a Secretaria seja parte, observadas a sua competência e a legislação aplicável;
XI – Desempenhar outras atividades compatíveis com seu cargo e cumprir determinações do Prefeito.

Art.17. Aos Tesoureiros, compete:
I – Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;
II – Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas;
III – Movimentar fundos;
IV – Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria;
V – Assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;
VI – Emitir boletins diários de tesouraria;
VII – Providenciar e encaminhar documentação necessária para abertura de novas contas bancárias sempre que for necessário;
VIII – Movimentar fundos através de programas bancários específicos, executar tarefas afins.

Art.18. Ao Diretor de Compras, compete:
I – Elaborar e divulgar catálogo de materiais e estabelecer os padrões de especificação, nomenclatura e código;
II – Promover a aquisição de materiais e a contratação de obras e serviços, observando as exigências e formalidades legais;
III – Julgar da necessidade dos materiais requisitados;
IV – Controlar e fiscalizar a frequência dos servidores da Divisão;
V – Zelar pelo bom desempenho dos servidores da Divisão, cobrando funções e realizando treinamentos;
VI – Elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
VII – Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
VIII – Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
IX – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

Art.19. A Coordenadora Municipal de Políticas para as Mulheres, compete:
I - Assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
II - Programar campanhas educativas e antidiscriminatória;
III - Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas a promoção da igualdade;
IV - Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados;
V - Realizar a Conferencias Municipais da Mulher, obedecendo a convocação da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;
VI - Apoiar as atividades da Secretaria da Mulher de Pernambuco que serão realizadas no município; e,
VII - Articular, promover e executar a política municipal de enfretamento da violência contra a mulher.

Art.20. A Assessora Municipal da Coordenadoria da Mulher, compete:
I - Assessorar, coordenar e articular junto à Administração, a definição e implantação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres, visando à sua plena integração social, política, econômica e cultural;
II - Assessorar a Administração Pública Municipal na formulação, proposição, acompanhamento, coordenação e implementação de ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais e das políticas de gênero para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade;
III - Assessorar a Administração Pública Municipal na formulação e implementação de políticas públicas que contribuam com o empoderamento, cidadania e participação política das mulheres;
IV - Assessorar a Administração Pública Municipal na formulação e implementação de políticas e ações de enfrentamento à violência contra as mulheres;
V – Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com a promoção da igualdade entre os sexos;
VI – Articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VII – Articular as políticas transversais de gênero do governo municipal;
VIII – Implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;
IX – Implementar, coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
X – Assegurar a transversalidade das políticas para as mulheres, a partir de programas desenvolvidos em parceria com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
XI – Implementar programas para a construção da autonomia econômica das mulheres;
XII – Estabelecer ações visando ao fortalecimento e à participação das organizações do movimento de mulheres;
XIII – Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a promover projetos voltados à implementação de políticas para as mulheres;
XIV – Exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art.21. Ao Assistente de Apoio Técnico Coordenadoria da Mulher, compete:
I - Subsidiar todos os setores administrativos e institucionais da Coordenadoria da Mulher quando da necessidade de manifestação e intervenção técnico-jurídica;
II - Executar atividades afins."

Art.22. Ao Diretor do Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra, compete:
I – Gerenciar, planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades da maternidade, com o objetivo de alcançar os objetivos do órgão e disponde de atendimento eficiente a todos os usuários;
II – Gerenciar a execução dos planos, programas e projetos estabelecidos para as atividades de assistência hospitalar no atendimento de média e alta complexidade;
III – Acompanhar e manter em pleno funcionamento as atividades de Residência Médica instalada no hospital;
IV – Gerenciar e estabelecer rotinas para o bom funcionamento do hospital, promovendo a eficiência operacional, administrativa e financeira;
V – Gerenciar e acompanhar a execução de convênios e contratos;
VI – Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais e orçamentárias da maternidade;
VII – Supervisionar as atividades das Gerências Setoriais (Gerência Médica, Gerência de Enfermagem, etc.);
VIII – Gerenciar e desenvolver atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, execução e implementação das diretrizes da área administrativa e de infraestrutura;
IX – Administrar as atividades relacionadas ao controle, conservação, movimentação e manutenção preventiva de instalações físicas, equipamentos, máquinas e mobiliário.

Art.23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 29 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0593D99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 959/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 959/2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **EVANILSO SOARES DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.***.*80 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.834.864-**, matrícula nº **23915**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2B76CF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 011/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VENTUROSA, ESTAdo dE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para fiscalizar e acompanhar os contratos celebrados pelo Município de Venturosa e demais entes da administração Direta e Indireta no exercício 2026, os servidores a seguir relacionados:

I – ISACK GERALDO DOS SANTOS MATOS, Matrícula nº 2176 – Demais Secretarias;
II – MANUELLA DE VASCONCELOS SERPA – Matrícula nº 23854 – Fundo Municipal de Saúde de Venturosa;
III – FATIMA LUANA FREITAS DE ALMEIDA – Matrícula nº 23649 – Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa;
IV – ALESSANDRO PAES DA SILVA – Matrícula nº 2194 – Secretaria Municipal de Educação;
V - LUIZ CARLOS TENORIO LIMA – Matrícula nº 524 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
III - Solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;
IV - Analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
V - Controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;
VI - Zelar pelo material e dar sua destinação correta;
VII - Manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
VIII - Solicitar à contratada a indicação de preposto;
IX - Tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos

os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
X - Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;
XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;
XII - Solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;
XIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
XIV - Exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
XV - Fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo.

Art. 3° Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4° Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 27 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E2CCF392

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 012/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme processo administrativo nº 027/2026 e Parecer Jurídico nº 006/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de (02) dois anos, a servidora **STEPHANY AGRELIS LUCIO**, RG nº 9.***.*61 – SDS/PE, CPF nº ***.114.114-**, matrícula nº 2230, nomeada pelo Decreto nº 010/2022, de 17 de janeiro de 2022, para o Cargo de Professor I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:988FA64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 013/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 004/2026, com parecer jurídico favorável Nº 003/2026, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR I, **EVERALDO ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 1537, no Nível "**III**", Classe **"E"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:FF3CD939

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 014/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e pelos Artigos 9º e 11 da Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018, bem como procedimento administrativo nº 004/2026, com parecer jurídico favorável Nº 003/2026, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o (a) PROFESSOR II, **CAROLINA DO NASCIMENTO LEAL**, matrícula nº 2105, no Nível "**II**", Classe **"D"**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B94A2F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 013/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO Nº. 013/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, NO LOTEAMENTO CLOTILDE WANDERLEY NO MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA - PE. Valor Estimado: R$ 1.072.897,31 (hum milhão setenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). Recebimento de Propostas a partir: 05/02/2026. Data da sessão:25 de fevereiro de 2026. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro - Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 14h dos dias úteis.
Vicência/PE, 04 de fevereiro de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BF043998

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO Nº 98/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 98/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 32/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'agua e calçadas em diversas Ruas dos distritos Murupé, Borracha, Angélicas, Trigueiros e sede do Município de Vicência/PE, conforme proposta SICONV 016205/2017. Operação 1.039.504–06, conforme Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 11.717.420/0001-00
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/08/2025, com vigência prevista até 13/12/2025.

Vicência/PE, 13 de agosto de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVIEIRA SLVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2216E511

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO Nº 98/2021

Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 98/2021, oriundo do Proc. Licitatório nº 32/2021 – Tomada de Preços nº 07/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo com guias de concreto, linha d'agua e calçadas em diversas Ruas dos distritos Murupé, Borracha, Angélicas, Trigueiros e sede do Município de Vicência/PE, conforme proposta SICONV 016205/2017. Operação 1.039.504–06, conforme Projeto Básico.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.
Contratada: PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 11.717.420/0001-00
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/12/2025, com vigência prevista até 13/04/2026.

Vicência/PE, 13 de dezembro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2F30610F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujoobjetoé Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica e Assistência Farmacêutica, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº.36.099.392/0001-35.
Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

2 - EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº.04.780.117/0001-96.
Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

3 - LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº.53.482.429/0001-29.
Valor total: R$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais).

4 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº.06.132.785/0001-32.
Valor total: R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).

5 - SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ nº.62.077.080/0001-30.
.
Valor total: R$ 7.828,80 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

6 - FIELDS-MED COMERCIO LTDA.
CNPJ nº.29.186.223/0001-77.
Valor total: R$ 656.205,96 (seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e noventa e seis reais).

7 - UNIAO MED LTDA.
CNPJ nº.47.259.102/0001-90.
Valor total: R$ 372.988,29 (trezentos setecentos dois mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 30 de janeiro de 2026.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7041DE8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E REGIONALIZADOS PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 004/2026 - Pregão Eletrônico n.º 001/2026. Menor preço por Item. SLCA. Compras. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Valor estimado: **R$ 958.260,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais),** conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 14h00min do dia 19 de Fevereiro de 2026. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 14h30min do dia 19 de Fevereiro de 2026. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu**. Informações** na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 04 de Fevereiro de 2026.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria Municipal nº 001/2025 – GP

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7200A934

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPETIÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM "INVERSÃO DE FASES"

O Município de Xexéu-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, Senhor Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas**,** com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 117/2024 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026**. Menor Preço Global. Obras. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JESIMIEL GONÇALVES, MUNICÍPIO DE XEXÉU–PE.** Valor Global Estimado: **R$ 5.868.889,92 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos**. Início do acolhimento das propostas: 05/02/2026 a partir das 11:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 23/02//2026 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 23/02/2026 às 10:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. Informações na sala do Setor de Licitação e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por email:cpl@xexeu.pe.gov.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)**3026-4550/3026-4570**- Ponta Grossa - PR, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu/PE, 04 de Fevereiro de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:90AC7ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 001/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
CONTRATADA: A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF: 33.355.869/0001-08
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº 001/2024, objetivando a continuidade da Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de 01 (um) veículo com motorista, e sem combustível, incluindo seguro e manutenção corretiva e preventiva, quilometragem livre, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista - PE - (PREVIPAULISTA).
PERIODO: 02 (dois) meses, contado de 16 de janeiro de 2026 a 16 de março de 2026, prorrogável, nos termos do emoldurado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (mencionado na cláusula primeira), do contrato já dito, com inclusão de cláusula resolutiva "morte súbita", ou seja, até a conclusão e implantação do serviço através do processo licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026

Paulista-PE, 04 de fevereiro de 2026

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Sergio Medeiros Pontes
Código Identificador:E5D4757A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 014/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, com base de cálculo na média aritmética simples das contribuições, a **ADILIA MARIA DE ALBUQUERQUE,** Matrícula

nº11828**,** Professora, Classe C, Nível 07, 156h/a, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", c/c §§3º e 17 da constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de 41/2003, conforme Parecer nº087/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de fevereiro de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:341F4BB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 015/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **MAÍSA SUELY LIRA RAMOS, MAT.10573,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200/h/a, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 17, §§ 4º, 5º e 6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº04/2026 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de fevereiro de 2025

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9A780017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 016/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **DORGIVAL JOSÉ DA SILVA, matrícula nº4735**, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com fundamento **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº108/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de fevereiro de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CB9C489F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 017/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, com base de cálculo na média aritmética simples das contribuições, a **ANA LÚCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA,** Matrícula nº12198**,** Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Faixa Salarial 07, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 5º, I, c/c art. 7º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº105/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 02 de fevereiro de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CBCC4459

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 029/2026 – OBJETO: Contratação da empresa RT PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 22.216.067/0001-09, para apresentação artística de **FEITIÇO DE MENINA**, durante a programação oficial das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE – Carnaval 2026.

As apresentações serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:
• **08/02/2026**, às 15h, na Manepe, Janga;
• **16/02/2026**, às 15h, na Avenida Agamenon Magalhães, Engenho Maranguape, Paulista/PE;
• **16/02/2026**, às 23h, na Orla do Janga/PE.

Cada apresentação terá duração de 01h15min (uma hora e quinze minutos), sendo pactuado o valor unitário de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por apresentação, totalizando **o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.
A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:EA33C3B5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 036/2026 – OBJETO: Contratação da empresa MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.837.803/0001-51, para apresentação artística da **ORQUESTRA JONAS TAURINO**, a ser realizada nas seguintes datas e locais:
• 15/02/2026, às 13h, no Bloco É Frevo, na Rua 106, Jardim Maranguape, Paulista/PE;
• 17/02/2026, às 13h, no Bloco Vestidas de Coragem, na Rua Adeilson Alves da Silva, Centro, Paulista/PE.
As apresentações ocorrerão em decorrência das festividades carnavalescas do Paulista/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) **cada apresentação, sendo pactuado o valor unitário de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), totalizando o montante global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:CA981083

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 037/2026 – OBJETO: Contratação da empresa MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.837.803/0001-51, para apresentação artística da **ORQUESTRA MOTO FREVO**, em decorrência das festividades carnavalescas do Paulista/2026.

As apresentações estão programadas para ocorrer no dia **15 de fevereiro de 2026**, às **11h**, no **Bloco Bicudinho**, na Avenida Agamenon Magalhães, Engenho Maranguape; no dia **15 de fevereiro de 2026**, às **17h**, no **Bloco da Cacimba**, na Rua Princesa Isabel, bairro Nobre; no dia **17 de fevereiro de 2026**, às **13h**, no **Bloco Cajá**, na Rua Áurea Batista de Araújo, Maranguape II, Paulista/PE; e no dia **18 de fevereiro de 2026**, às **15h**, no **Bloco Acabou Uma Porra**, na Rua Surubim, Arthur II, Paulista/PE.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:7FF71A96

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 040/2026 – OBJETO: Contratação da empresa W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.363.822/0001-41, para apresentação artística da **ORQUESTRA 100% MULHER**, a ser realizada no dia 06/02/2026, às 16h, no Bloco da Coragem, na Praça João XXIII, Município do Paulista/PE.
A apresentação ocorrerá em decorrência das **festividades carnavalescas** do Paulista/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), pelo valor de R**$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:4A53466D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 042/2026 – OBJETO: Contratação da empresa **MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.837.803/0001-51**, para apresentação artística da **ORQUESTRA GALO FREVO**, em decorrência das festividades carnavalescas do Município do Paulista/PE – **Carnaval 2026**.
As apresentações artísticas terão duração de **01h30min (uma hora e trinta minutos)** cada e serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:
05/02/2026, às **07h**, no **Bloco Poderosas do Janga**, na **Orla do Janga**, Paulista/PE;
06/02/2026, às **17h**, durante o **Baile Municipal**, no **Clube Municipal do Nobre**, Paulista/PE;
07/02/2026, às **10h**, no **Bloquinho das Donzelas**, na **Arena Academia da Gol**, Paulista/PE;
07/02/2026, às **15h**, no **Bloquinho do Kevin**, na **Rua Filipinas**, Pau Amarelo, Paulista/PE;

15/02/2026, às **13h**, no **Bloco Os Lambis**, na **Rua Lagoa de Itaenga**, Paulista/PE.
Fica pactuado o valor **unitário de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** por apresentação, totalizando o valor **global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme condições estabelecidas no processo administrativo.

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:61389C43

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 043/2026 – OBJETO: Contratação do profissional EMERSON DIAS DA SILVA, inscrito no CNPJ nº **58.450.256/0001-68**, para realização de oficinas de frevo destinadas a grupos de pessoas da boa idade, em decorrência das festividades carnavalescas do Paulista/2026.

As oficinas serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:
• **04/02/2026**, às 19h, em Arthur Lundgren I, no Campo da Associação do Bairro;
• **06/02/2026**, às 07h, no Clube Municipal de Paratibe;
• **09/02/2026**, às 19h, na Praça da Liberdade, em Paratibe;
• **13/02/2026**, às 07h, no Clube Municipal de Paratibe, dentro da ação *Saúde em Movimento*.

Cada oficina terá duração de **01h (uma hora)**, sendo pactuado o **valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, correspondente ao conjunto de todas as apresentações, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo..

A autoridade municipal do órgão **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) dispositivos legais vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:64EE3851

SECRETARIA DE SAÚDE
26ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

26ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 26º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO - 20H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025324986650	SOFIA REIS DA COSTA	10,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1BDB1838

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2026.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2026** – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2026 CUJO OBJETO CONSISTE na formação de **REGISTRO DE PREÇOS, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉRMICA, INSPEÇÃO EM VASOS DE PRESSÃO, LAUDO RADIO MÉTRICO E CONTROLE DE QUALIDADE EM RAIOS X, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, REFORMA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, TENDO INSERIDOS O FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,**com o valor estimado em **R$ 1.181.105,76 (um milhão, cento e oitenta e um mil, cento e cinco Reais e setenta e seis centavos).**, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC: https://bnc.org.br** e no Portal da Transparência do Município do Paulista: **https://transparencia.paulista.pe.gov.br**.

Local da sessão:**Bolsa Nacional de Compras (BNC) – https://bnc.org.br**

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 25/02/2026, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO: ELETRONICO: comissao3.saude@gmail.com

Paulista, 04 de janeiro de 2026.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:33F8E3AE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA- PAULISTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025, Processo Administrativo nº 052/2025 finalizado quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 às 10:38, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL POR FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CONSTANTE NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS E COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA(04780117000196) com o lote 1 no valor de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), lote 4 no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), lote 6 no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), lote 11 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), lote 16 no valor de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), lote 20 no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), lote 30 no valor de R$ 3.216,00 (três mil e duzentos e dezesseis reais), lote 34 no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), lote 38 no valor de R$ 67.620,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte reais), lote 42 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), lote 76 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), lote 77 no valor de R$ 603,00 (seiscentos e três reais), lote 83 no valor de R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais) e lote 112 no valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) eMS HOSPITALAR EIRELI(36191620000100) com o lote 10 no valor de R$ 10.275,00 (dez mil e duzentos e setenta e cinco reais) e lote 12 no valor de R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais) eFACIMED COMERCIO LTDA(15161670000167) com o lote 111 no valor de R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), lote 113 no valor de R$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais), lote 115 no valor de R$ 76.312,50 (setenta e seis mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos), lote 119 no valor de R$ 81.360,00 (oitenta e um mil e trezentos e sessenta reais), lote 120 no valor de R$ 18.468,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), lote 122 no valor de R$ 13.425,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 123 no valor de R$ 36.855,00 (trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), lote 124 no valor de R$ 40.860,00 (quarenta mil e oitocentos e sessenta reais), lote 126 no valor de R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais), lote 127 no valor de R$ 130.320,00 (cento e trinta mil e trezentos e vinte reais) e lote 128 no valor de R$ 137.925,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais) eCIRURGICA METROPOLITANA LTDA(04780761000164) com o lote 2 no valor de R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais), lote 5 no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), lote 9 no valor de R$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta reais), lote 19 no valor de R$ 1.860,00 (um mil e oitocentos e sessenta reais), lote 21 no valor de R$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais), lote 22 no valor de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais), lote 23 no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), lote 24 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), lote 25 no valor de R$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais), lote 27 no valor de R$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais), lote 29 no valor de R$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais), lote 31 no valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), lote 32 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 33 no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), lote 35 no valor de R$ 2.916,00 (dois mil e novecentos e dezesseis reais), lote 36 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 37 no valor de R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), lote 39 no valor de R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), lote 40 no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), lote 41 no valor de R$ 2.322,00 (dois mil e trezentos e vinte e dois reais), lote 43 no valor de R$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), lote 45 no valor de R$ 27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais), lote 46 no valor de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais), lote 47 no valor de R$ 14.208,00 (quatorze mil e duzentos e oito reais), lote 48 no valor de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais), lote 49 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), lote 50 no valor de R$ 1.248,00 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais), lote 51 no valor de R$ 3.846,00 (três mil e oitocentos e quarenta e seis reais), lote 52 no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), lote 53 no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), lote 54 no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), lote 55 no valor de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais), lote 56 no valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), lote 57 no valor de R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais), lote 58 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), lote 59 no valor de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), lote 61 no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), lote 62 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), lote 63 no valor de R$ 1.342,00 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais), lote 65 no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), lote 66 no valor de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), lote 67 no valor de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), lote 68 no valor de R$ 15.250,00 (quinze mil e duzentos e cinquenta reais), lote 69 no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), lote 72 no valor de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), lote 73 no valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), lote 75 no valor de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), lote 78 no valor de R$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais), lote 79 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 85 no valor de R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos), lote 88 no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), lote 90 no valor de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), lote 91 no valor de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), lote 92 no valor de R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), lote 95 no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), lote 96 no valor de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), lote 97 no valor de R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais), lote 98 no valor de R$ 1.647,00 (um mil e seiscentos e quarenta e sete reais), lote 100 no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais), lote 103 no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), lote 104 no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), lote 105 no valor de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), lote 108 no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 109 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), lote 110 no valor de R$ 47.880,00

(quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), lote 116 no valor de R$ 29.970,00 (vinte e nove mil e novecentos e setenta reais) e lote 117 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) eRPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS(52280387000180) com o lote 87 no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) eSRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA(46613581000138) com o lote 17 no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), lote 28 no valor de R$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais), lote 80 no valor de R$ 2.694,00 (dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais), lote 89 no valor de R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), lote 118 no valor de R$ 202.545,00 (duzentos e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), lote 121 no valor de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) e lote 129 no valor de R$ 200.250,00 (duzentos mil e duzentos e cinquenta reais) eFIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME(29186223000177) com o lote 7 no valor de R$ 1.644,00 (um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), lote 8 no valor de R$ 11.790,00 (onze mil e setecentos e noventa reais), lote 13 no valor de R$ 1.360,80 (um mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), lote 14 no valor de R$ 8.190,00 (oito mil e cento e noventa reais), lote 15 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), lote 18 no valor de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), lote 26 no valor de R$ 4.944,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais), lote 44 no valor de R$ 13.356,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais), lote 60 no valor de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais), lote 64 no valor de R$ 3.993,00 (três mil e novecentos e noventa e três reais), lote 70 no valor de R$ 4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais), lote 71 no valor de R$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e vinte e cinco reais), lote 74 no valor de R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais), lote 81 no valor de R$ 1.809,00 (um mil e oitocentos e nove reais), lote 82 no valor de R$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais), lote 84 no valor de R$ 1.110,00 (um mil e cento e dez reais), lote 86 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), lote 93 no valor de R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), lote 94 no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), lote 99 no valor de R$ 41.730,00 (quarenta e um mil e setecentos e trinta reais), lote 101 no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), lote 102 no valor de R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), lote 106 no valor de R$ 3.954,00 (três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) e lote 107 no valor de R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) eAPOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(36099392000135) com o lote 3 no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) eDROGAFONTE LTDA(08778201000126) com o lote 114 no valor de R$ 28.125,00 (vinte e oito mil e cento e vinte e cinco reais) e lote 125 no valor de R$ 62.496,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais),

PAULISTA (PE), quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

ELIZA MARIA ALVES DE ARAÚJO
Condutor de Processos

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:C85A4391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEI Nº 1.347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA - REAJUSTA O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, obedecida a proporcionalidade aos ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 150h e 200h (duzentas) horas, na forma dos Anexos I e II, será atualizado, anualmente, por Ato do Ministro de Estado da Educação, até o último dia útil do mês de janeiro.
§ 1ºO ato de que trata o*caput*produzirá efeitos a partir do mês de janeiro em que for feita a atualização do valor do piso salarial.
§ 2ºO percentual de atualização do valor de que trata o*caput*resultará da soma:
I - do valor do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do ano anterior ao da atualização; e
II - de 50% (cinquenta por cento) da média, dos cinco anos anteriores ao ano de atualização, da variação percentual da receita real, com base no INPC, relativa à contribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.
§ 3ºO percentual de atualização do piso, calculado na forma prevista no § 2º, não poderá ser:
I - inferior ao valor do INPC relativo ao ano anterior ao da atualização; e
II - superior à variação percentual da receita nominal do Fundeb ocorrida entre os dois anos anteriores ao da atualização, compreendidas no cálculo daquela variação as complementações da União.” (NR)
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR I - 1º ANO AO 5º ANO					
ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS					
GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 150 HORAS AULAS – 2026					
SÉRIE DE CLASSE	**FAIXA SALARIAL**	**HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO, NORMAL E MÉDIO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO**
IV	**D**	R$ 4.738,05	R$ 4.832,81	R$ 4.929,47	R$ 5.028,06
	C	R$ 4.691,14	R$ 4.784,96	R$ 4.880,66	R$ 4.978,28
	B	R$ 4.644,69	R$ 4.737,59	R$ 4.832,34	R$ 4.928,99

	A	R$ 4.598,71	R$ 4.690,68	R$ 4.784,49	R$ 4.880,18
III	**D**	R$ 4.464,76	R$ 4.554,06	R$ 4.645,14	R$ 4.738,04
	C	R$ 4.420,56	R$ 4.508,97	R$ 4.599,15	R$ 4.691,13
	B	R$ 4.376,79	R$ 4.464,33	R$ 4.553,61	R$ 4.644,68
	A	R$ 4.333,46	R$ 4.420,12	R$ 4.508,53	R$ 4.598,70
II	**D**	R$ 4.207,24	R$ 4.291,38	R$ 4.377,21	R$ 4.464,76
	C	R$ 4.165,58	R$ 4.248,89	R$ 4.333,87	R$ 4.420,55
	B	R$ 4.124,34	R$ 4.206,83	R$ 4.290,96	R$ 4.376,78
	A	R$ 4.083,50	R$ 4.165,17	R$ 4.248,48	R$ 4.333,45
I	**D**	R$ 3.964,57	R$ 4.043,86	R$ 4.124,74	R$ 4.207,23
	C	R$ 3.925,31	R$ 4.003,82	R$ 4.083,90	R$ 4.165,57
	B	R$ 3.886,45	R$ 3.964,18	R$ 4.043,46	R$ 4.124,33
	A	R$ 3.847,97	R$ 3.924,93	R$ 4.003,43	R$ 4.083,50

LEITURA: 1. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% 2. Intervalos entre MATRIZ – 2% 3. Intervalos entre CLASSE – 3%

ANEXO II					
PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO					
ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS					
GRADE DE VENCIMENTO DE PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS AULAS – 2026					
SÉRIE DE CLASSE	**FAIXA SALARIAL**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM MESTRADO**	**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E PLENA COM DOUTORADO**
IV	**D**	R$ 6.317,41	R$ 6.443,76	R$ 6.572,63	R$ 6.704,08
	C	R$ 6.254,86	R$ 6.379,96	R$ 6.507,55	R$ 6.637,71
	B	R$ 6.192,93	R$ 6.316,79	R$ 6.443,12	R$ 6.571,99
	A	R$ 6.131,61	R$ 6.254,25	R$ 6.379,33	R$ 6.506,92
III	**D**	R$ 5.953,02	R$ 6.072,08	R$ 6.193,52	R$ 6.317,39
	C	R$ 5.894,08	R$ 6.011,96	R$ 6.132,20	R$ 6.254,85
	B	R$ 5.835,72	R$ 5.952,44	R$ 6.071,49	R$ 6.192,92
	A	R$ 5.777,94	R$ 5.893,50	R$ 6.011,37	R$ 6.131,60
II	**D**	R$ 5.609,66	R$ 5.721,85	R$ 5.836,29	R$ 5.953,01
	C	R$ 5.554,11	R$ 5.665,20	R$ 5.778,50	R$ 5.894,07
	B	R$ 5.499,12	R$ 5.609,11	R$ 5.721,29	R$ 5.835,71
	A	R$ 5.444,68	R$ 5.553,57	R$ 5.664,64	R$ 5.777,93
I	**D**	R$ 5.286,09	R$ 5.391,82	R$ 5.499,65	R$ 5.609,64
	C	R$ 5.233,76	R$ 5.338,43	R$ 5.445,20	R$ 5.554,10
	B	R$ 5.181,94	R$ 5.285,58	R$ 5.391,29	R$ 5.499,11
	A	R$ 5.130,63	R$ 5.233,24	R$ 5.337,91	R$ 5.444,67

LEITURA: **1**. Intervalos entre FAIXA SALARIAL – 1% **2**. Intervalos entre MATRIZ – 2% **3**. Intervalos entre CLASSE – 3%

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:4F7B2E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 022/2026.

EMENTA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2024, estabelece as condições para a posse nos respectivos cargos e define critérios de lotação inicial.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2024 do Concurso Público Municipal,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 01/2024, publicado em 13 de dezembro de 2024, e suas retificações, conforme previsto no CAPÍTULO 1, item 4 e CAPÍTULO 3 do referido Edital;
Considerando a homologação do resultado final do certame, ocorrida por meio do Decreto nº 014/2025, de 11 de junho de 2025, em consonância com o CAPÍTULO 18, item 4 do Edital nº 01/2024;
Considerando a imprescindibilidade de que os candidatos nomeados atendam aos requisitos de provimento dos cargos, incluindo a aptidão física e mental, conforme estabelecido no CAPÍTULO 19, itens 9 e 10, do Edital nº 01/2024;
Considerando a necessidade de estabelecer critérios claros e transparentes para a lotação inicial dos servidores, visando à equidade, à eficiência e à otimização da distribuição da força de trabalho;
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR** os candidatos aprovados para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos nos respectivos cargos, em conformidade com o resultado final e a ordem de classificação específica do Concurso Público Municipal regido pelo Edital n° 01/2024, conforme relação constante do **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados na forma do Art. 1º desta Portaria ficam desde já convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no CAPÍTULO 19, itens 4 e 9 do Edital nº 01/2024, a saber:
I. prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
II. estar quite com as Obrigações Eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as Obrigações Militares (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
III. comprovante de idade mínima de 18 anos;
IV. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
V. comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), quando houver;
VI. declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas Legislações Federais, Estaduais ou Municipais;

VII. declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
VIII. declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
IX. Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
X. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
XI. Cédula de identidade;
XII. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
XIII. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
XIV. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
XV. Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO II** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores, conforme disposto no CAPÍTULO 19, item 9 do Edital nº 01/2024.
Art. 3º O não comparecimento do(s) candidato(s) nomeado(s) ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido no art. 2º, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no referido artigo, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a consequente perda dos direitos dela decorrentes, conforme CAPÍTULO 19, item 5 do Edital nº 01/2024.
Art. 4º Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o art. 1º será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/.
Art. 5º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Flores – PE, e demais Legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, conforme CAPÍTULO 1, item 8 do Edital nº 01/2024, inclusive quanto às atribuições e vencimentos específicos de cada cargo, detalhados no ANEXO II do mesmo Edital.
Art. 6º As designações para as localidades serão realizadas pela Secretaria de Educação.
Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (150H/A)				
Item	**Nome Completo**	**Cargo**	**Classif**	**CPF (Mascarado)**
1	MARIA APARECIDA GOMES DA COSTA SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (150H/A)	10º AC	XXX.XXX.424-64
2	ÁDYLA GIOVÂNIA ALCANTARA DE BRITO XAVIER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (150H/A)	11º AC	XXX.XXX.584-92
3	CARLA LOPES GOMES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (150H/A)	2º PCD	XXX.XXX.944-02
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)				
Item	**Nome Completo**	**Cargo**	**Classif**	**CPF (Mascarado)**
1	MARCELO TENÓRIO NUNES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	28º AC	XXX.XXX.464-87
2	MARIA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	29º AC	XXX.XXX.844-78
3	MARILEIDE DE MEDEIROS TOMÉ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	30º AC	XXX.XXX.464-00
4	JOBERLANIO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	31º AC	XXX.XXX.794-75
5	ELIÉJNA FERNANDES CARVALHO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	32º AC	XXX.XXX.904-90
6	ELISETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	33º AC	XXX.XXX.294-02
7	ALINE GUERRA DE REZENDE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	34º AC	XXX.XXX.584-73
8	MARILEIDE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	35º AC	XXX.XXX.404-80
9	ÉRIKA LARISSA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	36º AC	XXX.XXX.404-57
10	JOÃO VICTOR MARQUES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	37º AC	XXX.XXX.364-07
11	COOLT FERRAZ DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO -(150H/A)	38º AC	XXX.XXX.864-57
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA - (200 H/A)				
Item	**Nome Completo**	**Cargo**	**Classif**	**CPF (Mascarado)**
1	GUSTAVO LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (200 H/A)	2º PDC	XXX.XXX.294-67

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

• Avaliação Psicossocial
• Audiometria
• Glicemia de jejum
• Hemograma completo com contagem de plaquetas
• Hemoglobina glicada
• Colesterol total e frações
• Triglicerídeos
• Ureia
• Creatinina
• Sumário de urina com sedimentoscopia

• Ácido úrico
• Hepatograma (TGO + TGP)
• VDRL
• HBsAG
• Anti-HBc
• Anti-HCV
• Anti-HBS
• T4 Livre
• TSH
• Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Além dos exames listados acima, devem apresentar:

• Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

• Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
• Laudo oftalmológico
• Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
• Mamografia (para mulheres)
• PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):
Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

• Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
• Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:6E5C991B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

PROFESSOR I- 1° A 4° SÉRIE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARCIA GEANE PEREIRA LIMA	63°	NÃO

PROFESSOR II- LETRAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
WELLINGTON GOMES FERREIRA	5°	NÃO

PROFESSOR II- MATEMÁTICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARIA SARA ANDRADE NUNES	5°	NÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
ANA ROSA NOVAES BRITO	56°	NÃO
MARIA AYSLANNE RAMOS	57°	NÃO
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	58°	NÃO
MARIA IRONEIDE DE LACERDA	59°	NÃO
JOCILDA FRANCELINO DE OLIVEIRA	60°	NÃO
CÍCERO DE SOUZA LEITE	61°	NÃO
ISRAEL BARBOSA DA SILVA	62°	NÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
JAMILE MARIANA DO NASCIMENTO	34°	NÃO
JOSÉ WILLIAM MARQUES DOS SANTOS	35°	NÃO
WILSON ALVES BARROS	36°	NÃO
LAMARA LUIZA ALVES DE LIMA	37°	NÃO

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
Ser considerado apto em inspeção de saúde física e mental, mediante a apresentação de exames constantes no **ANEXO I** desta Portaria e laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 04 de fevereiro de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE E APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º, inciso XV, desta Portaria, e considerando a necessidade de comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos nomeados deverão apresentar os exames médicos conforme as categorias e especificações abaixo:

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

• Avaliação Psicossocial
• Audiometria
• Glicemia de jejum
• Hemograma completo com contagem de plaquetas
• Hemoglobina glicada
• Colesterol total e frações
• Triglicerídeos
• Ureia
• Creatinina
• Sumário de urina com sedimentoscopia
• Ácido úrico
• Hepatograma (TGO + TGP)
• VDRL
• HBsAG
• Anti-HBc
• Anti-HCV
• Anti-HBS
• T4 Livre
• TSH

• Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Além dos exames listados acima, devem apresentar:

• Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Além dos exames listados nas categorias anteriores, devem apresentar:

• Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
• Laudo oftalmológico
• Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
• Mamografia (para mulheres)
• PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA):
Além dos exames listados nas categorias aplicáveis à sua idade, devem apresentar:

• Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura do profissional.
• Exames comprobatórios da patologia.

OBSERVAÇÃO: É imprescindível que todos os exames estejam acompanhados de laudo prévio de aptidão emitido por médico do trabalho, a ser validado por profissional da Prefeitura Municipal de Flores.

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:F4018267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE
COTAÇÃO INSUMOS PARA OBRA DE REFORMA SUBPREFEITURA,PRAÇA DE CATUAMA.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 03/2026

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações para futura formação de preço para compra de insumos-Obra Reforma da Subprefeituta e Praça de Catuama. que atenderão as necessidades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 09/02/2026para o e-mail:**seadm.compras@goiana.pe.gov.br.**

DESCRIÇÃO DE ITENS			
ITENS	EXEMPLO / TIPO	DESCRIÇAO	QNT.
ESPALDAR AÇO INOX		Aparelho**profissional de alta resistência**possui 09 alturas para execução dos exercícios. Construído inteiramenteem aço Inox pode ser instalado**Outdoor * Com Garantia para uso<u>em ambiente externo</u>** **Dimensões:**A: 2,28 m x L: 1,00 m xC: 0,50 m **Capacidade:**Suporta ate 180Kg Acompanha 6 buchas de aço para fixação Para a correta instalação é necessario: Furadeira, Broca apropriada para o tipo de parede ou estrutura a ser fixado, chave de aperto para pafuso sxt 1/4.	01 und
LIXEIRA COLETA SELETIVA - 2 COLETORES		Conjunto para coleta seletiva com 2 cestos de 100l. Cor: amarelo. Conjunto de coleta seletiva de 100l com 02 lixeiras. Injetados em plástico polipropileno (pp), estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado. Acompanha adesivos e 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo. Disponível nas cores: preto, branco, azul, amarelo, vermelho, verde, marrom, laranja, cinza. Demais cores mediante consulta. Capacidade: 100l. Medidas: 1070mm (altura) x 895mm (largura) x 425mm (profundidade).	10 un
ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA AÇO INOX		Roda Diagonal Dupla / Rotação Diagonal Dupla Fabricado com tubos de aço inox de no mínimo 2′ ½ x 2 mm; 1′ ½ x 3 mm; 1′ ½ x 1.50 mm; 1′ x 2,00 mm. Tubo de aço inox trefilado 2′ x 5,50 mm SCHEDULE 80 [60,30×49,22]. Chapa de aço inox de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé.	2un
SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO AÇO INOX		Fabricado com tubos de aço inox de no mínimo 2′ ½ x 2 mm; 2′ x 2 mm; 1′ ½ x 1.50 mm. Chapas de aço inox de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço inox trefilado SCHEDULE 80 [73 mm x 58,98 mm]. Pode ser utilizado por até 2 pessoas ao mesmo tempo. Totalmente fabricado em aço inox 304, dispensa o uso de pintura, não descasca e nem enferruja. Solda TIG.	2 un

Goiana, 04 de fevereiro de 2026.

ADASSIA MORGANA DA SILVA
Gerente de Compras, Suprimentos e Patrimônio
Portaria n ° 1.106/2025

Publicado por:
Adassia Morgana da Silva
Código Identificador:5483CA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 024/2025, resolve publicar os preços registrados para o Sistema de Registro de Preços para o Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para alimentação escolar da Secretária de Educação do Munícipio de Riacho das Almas/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada. Com vigência de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada. **Empresa vencedora:** RAZÃO SOCIAL: MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA – ME, **INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 50.424.465/0001-48, **ENDEREÇO COMPLETO:** Av. 8 de maio, 200 B, Chã da Tabua, CEP 54.735-010, São Lourenço da Mata/PE, **CONTATOS**: maxnutrialimentos23@gmail.com e Tel. (81) 3224-0107**, nos respectivos itens:**
constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	463554	Achocolatado em pó -Apresentação: Pó; Sabor: Tradicional; Prazo Validade Mínimo: 18 Meses; Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	CX COM 24 UNIDADES de 400g	286	ITALAC	R$ 135,70	R$ 38.810,20
2	463989	Açúcar Tipo: Cristal; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	FD COM 10UNIDADES de 1kg	360	DA ROÇA	R$ 33,97	R$ 12.229,20
3	332637	Adoçante - Aspecto Físico: Líquido Límpido Tran sparente; Ingredientes: Sacarina Sód ica,Ciclamato De Sódio E Edulcorantes; Prazo Validade: 1 ano; Caracterí sticas Adicionais: Bico Dosado	UNID 100ml	30	ADOCYL	R$ 3,59	R$ 107,70
4	463861	Alho em pasta - Tipo: Alho; Apresentação: Pasta.	KG	1688	AMOR ROXO	R$ 11,50	R$ 19.412,00
5	458908	Arroz parboilizado - Tipo: Parboilizado; Subgrupo: Polido; Classe: Longo Fino; Qualidade: Tipo 1.	FD COM 10UNIDADES de 1kg	916	PANELAÇO	R$ 31,99	R$ 29.302,84
6	458910	Arroz integral - Tipo: Parboilizado; Subgrupo: Integral; Classe: Longo Fino; Qualidade: Tipo 1.	FD COM 10UNIDADES de 1kg	5	URBANO	R$ 58,65	R$ 293,25
7	474058	Aveia em floco finos - Classe: Branca; Apresentação: Em Grãos; Característica Adicional: Ensacada, Inteira Com Casca	CX COM 28 UNIDADES de 165g	15	QUAKER	R$ 103,00	R$ 1.545,00
8	232236	Biscoito doce tipo Maria - Apresentação: Redondo; Sabor: Maisena; Tipo: Maria; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Doce; Aplicação: Alimentação Humana; Prazo Validade: 1 Ano	CX COM 20 UNIDADES de 350g	636	VITAMASSA	R$ 65,00	R$ 41.340,00
9	456469	Biscoito doce sem recheio tipo Maria sem - Sabor: Maisena; Tipo: Bolacha; Ingredientes: Sem Gordura Trans; Características Adicionais: Sem Lactose.	CX COM 20 UNIDADES de 350g	20	VITAMASSA	R$ 87,79	R$ 1.755,80
10	232930	Biscoito salgado tipo Cream- Cracker - Apresentação: Quadrado; Sabor: Cream Cracker; Características Adicionais: Sem Recheio; Classificação: Salgado; Aplicação: Alimentação Humana.	CX COM 20 UNIDADES de 350g	636	VITAMASSA	R$ 68,30	R$ 43.438,80
11	460235	Biscoito salgado integral - Sabor: Salgado; Tipo: Cream Cracker; Características Adicionais: Integral E Sem Recheio	CX COM 20UNIDADES de 350g	20	VITAMASSA	R$ 112,04	R$ 2.240,80
12	463591	Café Torrado e moído em pó - Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Com Selo ABIQ. (COTA AMPLA)	FD COM 20 UNIDADES de 250g	439	SÃO BRAZ	R$ 290,00	R$ 127.310,00
13	463591	Café Torrado e moído em pó - Apresentação: Torrado Moído; Intensidade: Média; Tipo: Tradicional; Empacotamento: Vácuo; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. Com Selo ABIQ. (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	FD COM 20 UNIDADES de 250g	147	SÃO BRAZ	R$ 290,00	R$ 42.630,00
14	463937	Colorífico em pó - Tipo: Urucum; Apresentação: Pó	FD COM 100 UNIDADES de 100g	146	VITAMILHO	R$ 106,79	R$ 15.591,34
15	463891	Cominho - Tipo: Cominho, Apresentação: Pó	FD COM 100 UNIDADES de100g	73	VITAMILHO	R$ 18,90	R$ 1.379,70
16		Cremogema alimento nutritivo infantil - Sem ovo, sabor chocolate, cx com 48x200g. Com Cresce Nutri (B1, B12, C, Fe, Zn, Ácido Fólico).	CX COM 24UNIDADES de 180g	423	MAISENA	R$ 129,74	R$ 54.880,02
17		Cremogema alimento nutritivo infantil - Sem ovo, sabor tradicional, cx com 48x200g. Com Cresce Nutri (B1, B12, C, Fe, Zn, Ácido Fólico).	CX COM 24 UNIDADES de 180g	50	MAISENA	R$ 129,74	R$ 6.487,00
18	459670	Extrato de tomate - Tipo: Extrato Concentrado; Composição: Tradicional; Apresentação: Creme.	CX COM 24UNIDADES de 300g	1306	XAVANTE	R$ 41,10	R$ 53.676,60
19	464566	Feijão Mulatinho - Variedade: Feijão Mulatinho; Tipo: Tipo 1	FD COM 30UNIDADES de 1kg	204	MARQUINHOS	R$ 181,00	R$ 36.924,00
20	459017	Fubá de milho - Grão: Amarelo; Tipo: Flocada; Apresentação: Pré-Cozida; Adicional: Transgênico; Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico.	CX COM 20 UNIDADES de 500g	822	NORDESTINO	R$ 24,59	R$ 20.212,98
21	447375	Fórmula infantil sem lactose - Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade: Instantâneo; Tipo Restrição: Zero Lactose.	CX COM 24 UNIDADES de380g	15	NESTLE	R$ 682,39	R$ 10.235,85
22	464011	Leite de coco - Tipo: Integral; Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.	FD COM 12 UNIDADES de500ml	653	BOM COCO	R$ 51,00	R$ 33.303,00
23	446021	Leite em pó Desnatado - Origem: De Vaca; Teor Gordura: Desnatado; Solubilidade: Instantâneo. SIF	FD COM 50 UNIDADES de200g	23	CCGL	R$ 227,29	R$ 5.227,67
24	459637	Leite em pó integral - Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade: Não Instantâneo. SIF (COTA AMPLA)	FD COM 50UNIDADES de 200g	474	CCGL	R$ 327,00	R$ 154.998,00
25	459637	Leite em pó integral - Origem: De Vaca; Teor Gordura: Integral; Solubilidade: Não Instantâneo. SIF (COTA RESERVADA)	FD COM 50UNIDADES de 200g	158	CCGL	R$ 327,00	R$ 51.666,00
26	458955	Macarrão espaguete - Teor De Umidade: Massa Seca; Base Da Massa: De Sêmola/Semolina; Ingredientes Adicionais: Com Ovos; Apresentação: Espaguete.	FD COM 24 UNIDADES de 400g	825	VITARELLA	R$ 44,99	R$ 37.116,75
27	463701	Margarina Vegetal - Tipo: Creme Vegetal; Composição Básica: No mínimo 60% de gordura (lipídio); Sabor: Com Sal.	CX COM 24 UNIDADES de 250g	93	DELICATA	R$ 71,00	R$ 6.603,00
28	279262	Milho para mungunzá - Tipo: Grão; Aplicação: Mungunzá (Canjica)	FD COM 20 UNIDADES de 500g	316	GRÃO VERDE	R$ 38,40	R$ 12.134,40
29	463692	Óleo de soja refinado - Tipo: Puro; Espécie Vegetal: Soja; Tipo Qualidade: Tipo 1.	CX COM 20 UNIDADES de900ml	99	SOYA	R$ 183,00	R$ 18.117,00
30	383472	Proteína de soja texturizada - Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%; Apresentação: Flocos; Aspecto Físico: Desidratada; Sabor: Carne Bovina.	FD COM 20 UNIDADES de 400g	546	CAMIL	R$ 89,00	R$ 48.594,00
31	291893	Sal iodado e refinado - Tipo: Refinado; Aplicação: Alimentícia, Características Adicionais: Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%.	FD COM 30UNIDADES de 1kg	38	VENEZA	R$ 20,00	R$ 760,00
32	217096	Vinagre de Álcool - Matéria-Prima: Álcool Cana De Açúc ar; Tipo: Neutro; Acidez: 4,20 PER; A specto Físico: Líquido; Aspecto Visu al: Límpido E Sem Depósitos	FD COM 12 UNIDADES de500ml	599	FIGUEIRA	R$ 15,20	R$ 9.104,80
33	459072	Xerém - Grão: Amarelo; Tipo: Canjiquinha/Xerém; Característica Adicional: Transgênico.	FD COM 20 UNIDADES de500g	311	GRÃO VERDE	R$ 37,00	R$ 11.507,00
34	454443	Carne bovina de 1° fresca - Tipo Corte: Paleta (Pá); Apresentação: Serrada em ripa ou tiras;	KG	1.983	MASTERBOI	R$ 20,00	R$ 39.660,00

		Processamento: Com Osso; Estado De Conservação: Congelado(A). SIF (COTA AMPLA)					
35	454443	Carne bovina de 1° fresca - Tipo Corte: Paleta (Pá); Apresentação: Serrada em ripa ou tiras; Processamento: Com Osso; Estado De Conservação: Congelado(A). SIF (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KG	661	MASTERBOI	R$ 20,98	R$ 13.867,78
36	447448	Carne bovina de 1° fresca - Tipo Corte: Patinho; Apresentação: Peça Inteira; Processamento: Sem osso; Estado De Conservação: Congelado(A). SIF (COTA AMPLA)	KG	4.848	MASTERBOI	R$ 20,90	R$ 101.323,20
37	447448	Carne bovina de 1° fresca - Tipo Corte: Patinho; Apresentação: Peça Inteira; Processamento: Sem osso; Estado De Conservação: Congelado(A). SIF (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KG	1.616	MASTERBOI	R$ 20,90	R$ 33.774,40
38	447446	Carne bovina moída - Tipo Corte: Patinho; Apresentação: Moída; Estado De Conservação: Congelado (A). SIF (COTA AMPLA)	KG	8.062	MASTERBOI	R$ 13,98	R$ 112.706,76
39	447446	Carne bovina moída - Tipo Corte: Patinho; Apresentação: Moída; Estado De Conservação: Congelado (A). SIF (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KG	2.688	MASTERBOI	R$ 13,99	R$ 37.605,12
40	447735	Charque dianteira - Tipo Corte: Músculo Dianteiro; Origem: Bovina; Apresentação: Em Mantas; Estado De Conservação: Seco (A). SIF (COTA AMPLA)	KG	4.734	KADÃO	R$ 32,49	R$ 153.807,66
41	447735	Charque dianteira - Tipo Corte: Músculo Dianteiro; Origem: Bovina; Apresentação: Em Mantas; Estado De Conservação: Seco (A). SIF (COTA RESERVADA PARA ME E APP)	KG	1.578	KADÃO	R$ 20,40	R$ 32.191,20
42	447636	Coxa e sobrecoxa - Tipo Animal: Frango; Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa; Apresentação: Inteiro; Estado De Conservação: Congelado (A); Processamento: Com Pele, Com Osso. SIF (COTA AMPLA)	KG	10.339	FORMOSO	R$ 6,99	R$ 72.269,61
43	447636	Coxa e sobrecoxa - Tipo Animal: Frango; Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa; Apresentação: Inteiro; Estado De Conservação: Congelado (A); Processamento: Com Pele, Com Osso. SIF (COTA RESERVADA PARA ME E EPP)	KG	3.447	FORMOSO	R$ 7,99	R$ 27.541,53
44	447581	Filé de frango - Tipo Animal: Frango; Tipo Corte: Filé De Peito; Apresentação: Fatiado; Estado De Conservação: Congelado (A); Processamento: Sem Pele, Sem Osso. SIF	KG	1.500	FORMOSO	R$ 13,99	R$ 20.985,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39

CÉLIO ALVES CARDOSO **–**
CPF sob o n° 799.570.304-00
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:02456AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	009/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE CULTURA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	Contratação direta de artista para realização de apresentação musical e cultural durante a tradicional festa da padroeira do município de Solidão/PE.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PREÂMBULO
Aos 04 de fevereiro de 2026, após analisado o resultado do Inexigibilidade n° 001/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.
QUADRO RESULTADO

63.757.219 INAILSON FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 63.757.219/0001-50
Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Contratação direta de artista para realização de apresentação musical e cultural durante a tradicional festa da padroeira do município de Solidão/PE.	Padre Fabricio Dias Timóteo e o ministério superação e vida	serviço	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
Total Geral					**R$ 15.000,00**	

Solidão - PE, 04 de fevereiro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:961C58BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL II - CREDENCIAMENTO I - ARTISTAS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 01/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026

RESULTADO PARCIAL II - CARNAVAL

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2026 - Credenciamento n.º 01/2026, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: CARNAVAL/2026 – MARACATUS E AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS

DOMINGO 15/02/2026

NOME	CNPJ	VALOR
1. Maracatu Estrela da Tarde	11.127.913/0001-90	R$ 700,00
2. Maracatu Leão de Ouro	00.860.990/0001-38	R$ 700,00
3. Maracatu de Baque Solto Cambinda Estrela	07.641.802/0001-20	R$ 700,00
4. Associação Cultural Maracatu Leão Faceiro	07.580.899/0001-08	R$ 700,00
5. Maracatu Rural Leão Vencedor de Chã de Alegria	41.008.541/0001-43	R$ 700,00
6. Maracatu de Baque Solto Leão Tucano	13.636.968/0001-50	R$ 700,00
7. Bloco Caravana Andaluza do Eng. Abreus	00.981.659/0001-76	R$ 700,00
8. Maracatu Leão das Cordilheiras	23.761.280/0001-56	R$ 700,00
9. Associação Rural Boneca Janaina da Alegria	07.118.865/0001-04	R$ 700,00
10. Maracatu Estrela da Tarde	11.229.311/0001-43	R$ 700,00
11. Maracatu de Baque Solto Águia de Ouro	04.664.625/0001-09	R$ 700,00
12. Maracatu do Baque Solto Canarinho de Ouro	50.932.381/0001-15	R$ 700,00
13. Maracatu de Baque Solto Estrela de Ouro	10.578.490/0001-61	R$ 700,00
14. Boi do Trigo de Timbauba	22.589.082/0001-94	R$ 700,00
15. Maracatu Dragão Devorador de Igarassu	28.766.493/0001-94	R$ 700,00
16. Maracatu de Baque Solto Leão Mimoso	03.689.792/0001-41	R$ 700,00
17. Boi Disnove de Timbaúba	22.563.650/0001-88	R$ 700,00
18. Sociedade Maracatu Cambinda Brasileira	12.813.234/0001-37	R$ 700,00

Segunda-feira 16/02/2026		
Nome	**Cnpj**	
19. Maracatu Baque Solto Estrela da Tarde de Barro Preto de Lagoa do Carro	12.724.023/0001-28	R$ 700,00
20. Maracatu Leão Teimoso	05.426.414/0001-09	R$ 700,00
21. Maracatu Baque Solto Leão Dourado de Lagoa do Carro	11.372.290/0001-10	R$ 700,00
22. Maracatu Pavão Dourado	03.656.746/0001-46	R$ 700,00
23. Maracatu Estrela Dourada	00.981.660/0001-09	R$ 700,00
24. Maracatu Estrela de Tracunhaém	70.181.334/0001-94	R$ 700,00
25. Associação Maracatu Leãozinho das Flores-Maleflotas	03.806.941/0001-63	R$ 700,00
26. Maracatu Leão Charmoso de Lagoa do Carro	26.416.937/0001-36	R$ 700,00
27. Maracatu de Baque Solto Pavão Dourado	03.724.108/0001-15	R$ 700,00
28. Maracatu Leão Misterioso	01.010.873/0001-48	R$ 700,00
29. Maracatu de Baque Solto Pinguim	03.804.287/0001-09	R$ 700,00
30. Maracatu Cambindinha da Lagoa	20.317.057/0001-99	R$ 700,00
31. Maracatu Leão Teimoso	35.328.277/0001-22	R$ 700,00
32. Maracatu de Baque Solto Rural Leão da Boa Vista	12.063.146/0001-65	R$ 700,00
33. Maracatu de Baque Solto Leão dourado	08.257.317/0001-10	R$ 700,00
34. Maracatu Leão da Serra	12.048.674/0001-45	R$ 700,00
35. Maracatu Leão Mimoso de Guadalajara	31.633.629/0001-07	R$ 700,00
36. Maracatu Baque Solto Leão Coroado	26.398.196/0001-08	R$ 700,00
37. Maracatu de Baque Solto Ceão das Cordilheiras	11.074.116/0001-91	R$ 700,00
38. Maracatu de Baque Solto Gavião de Ouro de São Lourenço da Mata	21.408.556/000191	R$ 700,00
39. Associação Maracatu Rural de Baque Solto Cambida Estrela	17.142.714/0001-37	R$ 700,00
40. Associação Maracatu de Baque Solto Onça Dourada da Chã do Esconso	29.589.246/0001-22	R$ 700,00
41. Maracatu Tubarão Devorador de Aliança	51.711.705/0001-58	R$ 700,00
42. Maracatu leão da Floresta (matriz e filiais)	00.321.878/0001-29	R$ 700,00
43. Maracatu Leão Formoso	08.826.331/0001-97	R$ 700,00
44. Maracatu de Baque Solto Beijar Flor de Nazaré da Mata	14.927.437/0001-80	R$ 700,00
Terça-feira 17/02/2026		
Nome	**Cnpj**	
45. Maracatu de Baque Solto Leão Formoso de Tracunhaém	03.767.674/0001-04	R$ 700,00
46. Maracatu de Baque Solto Leão da Serra	05.411.719/0001-39	R$ 700,00
47. Maracatu de Baque Solto Estrela da Serra	07.807.766/0001-21	R$ 700,00
48. Maracatu Pantera da Vila	26.806.637/0001-49	R$ 700,00
49. Maracatu de Baque Solto Leão de Ouro de Canaã - Araçoiaba-PE	05.451.681/0001-28	R$ 700,00
50. Maracatu de Baque Solto Galo Dourado	35.655.580/0001-30	R$ 700,00
51. Maracatu Águia de Fogo	04.334.453/0001-05	R$ 700,00
52. Maracatu Águia Misteriosa de Chã de Alegria	59.044.467/0001-86	R$ 700,00
53. Maracatu de Baque Solto Águia de Ouro de Casa Amarela	21.146.007/0001-96	R$ 700,00
54. Caboclinho Índio Tupi Guarani	05.271.041/0001-36	R$ 700,00
55. Os Caboclinhos dos Coités	14.334.100/0001-69	R$ 700,00
56. Maracatu Águia Dourada	09.498.584/0001-41	R$ 700,00
57. Maracatu de Baque solto Cambinda Nova	00.943.172/0001-07	R$ 700,00
58. Maracatu Rural Leãozinho de Itaquitinga	14.610.548/0001-68	R$ 700,00
59. Maracatu Camelo Manso do Engenho Tomé	31.873.221/0001-06	R$ 700,00
60. Maracatu de Baque Solto Leão Vencedor	03.783.159/0001-18	R$ 700,00
61. Maracatu Leão das Cordilheiras	69.927.382/0001-08	R$ 700,00
62. Maracatu Leãozinho de Aliança	08.826.760/0001-64	R$ 700,00
63. Associação do Maracatu Leão coroado	08.571.043/0001-39	R$ 700,00
64. Índio Canidé Brasileiro	08.286.515/0001-01	R$ 700,00
65. Maracatu Estrela de Ouro de Aliança	12.813.069/0001-13	R$ 700,00
66. Maracatu Leão das Cordilheiras - MLC	08.359.329/0001-55	R$ 700,00

67. Maracatu Leão Vencedor	00.985.693/0001-19	R$ 700,00
68. Maracatu Leão Mimoso	11.427.696/0001-53	R$ 700,00

Apresentações na cidade e nos Distritos nos dia 15, 16,17.

69. Maracatu Leão da Floresta de Vicência	21.690.679/0001-68	R$ 5.000,00
70. Maracatu Leãozinho de Vicência	47.946.903/0001-23	R$ 2.000,00
71. Maracatu de Baque Solto Estrela Formosa	14.241.793/0001-45	R$ 2.000,00
72. Associação do Maracatu Piaba Dourada do Vale do Siriji	30.491.533/0001-84	R$ 2.000,00
73. Maracatu Estrela Cadente da Usina Barra Município de Vicência-PE	32.844.131/0001-41	R$ 3.000,00

Guias de Maractus para os dias 15, 16, 17.

01. Adailza Ribeiro Leite	021.456.804-03	R$ 500,00
02. Welligton Coutinho de França Silva	095.670.024-10	R$ 500,00
03. Jainne Micaelle Candido Serafim	107.677.664-74	R$ 500,00
04.Jonas Marques Francisco da Silva	138.859.554-07	R$ 500,00
05. Josmar de Souza Silva	140.821.854-29	R$ 500,00
Severino Coutinho da Silva	024.236.014-92	R$ 500,00
Manoel Severino da Silva	780.242.184-53	R$ 500,00
Silvano da Silva	105.583.414-11	R$ 500,00
Sergio Cândido de Lima	062.607.376-08	R$ 500,00

Vicência/PE, 04 de fevereiro de 2026

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3C5ECBCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município do Paulista, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, com sede na Praça Agamenon Magalhães, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-441, doravante denominado Administração Pública Municipal, representado neste ato por seu Prefeito, SEVERINO RAMOS DE SANTANA, vem, por meio deste instrumento e com fundamento no Decreto Municipal nº 020/2022, que instituiu e regulamentou a presente Regularização Fundiária, **FAZER SABER** que foi autuado o Processo Administrativo nº 03/2024, destinado à instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Por meio deste edital, **NOTIFICA** todos os titulares de domínio, confinantes e eventuais terceiros interessados de que o imóvel objeto do procedimento está submetido à REURB-S – Regularização Fundiária de Interesse Social, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) **Cidade Jardim**, localizado no Bairro Cidade Jardim, neste Município, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 020/2022.

Informa-se, ainda, que o imóvel se encontra em fase de regularização fundiária, tendo sido realizado levantamento cadastral e georreferenciamento, subscritos por profissional habilitado, com vistas à emissão da matrícula em favor do atual detentor da posse e à legalização das benfeitorias existentes. A regularização abrangerá todos os lotes integrantes da área descrita no Processo Administrativo nº 03/2024, cuja identificação individual constará da relação prevista no art. 1º deste edital.

Art. 1º A área a ser regularizada é composta por diversos lotes integrantes do perímetro do projeto de Regularização Fundiária, sendo cada unidade devidamente identificada na relação anexa a este edital, para fins de notificação e citação do loteador originário, bem como dos proprietários dos lotes que ainda não possuem matrícula individualizada, dos terceiros interessados e dos titulares dos lotes já matriculados, incluindo os confrontantes aos lotes confinantes pertencentes a este loteamento, esclarecendo-se que, conforme os andamentos processuais, os lotes que ainda não dispõem de matrícula definitiva permanecem identificados sob a numeração da matrícula mãe nº 1982.

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizam sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e decreto n°. 020/2022.
Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação do presente edital, mediante protocolo presencial na Secretaria de Projetos Especiais, devendo estar acompanhadas das devidas justificativas plausíveis. As manifestações serão analisadas pelo setor responsável, que prioriza o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, nos termos do art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e do Decreto nº 020/2022.
Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se- á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.
Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 14 de janeiro de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município do Paulista

ANEXO:

LOTE	QUADRA	PROPRIETARIO	MATRICULA/ Nº DE ORDEM
1	1	SEVERINA INACIA VIEIRA (Prometido em venda)	1982
2	1	JOSE SEVERINO DA SILVA, e sua esposa, MARINA DO NASCIMENTO SILVA	1982
3	1	GRINAURA BEZERRA DO NASCIMENTO	36817
4	1	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	1	SEVERINO BEZERRA CAVALCANTI	25584
6	1	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	1	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	1	JUAREZ FERREIRA DA SILVA e EDNA CÂNDIDO DA SILVA	27988
9	1	JOSIVÂNIA ALCIDES DE ALQUERES	28690
10	1	JOÃO BOSCO DAMACENO e MARIA DAS GRAÇAS SOBRAL DAMACENO	28013
11	1	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	1	TEREZINHA AGRA DA SILVA	28688
1	2	TABAJARA S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO	27379
2	2	EUNICE JOSÉ RODRIGUES	27974
3	2	ALTAIR AMÂNCIO DA SILVA	25228
4	2	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	2	MARIA JOSÉ DE MENDONÇA	27978
6	2	MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO, e sua mulher, ELIDA MARIA DE MELO ARAÚJO	27980
7	2	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	2	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	2	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	2	JOÁS CHARAMBA DE SOUZA, e sua esposa, SANDRA ROSA DE MAGALHÃES SOUZA	25166
11	2	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	2	NELSON FERREIRA DA SILVA	25160
1	3	HELENA NOGUEIRA DE LIMA	25256
2	3	SÔNIA MARIA DE ANDRADE RAMOS	27984
3	3	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	3	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	3	JAILTON PEREIRA DE CASTRO	29674
6	3	IZA COQUITA FERREIRA DA COSTA	25588
7	3	JOSÉ ALONSO DA SILVA e sua mulher, HILDA AMARO DA SILVA	27986
8	3	JOEL ALVES DE SANTANA e sua mulher, JULITA BEZERRA DE SANTANA	29693
9	3	TABAJARA S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO	25594
10	3	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	3	JOSUÉ AMARO DOS SANTOS, e sua mulher, AMARA MATIAS DOS SANTOS	27976
12	3	ELIENE FURTUNATA DE LIMA	28445
-	4	ESCOLA E RESERVATÓRIO	1982
1	5	LUIZ BENEDITO DA SILVA, e sua esposa, VALDETE SANTANA DA SILVA	25258
2	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	5	LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO E IVONETE RODRIGUES DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
4	5	ENILDA NEVES DA SILVA	25938
5	5	JOÃO RODRIGUES MACIEL E SUA ESPOSA, TEREZA PEREIRA MACIEL (Prometido em venda)	1982
6	5	PAULO SOARES DA SILVA, e sua esposa, JOANA SEVERINA DOS SANTOS	25162
7	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	5	ALMERINDA MARIA DO NASCIMENTO	29670
9	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	5	REGINALDO SEVERINO DE FREITAS e sua esposa, RAIMUNDA FIRMINO DE FREITAS	27421
13	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	5	MANOEL HORÁCIO DE LIMA e sua esposa, MARIA LÚCIA DE LIMA	25236
17	5	LINDALVA JOSÉ DA SILVA	25260
18	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	5	FRANCISCO XAVIER DE FARIAS (Prometido em venda)	1982
20	5	TEREZA MARIA DA SILVA	29685
21	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	5	EVERALDO JOSÉ SILVA e sua esposa, ELISABETE CARLOS DA SILVA	28015
23	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	5	CREUZA GUEDES DE OLIVEIRA	25234
25	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
26	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
27	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
28	5	ILZA ARAÚJO DE SOUZA PESSOA	25632
29	5	SEVERINA ALVES DA SILVA	26783
30	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
31	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
32	5	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	6	ABISAIR DE ANDRADE LIMA	255226
6	6	ANTONIO JOSÉ DE ARAÚJO, e sua esposa, MARIA GRACIETE ALVES DE ARAÚJO	25230
7	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	6	CLÓVIS GRACILIANO DOS SANTOS	28695
12	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982

16	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	6	FLÁVIO MENDONÇA DA SILVA	26787
18	6	ANA MARIA MENDONÇA	27389
19	6	MARLY ALVES DA SILVA	25232
20	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	6	PAULO ROBERTO HONÓRIO LIMA, e sua esposa, EDJANE ALVES DE OLIVEIRA LIMA,	25262
22	6	AMARA MARIA DA SILVA	25628
23	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	6	JOSÉ GOMES DA SILVA e sua esposa, DOLORES GONÇALVES GOMES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
25	6	LÚCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	25238
26	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
27	6	JOANA GUEDES CAMPOS DE OLIVEIRA	27423
28	6	LOURIVAL HENRIQUE BARBOSA, sua esposa, JOANA DE SOUZA BARBOSA	25168
29	6	LEVI TENÓRIO DOS SANTOS, e sua esposa, VANDIR MARIA DOS SANTOS	25224
30	6	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
31	6	TERESA CRISTINA CENEVIVA	25240
32	6	FERNANDO JORGE DE ALMEIDA, e sua esposa, ALDINETE MARIA SABRINA DE ALMEIDA	25626
1	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	7	MARIA AGOSTINHO DOS PASSOS	28447
3	7	LUIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS, e sua mulher, JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	26699
4	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	7	ESMERITA SEVERINA NEVES	26793
6	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	7	ANTONIO LUIZ DA SILVA, e sua esposa, CLÉLIA ROBERTA DA SILVA	26791
9	7	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA	25592
10	7	LUIZ ARAGÃO E SUA ESPOSA, RONILDA DOS SANTOS ARAGÃO (Prometido em venda)	1982
11	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	7	JOSEFA SEVERINA DA SILVA	25244
13	7	JOÃO ALEXANDRE ALVES, e sua esposa, MARIA DAS GRAÇAS ROCHA ALVES	25246
14	7	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA	26805
15	7	JOSÉ PEDRO FERREIRA, e sua esposa, SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	26797
16	7	SEVERINO MANOEL DA SILVA, e sua esposa, ROSA MARIA DA SILVA	25248
17	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	7	JOSÉ PEDRO DA SILVA, e sua esposa, IRENE PEREIRA DE LUCENA SILVA	25596
19	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	7	JOSÉ CARLOS BEZERRA PEREIRA, e sua esposa, WALKIRIA UCHÔA GUSMÃO PEREIRA	29668
23	7	CLÉCIO MONTEIRO DA SILVA SOBRINHO, e sua esposa, JAQUELINE DE SOUZA SILVA	27425
24	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
25	7	ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	31786
26	7	ERONILDO PEREIRA DE LIMA, e sua esposa, VANIA BEZERRA ARAÚJO DE LIMA	27383
27	7	SEVERINA MARIA DA SILVA NECO, e seu marido, JOSÉ PEREIRA NECO	28723
28	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
29	7	SEVERINO HERCULANO DE ANDRADE FILHO	25250
30	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
31	7	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
32	7	ELIZABETE JOSÉ ANSELMO	28017
1	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	8	FRANCISCO NAZARÉ DE LIMA	28461
7	8	TELMO SEVERINO DE SOUZA, e sua mulher, LUZINETE BERNARDO DOS SANTOS SOUZA	28465
8	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	8	JOSEFA SEVERINA DA SILVA	28457
14	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	8	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	8	JOSÉ JERÔNIMO DE FREITAS, e sua esposa, MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE FREITAS (Prometido em venda)	1982
-	8	LANCHONETE	1982
1	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	9	CÍCERO SOARES DA SILVA	29141
3	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	9	JOSÉ CARLOS SOUZA CAMPELO, e sua esposa, VÂNIA ROSA DO MONTE CAMPELO	28705
10	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	19821982
13	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	9	PEDRO LEANDRO DE LIMA, e sua esposa, LUZINETE MARIA DE LIMA	28717
18	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982

19	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	9	JOSÉ ARAÚJO DE LIMA, e sua esposa, EDNA MAURICIO DE LIMA	1642
21	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	9	ARLINDO LAURIANO BARBOSA e sua esposa, AURORA DA SILVA BARBOSA (Prometido em venda)	1982
23	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
25	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
26	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
27	9	VALDECI FERREIRA DA SILVA	35504
28	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
29	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
30	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
31	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
32	9	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
-	9	LIVRARIA	1982
-	9	PRAÇA	1982
1	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	10	SEVERINA DELMIRO DE SOUZA	26799
4	10	JOSÉ FLOR DA SILVA, e sua esposa, NARIZETE CIRINO DA SILVA	25164
5	10	LUIZ ALEXANDRE ALVES, e sua esposa, IRACEMA NEVES ALVES	25252
6	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	10	LUCIANO LEANDRO DA SILVA	25264
8	10	MARIA LUZ DE MORAIS	25586
9	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	10	MÁRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, e sua esposa, EREMITA GUILHERME DE OLIVEIRA	26803
12	10	ELIZEU SIMÃO DAMACENO, e sua esposa, MARIA JÚLIA DO ESPÍRITO SANTO DAMACENO	26801
13	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	10	CICERO FIRMINO DOS SANTOS	27387
17	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	10	BENEDITA BELARMINO SILVA	28697
21	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
25	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
26	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
27	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
28	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
29	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
30	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
31	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
32	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
33	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
34	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
35	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
36	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
37	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
38	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
39	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
40	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
41	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
42	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
43	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
44	10	SEVERINO GOMES DA SILVA e esposa, GERCINA MARIA DA SILVA	1982_
23-A	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24-A	10	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	11	JULITA NEVES ANDRADE	26811
2	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	11	ALMEIDA MARTINS DE OLIVEIRA, e sua esposa, ADEILDA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	28715
15	11	JOÃO VICENTE FERREIRA DE SOUZA	29691
16	11	JOSÉ RAFAEL DA SILVA, e sua esposa, TEREZA FRANCISCA DA SILVA	28719
17	11	OSVALDO BEZERRA DO REGO	28551
18	11	OSVALDO BEZERRA DO REGO	28553
19	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	11	BENEDITO ALFREDO DO NASCIMENTO, e sua mulher, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	28467
23	11	EVERALDO SEVERINO DO MONTE e sua esposa, EDITE MARIA DO MONTE (Prometido em	1982

		venda)	
24	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
25	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
26	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
27	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
28	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
29	11	ANDRÉ SEBASTIÃO DE FREITAS	29683
30	11	MANOEL SEBASTIÃO DE FREITAS	29689
31	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
32	11	JOSEFA FERREIRA DE SOUZA	29687
33	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
34	11	SEVERINO FERNANDES FILHO	20243
35	11	SEVERINO FERNANDES FILHO	20245
36	11	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	23945
37	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
38	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
39	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
40	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
41	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
42	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
43	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
44	11	SEBASTIÃO ELIAS DE ALBUQUERQUE, e sua mulher, ROGÉRIA MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE	28455
23-A	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24-A	11	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	12	VALDOMIRO MARQUES DA SILVA JÚNIOR e sua esposa, NIEDJA ARAÚJO MARQUES DO NASCIMENTO	35451
6	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	12	IVALDO RAMOS DA SILVA	37226
8	12	VALDOMIRO MARQUES DA SILVA, e sua esposa, MARIA DE JESUS DA SILVA	28709
9	12	VALDECY PAZ DE ANDRADE (Prometido em venda)	1982
10	12	EVERALDO TAVARES PESSOA (Prometido em venda)	1982
11	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	12	SEVERINO MATIAS ALVES, e sua esposa, MARIA DAS GRAÇAS ALVES	42161
14	12	SEVERINO MATIAS ALVES, e sua esposa, MARIA DAS GRAÇAS ALVES	42162
15	12	SEVERINO MATIAS ALVES, e sua esposa, MARIA DAS GRAÇAS ALVES	42163
16	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
25	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
26	12	FERNANDO LOPES DE LIMA e s/m MARIA JOSÉ FERREIRA DE LIMA	28019
27	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
28	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
29	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
30	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
31	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
32	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
33	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
34	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
35	12	HENRIQUÊTA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE SOBRINHO	38731
36	12	HENRIQUÊTA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE SOBRINHO	38732
37	12	ROBERTO BATISTA BEZERRA (Prometido em venda)	1982_
38	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
39	12	OSCAR ALVES DA COSTA, e sua esposa, CÍCERA GALVÃO DA COSTA	25942
40	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
41	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
42	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
43	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
44	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23-A	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24-A	12	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	13	EDILEUZA FERREIRA DA SILVA	25590
2	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982

14	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
25	13	MIGUEL PEREIRA CAVALCANTI, e sua esposa, ALIETE BEZERRA PEREIRA	28699
26	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
27	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
28	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
29	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
30	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
31	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
32	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
33	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
34	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
35	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
36	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
37	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
38	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
39	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
40	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
41	13	JOSÉ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	37109
42	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
43	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
44	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23-A	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24-A	13	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	14	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	14	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	14	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	14	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	14	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	14	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	14	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	14	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
-	-	PRAÇA	1982
-	-	TELEFONE	1982
-	-	CAPELA	_1982
1	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	15	GETÚLIO GONÇALVES COSTA, e sua esposa, DJANIRA CORDEIRO COSTA (Prometido em venda)	1982
4	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	15	DAVID SOARES DE ANDRADE, e sua esposa, JOSINETE PEREIRA DE ANDRADE	25622 2º RGI - 5998
17	15	DAVID SOARES DE ANDRADE, e sua esposa, JOSINETE PEREIRA DE ANDRADE	25624 2º RGI - 5999
18	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	15	ERCY DJALMA DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982_
21	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	15	JOSÉ MIGUEL DA SILVA, e sua esposa, MARIA DE LOURDES SILVA (Prometido em venda)	1982
24	15	MARIA BEZERRA DE LIMA (Prometido em venda)	1982
25	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
26	15	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	16	SEVERINO FERNANDES FILHO	27970
3	16	TEREZINHA MARCIONILA DO NASCIMENTO, e seu marido, JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	28707
4	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	16	MARIA JOSE DE SOUZA	28459
8	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982

16	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	16	FRANCISCO JOSÉ DE FARIAS (Prometido em venda)	1982 (R-591)
24	16	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	17	GENI ALVES DE LIMA NASCIMENTO	38777
4	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	17	JOÃO NUNES DE SOUZA, e sua esposa, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	28021
6	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	17	JOSE SOARES PORTO, e sua esposa, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA PORTO	29678
8	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	17	LETÍCIA COSTA DE MENDONÇA	25254
10	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14-A	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14-B	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14-C	17	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	18	GILCE COUTINHO DO RÊGO, e sua mulher, IVANETE LEANDRO FERREIRA DO RÊGO	28449
4	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	18	ADILENE MARIA DA SILVA BARRETO, e seu marido, RICARDO LUIZ BARRETO	28711
7	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	18	JOSEILDO RIBEIRO DA SILVA, e sua esposa, MARIA JOSÉ DA SILVA	27377
9	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	18	ANTONIO PEDRO DA SILVA	27982
12	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13-A	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13-B	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14-A	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14-B	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14-C	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	18	JOSÉ NUNES DE ALCANTARA, e sua mulher, JOVENTINA MARIA DE ALCANTARA (Prometido em venda)	1982
21	18	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	_1982
22	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	18	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	19	CARLOS MELQUIADES CARNEIRO (Prometido em venda)	1982
2	19	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	19	IVONETE VITOR BARBOSA	29695
4	19	VANDA TENÓRIO DE LIMA	28023
5	19	RUTE MARIA DE SANTANA SILVA, e seu marido, EDVALDO JOSÉ DA SILVA	30794
6	19	JOSÉ MÁRIO TRAJANO DE SOUSA, e sua esposa, MARIA GILDA DOS SANTOS SOUSA	30398
7	19	JOÃO CARLOS DE SÁ, e sua esposa, MARIA BORGES DE SÁ	28713
8	19	ANTONIO JOSÉ DA SILVA, e sua mulher, JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	28453
9	19	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9-A	19	LUIZ DOS SANTOS DA SILVA, e sua esposa SEVERINA FEITOZA DA SILVA	28441
9-B	19	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9-C	19	ATAÍDE CARLOS DA SILVA, e sua esposa, ANA ROCHA DA SILVA	28701
10	19	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10-A	19	JOÃO SOARES DINIZ	26809
10-B	19	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10-C	19	MANOEL ANTONIO VIEIRA, e sua esposa, ANETE JERÔNIMO VIEIRA	25620
11	19	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	19	MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO, e sua esposa, MARIA DO SOCORRO JARDILINO DE ARAÚJO	25618
13	19	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	19	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	19	JANILDO MARQUES DA SILVA	28443
16	19	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	27427
17	19	MARIA JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA, e seu esposo, JONATAS JOAQUIM DE OLIVEIRA	25630
18	19	JOÃO JOAQUIM FERREIRA e s/m. SEVERINA DA CRUZ FERREIRA	28025
-	20	RESERVATÓRIO ELEVADO	1982
1	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	21	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI TEIXEIRA (Prometido em venda)	1982
3	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982

4	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	21	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982 R-556
6	21	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982 R-557
7	21	ELZA MENDONÇA DUARTE	28451
8	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	21	MANOEL MARTINS DURVAL, e sua esposa, SEVERINA RITA DURVAL (Prometido em venda)	1982
23	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	21	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	22	LUIZ BEZERRA PEREIRA, e sua esposa, ROZINETE FERREIRA DO PRADO	28721
2	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	22	NERINO MANOEL BEZERRA (Prometido em venda)	1982
4	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	22	DANIEL MENDES DE SOUZA (Prometido em venda)	1982 R-541
13	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	22	AGENOR VIDAL FRAGOSO FILHO	1982
19	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
25	22	SILVIO ELOI DA SILVA, e sua mulher, MARIA JOSÉ DA SILVA	28463
26	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
27	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
28	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
29	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
30	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
31	22	JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO	25598
32	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
33	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
34	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
35	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
36	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
37	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
38	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
39	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
40	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
41	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
42	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
43	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
44	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
45	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
46	22	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
ÚNICO	23	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
-	24	MERCADO PÚBLICO	1982
1	25	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	25	ADILSON CAMILO DA SILVA, e sua esposa, MARIA JOSÉ DA SILVA (Prometido em venda)	1982
3	25	ANTONIO CARROS BARBOSA, e sua esposa, RITA MARIA BARBOSA (Prometido em venda)	1982
4	25	MIGUEL CARLOS BARBOSA, e sua esposa, JOSEFA DA CONCEIÇÃO BARBOSA (Prometido em venda)	1982
5	25	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS, e sua esposa, MARIA LUCIA DE MELO SANTOS (Prometido em venda)	1982
6	25	JONACI GOMES DE MOURA (Prometido em venda)	1982
7	25	ELIAS ROCHA DE MELO (Prometido em venda)	1982
8	25	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS, e sua esposa, LUISA BARROS DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
9	25	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, e sua esposa, IVANILDA ALVES DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
10	25	CARLOS EDUARDO BEZERRA DUARTE, e sua esposa, LEIDEJANE MENDES DA SILVA DUARTE	43218
11	25	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	25	REGINALDO ANTONIO DA SILVA (Prometido em venda)	1982

13	25	MARLUCE GOMES DA SILVA	40626
14	25	MARIA DO CARMO ALVES DA COSTA (Prometido em venda)	1982
15	25	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
16	25	HELIO MENDES BARRETO, e sua esposa, TEREZINHA DE JESUS LIMA BARRETO (Prometido em venda)	1982
17	25	MIGUEL JANUARIO DE LIMA, e sua esposa, IVANILDA COUTINHO DE LIMA (Prometido em venda)	1982
18	25	PEDRO TAVARES DE ALMEIDA, e sua esposa, JOSEFA DO ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA (Prometido em venda)	1982
19	25	MARIA JOSE DE BRITO (Prometido em venda)	1982
20	25	VANILDO PEREIRA DE MELO, e sua esposa, ZÉLIA MARIA DA CUNHA PEREIRA DE MELO (Prometido em venda)	1982
21	25	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	25	FERNANDO LEANDRO DE SALES, e sua esposa, VICENTINA LEANDRO DE SALES (Prometido em venda)	1982
23	25	JOSE SEVERO DO NASCIMENTO, e sua esposa, MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
24	25	EUNICE SANTOS DE ASSIS, e seu esposo, BENEDITO LOPES DE ALBUQUERQUE (Prometido em venda)	CASAL Nº 073.387.754
25	25	SEVERINO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
26	25	ALDENICE FERREIRA DE LIMA, e seu esposo, SEBASTIÃO GOMES DE LIMA (Prometido em venda)	1982
27	25	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
28	25	MANOEL JOSÉ SOARES, e sua esposa, CREMILDA DE LIMA SOARES	33293
29	25	ANTONIO JOSE DE SANTANA (Prometido em venda)	1982
30	25	DILERMANDO MAURICIO NETO, e sua esposa, NADJA NAIRA MAURICIO (Prometido em venda)	1982
31	25	MILTON SABINO DOS SANTOS, e sua esposa, EUNICE LINS DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
32	25	JURANDIR DE MELO BEZERRA, e sua esposa, MARINA ANA DE SOUZA BEZERRA (Prometido em venda)	1982
33	25	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
34	25	OTAVIO MACHADO DE LIMA (Prometido em venda)	1982
35	25	ELIANE PEREIRA DA SILVA/ EDUARDO FERREIRA LIMA	44301 (CASA 22) 2º RGI-708 44300 (CASA 22-A)
36	25	JOÃO BATISTA TEIXEIRA PONTES, e sua esposa, AMARA CRISTINA DE MEDEIROS PONTES (Prometido em venda)	1982
37	25	JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS	39522
38	25	JÚLIO RODRIGUES DOS SANTOS	38552
1	26	IVANILDO GERMANO LACERDA (Prometido em venda)	1982
2	26	DJALMA JOSÉ DE SANTANA	3260
3	26	PETRONIO JAGUARIBE (Prometido em venda)	1982
4	26	MANOEL PEREIRA DE SOUZA, e sua esposa, MARIA JOSEFINA LESSA DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
5	26	SEVERINO FRANCISCO DA CUNHA, e sua esposa, SEVERINA DEUSA DA CUNHA (Prometido em venda)	1982
6	26	BENEDITO JOSE DE ARAUJO (Prometido em venda)	1982
7	26	ALBINO MIRELES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
8	26	SEVERINO FLORENTINO DA SILVA, e sua esposa, MARIA DO CARMO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
9	26	JOSE FRANCISCO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
10	26	JOSE LIBERATO SILVA, e sua esposa, MAGNOLIA LOURENÇO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
11	26	JOAQUIM SIQUEIRA DE LIMA (Prometido em venda)	1982
12	26	GILVAN DA SILVA BELO, e sua esposa, MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA BELO (Prometido em venda)	1982
13	26	IVANY HENRIQUE PESTANA, e seu esposo, DARIO ODERICO PESTANA (Prometido em venda)	1982
14	26	SATURNINO ROCHA DO NASCIMENTO, e sua esposa, OLIETE OLGA DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
15	26	SAMUEL MANOEL BEZERRA, e sua esposa, NOEMIA VIEIRA BEZERRA (Prometido em venda)	1982
16	26	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	26	NILSON DE LIMA PIEMENTEL (Prometido em venda)	1982
18	26	MOACIR MORAIS VERAS, e sua esposa, JANE DA SILVA VERAS (Prometido em venda)	1982
1	27	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	27	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
3	27	JOSE FRANCISCO ALVES (Prometido em venda)	1982
4	27	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	27	GLAUCIO FERNANDES DA SILVA	29676
6	27	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	28	JOAQUIM ANTÔNIO DA PENHA	25934
2	28	GILVANE MARIA SANTOS DA SILVA	35755
3	28	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
4	28	DILMA FERREIRA XAVIER	38638
5	28	DANIEL FERREIRA XAVIER, e sua esposa, IRACEMA SOARES XAVIER (Prometido em venda)	1982
6	28	GILBERTO DIAS FERREIRA, e sua esposa, ANA MARIA FERREIRA (Prometido em venda)	1982
7	28	JOAO CARLOS LIMA PEREIRA (Prometido em venda)	1982
8	28	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	28	NILSON JORGE DE MATOS FILHO	35129
10	28	JOSE FRANCISCO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
11	28	ELIAS BARBOSA DE MORAIS (Prometido em venda)	1982
12	28	SANDRA MARIA GALVAO (Prometido em venda)	1982
13	28	JURANDIR FREIRE DA SILVA (Prometido em venda)	1982
14 e 15	28	EMANUEL ROSA DO MONTE, e sua esposa, ROSEANE PONTES DE MENDONÇA MONTE	27381
16	28	ANTONIO DE SOUZA SIMPLICIO, e sua esposa, ETIENE DE ARAÚJO SIMPLICIO	25266
17	28	ANTÔNIO JOSÉ CAMPELO DA SILVA, e sua esposa, ALCIR ENEDINA DA SILVA	25268
18	28	ISNARD ELOI DA SILVA, e sua esposa, MARIA JOSÉ DA SILVA	26807
19	28	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, e sua esposa, SEVERINA ALEXANDRINA DA SILVA	27391
20	28	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	28	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	28	ISAAC BERNARDO DA SILVA, e sua esposa, MARINÊS DE AGUIAR SILVA	25270

23	28	CARMELITA BERNARDO DA SILVA	25272
24	28	IVALDO BARBOSA DA MOTA, e sua esposa, ZILCA FRANCISCA DA MOTA	25604
1	29	VICENTE JOSE DA SILVA, e sua esposa, TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
2	29	NADETE ALVES DA SILVA	39698
3	29	LAUDECI PESSOA DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
4	29	LUZINETE RODRIGUES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
5	29	ALIRIO NOBRE DE LIMA, e sua esposa, MARIA LUCIA MONTEIRO DE LIMA (Prometido em venda)	1982
6	29	BARTOLOMEU JOSE ALECRIM MEIRA DE VASCONCELOS (Prometido em venda)	1982
7	29	JONY MARQUES GONÇALVES	39830
8	29	FERNANDO NASCIMENTO GOMES, e sua esposa, MARIA JOSE GOMES (Prometido em venda)	2º RGI - 7007
9	29	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	29	SEVERINO PAULINO DE LIMA, e sua esposa, MARIA DE LOURDE FERREIRA DE LIMA (Prometido em venda)	1982
11	29	EDNA OLIVEIRA DA SILVA	4276
12	29	MARIA BETÂNIA VIEIRA ARAGÃO	37108
13	29	ELIUDE LOPES DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-650
14	29	BERNADETE PEREIRA DE LIMA LINS, e sua esposo, PAULO FERNANDO WANDERLEI LINS (Prometido em venda)	1982
15	29	DAVID DUARTE DE LUCENA (Prometido em venda)	1982
16	29	LEONILDA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO, e seu esposo, DAGMAR JOSÉ DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
17	29	JOSE CORREIA DE ARAUJO, e sua esposa, JULIETA CORREIA DE ARAÚJO (Prometido em venda)	1982
18	29	EUNICE ELIAS DA SILVA (Prometido em venda)	1982
19	29	SEVERINO MORAES DE SOUZA	40530
20	29	WILSON COELHO DA SILVA, e sua esposa, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
21	29	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	29	CLEA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
23	29	LUIZ BARBOSA DA SILVA, e sua esposa, JOSEFA MENDES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
24	29	MARIO CORREIA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
1	30	ANTÔNIO BENTO DE MENEZES, e sua esposa, INALDA SANTANA DE MENEZES (Prometido em venda)	1982
1-A	30	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	30	ANTONIO CHAGAS DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
3	30	ISAAC BARBOSA DE LIMA, e sua esposa, REJANE GOMES DA SILVA LIMA (Prometido em venda)	1982
4	30	PEDRO VICENTE DOS SANTOS, e sua esposa, MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
5	30	ALDEMAR DE SOUZA GOMES FILHO	38690
6	30	VALDEMIRO FRANCISCO DE SENA (Prometido em venda)	1982
7	30	REGINALDO DE ANDRADE LIMA, e sua esposa, JOSEFA FERREIRA DE LIMA (Prometido em venda)	1982 AV-86
8	30	MANOEL BARBOSA DE ARAÚJO e sua esposa, TEREZA MARIA DE ARAÚJO	16167
9	30	SEVERINO LAURINDO DA SILVA, e sua esposa, VERA LÚCIA LOURDES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
10	30	ANTONIO JUSTINO DA SILVA, e sua esposa, EDITE BARBOSA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
11	30	LENILDO GONÇALVES SANTOS	33775
12	30	RENER ALVES NEVES, e sua esposa, LINDOMAR PEREIRA NEVES (Prometido em venda)	1982
12-A	30	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
-	30	BAR	1982
LEITEIRA	30	EDSON MUNIZ DA SILVA JÚNIOR	33532
1	31	RUI CAVALCANTI DA SILVA, e sua esposa, MARIA DO CARMO BRANDÃO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
1-A	31	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	31	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	31	SOSTHENES BATISTA DOS SANTOS e SEVERINA HENRIQUE DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
4	31	FERNANDO ALEXANDRE DE CARVALHO e sua esposa, JURACI FRANCISCO DO MONTE CARVALHO	33746
5	31	JOSE DE OLIVEIRA NUNES, e sua esposa, GIZELDA SOARES NUNES (Prometido em venda)	1982
6	31	SEVERINO RAMOS DA SILVA (Prometido em venda)	1982
7	31	JOSE RUFINO SATIRO DOS SANTOS, e sua esposa, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
8	31	JOAO TENORIO CAVALCANTI, e sua esposa, MARIA DE LOURDES ALVES CAVALCANTI (Prometido em venda)	1982
9	31	FERNANDO MARTINS FERREIRA, e sua esposa, ZULEIDE FREIRE FERREIRA (Prometido em venda)	1982
10	31	LUIZ ANTONIO TOMAZ, e sua esposa, MARIA DE LOURDES TOMAZ (Prometido em venda)	1982
11	31	MARCOS JOSE PEREIRA DE VASCONCELOS (Prometido em venda)	1982
12	31	EDÍPOLO JUSTINO DA SILVA e sua mulher, LUIZA MARIA DA SILVA	4278
13	31	AMARO ROBERTO CABRAL DE SOUZA, E ROBERTO AMORIM SOUZA	2621
14	31	JOSINO FRANCISCO DA SILVA, e sua esposa, MAURA DIAS DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-1
15	31	SEVERINO LOPES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
16	31	CISINO FRANCISCO DE LIMA, e sua esposa, QUITERIA MARIA DE LIMA (Prometido em venda)	1982
17	31	LENILDO ALVES DA SILVA, e sua esposa, MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA (Prometido em venda)	1982
18	31	PAULO LUIZ CABRAL DA SILVA	33725
19	31	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	31	ANTONIO NASCIMENTO SILVA, e sua esposa, ANTONIETA MACIEL DA SILVA (Prometido em venda)	1982
21	31	QUITÉRIA URBANO LEITE	39565
22	31	NELCIRO ALVES DA COSTA (Prometido em venda)	1982
23	31	LUCIA PEREIRA DE LIMA	39890
24	31	QUÉSIA FERREIRA DE LIMA DOS SANTOS	36555
25	31	MARCI HENRIQUE DA SILVA (Prometido em venda)	1982
26	31	ZILDA CÂNDIDA DA SILVA	12634
27	31	JOÃO TERTULIANO DA COSTA FILHO	29071
28	31	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e	1982

		sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	
28-A	31	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
-	31	PRAÇA	1982
1	32	ISIS MARIA PASSOS GONÇALVES OUREM	2553
2	32	ELIANE RODRIGUES MONTEIRO (Prometido em venda)	1982
3	32	SILVIA LUCIA FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
4	32	MARCOS JOSÉ DE ANDRADE MACHADO	18711
5	32	LUIZ PEREIRA DE ANDRADE, e sua esposa, TEREZINHA DIAS DE ANDRADE (Prometido em venda)	1982
6	32	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	32	ODETE MELO DA CUNHA	26673
8	32	ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS, e sua esposa, DORALICE DE SOUZA MEDEIROS (Prometido em venda)	1982
9	32	JOSE GONÇALVES DE LIRA (Prometido em venda)	1982
10	32	ANTONIO JOSE DE FREITAS, e sua esposa, MARIA DE LOURDES GUEDES DE FREITAS (Prometido em venda)	1982 AV-74
11	32	EDISON CAROLINO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
12	32	ERINALDO LEITE SIQUEIRA, e sua esposa, MARIA DO CARMO DE SIQUEIRA (Prometido em venda)	1982
13	32	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, e sua esposa, ALCIONE DA SILVA RIBEIRO (Prometido em venda)	1982
14	32	NILSON JORGE DE MATOS (Prometido em venda)	1982
15	32	ROSITÂNIA TELES DA SILVA	25940
16	32	EDSON DE LIMA BARBOSA, e sua esposa, HÉLIA ALVES MEDEIROS BARBOSA	25242
17	32	FRANCISCO MANOEL DA SILVA, e sua esposa, MARIA BERNARDO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
18	32	LUIZ ROBERTO DA SILVA	26795
19	32	MARIA LILIANE DA SILVA	25600
20	32	JOSÉ CAMILO DE PONTES, e sua esposa, LUZINETE PEREIRA DE PONTES	25274
21	32	CONCEIÇÃO DE FÁTIMA CAMPELO CAJUEIRO WANDERLEI, e seu marido, MANOEL CATUHYTE DA SILVA WANDERLEI JUNIOR	26785
22	32	RONALDO FALCÃO DA SILVA	27385
23	32	EDUARDO JOAQUIM DE SANTANA, e sua esposa, MARILIA VIANA DE SANTANA	25602
24	32	GILSON JOSÉ DA SILVA, e sua esposa, ANTONIA MARIA DA SILVA	25276
1	33	ALDERICO PAIVA DA CUNHA, e sua esposa, MARGARIDA ROBERTO DA CUNHA (Prometido em venda)	1982
2	33	MANOEL ALVES DE ANDRADE	40062
3	33	ELIZEU PEREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-50
4	33	NELSON GOMES DA SILVA, e sua esposa, TEREZINHA DA CONCEIÇÃO SILVA (Prometido em venda)	1982
5	33	AURELIANO JOSE MARQUES (Prometido em venda)	1982
6	33	VALDIR RODRIGUES DA SILVA, e sua esposa, MARIA FERREIRA RODRIGUES (Prometido em venda)	1982
7	33	LUCIA MARIA DE BARROS (Prometido em venda)	1982
8	33	VICENTE FELIPE DE SOUZA, e sua esposa, DEBORA MACHADO DE SOUZA (Prometido em venda)	1982 AV-25
9	33	ROMUALDO RODRIGUES MONTEIRO, e sua esposa, CREUZA MARIA MONTEIRO (Prometido em venda)	1982
10	33	MISAEL PONCIANO DA SILVA, e sua esposa, MARIA SALETE DA SILVA (Prometido em venda)	1982
11	33	IRACILDA DOS SANTOS SILVA, seu esposo, JOSÉ MARIANO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
12	33	FLAVIO BEZERRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
13	33	ANTONIO CORREIA NETO, e sua esposa, ANA GOMES CORREIA (Prometido em venda)	1982
14	33	MAURICIO FRANCISCO ALVES (Prometido em venda)	1982
15	33	CLAUDIO ROBERTO DE AZEVEDO, e sua esposa, LEDA ALVES PEREIRA DE AZEVEDO (Prometido em venda)	1982
16	33	ANTONIO CASSEMIRO CHAVES CORREIA (Prometido em venda)	1982
17	33	COSMO LUIZ PEREIRA, e sua esposa, INEZ DE LIMA PEREIRA (Prometido em venda)	1982
18	33	MARIA ROSAILDA LUCIO (Prometido em venda)	1982 AV-78
19	33	EVALDO FAUSTINO CABRAL (Prometido em venda)	1982 AV-824
20	33	FERNANDO ANTONIO WANDERLEY LINS, e sua esposa, LINDALVA DA COSTA LINS (Prometido em venda)	1982
21	33	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	33	GILDO JOSÉ DA SILVA, e sua esposa, ODICEA MARIA DE ARAUJO SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-27
23	33	CRISTIANE RODRIGUES TORRES	20018
24	33	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	34	MARIO DA SILVA BEZERRA	38545
1-A	34	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	34	GIVALDO MARQUES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
3	34	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO, e seu esposo, AUGUSTA FELICIANO DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
4	34	PAULO FERREIRA CHAGAS, e sua mulher, JOSEFA IZABEL CHAGAS	5284
5	34	SEVERINO GOMES DA SILVA, e sua esposa, MARIA JOSE DA SILVA (Prometido em venda)	1982
6	34	ISMAEL LUIZ SOBRAL (Prometido em venda)	1982
7	34	GIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, e sua esposa, CLICIA DE ARAUJO RODRIGUES (Prometido em venda)	1982
8	34	NIVALDO VANDELSO DE MELO, e sua esposa, MARIA MADALENA DE MELO (Prometido em venda)	1982
9	34	EDESIO FRANCISCO DOS SANTOS, e sua esposa, MARIA DAS DORES DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
10	34	ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA, e sua esposa, MARIA JOSÉ NAZARENO DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
11	34	MOISES VIEIRA DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
12	34	AUREA FREITAS PEREIRA (Prometido em venda)	1982
13	34	JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA e sua mulher, ISABEL FERREIRA DA SILVA	2554
14	34	SEVERINO RUFINO DA SILVA	37231
15	34	AGOSTINHO JOSÉ DE AZEVEDO e sua mulher, ANÁLIA MARIA AZEVEDO	2619
16	34	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA, e sua esposa, ALMERITA BORGES FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982

17	34	MARIA JOSE MARQUES DE LIMA (Prometido em venda)	1982
18	34	WALFRIDO QUIRINO DA SILVA, e sua esposa, ELZA FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
19	34	JOAO JOSE DA SILVA, e sua esposa, MARIA DAS GRAÇAS FRAGA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
20	34	MARIA DO SOCORO YPIRANGA DE SOUZA DANTAS (Prometido em venda)	1982
21	34	LEONARDO BEZERRA DE LIMA (Prometido em venda)	1982
22	34	WELLINGTON ALEXANDRE LUZ MACHADO	41094
23	34	ULDIMI ANDRADE VIEIRA (Prometido em venda)	1982
24	34	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
25	34	JORGE FERNANDO SILVA (Prometido em venda)	1982
26	34	ESTELITA ELIAS ESPINDOLA, e seu esposo, ISRAEL ESPINDOLA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
27	34	MARCELINO ALVES CARDOSO (Prometido em venda)	1982
28	34	JOSE CARLOS MENEZES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
28-A	34	AVERLANDIA TELES DE LACERDA	16735
1	35	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1-A	35	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	35	ANTONIO COSMO DA SILVA, e sua esposa, ROSA TAVARES DA SILVA e, DURVAL JOSE DA SILVA (Prometidos em venda)	1982
3	35	WALDEMAR ANGELO DE LIMA, e sua esposa, MARILEIDE SANTOS DE LIMA (Prometido em venda)	1982
4	35	MOZELITA PEREIRA DA SILVA ASSIS (Prometido em venda)	1982 AV-803
5	35	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, e sua esposa, JULIA RODRIGUES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
6	35	JOSE RODRIGUES DA SILVA, e sua esposa, MARIA DA SOLEDADE DA SILVA (Prometido em venda)	1982
7	35	MARIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTI (Prometido em venda)	1982
8	35	SEBASTIAO DE BARROS SANTOS, e sua esposa, MARIA DO CARMO SANTOS (Prometido em venda)	1982
9	35	AIRTON ESTEVÃO DA SILVA , e sua esposa, NATILDE LIMA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
10	35	ALMIRA ALBUQUERQUE DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-32
11	35	EDIOCLÉCIO VICENTE DA SILVA, e sua esposa, LAUDENICE MARIA DA SILVA	12638
12	35	MARIA ROQUE LOPES (Prometido em venda)	1982
13	35	ASTROGILDO SILVEIRA DA COSTA, e sua esposa, NOEMIA SILVEIRA DA COSTA (Prometido em venda)	1982
14	35	ENOCH ALBUQUERQUE LÔBO e ADIELSON AMBROSIO DOS SANTOS, e FABIANA BATISTA FERREIRA	35346 Mat. Mãe e 54434 (CASA 01)
15	35	ELIZABETH LOPES BEZERRA (Prometido em venda)	1982
16	35	CANDIDO LUIZ DE SOUZA , e sua esposa, MARIA JOSÉ RAMOS DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
17	35	GILDAZIO DE LEMOS FALCÃO (Prometido em venda)	2º RGI -2908
18	35	MARIA AUXILIADORA SOARES DE MENDONÇA (Prometido em venda)	1982
19	35	ANTONIO FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
20	35	NELSON FERREIRA DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
21	35	JOAO GONZAGA DE SOUZA , e sua esposa, ANTONIETA MARIA DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
22	35	MARISE CAMPELO DA SILVA	4756
23	35	MIGUEL GOMES DA COSTA, e sua esposa, SEVERINA BARROS DA COSTA (Prometido em venda)	1982
24	35	JOSE RODRIGUES DE BRITO, e sua esposa, GENILDA PADILHA DE BRITO (Prometido em venda)	1982
25	35	LAURO CLAUDIO ARAUJO, e sua esposa, MARLY MARIA DE ARAUJO (Prometido em venda)	1982
26	35	SEVERINO BELO DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-80
27	35	MARIA HYBRAINA BATISTA DOS ANJOS (Prometido em venda)	1982
28	35	ALBERES POMPILIO DA SILVA COSTA (Prometido em venda)	1982
28-A	35	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	36	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS, e sua esposa, NECY MARIA DEODATO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
2	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
9	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
11	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
15	36	PEDRO HENRIQUE DO CARMO FILHO, e sua esposa, ARACI VASCONCELOS DO CARMO (Prometido em venda) AGOSTINHO MANOEL DE AZEVEDO (Prometido em venda)	1982 1982 AV-638
16	36	AGOSTINHO MANOEL DE AZEVEDO (Prometido em venda)	1982 R-639
17	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17-A	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	36	MARIA DO CARMO DE SOUZA MEDEIROS (Prometido em venda)	1982
20	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	36	MANOEL BENTO DA SILVA FILHO	28703
25	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
26	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
27	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
28	36	NELSON FRANCISCO DE SOUZA, e sua esposa, TEREZA PEREIRA DA SILVA SOUZA	30396
29	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
30	36	AILTON LUIZ DE FRANÇA	20239

31	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
32	36	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	37	MARIA DA PENHA SIQUEIRA MORIM (Prometido em venda)	1982
2	37	DURVAL JOSÉ DA SILVA, e sua esposa, MARIA DO CARMO CAVALCANTI DA SILVA (Prometido em venda)	1982
3	37	SUELY FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
4	37	MARCILIO DE SOUZA MEIRELES, e sua esposa, ZENAIDE SANTINO DE SOUZA MEIRELES (Prometido em venda)	1982
5	37	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
6	37	JOSELITA BANDEIRA DE CARVALHO TORRES e FÁBIO BANDEIRA DE CARVALHO	40690 2º RGI-826
7	37	JUCLEIDE BEZERRA MARTINS	36697
8	37	IVANILDO JOSÉ DA SILVA, e sua esposa, MARIA JOSÉ PRADO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
9	37	MARIA DE FATIMA COSTA LIMA (Prometido em venda)	1982 AV-540
10	37	JOSÉ RAMOS DA SILVA (Prometido em venda)	1982
11	37	JOÃO FELIX DA SILVA, e sua esposa, JOSEFA PORFIRIA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
12	37	JOSEPHA BALTAZAR DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
13	37	GILDÁZIO JOSÉ CARNEIRO (Prometido em venda)	1982
14	37	ROMILDO JOSÉ PEREIRA FREIRE, e sua esposa, MARIA DE SOUZA FREIRE (Prometido em venda)	1982
15	37	LUIZ DOMINGOS LOPES, e sua esposa, MARIA DAS NEVES DE BARROS LOPES (Prometido em venda)	1982
16	37	MARIA IZABEL FIGUEIROA LIMA (Prometido em venda)	1982
17	37	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	37	BRIVALDO SANTIAGO DE OLIVEIRA, e sua esposa, ZELIA MARIA DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
19	37	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	37	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA (Prometido em venda)	1982
21	37	ADERBAL DA SILVA LIRA, e sua esposa, MARIA CORREIA LIRA e, JOSE BATISTA DA SILVA (Prometidos em venda)	1982
21-A	37	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
22	37	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	37	NICÁCIO LOPES DOS SANTOS, e sua esposa, VALDEFRANCE AMORIM LOPES DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
24	37	ISAAC JOSÉ DE OLIVEIRA, e sua esposa, ANITA MARTINIANO DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
25	37	TEREZINHA DE JESUS FREITAS LIMA (Prometido em venda)	1982
26	37	JURACI ALVES BRASIL (Prometido em venda)	1982
27	37	NATERCIA DELMIRA DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
28	37	MARIA JOSE DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
29	37	DJALMA JOSÉ DO NASCIMENTO, e sua esposa, NADIENE DE ARAUJO LIRA NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
30	37	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-76
31	37	JURACY SOARES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
32	37	ARLINDO CARLOS DE ALMEIDA, e sua esposa, CARMELITA BARBOSA DE ALMEIDA (Prometido em venda)	1982
33	37	JUDITE CASTELO BRANCO (Prometido em venda)	1982
34	37	JOSÉ CASSIMIRO DOS SANTOS, e sua esposa, LAURA COELHO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
35	37	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
36	37	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
37	37	DJALMA PEREIRA DE ANDRADE (Prometido em venda)	1982
38	37	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	25035
39	37	JOSÉ SEBASTIÃO DE FRAGA, e sua esposa, SILVINA PIMENTEL DE FRAGA (Prometido em venda)	1982
40	37	SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	36586
-	-	SAPATARIA	1982
1	38	ARNALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, e sua esposa, MARILENE DA SILVA LIMA (Prometido em venda)	1982
2	38	EDUARDO FRANCISCO DA LUZ	26569
3	38	JOSÉ CARLOS DE SOUZA FERRAZ, e sua esposa, SEVERINA ALVES FERRAZ (Prometido em venda)	1982
4	38	JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO (Prometido em venda)	1982
5	38	ANGELITA RIBEIRO BARBOSA (Prometido em venda)	1982
6	38	JOSE DOMINGOS FELIX, e sua esposa, MARIA LENITA FELIX (Prometido em venda)	1982
7	38	JOAO TOBIAS DA SILVA, e sua esposa, YARA BARBOSA TOBIAS (Prometido em venda)	1982
8	38	ERONILDA ANDRADE DE AMORIM	39486
9	38	DIONIZIO CAETANO DE SOUZA, e sua esposa, NERCI BENTO DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
10	38	RAMIRO HORACIO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
11	38	JOSÉ BERNARDINO DA SILVA FILHO (Prometido em venda)	1982
12	38	MARIA JOSÉ SILVA	30154
13	38	EURICO ALVES DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	2º RGI - 10410
14	38	DALVA LÚCIA BEZERRA DA SILVA	4190
15	38	CARLOS ANTONIO RIBEIRO BEZERRA, e sua esposa, PALMIRA MARQUES BEZERRA (Prometido em venda)	1982
16	38	SEVERINO RANULFO DE ALMEIDA, e sua esposa, ELISABETE GOMES DE ALMEIDA (Prometido em venda)	1982
17	38	SERGIO DA COSTA E SILVA FIGUEIRA (Prometido em venda)	1982
18	38	EDUARDO GOUVEIA DE FREITAS	40040
19	38	ELIZA ENEDIDA DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
20	38	IRENE IZABEL COELHO DE ARRUDA, e seu esposo, SEVERINO CANEJO DE ARRUDA (Prometido em venda)	1982
21	38	MARIA LAVINÍA GOMES DE CARVALHO	31873
22	38	BENTO MANOEL DOS SANTOS, e sua esposa, ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
23	38	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
24	38	LAELSON COELHO DO NASCIMENTO	37090 2º RGI -8678
25	38	LAELSON COELHO DO NASCIMENTO	62644
26	38	JOSE INACIO DA SILVA, e sua esposa, JOSEFA BATISTA DA SILVA e, FRANCISCO CARLOS M. DE LIMA (Prometidos em venda)	1982

26-A	38	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
26-B	38	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	39	MARCOS BOULITREAU e, ANTONIO COSTA DE O. FILHO (Prometidos em venda)	1982
1-A	39	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	39	MAURILO CARLOS DA SILVA (Prometido em venda)	1982
3	39	CRISTOVÃO AMPARO DA PAIXÃO, e sua esposa, MARGARIDA NASCIMENTO DA PAIXÃO (Prometido em venda)	1982
4	39	GEDALIAS THOMAZ DE AQUINO FILHO (Prometido em venda)	1982
5	39	MAIZA MARTINS DE LIMA	37758
6	39	ERALDO JOSÉ DE ARRUDA, e sua esposa, MARIA DO CARMO PEREIRA DE ARRUDA	3261
7	39	ANTONIA MARIA DE LIMA (Prometido em venda)	1982
8	39	MARIA JOSÉ PEREIRA	18709
9	39	RIVALDO DORNELAS SIMÕES, e sua esposa, MARIA DO MONTE DA SILVA SIMÕES (Prometido em venda)	1982
10	39	ROBERVAL GONÇALVES DE FARIAS (Prometido em venda)	51848
11	39	MASSILON ALVES DE VASCONCELOS, e sua esposa, ZILDA RUSSUELL DE VASCONCELOS (Prometido em venda)	1982
12	39	GILSON JOSE LOIOLA DA SILVA, e sua esposa MARIA LUCILA FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
13	39	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	39	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
15	39	ADILSON VITAL RAMOS DIAS (Prometido em venda)	1982
16	39	ADOLFO CAVALCANTE BESSONI DE MELO JUNIOR , e sua esposa, ALMIRA GOMES DE MELO (Prometido em venda)	1982
17	39	JOSE TOLEDO FILHO, e sua esposa, MARLI GOMES TOLEDO (Prometido em venda)	1982
18	39	ANA LÚCIA GOMES DE SOUZA LIMA e seu esposo, BOOZ ABDEMAGO DE LIMA	12636
19	39	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20	39	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
21	39	JOSE NORBERTO DE ARAUJO (Prometido em venda)	1982
22	39	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
23	39	ARLINDO CLEMENTINO DE SANTANA, e sua esposa, MARIA DE LOURDES DE SANTANA (Prometido em venda)	1982
24	39	ANTÃO FLORENCIO FELIX , e sua esposa, ANECY JOSÉ DE SANT'ANNA FELIX (Prometido em venda)	1982
24-A	39	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	40	RICARDO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	35715
2	40	JOÃO GUEDES DO NASCIMENTO NETO, e FABIANA BERNARDINO DE OLIVEIRA SILVA	38920
3	40	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
4	40	ARMANDO XAVIER DE CARVALHO, e sua esposa, BERENICE PEREIRA DE CARVALHO (Prometido em venda)	1982
5	40	VILMA ANUNCIADA TRINDADE DA FONSECA	34925 2º RGI - 12514
6	40	MANOEL JERONIMO FILHO, e sua esposa, CREUSA DOS SANTOS JERONIMO (Prometido em venda)	1982
7	40	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	40	DOLORES PATRICIA DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
9	40	JESAIAS CARLOS DA SILVA, e sua esposa, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (Prometido em venda)	1982
10	40	SOCRATES ARANTES TEIXEIRA (Prometido em venda)	1982
11	40	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12	40	VALDEMAR SILVESTRE DA SILVA, e sua esposa, SEVERINA MACHADO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
13	40	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
14	40	JOSIAS VIEIRA DE SANT'ANNA, e sua esposa, GIZELDA RITA DE SANT'ANNA (Prometido em venda)	1982
15	40	ODON FLORIANO DA CUNHA , e sua esposa, PORFIRIA ALVES DA CUNHA (Prometido em venda)	1982
16	40	RENATO QUIRINO DA SILVA , e sua esposa, MARIA JOSÉ DA SILVA (Prometido em venda)	1982
17	40	FRANCISCO PEDROZA DE MELO, e sua esposa, EDILEUZA GOMES DE MELO (Prometido em venda)	1982
18	40	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
19	40	IRACEMA MACHADO (Prometido em venda)	1982
20	40	LUIZ LACERDA DE LIMA e, HERMES PESSOA DA COSTA (Prometidos em venda)	1982 AV-832 2º RGI-4462
1-A	40	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
20-A	40	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	41	MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE GOMES (Prometido em venda)	1982
2	41	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
3	41	NERIVALDO ARAUJO DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
4	41	LAURINETE DA SILVA DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
5	41	JOSE DINIZ DE MELO (Prometido em venda)	1982
6	41	SEVERINA MONTEIRO DE MELO	31529
7	41	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA , e sua esposa, SEVERINA BENEDITA DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
8	41	SEVERINO ALVES DA SILVA , e sua esposa, SEVERINA MARIA DA SILVA(Prometido em venda)	1982
9	41	NILTON MAURICIO DE ARAUJO COSTA, e sua esposa, EUNICE BORBA DE ARAUJO COSTA (Prometido em venda)	1982
10	41	BEATRIZ SOARES DA SILVA COSTA	22697
11	41	ALDERITO TEREZIO DE ARAUJO , e sua esposa, ANGELITA LUIZ DE ARAÚJO (Prometido em venda)	1982
12	41	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12-A	41	MARIO VIRGINIO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
12-B	41	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12-C	41	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
12-D	41	VALDEMIR FREITAS SALVADOR, e sua esposa, JACI DE MIRANDA SALVADOR (Prometido em venda)	1982
12-E	41	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
12-F	41	EUCLIDES MARIZ PESSÔA	40599
-	41	DELEGACIA	1982
ÁREA SITUADA NA ZONA COMERCIAL	41	JOSÉ ALCIONE SABORIDO DA SILVA	563

1	42	AGOSTINHO JOSE LEITE, e sua esposa, CREUZA DE LIMA LEITE, ARNAUD NOGUEIRA DA SILVA, e JOÃO JOSE DE SANTANA (Prometidos em venda)	1982
1-A	42	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1-B	42	ARNOUD NOGUEIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
2	42	MARIO DIAS DE ARAUJO (Prometido em venda)	1982
3	42	EDMILSON JOSE DE FARIAS (Prometido em venda)	1982
4	42	LINDALVA GOMES DE ANDRADE (Prometido em venda)	1982 AV-17
5	42	MIGUEL PEREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
6	42	MIGUEL GOMES DA SILVA , e sua esposa, SEVERINA DOS SANTOS SILVA (Prometido em venda)	1982
7	42	RICARDO LINS BARRETO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
8	42	RINALDO LINS BARRETO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
9	42	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	42	JOAO SILVESTRE DOS SANTOS, e sua esposa, AVANDI MARINA DE ARAUJO SANTOS (Prometido em venda)	1982
11	42	MARIA AUXILIADORA TENÓRIO CINTRA DANTAS	12628
12	42	MANOEL DE SOUZA NETO (Prometido em venda)	1982
13	42	JOCEMAR DA SILVA ARCANJO (Prometido em venda)	1982
14	42	JAIME RODRIGUES CARVALHO (Prometido em venda)	1982
15	42	SEBASTIÃO VIRGINIO LUIZ DA SILVA, e sua esposa, EDNEUSA MARIA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
16	42	VALDOMIRO TAVARES DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
17	42	MARLENE ELIAS ROCHA SALES, e seu esposo, CLETO VAREJÃO SALES (Prometido em venda)	1982
18	42	ITAGILDO LINS CAVALCANTI (Prometido em venda)	1982 AV-36
19	42	JOSUE ALVES DE LIMA (Prometido em venda)	1982
20	42	SEVERINO JOSE DA SILVA, e sua esposa, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (Prometido em venda)	1982
1	43	JOSÉ RIBAMAR DE SÁ LEITÃO e, MANOEL FRANCISCO DA SILVA MANOEL FRANCISCO DA SILVA (Prometidos em venda)	1982
2	43	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	43	BELMIRO ALVES CARNEIRO (Prometido em venda)	1982
4	43	ALZIRA MOREIRA LIMA (Prometido em venda)	1982
5	43	ARNALDO SABINO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
6	43	RAIMUNDO MARQUES DA COSTA (Prometido em venda)	1982
7	43	EVALDO CESAR DE CASTRO (Prometido em venda)	1982
8	43	LENILDA CARNEIRO DO ESPIRITO SANTO (Prometido em venda)	1982
9	43	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
10	43	JOSE TABOSA DE ANDRADE IRMÃO (Prometido em venda)	1982
11	43	FERNANDO JOSE DE SOUZA, e sua esposa, JOSIANE CAVALCANTI DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
12	43	SEVERINO TRAJANO DE SANTANA (Prometido em venda)	1982
13	43	HOMERO BARBOSA DA SILVA, e sua esposa, MARIA JOSÉ DA SILVA (Prometido em venda)	1982
14	43	SEVERINO MARQUES DA SILVA, e sua esposa, ALBERTINA SANTIAGO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
15	43	PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO, e sua esposa, MARINA BEZERRA DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
16	43	ANTONIO LEITE DE SOUZA, e sua esposa, MARIA JOSÉ DE SOUSA (Prometido em venda)	1982
17	43	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
18	43	ELENISE DO CARMO DA SILVA ARAÚJO	40827
19	43	ALCIDES FRANCISCO GOMES, e sua esposa, ROSEMIRA RAMOS GOMES (Prometido em venda)	1982
20	43	MARIA JOSE DA LUZ (Prometido em venda)	1982
21	43	TEREZINHA TEIXEIRA CORDEIRO	18595
22	43	JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982 AV-30
23	43	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, e sua esposa, JOELITA TOSCANO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
24	43	JOSÉ BRAZ DA SILVA, e sua esposa, AUTA BRAZ DA SILVA (Prometido em venda)	1982
25	43	JOÃO DOMINGOS DA SILVA, e sua esposa, CLEONICE BATISTA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
26	43	JOSÉ PEDRO DA SILVA, e sua esposa, LINDALVA VANDERLEI DA SILVA (Prometido em venda)	1982
27	43	ADALBERTO JOSÉ NOGUEIRA, e sua esposa, MARGARIDA MARIA NOGUEIRA (Prometido em venda)	1982
28	43	LASARO ARAUJO DO LAGO (Prometido em venda)	1982
29	43	ELINDO CLEMENTINO DA SILVA, e sua esposa, MARLENE BEZERRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
30	43	SEVERINA MARIA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
31	43	RICARDO JANEIRO DURAN (Prometido em venda)	1982
32	43	ROSINETE BANDEIRA DE CARVALHO, e seu esposo, PEDRO BATISTA DE CARVALHO (Prometido em venda)	1982
33	43	EVERALDO HOLANDA DE ARRUDA, e sua esposa, MIRACI SILVEIRA DE AZEVEDO (Prometido em venda)	1982
34	43	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
35	43	ADGERSON PINTO DOS SANTOS, e sua esposa, IVANISIA FREITAS DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
36	43	MARIETA OLIVEIRA DE SOUZA, e seu esposo, JOÃO BARBOSA DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
37	43	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, e sua esposa, MARIA JOSE GOMES DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-96
38	43	MIGUELINA CAVALCANTI DA SILVA, e seu esposo, ARTUR GUEDES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
39	43	ISMAEL DO NASCIMENTO, e sua esposa, MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO 44	1982
40	43	MANSUETO GONÇALVES DO NASCIMENTO	30472
40-B	43	JOSÉ DO PATROCINIO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
1	44	ARISTIDES JOSÉ SOARES, e sua esposa, AMARA CAVALCANTI SOARES (Prometido em venda)	1982
2	44	MARLÚCIO LUIZ DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
3	44	MARINALVA DE LIMA SOUZA (Prometido em venda)	1982 AV-82
4	44	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	44	LENILSON MARCOS DE OLIVEIRA	4054
6	44	WENDELL VITOR ALVES	33776
7	44	EDNALDO EVANGELISTA DA SILVA (Prometido em venda)	1982

8	44	CARLOS ALBERTO BORGES MELO, e sua esposa, RAQUEL LUIZA SANTIAGO DE MELO (Prometido em venda)	1982
9	44	JOSÉ NUNES DA SILVA, e sua esposa, MARIA JOSE DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-42
10	44	GERALDO TAVARES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
11	44	TICIANO DE ALBUQUERQUE ROCHA	33186
12	44	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
13	44	LYDIA MAYO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
14	44	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA e sua mulher, MARIA DO CARMO DA SILVA TEIXEIRA	26668
15	44	ROBERTO BALBINO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
16	44	NORMANDO TEIXEIRA DE CARVALHO, e sua esposa, ALICE BEZERRA DE CARVALHO (Prometido em venda)	1982
17	44	JOSE REGINALDO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
18	44	SEVERINO COSMO DE LIMA SOBRINHO, e sua esposa, RAIMUNDA COSMO DE LIMA (Prometido em venda)	1982
19	44	HABNER CARLOS DO NASCIMENTO, e sua esposa, ROSEANE DINIZ DE MENEZES NASCIMENTO	38745
20	44	IGREJA BATISTA JARDIM DAS OLIVEIRA	33777
21	44	LUIZ GONZAGA SOARES DA SILVA FILHO, e sua esposa, BERENICE RIBEIRO SOARES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
22	44	LAUDY AUGUSTA DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
23	44	JOSÉ LUIZ DUARTE, e sua esposa, VALDETE GOMES DUARTE (Prometido em venda)	1982
24	44	DAGMAR DIAS DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982 AV-743
25	44	ANTONIO FELICIANO DE ARRUDA FILHO (Prometido em venda)	1982
26	44	IGREJA BATISTA JARDIM DAS OLIVEIRAS	33778
27	44	IGREJA BATISTA JARDIM DAS OLIVEIRAS	33779
28	44	ROSEMIRO ALVES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
29	44	SUTENES FRANCISCO DA SILVA , e sua esposa, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
30	44	IVO AMARO DA SILVA, e sua esposa, MARIA ESTELA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
31	44	ADILSON JOSE DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
32	44	LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
33	44	JOÃO DE MELO SOUZA e sua mulher, LUIZA DA COSTA SOUZA	2552
34	44	JOSE DE ANDRADE (Prometido em venda)	1982
35	44	GASTÃO BENIS DE OLIVEIRA, e sua esposa, MARIA DO CARMO BRAGA DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
36	44	HYPOLITO MACHADO BRAGA, e sua esposa, ILMA MAURICIO DO CARMO BRAGA (Prometido em venda)	1982
37	44	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO (Prometido em venda)	1982
38	44	JOSÉ JUVINO DE FREITAS, e sua esposa, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FREITAS (Prometido em venda)	1982
39	44	DIVONETE XAVIER DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
40	44	MANOEL PEREIRA DE LIMA, e sua esposa, IVANETE MARIA DE LIMA (Prometido em venda)	1982 AV-21
41	44	PEDRO MONTEIRO DA SILVA, e sua esposa, ISMENIA OLIVEIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
42	44	JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS FILHO, e sua esposa, LENILDA FERREIRA DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
43	44	AURELIANO FERREIRA DE MORAIS (Prometido em venda)	1982
44	44	INACIO LOURENÇO DA SILVA, e sua esposa, VALDELITA MACIEL DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-104
1	45	JOSE BENIGNO DO AMARAL (Prometido em venda)	2º RGI -6147
2	45	MÔNICA FRANCISCA DE PAIVA, MARIZE MARIA DE PAIVA, MAURICEA FRANCISCA DE PAIVA E MARINEIA MARIA DE PAIVA	27478
3	45	MARIANO DA SILVA, e sua esposa, CICERA MARIA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
4	45	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	45	SEVERINO GOMES DA SILVA , e sua esposa, VICENCIA DIAS DA SILVA (Prometido em venda)	1982
6	45	SEBASTIÃO BENTO PEREIRA, e sua esposa, ROSALINA CINTRA PEREIRA (Prometido em venda)	1982
7	45	ALUIZIO FRANCISCO DE LIMA (Prometido em venda)	1982
8	45	MARIA DE BELÉM PATRIARCHA	36646 2º RGI -4642
9	45	CICERO GUIMARÃES VIEIRA (Prometido em venda)	1982
10	45	SÉRGIO FERREIRA WANDERLEY, ISAAC FERREIRA WANDERLEY, ANDREA FERREIRA WANDERLEY E ANDRE FERREIRA WANDERLEY (Prometido em venda)	49857
11	45	JOSE DA COSTA, e sua esposa, HERMINIA SILVA COSTA (Prometido em venda)	1982
12	45	IRACEMA DE SANT'ANNA (Prometido em venda)	1982
13	45	JALDEMAR RIBEIRO PIMENTEL, e sua esposa, MARIA DAS GRAÇAS HORA PIMENTEL (Prometido em venda)	1982
14	45	QUITÉRIA MARIA RAMALHO	29942
15	45	JOSE POLICARPO DA SILVA SOBRINHO, e sua esposa, IVETE SANTOS DA SILVA e, ANTONIO BEZERRA DA SILVA (Prometidos em venda)	1982
16	45	MANOEL IDALINO SILVA, e sua esposa, MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA (Prometido em venda)	1982
17	45	OSMAR ALVES DO NASCIMENTO	39378
18	45	ANTONIO FERNANDES COSTA, e sua esposa, NICEIAS MELO COSTA (Prometido em venda)	1982
19	45	HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA, e sua esposa, MIRANDOLINA FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
20	45	JOSINO JOSE DE SANT'ANNA, e sua esposa, EUGENIA SOARES DE SANT'ANNA (Prometido em venda)	1982
21	45	IRANETE NOGUEIRA DA SILVA, IRANDIR NOGUEIRA DA SILVA, e ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	25479
22	45	JOSE ANDRE DE SOUZA, e sua esposa, ELENITA BEZERRA DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
23	45	LAURA DE FARIAS DANTAS e, VALDECI OLIMPO MEDEIROS (Prometidos em venda)	1982
24	45	IZAIAS VICENTE CAVALCANTI, e sua esposa, DAMARIS DE LIMA CAVALCANTI (Prometido em venda)	1982
25	45	LEVI BEZERRA DA SILVA, e sua esposa, VANI BEZERRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
26	45	LUZIA MARIA DE LIMA	31083
27	45	GIOVANNI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO (Prometido em venda)	1982
28	45	MANOEL GERALDO JUVENAL (Prometido em venda)	1982
29	45	JOSE ERRINO DA HORA, e sua esposa, LUIZA FELIX DA HORA (Prometido em venda)	1982
30	45	JOSE AUGUSTO RODRIGUES (Prometido em venda)	1982 AV-38
31	45	JOSE CARDOSO DOS SANTOS, e sua esposa, IZAURA ALVES DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982

32	45	LÉA CAROLINA LIBERATO SILVA	35441
33	45	PAULO EDUARDO FERREIRA ROCHA, e sua esposa, WBANEIDE AGOSTIM DE LIRA ROCHA	29938
34	45	ALFREDO JOSE COSTA NETO (Prometido em venda)	1982
35	45	FRANCISCA GERALDA DE CASTRO (Prometido em venda)	1982
36	45	COSME DE CASTRO (Prometido em venda)	1982
37	45	LUCIO CARNEIRO DOS SANTOS, e sua esposa, ELIZETE IVO VIANA (Prometido em venda)	1982
38	45	GENIVAL DE SOUZA CORREIA (Prometido em venda)	1982 AV-60
39	45	JOSE ALEXANDRE FILHO, e sua esposa, GILDA FERREIRA ALEXANDRE (Prometido em venda)	1982
40	45	ADELMO ALVES DE MELO	18254
41	45	JADIEL LOPES DE PAULA, e sua esposa, LIDIA SANTOS DE PAULA (Prometido em venda)	1982
42	45	SEVERINO FERREIRA DO NASCIMENTO, e sua esposa, MARIA JOSÉ MACIEL DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
43	45	MANOEL BARROZO MERENCIO, e sua esposa, CREUZA MARIA MERENCIO (Prometido em venda)	1982
44	45	MARIA DE LOURDES LOPES SILVA (Prometido em venda)	1982
1	46	JOSIMAR DANTAS DA SILVA (Prometido em venda)	1982
2	46	GENAURINO EMIDIO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
3	46	VERILDO REIS CAVALCANTI , e sua esposa, MARIA JOSÉ DE LUNA CAVALCANTI (Prometido em venda)	1982
4	46	ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS, e sua esposa, GILVANETE SOARES DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
5	46	EDVALDO MONTEIRO MENDES , e sua mulher, ELIANE VERO MENDES (Prometido em venda)	1982
6	46	MANOEL OSVALDO PORTO AMERICO FILHO (Prometido em venda)	1982
7	46	JARBAS FERREIRA DE SÁ, e sua esposa, ADELI VIRGINIA DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
8	46	DAMASIO JOSE DE MELLO, e sua esposa, ROSALIA FRANCISCA DE MELLO (Prometido em venda)	1982
9	46	MARIA JOSE DA SILVA GOMES (Prometido em venda)	1982
10	46	ERNESTO FERREIRA TAVARE, e sua esposa, INÁCIA ELISA TAVARES e, UILKA ELISA TAVARES	49743 (Casa 01) 49744 (Casa 02)
11	46	SEVERINO LIRA FERREIRA, e sua esposa, MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA (Prometido em venda)	1982
12	46	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA , e sua esposa, FLAUDETE GARCIA DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
13	46	ROBERTO BALBINO DE LIMA	35990
14	46	ALDEMAR DE SOUZA GOMES FILHO	22833
15	46	JOSÉ DO CARMO SILVA (Prometido em venda)	1982
16	46	PEDRO JOSÉ MACIEL, e sua esposa, TEREZA CORREIA MACIEL (Prometido em venda)	1982
17	46	ROSILANE NEVES CAVALCANTI	41095
18	46	MARIA DAS GRAÇAS SILVA, MARIA PAULINA DE MELO, SEVERINA PAULINA DA SILVA, MANOEL AMERICO DA SILVA, SEVERINO AMERICO DA SILVA, ADEMIR FELIX DA SILVA, ADRIANA FELIX DA SILVA, ANA MARIA FELIX DA SILVA, ADRIANO FELIX DA SILVA, AROLDO FELIX DA SILVA, ALBERICO FELIX DA SILVA e ALDENISE FELIX DA SILVA	36021 2º RGI - 11623
19	46	AMARA DA SILVA BARBOSA (Prometido em venda)	1982 AV-7
20	46	ALBEREDES MOTA LEAL, e sua esposa, SUZETE DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LEAL (Prometido em venda)	1982 AV-52
21	46	ALDEMAR DE SOUZA GOMES , e sua esposa, ALDINA DA SILVA GOMES (Prometido em venda)	1982
22	46	CLEODON FERREIRA DA SILVA, e sua esposa, MAURICEA DE BARROS SILVA (Prometido em venda)	1982
23	46	MARIO FERREIRA DO NASCIMENTO, e sua esposa, IRACEMA LEITÃO DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
24	46	SEVERINO BERNARDO VELOSO (Prometido em venda)	1982
25	46	ROSA CARVALHO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
26	46	JOSÉ PORFIRIO PEREIRA, e sua esposa, JOANA MARIA PEREIRA (Prometido em venda)	1982
27	46	MANOEL DE LIMA FILHO, e sua esposa, JOVELINA GUEDES DE LIMA (Prometido em venda)	1982
28	46	ALICE MARIA DE MEIRA (Prometido em venda)	1982
29	46	NATANAEL FRANCISCO BRANDÃO, e sua esposa, ZULEIDE GOUVEIA BRANDÃO (Prometido em venda)	1982
30	46	EMILIA FRANCISCA DA SILVA e, MARCONI GOMES HERDEIRO (Prometidos em venda)	1982
31	46	NEUZA FERREIRA ALVES DA SILVA, NIVIA FERREIRA ALVES DA SILVA, ROMERO FERREIRA ALVES DA SILVA, NIVALDO FERREIRA ALVES DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	44241
32	46	PAULO DOS SANTOS COSTA, e sua esposa, ELIETE CAVALCANTI COSTA (Prometido em venda)	1982
33	46	GILENO CORREIA DE ALBUQUERQUE, e sua esposa, CLEONICE LIMA DE ALBUQUERQUE	12632
34	46	CARLOS JOSÉ DA SILVA (Prometido em venda)	1982
35	46	JOÃO JOVINO ALVES, e sua esposa, ZELIA DE ALMEIDA ALVES (Prometido em venda)	1982
36	46	AILTON ALEXANDRE DE ARAUJO, e sua esposa, AURINETE BARROS DE ARAUJO (Prometido em venda)	1982
37	46	ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
38	46	MARCONI GOMES CORDEIRO, e sua esposa, EDITE MARIA CORDEIRO (Prometido em venda)	1982
39	46	ANTONIO BARBOSA DA SILVA, e sua esposa, AURINETE MARIA OLEGARIO DA SILVA	41379
40	46	LOURIVAL APOLINÁRIO DE JESUS, e sua esposa, MARIA JOSÉ BARBOSA DE JESUS (Prometido em venda)	1982
41	46	EDVALDO DE SOUZA GONZAGA, e sua esposa, IRACY BARBOSA DE SOUZA (Prometido em venda)	1982
42	46	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL e, JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA (Prometid o em Venda)	1982
42-A	46	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982 2º RGI - 12896
1	47	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	47	MARIA DO CARMO EVARISTO (Prometido em venda)	1982
3	47	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA (Prometido em venda)	1982
4	47	ANTONIO SIQUEIRA VAREJÃO , e sua esposa, MARIA JOSÉ DA SILVA VAREJÃO (Prometido em venda)	1982
5	47	DINALDO CICERO DO NASCIMENTO, e sua esposa, MARIA LINS DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
6	47	JOSÉ ALVES BERENGUER (Prometido em venda)	38445 2º RGI -1034
7	47	REJANE LEANDRO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982

8	47	EDNALDO DIAS RAMOS, e sua esposa, EURIDICE AMELIA RAMOS (Prometido em venda)	1982
9	47	SANDRA FERREIRA DA MATA	41945
10	47	LUIZ RODRIGUES DE LIMA (Prometido em venda)	1982
11	47	ANTONIO CALIXTO DA SILVA, e sua esposa, ARLINDA RAMOS (Prometido em venda)	1982
12	47	ADAUTO CADETE DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-43
13	47	ACÁCIO DE NEGREIROS ANDRADE e MARIA DA SILVA ANDRADE	6258
14	47	EUCLIDES FLORO DE VASCONCELOS, e sua esposa, ADALGISA FRANCISCA DE VANCONCELOS (Prometido em venda)	1982
15	47	ANTONIO BEZERRA DA SILVA, e sua esposa, ADEILDES BEZERRA DE CASTILHO (Prometido em venda)	1982
16	47	ROQUE CAZE FILHO (Prometido em venda)	1982
17	47	OTONIEL ALVES DE MENDONÇA (Prometido em venda)	1982
18	47	MARIA DA VITORIA DOS SANTOS NOVELINO (Prometido em venda)	1982
19	47	MARIA MERCIA NOVELINO DE MENDONÇA, e sua esposa, JOSÉ FERREIRA DE MENDONÇA FILHO (Prometido em venda)	1982
20	47	EUCLIDES JOSÉ DA SILVA (Prometido em venda)	1982
21	47	EUNICE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	22705
22	47	OTONIEL ANACLETO DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
23	47	JOÃO GOMES DA SILVA, e sua esposa, MARIA BENEDITA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
24	47	ARIOBALDO MELO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
25	47	ALCIDES MOURA DO NASCIMENTO, e sua esposa, NAIR PINTO DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
26	47	LEODORO MARINHO ESPINDOLA, e sua esposa, ALINE DE ALMEIDA ESPINDOLA (Prometido em venda)	1982 AV-29
27	47	VILMA MARIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO BRITO	35906
28	47	ERIVALDO PEREIRA DE MACEDO, e sua esposa, EUNICE ALVES DE MACEDO (Prometido em venda)	1982
29	47	JOSÉ WALTER DE ANDRADE GUERRA, e sua esposa, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO GUERRA (Prometido em venda)	1982
30	47	MARIA DULCE RODRIGUES (Prometido em venda)	1982
31	47	BEATRIZ VIDAL SILVA, KEILA MARIA SILVA BANDEIRA, KATIA MARIA SILVA, KILSON JOSÉ SILVA, KIELCE VIDAL SILVA e KLECIUS JOSÉ SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-728 2º RGI -3315
32	47	JACIETE VALÉRIO DA SILVA MOTA	36386
33	47	MAURICIO SOARES DE ALCANTARA (Prometido em venda)	1982
34	47	JOSÉ BATISTA DE LIMA (Prometido em venda)	1982
35	47	ANTONIO FEITOSA DE LIMA, e sua esposa, EUNICE FEITOSA DE LIMA (Prometido em venda)	1982
36	47	ATANAEL FRANCISCO DE ARRUDA (Prometido em venda)	1982
-	47	RESERVATÓRIO ELEVADO	1982
1	48	CARLOS ANTONIO DE LIMA	66329 2º RGI- 1218 66330(LJ 1) 66331(LJ 2) 66332(LJ 3) 66333(LJ 4)
2	48	JAYME ANANIAS DA SILVA, e sua esposa, ANTONIA FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
3	48	MARIA DIAS DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
4	48	CLAUDEMIR VALERIANO DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
5	48	ALUIZIO JOAQUIM MONTEIRO, e sua esposa, MARIA JOSE SARAIVA MONTEIRO (Prometido em venda)	1982
6	48	LINDALVA BARBOSA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
7	48	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
8	48	EGILSON ALVES DA SILVA	29936
9	48	JOSÉ CARLOS DA SILVA	41947
10	48	MARIA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA	12630
11	48	PEDRO RICARTE DE FREITAS (Prometido em venda)	1982
12	48	JOSÉ BATISTA DE ARAGÃO, e sua esposa, EDILEUZA JORDAO DE OLIVEIRA ARAGAO (Prometido em venda)	1982
13	48	JOSÉ FERREIRA DA SILVA, e sua esposa, SEVERINA FERNANDES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
14	48	DIJANETE NILZA CORREIA	38417
15	48	EDVALDO DA SILVA, e sua esposa, MARIA JOSE ANDRADE SILVA (Prometido em venda)	1982
16	48	GERALDO MORENO DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-54
17	48	ANTONIO JOSE CAMPELO CORREIA, e sua esposa, DORADIA JANEIRO DURAN CORREIA (Prometido em venda)	1982 AV-58
18	48	MARLENE GOMES DA SILVA (Prometido em venda)	1982
19	48	ANTONIO REIS DA SILVA, e sua esposa, SEVERINA REIS DA SILVA (Prometido em venda)	1982
20	48	RIVALDO FRANCISCO DE MEDEIROS (Prometido em venda)	1982
21	48	REGINALDO EZEQUIEL DIAS DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
22	48	ELIAS PEREIRA DE AMORIM, e sua esposa, ERONILDA ANDRADE DE AMORIM	4274
23	48	DJALMA ISIDORO DA SILVA, e sua esposa, VALDEREZ FERNANDES DE MELO SILVA (Prometido em venda)	1982
24	48	MARIA JOSÉ MARTINS	42834
25	48	ROVEZIO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE (Prometido em venda)	1982
26	48	DIOMAR MARQUES DA SILVA	35937
1	49	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	49	MARIA APARECIDA VERISSIMO DE ARRUDA (Prometido em venda)	1982
3	49	LEVI GOMES FERREIRA, e sua esposa, ANANIZA RAMOS FERREIRA (Prometido em venda)	1982
4	49	TERESA BISPO DA SILVA (Prometido em venda)	1982 AV-733
5	49	LUIZ FELIX DA SILVA (Prometido em venda)	1982
6	49	INACIMARY SILVA	35514
7	49	MANOEL RICARDO DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
8	49	GERALDO BENTO DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
9	49	JOSEFA GONÇALVES DE ARRUDA (Prometido em venda)	1982
10	49	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL e, HELENO BENTO BURITY (Prometido em Venda)	1982
11	49	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA (Prometido em venda)	1982
12	49	AMARO BEZERRA MARTINS, e sua esposa, ETIENE BEZERRA DE SIQUEIRA (Prometido em venda)	1982
13	49	ADELSON DOS SANTOS AZEVEDO, e sua esposa, JOSELITA FREITAS AZEVEDO (Prometido em venda)	1982
14	49	HELENO BENTO BURITY, e sua esposa, CREUZA DA SILVA BURITY (Prometido em venda)	1982

15	49	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS, e sua esposa, BERNADETE FERREIRA DOS SANTOS (Prometido em venda)	1982
16	49	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
17	49	JAIRO DA SILVA LIRA, e sua esposa, KARINA WALESCA BEZERRA SILVA LIRA	35109
18	49	JOSÉ BEZERRA GUEDES, e sua mulher, MARIA BARBOSA GUEDES	2620
1	50	SEVERINO AMBROSIO, e sua esposa, BENEDITA MARIA DA PAIXAO (Prometido em venda)	1982
2	50	HERALDO BARRETO DA SILVA BORGES, e sua esposa, SEVERINA ALVES BORGES (Prometido em venda)	1982
3	50	JORGE JOSE TINOCO, e sua esposa, LAURITA DE LUCENA TINOCO (Prometido em venda)	1982
4	50	NAIR URBANO LEITE	31085
5	50	LAURA HELENA LUCENA TINOCO (Prometido em venda)	1982
6	50	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	50	EXPEDITO MARINHO DE OLIVEIRA, e sua esposa, ELIANE LEITE DE OLIVEIRA (Prometido em venda)	1982
8	50	MANOEL DIAS DA COSTA, e sua esposa, MARIA DO CARMO DIAS (Prometido em venda)	1982
9	50	HELENA LEITE DE OLIVEIRA	6093
10	50	DARIO UCHOA DO NASCIMENTO, e sua esposa, BOROS TEREZIJA DO NASCIMENTO (Prometido em venda)	1982
ÚNICO	51	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
1	52	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
2	52	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
3	52	JOSÉ ALVES DA SILVA, e sua esposa, LEONICE RAIMUNDA DA SILVA	27429
4	52	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
5	52	JACIRA LINS PESSOA	27431
6	52	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982
7	52	PEDRO LEOTÉRIO DA SILVA, e sua esposa, MARIA DE GUSMÃO SILVA	29672
ÁREA Remanescente	52	ANTÔNIO CASTELO BRANCO MACIEL, e sua esposa, MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO MACIEL	1982

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:58C720A4



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 124/2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.835.199,20 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.368, de 23 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Previdenciário Financeiro, da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2025, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro, da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda no valor de R$ 10.835.199,20 (dez milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.065	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO**	
09.272.9006.2.061	**Manutenção das Atividades Previdenciárias do RPPS - Fundo em Repartição**	
3.1.90.01-1802-27092	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	1.876.000,47
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.39-1546-26847	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.230,87
3.3.90.39-1546-26965	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.1003.4.106	**Execução da Folha de Pagamento das Escolas de Tempo Integral - ETI**	
3.1.90.04-1546-26848	Contratação por Tempo Determinado	900.000,00
3.1.90.11-1546-26849	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.1.90.11-1540-1833	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.684.125,31
3.1.91.13-1540-1835	Obrigações Patronais	154.580,78
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para fins Educacionais**	
3.3.90.39-1546-26832	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.261,77
	TOTAL	**10.835.199,20**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 10.835.199,20 (dez milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos), são provenientes do excesso de arrecadação das fontes de recursos "1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", "1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI" e "1802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração", nos termos do art. 43, § 1°, inciso II e § 3° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimos nos mesmos valores e fontes de recursos a que se refere o caput, conforme as especificações a seguir:

Natureza da Receita	Fonte	Previsão Inicial (a)	Arrecadação (b)						Meta/Tendência do Exercício (b)	Excesso de Arrecadação (b - a) (c)	Créditos Abertos no Exercício (d)	Crédito Aberto neste Decreto (e)	Saldo Final (c - d - e)
			Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov	Dez				
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1540	420.000,00	106.771,90	162.425,77	163.046,01	172.540,38	127.435,19	63.602,95	38.418,58	414.240,78	0,00	414.240,78	0,00
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de	1540	148.043.000,00	27.692.394,38	23.836.986,01	26.122.657,77	24.819.056,23	23.313.485,20	13.131.068,01	14.551.817,71	5.424.465,31	0,00	5.424.465,31	0,00

Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal													
1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	1546	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.851.319,02	925.659,51	925.659,52	3.702.638,05	482.145,30	3.120.492,64	100.000,11
7.2.1.5.02.1.1 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1802	4.080.000,00	199.451,51	0,00	0,00	1.451.986,08	2.127.674,49	216.248,11	2.434.344,12	2.349.704,31	0,00	1.876.000,47	473.703,84
Total		**152.543.000,00**	**27.998.617,79**	**23.999.411,78**	**26.285.703,78**	**26.443.582,69**	**27.419.913,90**	**14.336.578,58**	**17.950.239,93**	**11.891.048,45**	**482.145,30**	**10.835.199,20**	**573.703,95**
Programação Financeira e Balancete da Receita por Fonte de Recursos 2025.													

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 04 de dezembro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 04 de dezembro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:911AF58F

